



SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.753, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, dos creditos supplementares de 399:943\$350 á verba 2ª "Officiaes e sub-officiaes", consignação "Diversas quotas" e sub-consignação III, para pagamento das diárias ao pessoal da Aviação, etc., e 50:000\$ á verba 13ª "Despezas extraordinarias". II consignação, "Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc."

Decreto n. 4.780, que estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, falsificação de documentos, e das outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.248, que concede á Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, proprietaria das jazidas carboníferas de Criseiuna, município de Araranguá, Estado de Santa Catharina, os favores constantes do decreto numero 12.943, de 30 de março de 1918.

Decreto n. 16.268, que autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a conceder á Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco os favores constantes do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918, para melhorar o apparellamento mecanico de transporte e extração, e sua usina de beneficiamento de carvão.

Decreto n. 16.280, que approva o organito, na importancia de 12.743:116\$300, para a substituição de trilhos em diversos trechos da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 16.290, que abre pelo Ministerio da Marinha os creditos supplementares de 399:943\$350 á verba 2ª "Officiaes e sub-officiaes", consignação -- diversas quotas e sub-consignação III, para pagamento das diárias ao pessoal da aviação, etc., e 50:000\$000 á verba 13ª "Despezas extraordinarias". II consignação -- Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc.

Despesas extraordinarias. II consignação -- Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc.

Mensagens.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Decreto de 19 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -- Portarias -- Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda -- Titulos -- Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Confadoria Geral da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimonio, da Recohedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha -- Portarias -- Expediente.
 Ministerio da Guerra -- Portarias -- Despachos -- Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas -- Portarias -- Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federal das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Diario dos tribunales -- Noticiario -- Parte commercial -- Rendas publicas -- Editaes e avisos -- Sociedades anónimas -- Sociedades civis -- Patentes de invenção -- Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.753 -- DE 28 DE NOVEMBRO DE 1923

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, dos creditos supplementares de 399:943\$350, á verba 2ª "Officiaes e Sub-officiaes", consignação -- Diversas quotas -- e sub-consignação III, para pagamento das diárias ao pessoal da Aviação, etc., e 50:000\$ á verba 13ª "Despezas extraordinarias". II consignação -- Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha etc.

Eu, O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, creditos supplementares no valor de trezentos e noventa e nove contos noventa e quarenta e tres mil trezentos e cincoenta réis 399:943\$350, á verba 2ª "Officiaes e Sub-officiaes", consignação "Diversas quotas", e sub-consignação III, "Para pagamento das diárias ao pessoal da aviação, etc., e de cincoenta contos de réis 50:000\$ á verba 13ª "Despezas extraordinarias". II consignação: "Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc., tudo do orçamento vigente em 1923.

Art. 2.º Fica tambem o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de credito que forem necessarias para prover aos pagamentos previstos pelo art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandre Faria de Alencar.

DECRETO N. 4.780 -- DE 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, falsificação de documentos, e das outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O funcionario publico que se apropriar, subtrahir, distrahir, ou consentir que outrem subtraia ou distraia dinheiros, documentos, titulos de credito, effectos, generos e quaesquer outros bens moveis publicos ou particulares, dos quaes tenha a guarda, o deposito, a arrecadação ou administração em razão de seu cargo, seja este remunerado ou gratuito, permanente ou temporario, será punido:

a. si o prejuizo for inferior a 10:000\$ com duas a seis annos de prisão cellullar, perda do emprego, com inhabilitação para exercer qualquer função publica por oito a dezesseis annos e multa de 10 % sobre o dano;

b. si o prejuizo for igual ou superior a 10:000\$, com quatro a doze annos de prisão cellullar, perda do emprego com inhabilitação para exercer qualquer função publica por 12 a 20 annos e multa de 15 % sobre o dano.

Paragapho unico. Quando o prejuizo causado versar sobre objecto de valor não conhecido ou instavel o juiz for-

mador da culpa mandará proceder á avaliação, de conformidade com o disposto no art. 405 do Código Penal.

Art. 2.º Quando os factos criminosos, previstos no art. 1.º desta lei, forem commettidos por funcionario publico que não tenha a guarda, o deposito, a arrecadação ou administração da coisa subtrahida ou distrahida, mas pertença á repartição em que ella se achava, ou disponha, em razão do seu cargo, de facilidade de ingresso na mesma repartição:

Penas — As do art. 1.º, reduzido de uma sexta parte o tempo de prisão.

Art. 3.º Nas penas do art. 1.º incorrerá ainda o funcionario publico que, no seu interesse ou no de outrem, concorrer com acto do officio ou emprego, ou usar de sua qualidade, induzindo outrem a concorrer com esse acto, para que sejam distrahidos ou subtrahidos documentos, effectos, valores e quaesquer outros bens moveis pertencentes á União, aos Estados, ás Municipalidades e Prefeituras, ou por que estes devam responder.

§ 1.º Si se provar que o funcionario agiu sem dolo, mas com impericia ou negligencia:

Penas — Suspensão do emprego por seis meses a dois annos, além da multa de 15 % sobre o damno.

§ 2.º No caso do paragrapho anterior não haverá logar a imposição de penas, si for resarcido o damno causado.

Art. 4.º Os co-autores e cúmplices dos crimes acima previstos, embora não sejam funcionarios, serão processados e julgados com os respectivos autores e sujeitos ás penas desta lei no que lhes fór applicavel.

Art. 5.º Fabricar, sem autoridade legitima, moeda de prata ou de ouro, nacional ou estrangeira, que tenha curso legal ou commercial dentro ou fóra do paiz, com o mesmo peso o valor intrinseco da verdadeira:

Penas — Prisão cellullar por quatro a oito annos, perda da moeda apprehendida e dos objectos destinados ao fabrico.

Paragrapho unico. Si a moeda fór fabricada com materia diversa, peso ou valor intrinseco differentes da verdadeira:

Penas — Prisão cellullar por seis a 12 annos, além da perda sobredita.

Art. 6.º Diminuir o peso da moeda verdadeira ou augmentar-lhe o valor mediante qualquer artificio:

Penas — Prisão cellullar por tres a seis annos e perda da moeda apprehendida.

Art. 7.º Nos casos previstos nos dois artigos anteriores, si fór a moeda de qualquer outro metal que não ouro ou prata:

Penas — As dos mesmos artigos, reduzido, porém, de um terço o tempo de prisão.

Art. 8.º Falsificar, fabricando ou alterando, qualquer papel de credito publico, que se receba nas estações publicas como moeda:

Penas — Prisão cellullar por quatro a oito annos, perda do papel apprehendido e dos objectos destinados á falsificação.

Paragrapho unico. Para os effectos da lei penal considera-se papel de credito publico, o que tiver curso legal, como moeda, ou fór emitido pelo Governo da União, ou por estabelecimentos bancarios legalmente autorizados, bem assim o que representar moeda estrangeira.

Art. 9.º Fornecer cedulas ou notas do Governo, cedulas ou bilhetes do Thesouro Federal, da Caixa de Conversão ou dos bancos com fragmentos de outras notas e cedulas ou bilhetes verdadeiros.

Supprimir ou fazer desaparecer por qualquer meio os carimbos com que forem assinaladas as notas, cedulas ou bilhetes retirados da circulação:

Penas — Prisão cellullar por dois a quatro annos, além da perda sobredita.

Paragrapho unico. Si os crimes previstos neste artigo forem commettidos por funcionarios da repartição em que se acharem recolhidas as notas, cedulas ou bilhetes:

Penas — Prisão cellullar por seis a 12 annos e perda do emprego com inhabilitação para exercer qualquer função publica, por 12 a 20 annos.

Art. 10.º Importar, ou exportar, comprar ou vender, trocar, ceder ou emprestar, por conta propria ou de outrem,

moeda, nota ou bilhete nas condições mencionadas nos artigos 5.º e seguintes:

Penas — As desses artigos, conforme as hypothesees respectivas.

Art. 11.º Introduzir dolosamente na circulação moeda falsa, papel de credito publico, sendo falso:

Penas — As que veem estatuidas nos arts. 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, de accordo com as respectivas hypothesees, reduzido, porém, de uma sexta parte o tempo de prisão.

Art. 12.º Restituir á circulação moeda falsa, recebida como verdadeira, depois de conhecida a falsidade ou tendo razão para conhecê-la:

Penas — Multa de 5 a 20 vezes o valor total da moeda e perda da mesma.

Paragrapho unico. No caso de reincidencia:

Penas — Prisão cellullar por um a tres mezes, multa de 10 a 30 vezes o valor total da moeda e perda da mesma.

Art. 13.º Fabricar, explorar, possuir ou ter sob sua guarda machanismos ou objectos destinados exclusivamente á fabricação ou alteração da moeda nacional ou estrangeira, de curso legal ou commercial, dentro ou fóra do paiz:

Penas — Prisão cellullar por dois a seis annos e perda dos machanismos e objectos.

Art. 14.º Falsificar, fabricando ou alterando, papeis de credito ou titulos da divida publica, bilhetes e letras do Governo da União, dos Estados, das Municipalidades ou Prefeituras, cautelas do Monte de Soccorro e cadernetas da Caixa Economica;

Usar desses papeis, titulos, bilhetes, letras, cautelas e cadernetas, sabendo que são falsos:

Pena — Prisão cellullar por quatro a oito annos, multa de 5 a 20 % do damno causado, perda dos referidos objectos e daquelles outros relativos á fabricação.

Art. 15.º Falsificar, fabricando ou alterando, o sello publico da União, dos Estados, das Municipalidades ou Prefeituras, destinado a authenticar ou legalizar os actos officiaes:

Penas — Prisão cellullar por dois a quatro annos, perda do dito sello e dos objectos referentes á falsificação.

Art. 16.º Falsificar, fabricando, ou alterando, sellos adhesivos, estampilhas, vales postaes, coupons da divida publica da União, dos Estados, das Municipalidades e Prefeituras;

Emittil-os sem autorização legal, quando verdadeiros;

Supprimir ou fazer desaparecer por qualquer meio os carimbos ou signaes com que tenham sido inutilizados;

Emittilir ou introduzir dolosamente na circulação, importar ou exportar, comprar ou vender, trocar, ceder, ou emprestar, por conta propria ou de outrem, os sobreditos sellos, estampilhas, vales e coupons falsificados pelos modos referidos no principio deste artigo, conhecida a falsificação;

Usar dolosamente dos sellos, estampilhas, vales e coupons, assim falsificados:

Penas — Prisão cellullar por dois a seis annos, perda dos referidos objectos e multa de 5 a 20 % do damno causado.

Art. 17.º Falsificar, fabricando ou alterando, talões, recibos, quitações, guias, alvarás, e outros documentos destinados á arrecadação da renda da União, dos Estados, Municipios e Prefeituras, ou relativos ás fianças e aos depositos de dinheiros de particulares, orphãos, ausentes e defuntos; usar desses papeis, assim falsificados:

Penas — Prisão cellullar por quatro a cinco annos e multa de 5 a 20 % do damno causado.

Art. 18.º Falsificar, fabricando ou alterando, cheques e outros papeis de bancos, letras e titulos commerciaes de qualquer natureza, sejam ou não transferiveis por endosso;

Emittilir-os ou introduzir-os dolosamente na circulação, ou sobre elles fazer qualquer das transacções mencionadas no art. 16, conhecida a falsificação:

Penas — As do art. 16.

Art. 19.º Falsificar, fabricando ou alterando, vender ou usar passes, bilhetes, de estradas de ferro ou de qualquer empresa de transporte, pertencente á União, aos Estados, ás Municipalidades, ás Prefeituras ou a particulares:

Penas — Prisão cellullar por seis mezes a dois annos.

Art. 20. Possuir ou ter sob sua guarda, para fim criminoso, moeda falsa, sellos, estampilhas ou quaesquer dos titulos ou papeis falsificados, na fórma dos artigos anteriores:

Penas — As mesmas dos referidos artigos, reduzidas de um terço.

Art. 21. Falsificar, fabricando ou alterando, assentamentos do registro civil, certidões desse registro, carteiras de identidade, passaporte e salvo conducto; usar desses titulos sabendo que são falsos:

Penas — As do art. 17.

Art. 22. Fazer no todo ou em parte escripto ou papel particular falso, alterar o verdadeiro, servir-se de papel por essas fórmas falsificado:

Penas — Prisão celllular por um a quatro annos e multa de 5 a 20 % do damno causado ou que poderia resultar.

Art. 23. O funcionario ou official publico que no exercicio de suas funcções falsificar, fabricando ou alterando, no todo ou em parte, escriptura, livros ou documentos de que possa resultar prejuizo publico ou particular:

Attestar como verdadeiros e passados em sua presença factos não occorridos, alterar ou omitir os verdadeiros, quando lhe cumpre declaral-os;

Reconhecer como verdadeiras firmas que não o sejam:

Penas — Dous a seis annos de prisão celllular e multa de cinco a 20 % do damno causado ou que poderia causar, além da perda do cargo com inhabilitação para exercer qualquer funcção publica por 12 a 20 annos.

§ 1.º Compreendem-se nas disposições deste artigo as traducções feitas pelos interpretes ou traductores publicos.

§ 2.º Nas mesmas penas, no que lhe forem applicaveis, incorrerá o que, não tendo concorrido para a falsidade, della se aproveitar.

Art. 24. Com as penas estabelecidas no artigo antecedente, menos a terça parte, será punido aquelle que, não sendo funcionario ou official publico, commetter qualquer falsidade pelos modos previstos na referida disposição.

Art. 25. Affirmar falsamente ao funcionario ou official publico ou em qualquer documento particular a propria identidade ou estado, attestar os de outra pessoa, de modo que possa resultar prejuizo publico ou particular:

Penas — Um a quatro annos de prisão celllular e multa de cinco a 20 % do damno causado ou que poderia causar.

Art. 26. Para applicação das disposições do artigo antecedente, são equiparados aos funcionarios publicos todos aquelles que são autorizados a redigir ou subscrever escriptos ou papeis, aos quaes a lei attribua fé publica; e aos escriptos ou papeis publicos são equiparados os testamentos e testamentos, as letas de cambio e todos os titulos de credito transmissiveis por endosso, ou ao portador, assim como as obrigações nominativas não equiparadas á moeda pela lei.

Art. 27. Falsificar telegramma ou expedil-o em nome de outrem, não estando para isto autorizado:

Pena de detenção por um mez a um anno e perda do emprego, si se tratar de funcionario do telegrapho.

Art. 28. Dar, por favor, o medico, attestado falso, destinado a fazer fé perante a autoridade:

Pena — Multa de 100\$ a 500\$000.

I. Si o crime fôr commettido por paga, ou esperanza de alguma recompensa:

Pena — Multa de 200\$ a 1:000\$000.

II. Si por effeito do attestado falso alguém fôr admittido, ou retido, em uma casa de alienados, ou soffrer qualquer prejuizo grave:

Pena — Prisão celllular por oito mezes a dous annos.

III. Si o crime, previsto, em o numero antecedente, fôr commettido com a circumstancia mencionada em o numero I deste artigo:

Pena — Prisão celllular por um a tres annos.

Paragrapho unico. As penas respectivas deste artigo fica sujeito tambem aquelle que fizer uso de attestado falso.

Art. 29. Expedir, ou dar o funcionario publico, ou outrem que por lei possa fazel-o, certificado ou attestado, em que affirme ou declare falsamente bom procedimento, capacidade, indigencia, ou qualquer outra circumstancia que habilite a pessoa a quem se referir o certificado ou attestado a obter beneficios ou confiança publica ou particular, cargo

ou emprego publico, favor ou beneficio de lei, isenção de serviço, onus ou funcção publica:

Pena — multa de 200\$ a 1:200\$000.

Paragrapho unico. A metade da pena acima comminada, fica sujeito aquelle que do certificado ou attestado falso fizer uso.

Art. 30. Ficam comprehendidos nas disposições do titulo IV do capitulo IV doCodigo Penal os que:

Installarem, sem autorização da autoridade competente,apparelhos para interceptar ou divulgar communicações radiotelegraphicas ou radiotelephonicas:

Penas — Multa de cinco a 20 mezes o valor do material apprehendido e perda deste para a Nação.

§ 1.º Divulgarem ou interceptarem communicações radiotelegraphicas ou radiotelephonicas do Governo Federal ou dos Estados:

— Penas — Prisão celllular por dous a quatro mezes

§ 2.º Si o crime fôr praticado por occasião de perturbação da ordem publica interna:

Penas — Tres a seis mezes de prisão celllular.

§ 3.º Si em tempo de guerra externa:

Penas — Cinco a 15 annos de prisão celllular

Art. 31. A prisão preventiva é autorizada de accordo com a legislação vigente:

§ 1.º Nos crimes afiançaveis quando se apurar no processo que o indiciado:

a) é vagabundo sem profissão licita e domicilio certo;

b) já cumpriu pena do prisão por effeito de sentença proferida por tribunal competente.

§ 2.º Nos crimes inafiançaveis, enquanto não prescreverem, qualquer que seja a época em que se verifiquem indícios vehementes de autoria ou cumplicidade, revogados, o § 4.º do art. 13, da lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, e o § 3.º do art. 29 do decreto n. 4.824, de 29 de novembro do mesmo anno.

Art. 32. A requisição e a concessão do mandato de prisão preventiva serão sempre fundamentadas.

Art. 33. A prescripção de que trata o art. 85, do Codigo Penal realizar-se-ha:

a) em um anno, quando a condemnação impuzer pena restrictiva da liberdade pessoal, por tempo não excedente de seis mezes;

b) em dous annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por mais de seis mezes e menos de um anno;

c) em quatro annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por um anno até dous annos;

d) em seis annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por mais de dous annos até tres annos;

e) em oito annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por mais de tres annos até quatro annos;

f) em 10 annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por mais de quatro annos até oito annos;

g) em 12 annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por mais de oito annos até 10 annos;

h) em 16 annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por mais de 10 annos até 12 annos;

i) em 20 annos, quando a condemnação impuzer pena de igual natureza, por tempo excedente de 12 annos

Art. 34. Prescrevem:

§ 1.º Em 10 annos, a pena de interdicção (art. 43, letra f, e art. 55 do Codigo Penal).

§ 2.º Em cinco annos, a pena de suspensão do emprego.

§ 3.º Em 10 annos, a pena de perda de emprego.

Art. 35. As disposições dos artigos precedentes são applicaveis, de accordo com o que estabelece o art. 78 do Codigo Penal, á prescripção da acção penal, regulando-se esta pelo maximo da pena abstractamente comminada na lei, ou pela que for pedida no libello, ou, finalmente, pela que for imposta em sentença de que somente o réo houver recorrido.

Art. 36. A prescripção da interdicção, suspensão ou perda do emprego só começará a correr depois de cumprida a pena restrictiva da liberdade pessoal, a que forem adjectas ou de que forem effeitos aquellas penas.

Art. 37. A prescrição da acção penal, que recomeça a correr da pronuncia, interrompe-se pelo despacho que a esta confirma e bem assim pela sentença condemnatoria recorível.

Art. 38. No art. 27 § 4º, do Código Penal, em vez de "privação", leia-se: "perturbação".

Art. 39. Substitua-se a disposição do art. 66 § 2º do Código Penal pelo seguinte: Quando o criminoso tiver de ser punido por dois ou mais crimes da mesma natureza, resultantes de uma só resolução contra a mesma ou diversa pessoa, embora commettidos em tempos differentes, se lhe imporá a pena de um só dos crimes, mas com o augmento da sexta parte.

Parte processual

Art. 40. Fica competindo ao juiz de secção no Districto Federal e nos Estados da União o julgamento dos crimes previstos na presente lei e bem assim os de violação do sigillo de correspondencia, desacato e desobediencia, testemunho falso, prevaricação, resistencia, tirado de preso do poder da justiça federal, falta de exacção no cumprimento do dever, irregularidade de comportamento, peita, concussão, estelionato, roubo furto, damno e incendio, quando incidirem na competência da Justiça Federal.

§ 1º Para determinação da competencia federal reputam-se praticados contra o patrimonio nacional quando interessarem mediatamente ou immediatamente á administração ou á Fazenda da União.

§ 2º Compete ao jury o julgamento de todos os crimes que a lei não attribuir ao do juiz singular.

Art. 41. O processo da formação da culpa nos crimes de que trata o artigo precedente, compete ao substituto do juiz de secção, que, pronunciando ou não pronunciando, remetterá o processo a este Juizo para confirmar ou não o mesmo despacho, com recurso voluntario e suspensivo para o Supremo Tribunal Federal.

Emquanto o despacho depender de confirmação e de recurso, é exequível a prisão decretada.

Paragrapho unico. O processo da formação da culpa deverá ficar concluido dentro do prazo de 15 dias, devendo o juiz, caso não possa conclui-la neste prazo, consignar nos autos os motivos justificativos da demora.

Art. 42. A formação da culpa será processada de accordo com os arts. 53 e 64, inclusive, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e 142 do Código do Processo Criminal, podendo o juiz ser auxiliado pelos seus supplentes no corpo de delicto, exames, buscas, apprehensões e mais diligencias necessarias ao descobrimento do crime e dos seus autores; observando-se, quanto ao contrabando, os §§ 4º e seguintes do art. 1º do decreto n. 805, de 4 de outubro de 1890, ficando revogado o numero 2, do art. 2º do mesmo decreto.

Art. 43. Decretada a pronuncia, será esta intimada ao réo, si estiver preso ou afiançado, o qual, dentro de cinco dias prorogaveis, poderá juntar as razões e documentos que julgar necessários; neste caso, e em igual prazo, o procurador de secção poderá também juntar as suas razões e documentos.

Si o réo não estiver preso ou afiançado, o processo subirá ao juiz de secção no prazo de 24 horas, improrogaveis, independente de intimação.

Art. 44. O juiz de secção, recebendo o processo, si neste achar preterição da formalidade legal que induza nullidade ou falta que prejudique o esclarecimento da verdade, ordenará as diligencias necessarias para suppril-as, podendo estas ser feitas perante o mesmo juiz de secção ou perante o seu substituto, conforme aquelle julgar mais conveniente.

Art. 45. O juiz de secção, si não achar necessarias as diligencias, ou sendo estas concluidas, deverá em prazo breve, não excedente de 15 dias, dar ou negar provimento ao recurso. No caso de pronunciar ou confirmar a pronuncia, mandará do mesmo despacho dar vista ao procurador seccional para este formar o libello, no prazo de 24 horas, e offerecel-o na primeira audiencia. A parte accusadora, si houver, será admittida a addir ou declarar o libello, comtanto que o faça na audiencia seguinte.

Art. 46. Offerecido o libello, deverá o escrivão preparar uma cópia do mesmo, de additamento, si houver documento, o rôl das testemunhas e as entregará ao réo preso, notificando-o ao mesmo tempo para offerecer a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias. Dessa entrega o escrivão exigirá recibo assignado pelo réo ou por duas testemunhas, si este não souber escrever ou não quizer assignal-o e o juntará ao processo, passando certidão destes actos.

Si o réo estiver afiançado, deverá igualmente o escrivão entregar-lhe uma cópia do libello com additamento, si o tiver, dos documentos e o rôl das testemunhas, si elle ou seu procurador apparecer para recebê-lo, exigindo recibo, que juntará aos autos.

Art. 47. É facultado ao réo apresentar sua contrariedade escripta; neste caso só no cartorio será concedida vista do processo originario ao mesmo réo ou seu procurador, dando-se-lhe, porém, os traslados dos documentos que quizer, independentemente de despacho.

Na conclusão do libello, seu additamento e contrariedade, se indicarão as testemunhas que as partes tiverem de apresentar.

Art. 48. Findo o prazo do art. 46, na primeira audiencia, presentes o juiz de secção e parte e seus advogados, o juiz fará o escrivão ler todo o processo e em seguida procederá ao interrogatorio do réo; si houver mais de um réo, serão separados, de modo que não ouça um as respostas do outro.

Terminados os interrogatorios, serão inquiridas pelo juiz as testemunhas, observando-se a mesma separação, sendo facultado ás partes fazer as perguntas que julgarem convenientes. Os interrogatorios e depoimentos serão escriptos pelo escrivão, assignados pelo juiz, procurador de secção, testemunhas e partes e rubricadas pelo mesmo juiz.

Art. 49. Feitas as inquirições, seguir-se-ha a discussão oral, que será iniciada pela accusação feita pelo procurador da secção, e finda aquella, serão os autos conclusos ao juiz de secção, que proferirá a sua sentença, condemnando ou absolvendo o réo. Esta sentença será publicada em audiencia e intimadas as partes pelo escrivão, e della caberá appellação para o Supremo Tribunal Federal, que julgará em ultima instancia.

Art. 50. Os processos pendentes pelos crimes de que trata a presente lei, em que ainda não houver culpa formada, serão remettidos ao substituto seccional para conclui-los, na forma dos artigos antecedentes.

Art. 51. Os processos em que houver culpa formada, mas que não houverem sido ainda submettidos ao Jury, serão remettidos ao juiz de secção para as diligencias de julgamento, e aquelles em que houver sentença de Jury pendente de appellação seguirão os termos ulteriores desta; mas, si o Tribunal Federal mandar proceder a novo julgamento, este terá logar na conformidade desta lei.

Art. 52. Não será admittida fiança nos crimes de moeda falsa e de contrabando.

Art. 53. O crime de moeda falsa não prescreve em tempo algum em favor do réo domiciliado ou homisiado em paiz estrangeiro.

Art. 54. Quando, nos crimes sobre que versa a presente lei, for interessada a Fazenda Municipal do Districto Federal, observar-se-ha, além do mais, o disposto no art. 135, § 5º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Art. 55. Competem aos juizes de direito do crime no Districto Federal o processo e julgamento dos crimes previstos no titulo 3º, capitulo 1º, e titulo 13, livro 2º do Código Penal.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.268 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a conceder á Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, os favores constantes do decreto numero 12.943, de 30 de março de 1918, para melhorar o aparelhamento mecanico de transporte e extracção, e sua usina de beneficiamento de carvão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a autorização constante do n. 11 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e o que estabelece o decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918, decreta:

Art. 1º Fica o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio autorizado a conceder á Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, sociedade anonyma le-

galmente constituida, com sede na cidade do Rio de Janeiro e proprietaria das jazidas carboníferas, denominadas Minas Lauro Müller, no municipio de Orleans, no sul do Estado de Santa Catharina, os favores constantes do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918, para que melhore o aparelhamento mecanico de transporte e extracção, e sua usina de beneficiamento do carvão, de accordo com as seguintes clausulas:

I

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil concederá á Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco um emprestimo de dous mil contos de réis (2.000:000\$000) para que intensifique o trabalho de extracção de carvão, afim de augmentar sua producção, amplie suas installações de beneficiamento, de fórma que possa beneficiar 20.000 toneladas annuaes.

II

Esse emprestimo será feito pelo prazo de 12 annos e vencerá o juro annual de 5 %, só se tornando effectivo depois de lavrada a escriptura de hypotheca e será amortizado em dez prestações iguaes, comprehendidos os juros respectivos, a contar do fim do segundo anno da data da hypotheca.

A primeira amortização será feita dentro de sessenta dias depois de findo o prazo de dous annos, acima referido, e as seguintes dentro de sessenta dias depois de findo cada um dos annos ulteriores.

III

A Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco poderá effectuar o pagamento das amortizações previstas na clausula anterior, no todo ou em parte, a juizo do Governo Federal, em combustivel bruto ou beneficiado, ao preço fixado dentro dos sessenta dias concedidos para o pagamento das prestações, podendo a entrega do combustivel ser feita por fornecimentos parciaes, no decurso do anno.

IV

O Governo Federal estabelecerá nas Estradas de Ferro e Navios da União o menor frete possivel para o combustivel da companhia e para os productos delle derivados, como o coque e o alcafrão, e ainda para as pyrites residuaes da sua purificação ou para o enxofre destas extrahido e promoverá accordo com as estradas de ferro e empresas de navegação que gosarem de favores da União, para que reduzam tambem ao minimo as suas tarifas para taes artigos.

V

A Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco se compromette a construir um ramal ferreo para ligar a zona que está explorando em Barro Branco Velho ás zonas que tambem vae explorar de Barro Branco Novo, Caralá e Boa Vista. Essa construção só será executada denois do approvados os projectos e respectivas planhas detalhadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

VI

A Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco se compromette:

- a) a manter, durante o prazo desta concessão, suas installações, machinismos, aparelhos e linhas ferreas de sua propriedade em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) a franquar aos fiscoes do Governo todas as dependencias de suas officinas, usinas, minas, etc., fornecendo-lhes os esclarecimentos pedidos, e a submeter previamente á approvação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio todos os planos de alterações essenciaes, e, bem assim, os processos novos que resolver adoptar em seus estabelecimentos;
- c) a admitir em suas minas os aprendizes, até o numero de dez, e os alumnos que concluirem o curso da Escola de Minas ou o curso industrial da Escola Polytechnica ou de outros institutos congeneres, até o numero de dous, indicados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, garantindo-lhes pelo prazo de dous annos, e desde que não prejudiquem a boa ordem do estabelecimento, uma diaria compativel com os serviços que lhes tiverem sido confiados;
- d) a contribuir para os cofres publicos com a quota annual nunca inferior a 0:000\$, paga por semestres adiantados, para attender ás despesas de fiscalização;

e) a cumprir todas as disposições do decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, que regula a propriedade e a exploração das minas, e bem assim as leis que sobre o assumpto estiverem em vigor.

VII

O Governo Federal estabelecerá multas de 1:000\$ a 5:000\$, a juizo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para as infracções em que incorrer a Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, durante o prazo da concessão, multas essas que serão elevadas ao dobro nas reincidencias.

VIII

O Governo Federal poderá em qualquer tempo, por necessidade de salvação publica ou caso de guerra, requisitar todos os bens da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, de conformidade com as leis em vigor.

IX

O Fóro Federal desta Capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes da presente concessão.

X

No caso de divergencia na interpretação das clausulas ou de qualquer clausula desta concessão será essa divergencia dirimida por arbitros em numero de tres, dos quaes um escolhido por cada uma das parte e o terceiro por ambas as partes, servindo este ultimo de desempatador no caso de divergirem os primeiros.

Art. 2.º Esta concessão ficará de nenhum effecto si, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official*, não tiver a Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco se apresentado ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em condições para assignar o respectivo contracto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923*, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin Almeida.

DECRETO N. 16.248 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1923 (*)

Concede á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, proprietaria das jazidas carboníferas de Crisciuna, municipio de Araranguá, Estado de Santa Catharina, os favores constantes do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 80, n. 11, e seu paragrapho unico da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, decreta:

Art. 1.º Ficam concedidos á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, proprietaria das jazidas carboníferas de Crisciuna municipio do Araranguá, Estado de Santa Catharina, os favores constantes do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918, mediante as seguintes condições:

I

O Governo Federal emprestará á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá a importancia de 1.500:000\$, afim de que sejam empregados:

- a) em melhoramentos das installações, em machinismos e aparelhos para lavagens e beneficiamento do carvão para uma producção diaria, no minimo, de 150 toneladas;
- b) em processos para fabricacão de coque, com aproveitamento de sub-productos da distillação;
- c) em processos para aproveitamento dos residuos do carvão, taes como pyrites ou enxofre das mesmas.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

II

O empréstimo, a qua se refere a condição anterior, só será effectuado depois de lavrada a escriptura de primeira hypotheca ao Governo de todos os bens da companhia, referentes ás jazidas carboníferas, com todos os seus terrenos, installações e feita a avaliação a que se refere o art. 5º do referido decreto n. 12.913.

III

O empréstimo será feito pelo prazo de doze annos, a contar da data em que se tornar effectivo, vencerá desde então o juro annual de cinco por cento, e será amortizado em dez prestações iguaes, comprehendidos os juros respectivos, a contar do fim do segundo anno da data da escriptura da hypotheca.

IV

A primeira amortização será feita dentro de sessenta dias depois de findo o prazo de dous annos, a que se refere a condição terceira e as seguintes dentro de sessenta dias depois de findo cada um dos annos ulteriores.

A companhia poderá, entretanto, apressar o resgate do empréstimo com o pagamento, por antecipação, de qualquer quantia, devendo em tal hypothese, ser feita a deducção do juro correspondente.

V

O pagamento dessas amortizações poderá ser feito, no todo ou em parte, a juizo do Governo, em combustível bruto ou beneficiado, ao preço fixado dentro dos sessenta dias, a que se refere a condição IV, podendo a entrega do combustível ser feita por fornecimentos parciaes, no decurso do anno.

VI

A Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá se compromette:

a) a franquear aos fiscoes do Governo todas as suas dependencias, fornecendo-lhes todos os esclarecimentos pedidos e a submeter previamente á approvação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio todos os planos de alterações essenciaes e, bem assim, os processos novos que resolverem adoptar em seus estabelecimentos;

b) a admitir em suas minas aprendizes até o minimo de dez, e os alumnos, que concluirém o curso da Escola de Minas ou o curso industrial da Escola Polytechnica ou de outros institutos congenes, até o numero de dous, indicados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, garantindo-lhes pelo prazo de dous annos, desde que não prejudiquem a boa ordem do estabelecimento, uma diaria de 2\$ a 5\$ para os primeiros e de 10\$ a 15\$ para os ultimos, conforme os serviços que prestarem;

c) a beneficiar, pelo menos, a metade de sua produção.

VII

O Governo Federal estabelecerá nas estradas de ferro e navios da União o menor frete possivel para o combustível nacional e para os productos delle derivados, como o coque e o alcatrão, e ainda para as pyrites residuas da sua purificação ou para o enxofre destas extrahido e promoverá accordo com as estradas de ferro e companhias de navegação que gosarem dos favores da União para que reduzam ao minimo as suas tarifas para taes artigos.

VIII

O Governo Federal poderá conceder utilização de forças hydraulicas de seu dominio para a exploração e desenvolvimento dos serviços da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, desde que taes forças não sejam necessarias aos serviços federaes.

IX

O Governo Federal poderá, em qualquer tempo, requisitar, por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, as usinas e dependencias da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de conformidade com as leis em vigor.

X

A Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá se obriga a cumprir todas as disposições constantes dos decretos ns. 12.943, de 30 de março de 1918, e 15.211, de 28 de dezembro de 1921.

XI

A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá será punida com multa de 1:000\$ a 5:000\$, a juizo do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.

XII

O Governo Federal poderá estabelecer uma quota annual de contribuição da companhia para despesas de fiscalização.

XIII

No caso de duvida na interpretação do respectivo contracto, será ella resolvida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, o seu arbitro, e estes, entre si, um outro, que servirá de desempatador quando não houver accordo entre os primeiros, sendo o seu laudo acceito e considerado definitivo por ambas as partes.

XIV

O presente decreto fíará sem effeito si dentro do prazo de 30 dias, a contar de sua publicação no *Diario Official*, não tiver a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá assignado o respectivo contracto no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Gomon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.280 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Approva o orçamento na importancia de 12.743:146\$300, para a substituição de trilhos em diversos trechos da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da rede de Viação Ferreira Federal do Rio Grande do Sul, na forma do contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo, com as correções feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, o orçamento apresentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia correcta da 12.743:146\$300 (doze mil setecentos e quarenta e tres contos cento e quarenta seis mil e trescentos reais), para a substituição de trilhos nos seguintes trechos da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, na conformidade das clausulas IV, alinea a, e V do contracto de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922:

Kilometros

1) de Pinhal a Cruz Alta	128,320
2) de Canabarro a Caçiquy	93,580
3) Piratini a Pelotas	50,900
4) Montenegro a Caxias	117,591
5) Sapucaia a Rio dos Sinos	10,000
	400,391

§ 1.º As despesas que forem realizadas com essa substituição de trilhos deverão ser levadas á conta de capital, de accordo com o n. III da clausula III do referido contracto, depois de devidamente apuradas na forma do disposto nas clausulas XIV e XVIII.

§ 2.º A substituição dos trilhos nos mencionados trechos deverá ser levada a effeito dentro do prazo de tres (3) annos,

a contar desta data, na conformidade da clausula V do contracto em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.200 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre, pelo Ministerio da Marinha, os creditos supplementares de 399:943\$350 á verba 2ª «Officiaes e Sub-officiaes», consignação — diversas quotas e sub-consignação III, para pagamento das diarias ao pessoal da aviação, etc., e réis 50:000\$000 á verba 13ª — «Despesas extraordinarias», II consignação — Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc..

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 4.753, de 28 de novembro passado, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, creditos supplementares no valor de trezentos e noventa e nove contos noventa e quarenta e tres mil trescentos e cincoenta réis (399:943\$350), á verba 2ª «Officiaes e Sub-officiaes», consignação «Diversas quotas» e sub-consignação III, «Para pagamento das diarias ao pessoal da Aviação, etc..» e de cincoenta contos de réis (50:000\$000) á verba 13ª «Despesas extraordinarias», II consignação: Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc., tudo do orçamento vigente em 1923; fazendo as operações de credito que forem necessarias, de accordo com o art. 2º do citado decreto.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida resolução do Congresso Nacional a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas sobre a necessidade de um credito especial áquelle ministerio, para attender ao pagamento de uma conta do exercicio de 1922 da American Locomotive Sales Corporation, relativa ao fornecimento de duas locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Piahy.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A Inspectoria Federal das Estradas, autorizada pelo meu antecessor (officio n. 1.181, de 21 de outubro de 1922), adquiriu á American Locomotive Sales Corporation 2 locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Piahy, pela importancia de \$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos dollars), ouro americano, na forma da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correria por conta do credito autorizado no artigo 64 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Esse credito, porém, não foi aberto por não terem sido ultimadas dentro do exercicio as providencias necessarias.

A conta, de dezembro de 1922, achá-se devidamente processada, aguardando classificação, tornando-se necessario solicitar ao Congresso Nacional a competente autorização para a abertura de credito especial na mencionada importancia de \$ 41.700,00.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica. — Francisco Sá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 30 — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de exposição de motivos sobre a necessidade de um

credito especial no valor de \$ 41.700 (quarenta e um mil e setecentos dollars), para attender ao pagamento de duas locomotivas fornecidas á Estrada de Ferro Central do Piahy pela American Locomotive Sales Corporation.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, creditos supplementares no valor de 399:943\$350, á verba 2ª, «Officiaes e sub-officiaes», consignação «Diversas quotas», e sub-consignação III, «Para pagamento das diarias ao pessoal da aviação, etc..» e de 50:000\$ á verba 13ª, «Despesas extraordinarias», II consignação: «Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc..», tudo do orçamento vigente em 1923, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanham vossa Mensagem n. 109, de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Marinha — N. 5.497. A. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923 — Assumpção: Remessa da Mensagem com autographos.

Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — 1. Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo a esse Senado dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, dos creditos supplementares de 399:943\$350 á verba 2ª, «Officiaes e sub-officiaes», consignação «Diversas quotas» e sub-consignação III, «Para pagamento das diarias ao pessoal da Aviação, etc..» e de 50:000\$ á verba 13ª, «Despesas extraordinarias», II consignação «Para tomadas de contas dos responsaveis da Marinha, etc..», tudo do orçamento vigente em 1923, e de que trata o vosso officio n. 301, de 16 de novembro ultimo. — Alexandrino Faria de Alencar

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução, do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.778, desta data, a qual considera de utilidade publica a Liga Brasileira de Hygiene Mental, com sede nesta Capital e registrada sob o n. 47.408, no Registro Especial de Titulos e Documentos, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 152 de 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução, do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.779, desta data, a qual considera de utilidade publica a Associação Beneficente Postal, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 154, de 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 4.780, desta data, estabelecendo penas para os crimes de peculato, moeda falsa, falsificação de documentos, e dando outras providencias, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, estabelecendo penas para os crimes de peculato, moeda falsa, falsificação de documentos e dando outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 19 do mez corrente e de accordo com o art. 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi concedida a Adalberto Albano Prudente, 3º official da Directoria Geral de Estatística, licença, por um anno, nos termos do art. 19 do referido decreto e em prorrogação da que, por portaria de 21 de maio de 1923, lhe foi concedida pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez, foi nomeado Domingos Antonio Alves para o lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Alfredo Gregorio Costa do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, sendo na mesma data, nomeado para identico lugar na 3ª Pretoria Cível.

— Ainda por outra da mesma data, foi nomeado Pery Teixeira para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal desta Capital.

Expediente de 27 de dezembro de 1923

Transmittiram-se:

Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, a fim de ser informado e instruido, o requerimento em que Pedro Martins Ferreira, pede indulto do resto da pena a que foi condemnado por esse Egrejo Tribunal;

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, a carta rogatoria expedida pelas Justicas portugas as ds desta Capital para citação de D. Nilza Vieira Alegria, em inventario por obito de Armando Ferreira Alegria;

Ao governador do Estado do Pará a cópia do termo de obito de Maria da Conceição Bastos, fallecida em Portugal a 26 de agosto de 1923, e natural daquelle Estado;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, as cópias dos termos de obito de Iracema Corrêa Fernandes e Albertina de Jesus Simões, naturaes desse Estado e fallecidas em Portugal;

Ao ministro das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas francezas ds desta Capital, no interesse do processo a que responde Margiano Eracchi;

Ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida pelas justicas de São Paulo ds da Republica Argentina a requerimento de D. Judith Rafail Domingos para citação de Nagib Jorge Hanna.

Ao mesmo Ministro, a carta rogatoria expedida pelas justicas de São Paulo ds da Syria a requerimento de D. Judith Rafail Domingos para citação do Hospital de Zhalé e da Igreja Maronita Santo Elias.

Requerimentos despachados

Januario de T. Iedo Piza, pedindo exoneração do lugar de ajudante do governador da Republica no Municipio de S. Sebastião do Alto, na Secção do Rio de Janeiro. — Selle o requerimento e recoheça a fir a, de accord, com o de pacho de 14 de março deste anno.

Dia 29

Bacharel Antonio Augusto Guimarães, auditor da Policia Militar do Districto Federal. — Indique quae os serviços que prestou no corrente anno com referencia ao Corpo de Bombeiros.

Egized Saudór. — Selle o documento. Roberto Belício, pedindo em rega de carteira de identidade. — Pague a taxa regulamentar.

Directoria do Interior

Add'mento ao expediente de 15 de dezembro de 1923

Transmittiram-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, as mensagens do Sr. Presidente da Republica relativas ás resoluções do Congresso Nacional constantes dos decretos ns. 4.753, 4.754 e 4.765, desta data, as quae consideram de utilidade publica o Instituto Polytechnico de Florianopolis, a Liga dos Homens do Trabalho da cidade de Barbacena e o Hospital Evangelico.

Expediente de 27 de dezembro de 1923

Transmittiram-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, as mensagens do Sr. Presidente da Republica, concernentes ás resoluções do Congresso Nacional, constantes dos decretos ns. 4.778 e 4.779, desta data, as quae consideram de utilidade publica a Associação Beneficente Postal e a Liga Brasileira de Hygiene Mental, com sede nesta capital.

Dia 28

Concederam-se ao bacharel Alípio de Paranaguá Moniz, secretario da Universidade do Rio de Janeiro, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Antonietta Stamile. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data, ao director interino do Instituto Nacional de Musica.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 18 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas sollicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 48840, de sellos fornecidos para a franquia postal á Universidade do Rio de Janeiro (aviso n. 4.183);

De 3:291\$140, de fornecimentos feitos á Escola Quinze do Novembro, em agosto ultimo (aviso n. 4.180);

De 35:933\$280, de fornecimento á Colonia de Alienados no Engenho do Dentro, em outubro ultimo (aviso numero 4.181);

De 50:000\$ da subvencão que compete, em 1923, á Escola de Engenharia de Pernambuco (aviso n. 4.160);

De 183\$400, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.161);

As seguintes distribuições de creditos, no Thesouro Nacional:

De 3:810\$, para pagamento do differença de vencimentos ao professor cathedratico da Escola Polytechnica, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin (aviso n. 4.158);

De 11\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Piauh, para pagamento de despesas feitas com o transporte de material eleitoral (aviso numero 4.157). Communicou-se á delegacia (officio n. 4.153).

Reiterou-se áquelle tribunal a sollicitação constante do aviso n. 4.158, de 2ª de outubro ultimo (aviso n. 4.178).

Transmittiu-se a demonstração documentada, na importancia de 600\$, com a qual o auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, justifica a applicação dada ao adiantamento que recebeu para despesas do prompto pagamento, nos mezes de setembro a novembro ultimos (aviso n. 4.179).

Respondou-se ao officio daquelle tribunal n. 4.466, de 23 do novembro ultimo e sollicitou-se a reconsideração do despacho de recusa ao registro da despesa de 130\$ (aviso n. 4.182).

Ao Sr. ministro da Fazenda sollicitaram-se os seguintes pagamentos, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauh:

De 150\$, de que é credor Francisco Alencar, por ter servido como escrivão do alistamento eleitoral, em 1922, no termo de Canto do Barily, Piauh (aviso n. 4.165);

De 150\$, de que é credor Francisco das Chagas Moura, idem, idem, termo do Corrente, Piauh (aviso n. 4.166);

De 300\$, de que é credor Joaquim das Chagas Leitão, idem, idem, comarca de Picos, Piauh (aviso n. 4.167);

De 300\$, de que é credor José Mauricio da Costa, idem, idem, comarca de Amarantes, Piauh (aviso n. 4.168);

De 300\$, de que é credor José Basilio da Silva, idem, idem, comarca de Theresina, Piauh (aviso n. 4.169);

De 300\$, de que é credor Luiz Pereira dos Santos, idem, idem, comarca de Valença, Piauh (aviso n. 4.170);

De 300\$, de que é credor Raymundo Nonato Marques, idem, idem, comarca de S. Raymundo, Piauh (aviso n. 4.171);

De 300\$, de que é credor Alcides da Cruz Coutinho, idem, idem, comarca de Jacobina, Piauh (aviso n. 4.172);

De 150\$000, de que é credor Antonio Cunha, idem, idem, termo de Villa do Batalha, Piauh (aviso n. 4.173);

De 150\$, de que é credor Silvestre de Souza Guimarães, idem, idem, termo de Gilbues, Piauh (aviso n. 4.174);

No Thesouro Nacional:

De 150\$, de que é credor Benedicto de Castro Machado, idem, idem, termo de Periperi, Piauh (aviso n. 4.176);

De 150\$, de que é credor João Augusto de S. José, idem, idem, termo de Simplicio Mendes, Piauh (aviso n. 4.177);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, de 1923, de que é credora a firma Bonbaid & Irmãos, de passagens fornecidas em abril de 1921, ao juiz federal naquelle Estado (aviso n. 4.175);

A distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, para pagamento da subvencão que compete, em 1921, ao Asylo de Mendicidade daquelle Estado (aviso n. 4.156). Communicou-se á delegacia (officio n. 4.152);

Prestaram-se as informações sollicitadas em aviso daquelle ministerio, de 5 do corrente mez (aviso n. 4.164).

Communicou-se áquelle ministerio que foi recommendado a odirector da Escola Polytechnica, afim de ser paga na respectiva thesauraria ao professor cathedraticeo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin a quantia de 2:037\$333, correspondente á differença entre a gratificação adicional de 50 % e a de 60 %, na razão de 3:240\$, por anno (aviso n. 4.159).

Sollicitaram-se providencias, afim de ser descontada, a titulo de indemnização, a importancia de 36% nos vencimentos do tenente reformado Honorio Ferreira da Guia (aviso n. 4.163).

— Ao Sr. presidente do Estado de São Paulo sollicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Santa Casa de Baurú que o pagamento requerido depende da apresentação do relatório e balancete da receita e despesa de 1921 (aviso n. 4.162).

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro recommendou-se o pagamento na referida thesauraria a quantia de 2:037\$333 ao professor cathedraticeo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin (aviso n. 4.153).

— Ao juiz federal na Secção de Goyaz sollicitou-se o orçamento da despesa com o concerto do telhado do predio onde funciona aquelle juizo (aviso n. 4.155).

— Ao director da Casa de Correção autorizou-se a providencia no sentido de serem concertadas 27 peças do mobiliario da Secretaria de Estado deste ministerio, não excedendo a despesa de 450\$ (aviso n. 4.151).

Actos do Sr. director geral:

Fizeram-se recommendações ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos em relação á despesa de 500\$714, com o consumo de luz e gaz naquello instituto (officio n. 1.458).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de Goyaz scientificaram-se as communicacões constantes do aviso do Ministerio da Fazenda n. 166, de 30 de junho ultimo (aviso n. 1.458).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz communicaram-se providencias sobre fornecimento de material eleitoral para diversos juizes (officio n. 1.454).

— Ao director da Casa de Correção remetteu-se o pedido n. 432, sollicitado (officio n. 1.457).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo communicou-se que foi providenciado o embarque de material eleitoral necessario ao juiz do paz de Natividade (officio n. 1.456).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas remetteu-se a demonstração do material que deve ser embarcado para o serviço das eleições de fevereiro vindouro (officio n. 1.455).

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1923

Dr. Sebastião Sodré da Gama. — O ministerio já providenciou quanto ao pagamento reclamado, por avisos n. 1.649, de 14 de maio de 1923, e n. 429, de 7 de fevereiro deste anno.

— Expediu-se a seguinte circular a todas as repartições dependentes desta ministerio:

«Não tendo comparecido concurrentes para fornecimento de artigos dos grupos 1 — carne fresca, 2 — leite de vacca, 3 — fumos e artigos para fumantes, 11 — azolina e kerozene, 12 — animaes para

laboratorios, 10 — carvão de pedra, 20 — material photographico, 24 — material cirurgico, e como yae se aberta nova concorrência cujo resultado só poderá ser apurado depois de iniciado o anno de 1924, autorizo-vos, nos termos dos artigos 246 e 739 do Reg. do Código de Contabilidade, a abrir concorrência de emergência, na forma do art. 763 do mesmo código, para occorrer ao fornecimento até que se tenha obtido aquelle resultado, lembrando-vos que os actuaes contractos terminam em 31 do corrente, Saude e Fraternidade.»

Departamento Nacional de Saude Publica

((Secretaria Geral))

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos, pelo Sr. ministro da Justiça, seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Carlos Zenaide Vaz Pinto, guarda sanitario da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de 21 deste mez o Sr. ministro da Justiça resolveu conceder seis mezes de licença, nos termos do art. 16 e a partir da mesma data, a Luiz Brício de Abreu, auxiliar de escripta deste Departamento.

— Por outra de 21 foi, pelo Sr. director geral, concedido um mez de licença, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, e a partir de 11 do corrente, a Guilherme José Cordeiro, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por portarias de 22 do corrente foram concedidas, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tres mezes, a partir de 9 de novembro e de accordo com o n. I do art. 8º, a Manoel da Costa Pires, escrevente do Serviço de Saude e Prophylaxia Rural no Districto Federal.

Tres mezes, a partir de 10 de novembro, nos termos do n. I, do art. 8º, a Maria Guionmar Tamborim, visitadora do hygiene.

Cinco mezes, em prorrogação, nos termos do art. 15, ao Dr. Luiz Sobral Pinto, chefe de districto da Directoria de Saude e Prophylaxia Rural.

Dous mezes, em prorrogação, de accordo com o n. II do art. 8º, a Antenor Gomes do Amaral, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Dous mezes, em prorrogação, nos termos do n. I do art. 8º, a Olympio Coelho da Costa, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Seis mezes, nos termos do art. 17 a José Delphino, guarda sanitario da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Dous mezes, nos termos do art. 16 e em prorrogação, ao Dr. Nestor Foscolo, chefe de districto da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural.

— Por outra da mesma data, foi, pelo Sr. director geral, concedido um mez de licença, nos termos do art. 8º, n. I e a partir de 15 deste mez, a Danilo Costa, guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal.

— Por portaria de 21 do corrente foi cancellada a pena de suspensão que, por quinze dias, foi imposta ao escriptuario

Tobias Pereira por portaria de 20 de outubro ultimo.

— Por outra de 26 do corrente foi cancellada a pena de suspensão que, por oito dias, foi imposta, por portaria de 6 do corrente, a Iberê Guimarães Pragna, encarregado do elevador deste Departamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

Dia 21 de dezembro de 1923

Requerimentos despachados

Dr. José Witsler. — Não se permita absolutamente que o producto seja exposto ao consumo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1923

Mario dos Santos Segundo (910-923). — Indeferido.

Dia 24

Oliveira Corrêa & Comp. (916-923). — Não podem ser attendidos á vista do disposto no art. 1.170 da regulamentação em vigor.

Aristides Fernandes Ramôa. — Indeferido.

Dia 27

Joaquim Furtado Rodrigues (880-923). — Aguardo oportunidade.

Dia 22

Herm. Stoldz & Comp. — Os pelciorios poderão dirigir-se, querendo, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 27 de dezembro de 1923

Remetteu-se:

Ao director geral o officio n. 741 da Repartição Geral dos Telegraphos, communicando não ser possível attendê-lo vista da escancia de material (3.365).

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 3.941 e planta da cochira á rua Barão de Ubá n. 35, de Azeredo & Comp. (3.368).

Communicou-se ao secretario geral terem sido d.feridos os requerimento do major Afonso Nunes da Silva (3.367) e Antonieta B. Fort Ramos (f.icio n. 3.366).

Requerimentos despachados

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

J. de França & Comp., (3.943-242). — Deferido.

Alexandre Marques Fernandes (3.943-244).

— Sim, por 60 dias.

Guerreiro & Silva (3.930-243). — Sim, por 45 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Antonio Gonçalves de Carvalho (3.804-534). — Sim, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Acto no José Martins Tinoco (3.941-546).

— Indeferido.

5ª Delegacia:

Generoso Garrido Alvarez (3.819-2.137).

— Deferido.

Dia 28

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral a relação dos moveis e mais objectos em uso no Laboratorio Bacteriologico (officio n. 3.782);

Ao Dr. secretario geral, as contas na importancia de 34\$662, proveniente do cou-

sumo de energia electrica durante o mez de novembro findo as Delegacias da Saude (officio n. 3.369);

Ao mesmo, remete do documentos que pertencem ao Archivo do Departamento (officio n. 3.376);

Ao mesmo, em resposta ao officio n. 5.031, a communicacao de que Jo. de Brito, ainda está em gozo do prazo, concedido ao seu recurso (officio n. 3.719).

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que os seguintes ficaram: João Correa Niemeyer (5.980), Isaac O. Fri.isco Gomes Guimarães (5.302), Antonio Marques da Silva (5.000), Acacio & Santos (5.93) José Marques (5.881) A. Teixeira & Silva (5.89) Vasques & Martinho (5.907) José Ferreira Garz (5.911), Lachco & Irmão (5.922) João Assumpção (5.94), Manoel Henrique (5.925) e José Silva de Andrade (5.957), que foram militantes pelo 2º, 4º e Delegacia de Hygiene Profissional e Delegacia de Fiscalização de Generos Alimentícios, não apresentaram recursos a esta Directoria (officios n. 3.371 e 3.372), respectivamente, e, assim, o do Dr. enjamen. cost. II t. 3.373).

Ao Sr. Dr. director de Saneamento e P. R. al ter o Dr. Martinho da Lima Guimarães sub-inspector comparecido ao expediente até o dia 12 fl e te, quando foi licenciado officio n. 3.375).

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de engenharia no sentido de ser feita indicacao e obras para o predio n. 144 da rua do Ovidor, n. 157 da rua da Quianda, ns. 314 e 316 da rua General Caldwell officio n. 3.37).

Ao delegado do 1º districto, para que o portador do memorandum n. 104, seja o funcionario a que mesmo se refere, officio n. 3.377).

Ao delegado do 2º districto, no sentido de ser communicado ao seu vertente interno Arnaldo Dias da Costa, foi nesta attid. pensao desta directoria (officio n. 3.378).

— Foram multados:

José eiza de Azevedo 1:00 \$, pelo de c. g. da H. P. offissional e Industrial.

Victorio Pareto em duas multas de 200; cada uma, pela 1ª del. g. da saude José Tania Alos, em 200\$ pela 2ª Del. g. da Saude.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Antonio Fernandez (3.932 e 3.277). De-

ferido.

J. Fernandes Costa & Comp (3.864 e 3.276).

— Sim. por 40 dias.

Terceira Delegacia:

Manoel José d. Viveira (385) — Prove o que allega.

José Izzo (3.933 e 36) — De-

ferido.

Miguel Pereira Machado (3.939 e 67). —

Deferido.

Virgilio Wernesh Campello (3.961 e 364).

Deferido, preceda-se de accordo com as

determinações regulamentares.

Antonio Moreira R. la (3.961 e 362). — D-

ferido.

Quarta Delegacia:

Azeredo & Comp (3.954 e 855) — Só po-

derá ser attendida quando for m. i. ciadas as obras a que se refere.

Maria Emilia Teixeira Ferrota (3.955 e 852). Podrá ser attendida se fizer retirar a divisao de madeira existente na arca em questao e não permittir que esta seja utilizada como dormitório.

Manoel Bento de Oliveira (3.956 e 854). — De-

ferido.

Maria C. Alves Mo. lo (3.957 e 855) — Po-

derá ser attendida se as portas e janelas foram rasgadas até o nível do tecto.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROMOTIV LAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1923

Posto de Campo Grande:

Maria Nunes Barreto (2.184). —

Prorogo o prazo das intimações, até o

dia 31 do mez corrente.

Theressa Soares Pereira (03). —

Relevo a multa, visto terem sido exe-

cuta os os necessários melhoramentos.

Marcelino Teixeira Lopes (2.185). —

Concedo 90 dias.

Cecilia José (2.485). — Inde-

ferido.

Manoel José Romão (2.187). — In-

deferido.

Antonio Barroso da Silva (2.188).

— Indeferido.

Avelino da Silva Barbosa (2.326). —

Indeferido.

Moradores do Guaratiba (2.156). —

Aguardem oportunidade.

Gentil Benedicto Rangel (2.317). —

Indeferido.

Francisco Pimenta de Souza (2.475).

— Indeferido.

Amelia Rosa Soares Cardoso (2.474).

— Prorogo o prazo da intimação até

o dia 17 de janeiro proximo vindouro.

Posto da Villa Proletaria:

Miguel Habib (49). — Relevo a

multa referente ao predio da rua Hen-

rique Walter por terem sido realizados

os melhoramentos exigidos.

José Dias (13). — Relevo a multa

visto terem sido realizados os melho-

ramentos exigidos.

Posto de Pilares:

Manoel Souza Madeira (2.193). —

Deferido.

Guilherme Felippa Flores (2.192).

— Deferido.

Olivia dos Santos Azevedo (2.191).

— Deferido.

Posto de Jacarépaga:

Theodorino Antonio dos Reis (2.190).

— Concedo 30 dias.

Aurelio Martins (2.189). — Con-

cedo 30 dias.

Posto de Anchieta:

Sylvio de Sá Borges (2.173). —

Indeferido de accordo com o parecer

do chefe do posto.

Posto de Madureira:

Francisco Bastos Ribeiro (2.295).

— Indeferido.

Leonor de Carvalho Vereia (107).

— Relevo a multa, visto terem sido

realizados os melhoramentos exigidos.

João Siqueira Mathias (2.135). —

Concedo 15 dias.

Dia 21

Posto de Campo Grande:

João Teixeira (2.295). — Concedo

30 dias para cumprimento das intima-

ções.

Ivo Cardozo (2.376). — Prove ser

o proprietario do imovel.

Aristides Nunes da Costa (176). —

Relevarei a multa se no prazo de 30

dias forem cumpridas as intimações

ns. 81.413, 81.411 e 81.415.

Clandino Rodrigues Portella (2.196).

— Concedo 90 dias de prazo, a contar

do dia 15 do mez corrente, para cum-

primento das intimações.

Pedro Peroni (2.155). — Concedo

o prazo de 15 dias para serem feitas as

instalações sanitarias, podendo ser

construida uma unica fossa com a ca-

pacidade indicada pelo posto.

Manoel Carreiro (2.497). — De-

ferido.

Postos de Bangu:

Mariano Chaves (2.500). — Con-

cedo 15 dias.

Mario Pereira dos Santos (2.499).

— Deferido.

Jacintha Marques Leite (2.498). —

Intime-se com o prazo de 60 dias, de

accordo com o actual regulamento,

visto ser deficiente a installação exis-

te.

Antonia Candida Nascimento (2.501).

— Concedo 60 dias para cumprimento

das intimações.

Octavio Alves de Macedo (2.503). —

Concedo mais 45 dias para cumprimen-

to da intimação.

Joaquim Vieira (2.504). — Concedo

45 dias.

José Vidal. — (2.502). — Concedo

mais 45 dias para cumprimento da inti-

mação.

Posto de Dilares:

Ribeiro A. Faria (2.415). — Permit-

to a titulo precario a actual installa-

ção dos poços, visto a agua destinar-se

à rega das flores.

José Fernandes de Faria (2.466). —

Destinando-se a agua dos poços a rega

de flores, permitto a installação a titulo

precario.

Joaquim Pinto de Miranda (2.432).

— Certifique-se.

Severino da Silva Pereira (2.431).

— Indeferido, á vista do parecer do

chefe do Posto.

Ernesto Travassos (2.430). — Cer-

tifique-se.

Antonio Saraiva (2.429). — Certi-

fique-se.

Posto de Villa Proletaria:

Bernardo Lopes Monterio. — Con-

cedo 30 dias.

Posto de Madureira:

Joaquim Moreira da Cunha (2.138).

— Indeferido, á vista do parecer do

chefe do Posto.

—

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROMOTIV LAXIA

Expediente de 26 de dezembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral—Apresen-

tando a Sra. D. Maria de Lourdes, afim

de pagar a Directoria de Contabilidade

deste Departamento, a quantia de

108, para occorrer com as despesas a

serem feitas na desinfecção do predio

n. 121, da Avenida Mem de Sa (officio

ns. 1.202).

Ao Sr. Director dos Servicos San-

itarios Terrestres. — Restituindo um

officio e communicando que esta inspe-

ctoria deixa de attender a requisicao

della constante, porque não dispõe de

desinfecantes em quantidade sufficien-

te para attender á outras providencias

que não sejam estritamente indicadas

como de prophylaxia de doencas trans-

missiveis (officio n. 1.203).

Ao Sr. Dr. secretario geral.—A folha

de substituição, em duplicata, para pa-

gamento do mez de dezembro corrente,

aos funcionarios desta inspectoría, Avel-

ino de Godoy, Attila de Oliveira Costa

e José Rodrigues Ferreira, na impor-

tancia total de 321\$250 (officio nume-

ro 1.204).

Dia 27

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral—O attes-

tado de frequencia, em duplicata, dos

inspectores sanitarios destacados nesta

inspectoria, referente ao corrente mez

(officio n. 1.205).

Ao mesmo — A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de 30 kilos de carne salgada, importância de 98700, a firma Alvaro Barros & Comp., com escriptorio á encontrados no Trapiche Hollandia, cuja rua do Rosario n. 79, vai nesta data pagar (officio n. 1.206).

Ao mesmo — A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrados no armazem da Leopoldina, cuja importância de 98700, a firma Constantino Gomes, com escriptorio á rua do Ouvidor n. 26, vai nesta data pagar (officio n. 1.207).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 e dezembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, informando que a inspectoria concorda com a conservação do desinfector Aolpho Me do, de Menezes, nos trabalhos do Instituto Medico e de vendo o desinfector Aristide Galipoi, retransmitir a sua repartição e o Janeiro, roximo uma vez que já reassumiu o seu posto o empregado a quem elle substitua (officio n. 1.203).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrado no Frigorifico do Porto, cuja importância de 8500, o representante da Companhia Nacional de Navegação Costeira vai nestas datas pagar (officio numero 1.204).

Ao mesmo apresentando o Sr. Vicente Villardo, affirmar pagar na Directoria de Co-familidade de Artaneno, a quantia de 205000 importancia e taxa e taxa para occorrer com as despesas a serem feitas na infecção da sepultura rasa numero 10.96 do Cemiterio de São João Baptista (officio n. 1.210).

Ao Sr. Provedor da Casa de Misericórdia, informando que foi de fr do requerimento do Sr. Vicente Villardo, para trasladar os restos mortaes do seu irmão Liverto Villardo, da sepultura para a numero 10.96, do Cemiterio de São João Baptista, para um dos carneiros da mesma necropole (officio n. 1.211).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação nominal em duplicata, dos empregados subalternos desta inspectoria residentes os Suo rios da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao mez de Janeiro de 1924, com direito a pass. de 75% de abateimento (officio n. 1.212).

Expediente de 26 de dezembro de 1923

Remetteu-se:

Ao secretario geral do departamento, acompanhada do eio e da relação de bagagem, a cota n. 100 em duplicata da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 5.959 0, relativa ás passagens e transporte de bagagem concedidas ao sub-inspector de Saude dos Portos Dr. Oscar Affonso Nery da Costa e familia, do Porto do Rio de Janeiro ao de Santos (officio n. 3.987).

Ao mesmo, a folha em duplicata para pagamento do pessoal das embarcações da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, na importancia total de 12:245267, relativa ao mez de dezembro corrente (officio n. 3.988).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mapas demographicos sanitarios das cidades de S. Luiz e Belém, em novembro ultimo, os de nasimentos, casamentos e óbitos por molestias

transmissíveis e do movimento do Porto de Belém, relativos ao mesmo mez (officio numero 3.989).

— Restituiu-se ao director do Hospital Paula Candio o requerimento de João Francisco de Carvalho, atum de rectificação (officio n. 3.989).

— Accusou-se ao inspector de Saude do Porto de Santos, recebeu os officios numero 919 e 920 de 20 do corrente (officio n. 3.990).

Dia 27

Comunicou-se ao inspector de Saude dos Portos do Amazonas, que pode á continuar a proceder sobre as correncias de accordo com o despacho do Sr. ministro da Justiça já comunicado áquella inspectoria na circular n. 41, de 29 de agosto, desta inspectoria (officio n. 3.999).

— Remet eu-se:

Ao secretario geral do Departamento, o requerimento de idamento i formado do desinfector Eduardo Pereira Rebocho da Inspectoria de Saude dos portos de Pernambuco, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito por ter substituido o mestre da mesma inspectoria quando licenciado (officio n. 3.992).

Ao mesmo, a folha para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, na importancia total de 6:702500, cuja importancia deve ser entregue ao Dr. Alfredo de Mello Alvim, director do mesmo esta-ecimento, folha essa relativa ao mez de dezembro corrente (officio n. 3.993).

Ao mesmo, a folha para pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez corrente, na importancia total de 1:0685750 (officio n. 3.994).

Ao mesmo, a folha para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candio, relativo ao mez corrente, na importancia total de 8:855460 (officio n. 3.995).

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, a relação das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria de Saude dos portos do Rio Grande do Sul, em novembro ultimo (officio n. 3.996).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa demographico da cidade de Paranaíba em novembro ultimo (officio n. 3.997).

Ao mesmo, o boletim sobre o movimento do porto de São Luiz, relativo ao mez de novembro ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1923

N. 2.253 — Felipe Cardoso. — Arhive-se.

N. 2.289 — Lucilla Uchoa Alves. — Indeferido.

N. 2.255 — João José Passos. — Concedido.

N. 1.612 — Antonio Leivas Leite. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.003 — O Daly Ferreira Soares. — Arhive-se.

N. 1.804 — Leão Christini. — Arhive-se.

N. 1.747 — Maria Etelvina de Araújo Siqueira. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 2.170 — F. M. Freitas. — Deve apresentar o nome por extenso.

N. 2.079 — Raymundo Mauricio Malcher Navegantes. — Deferido.

N. 2.078 — Bartholomeu Dias Gomes Pereira. — Deferido.

N. 2.101 — Alfredo Pinto da Costa. — Leite. — Deferido.

N. 2.058 — A. Dias de Magalhães. — Deferido.

N. 2.525 — Constantino de Menezes. — Prove o interesse.

N. 875 — Maria Jandyrá de M. Vieira. — Deferido.

N. 2.021 — Cassilda Werneck Pereira. — Deferido.

N. 2.111 — Geraldino Alvares da Silva Brandão. — Deferido.

N. 2.072 — Eurico Crespo Pereira de Souza. — Deferido.

N. 2.142 — Hygino Fernandes. — Arhive-se.

N. 1.566 — Heróthides Xavier. — Arhive-se.

N. 2.083 — Alvaro Nascimento da Silva. — Deferido.

N. 2.067 — Dr. Vital Brasil Mineiro da Campanha.

N. 1.900 — Eniphanio Gonçalves Piedade Mattos. — Não ha que deferir, sendo, entretanto, vedado ao supplicante annunciar ou attribuir indicações therapeuticas ao preparado.

N. 2.025 — A. Chaves. — Arhive-se.

N. 1.649 — Jorge Allman Martins. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 2.002 — Raulino Julio Adolpho Hoon. — Deferido.

N. 1.884 — Luiz Romero.

N. 1.829 — João Rezende Conceição.

N. 1.569 — Hygino Fernandes. — Deferido.

N. 876 — Maria Jandyrá de M. Vieira. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.105 — Archimedes Ferraz Moreira. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.839 — Dario Teixeira Moraes. — Deferido.

N. 2.110 — Dolor de Paula Assis. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.916 — Allivo Halfeld. — Compareça nesta inspectoria.

N. 2.495 — Julio Ed. da Silva Araújo. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.449 — Fernando Pinto Corrêa. — Deferido.

N. 2.265 — Adriano Mattos de Almeida Santos. — Deferido.

N. 522 — Oscar Gonçalves Portellinha. — Deferido.

N. 479 — Alvaro Nascimento da Silva. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 478 — Amelia Godoy. — Deferido.

N. 2.063 — Allivo Halfeld. — Compareça nesta inspectoria.

N. 745 — Heróthides Xavier. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 2.286 — Raul Souto Mayor. — Deferido.

N. 1.631 — José de Moura Machado. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 24, 26 e 27 do dezembro de 1923

José Pereira (3.199). — Cumpra fielmente a intimação expedida.

Joaquim Alves Pontes (3.184). — Póde funcionar.

P. Andrade & Costa (3.260). — Póde funcionar.

Capella & Comp. (3.292). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

José Joaquim d'Almeida, pela Companhia Lacteinios "Alberto Boeke" (3.291). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Mitre, Carneiro & Comp. (3.288). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

- Joaquim Fernandes Nogueira (3.298). — Certifique-se.
- Rocha Marques & Comp. (3.294). — Certifique-se.
- E. Galeão Noronha (3.231). — Compareça a esta Inspectoria.
- Herm. Stoltz & Comp. (3.275). — Pagando a respectiva taxa de analyse, deferido.
- Marques e Silva (3.297). — Certifique-se.
- Joaquim Ferreira Alves (3.158). — Indeferido.
- Luiz de Moraes Macedo, por José do Almeida Ferreira (3.207). — Póde funcionar.
- Jose Marques Valente (3.272). — Deferido.
- Augusto Garnier (3.267). — Deferido.
- Francisco Fernandes de Araujo (3.204). — Póde funcionar.
- Agostinho Dias & Fernandes (3.229). — Póde funcionar.
- Pacheco Guimarães & Comp. (3.268). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.
- Paulo Fuchs & Comp. (3.271). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.
- Marques e Silva (3.211). — Póde funcionar.
- Cezario Cozza (3.239). — Não póde alugar sem o cumprimento da intimação expedida.
- Joaquim Fernandes Nogueira (3.212). — Póde funcionar.
- Antonio Moreira Mendes (3.262). — Póde funcionar.
- Antonio de Souza Bastos (3.261). — Póde funcionar.
- Francisco Machado Monteiro (3.264). — Póde funcionar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de dezembro de 1923:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida do cargo de instructo de praças da Escola Profissional de Artilharia, que exercia em comissão:

O capitão-tenente Alexandre Paranhos da Silva Veloso do cargo de immediato da Escola de Aprendizagem Marinheiros da Capital Federal;

O capitão-tenente medico Dr. Luiz Gonzaga de Castro do cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Sylvio Weguelin de Abreu, para exercer o cargo de engenheiro estagiario na secção de machinas a vapor do Corpo de Engenheiros Navaes, com direito á admissão no quadro ordinario do referido corpo;

O capitão-tenente Flavio Figueiredo de Medeiros, para exercer, em comissão, o cargo de instructo de praças da Escola Profissional de Artilharia;

O capitão-tenente medico Dr. Hildebrando Cysneiros para servir nas Escolas de Grumetes e de Aprendizagem Marinheiros da Capital Federal;

O 1º tenente medico Dr. Arnaldo Calvanti Albuquerque para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao 1º tenente machinista Carlos Américo Pereira Gomes, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo

em rar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a contar da presente data;

Um anno de licença ao tenente do artigo 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921 ao escrivão de primeira classe e sargento adjunto do corpo de sub-officiaes da Armada, amiel Beirão do Oliveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença de trinta e seis dias, a contar desta data;

De a cô do com o art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao enfermeiro naval e 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Luiz Pinto de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença a terço do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Foi prorrogada por 60 dias, na forma da lei a licença concedida por portaria n. 2.737, de 11 de junho ultimo ao 1º tenente em enheiro machinista Harold Rosiere, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di 27 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Guerra:

N. 5.468—Assumpto: Apresentação por sorteados.

1—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem apresentados a este ministerio os pescadores Belisario Lopes da Rosa, Juvenino Reis e Eurico Ferreira da Costa, matriculados sob os ns. 1.341, 1.369 e 24.777, na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, afim de servirem em um dos Corpos de Marinha, de accordo com o art. 326 do regulamento das Capitancias de Portos, aprovado pelo decreto n. 16.197, de 31 de outubro ultimo.

2—Os dous primeiros pescadores foram intimados a se apresentarem no 1º districto de Alistamento Militar (Angra) e o ultimo foi destacado para servir no Forte de Copacabana.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.466—Assumpto: Leis e regulamentos sobre a segurança dos navios nacionaes:

1—Em 28 de novembro ultimo, enviastes a este ministerio cópia de uma nota da Legação da Suécia, solicitando informações, as mais completas possiveis, sobre as leis e regulamentos relativos ás condições de segurança dos navios nacionaes, actualmente em vigor.

2—Em resposta, tenho a honra de trazer ao vosso conhecimento que os dispositivos de que se trata se acham incluídos no regulamento das Capitancias de Portos, aprovado pelo decreto n. 16.197, de 31 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.467—Assumpto: Baixa de uma praça:

1. Declaro vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao machinista nacional n. 9.951, João Francisco de Deus.

Sr. director do Pessoal:

N. 5.474—Assumpto: Colocação na escala.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conferindo-me com o parecer do Conselho do Almirante, emitto em consulta n. 433, de 16 de novembro do corrente anno, resolvi deferir o requerimento em que o carpinteiro calafate de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Paulo de Siqueira Martins, solicita sua colocação na respectiva escala abaixo de seu collega Mario da Silva Torres, visto

a sua nomeação e apresentação serem de datas anteriores á dos seus collegas que lhe estão acima.

Sr. director de Fazenda:

N. 5.476—Assumpto: Mandar contar tempo a um official para os efeitos de reforma:

1. Conferindo-me com o parecer do Conselho do Almirante emitto em consulta n. 188, de 17 de abril do corrente anno, e de accordo com o disposto no art. 46, n. XXIV, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, declaro-vos para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente commissario João Pinto de Faria pede lhe seja contado o dobro do tempo dos effectos de sua futura reforma, o periodo de 13 de setembro de 1893 a 30 de abril de 1894, em que serviu como praticante do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brasil, recebendo vencimento dobrado, em virtude de serviços extraordinarios.

Sr. director de Portos e Costas:

N. 5.470—Assumpto: Contagem de tempo em que esteve ausente um official.

1. Tenho presente o requerimento em que o 1º tenente patrao-mór, reformado, José Gomes da Silva pede: seja adicionado o seu tempo de serviço, para melhoria de reforma, o periodo decorrido de 25 de junho de 1886 a 25 de maio de 1890, em que esteve fóra do serviço da Armada, como ausente, em New York, allegando haver sido empregado no indulto concedido pelo Governo Provisorio, em 25 de maio de 1890, data em que foi tornado o Conselho de Disciplina, que as impleções de qualificar sua ausência como crime de deserção.

2. Tendo o vido o consultor geral da Republica e conferindo-me com o parecer que emittiu em officio n. 125, de 24 de outubro ultimo, e olvi deferir o pedido para lhe ser adicionado o tempo a que se refere, no total de tres annos e 10 meses, attendendo a que o indulto de que se trata, decretado pelo Poder Executivo, em periodo anterior á Constituição de 1891, nos termos em que foi redigido o decreto de 25 de maio de 1890 deve se entender como amnistia e considera-se como apagando a acção delictiva e seus effectos dirccos.

Sr. director de Saude:

N. 5.461—Assumpto: Deferir um requerimento pedindo mandar contar tempo para reforma.

1. De laro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de corveta medico Dr. Octavio Joaquim Tost da Silva, pede: lhe seja computado, para os effectos de sua futura reforma, de accordo com o artigo 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de tres annos do curso medico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Estado da Bahia, visto contar mais de quinze annos de effectivo serviço militar.

2. Fica assim solucionado o officio numero 1.485, de 19 de dezembro de 1923, dessa directoria.

N. 5.474—Assumpto: Deferir um requerimento de contagem de tempo para reforma:

1. Em olção a vos o officio n. 1.496, de 19 do corrente, de laro-vos para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento e que o segndo tenente pharmaceutico Agenor Sampaio, Gilvao pede lhe seja contado, para os effectos de sua futura reforma, de accordo com o artigo 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro proximo passado, o periodo de um anno do curso pharmaceutico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de cinco annos de effectivo serviço militar.

—Sr. Inspector de Machinas:
N. 5.471—Assumpto: Colocação na escala:

1. Co formando-me com o parecer do Conselho do Almiratado, emitido em consulta n. 404, de 16 de novembro e 193, declaro-vos, para os ns convenientes, que resolvi mandar contar, de 30 de dezembro de 1910, a antiguidade de promoção á primeira classe do mecânico naval Antonio Prata Bueno, sendo o mesmo collocado na respectiva escala e tre os seus collegas José Alves de Almeida e Dario de Castro Diniz.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 5.470 A—Assumpto: Credito para a Delegacia do Amazonas:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas como o creito na importância de 215\$, á conta da verba 13—Despesas extraordinarias—Pessoal—sub consigação—Exercícios—Para tomadas de conta dos responsáveis da Marinha, exteros de civis e militares etc., do orçamento vigente, para attender a despesa com o enterramento do marinheiro Alberto Ferreira Alves.

3. Na ecripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a anulação da precita quantia.

3. Fic, assim, respondido vo-so officio n. 4.735, de 5 do corrente eez.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 5.475—Assumpto: Pagamento de fornecimentos feitos a este ministerio.

Te ho a honra de solicitar-vos: as ordens affirm de que seja paga no Thesouro Nacional á conta da verba 8—Material—Expediente, impressões, encalderações etc.—Para a Inspectoria de Marinha, do orçamento em vigor, a importância total de 1.633\$20; da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conform se verfica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2—O pagamento da importância acima a ludia deverá ser feita ao 1º tenente-comissário Jacob Cordovil Mauril.

N. 5.473—Assumpto: Pagamento de fornecimentos feitos a este ministerio.

1—Rogo vos di n is de rovdenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8—Material—Hospitais, medicamentos, appositos, etc., do orçamento em vigor, o pagamento da importância total de 46:313\$15 da qual é credora a firma V. Silva & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verfica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 5.471—Assumpto: Informar sobre a data do recebimento do material.

1. En resposta a vo-so officio n. 4.916, de 22 de dezembro e de te reativamente ao edido d i f r m a d s da data e que foi recebido no Ministerio do material fornecido pela firma Mayrnik Viga & Cia., cujo pagamento na importância de 70:00\$, ouro, vo. soliciei por aviso sob n. 5.130, de 30 de novembro ultimo, á conta de «Depositos», tenho a honra de declarar-vos que o pedito material foi recebido, no Arsenal de Marinha desta Capit l em 30 de dezembro de 1922 e nforme escarecimento prestado á vossa do respectivo ceri cada pelo capitão de mar e guerra engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha.

Diz 28

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
N. 5.474—Assumpto: Proroga a permissão para o uso do dolman de flanela ou de brim branco

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi prorogar até 30 de junho próximo vidoouro a permissão para o uso do

dolman de flanela ou de brim branco, de que trata o decreto n. 4.41 de 12 de fevereiro de 1901, com as modificações do decreto n. 6.951 de 2 de maio de 1903.

2. Esta resolução deverá ser publicada em ordem do dia desse Est do Maior.

N. 5.475—Assumpto: Proroga o prazo concedido aos su-officiaes para o uso facultativo do antigo uniforme com os novos distinctivos e bonet.

1. Declaro-vos que resolvi prorogar até 30 de junho de 1924, o prazo concedido aos su-officiaes, por o visio n. 1.212 de 12 de março do corrente anno, para o uso facultativo do antigo uniforme com os distinctivos e bonet do novo plano.

2. A presente resolução deve ser publicada a ordem do dia.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.491—Assumpto: Devolução de papéis sobre concorrência admnistrativa.

1. Tendo sido attendida a licitação contra em vo-so officio n. 557, de 29 de novembro ultimo, esituo-vos todos os papéis relativos á concorrência realiza na Superintendencia de Navegação, para o fornecimento de kerozene e our s artigos, durante os ultimos quatro mezes do corrente anno.

Requerimentos despachados

O erarios, aprendizes e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—Aguarda a oportunidade (1.860, C. J., 1923).

Antonio Leite Che-mont, capitão-tenente reformado.—Indeferido (1.855, C. J., 1923).

Paulo José Gonçalves, m. n.—Deferido 6.283, C.M.N., 1923).

Alfo so Ca-unia da Fonseca, 3º sargento do B N.—Deferido (27, 3º E. M., 1923).

Ant nor Gonçalves de Sant'Anna, m. n.—Deferido (3º E. M., n. 262, 1923).

Augusto Gonçalves, 2º sargento do C.M.N.—Deferido (36, 3º E.M.A., 1923).

João Sera-him Teixeira, m. n.—Deferido (3º E.M.A., 1923).

Alfredo Barbosa Reis, m. n.—Deferido (3º E.M.A., 1923).

Arthur da Silva, m. n.—Deferido (255 3º E.M.A., 1923).

Antônio Ferreira de Souza, m. n.—Deferido (253, 3º E.M.A., 1923).

Isael Alves de Sant'Anna, M. N.—Deferido (272, 3º E.M.A., 1923).

Pantaleão Gomes Nogueira, 2º sargento C.M.N.—Deferido (273, 3º E.M.A., 1923).

João Carlos de Souza M. N.—Deferido (276, 3º E.M.A., 1923).

Benedicto Simões Bentes.—Deferido (261, 3º E.M.A., 1923).

Miguel H. do Rosari, machinista naval.—Deferido (3º E. M. A.-12).

Maicol Paes, machinista naval.—Deferido (3º E. M. A.-1923).

Thamiz Bastina da Silva, machinista naval.—Deferido (3º E. M. A.-1923).

Rosentino Francisco Sanja, machinista naval.—Deferido (263, 3º E. M. A.-1923).

João Bianino machinista naval.—Deferido (3º E. M. A.-1923).

Raundo Antonio, erra, machinista naval.—Deferido (5.492-C. M. N. 1923).

Antônio Do Prado, cabo.—Deferido (6.233-C. M. N.-1923).

Mizael Perira do Nascimento, grumete.—Deferido (1.074 6º C. J. Militar A.ditoria 1923).

Maio Severiano Masarenhas, ex-praça, seja submetido á speciação de saúde (req e imeto d. 21—12—193).

Theo hio u tino de Paiva soldado naval.—Nao na vaga (3º E. M. N.-1924).

João Benedito, mecânico naval.—Deferido (30 Submersivel F. 1-1923).

João Roberto da Silva, machinista naval.—Deferido (259-3 E. M. A.-1923).

Hermínio Xavier dos Santos machinista naval.—Deferido (3º E. M. A.-1923).

Francisco Paula dos Santos, machinista naval.—Deferido (243 E. M. A.-1923).

Francisco Hezer da Silva, marinheiro nacional.—Deferido (253 E. M. A.-1923).

José Francisco d. Souza, marinheiro nacional.—Deferido (69/1923-C. C. Almiranta-1923).

Eduardo Pereira d. Mello, capitão-tenente engenheiro machinista.—Deferido (410-C.-Rio Grande do Sul-1923).

Ferreira Souto & Comp.—Compare a urgente na Directoria do Expeiente (contas da Agencia Geral de Despachos).

Publicação feita de accôrdo com o aviso no
mer. 2 197, de 25 de abril de 1919

Sr. almirante ministro da Marinha:

Wellington de Lemos Villar, 1º tenente com missão, servindo actualmente no Corpo de Marinheiros Nacionais, tendo revertido para o serviço da Armada em virtude do decreto n. 1.643, de 4 de junho de 1907, juntamente com os seus collegas ex-spirantes a commissarios Aveiro da Silveira Vargas, Paulo de Carvalho Rocha, Raul Patrell e Mello Reis e Luiz Gonzaga Esobir e já tendo o primeiro dos seus collegas citados conseguido a collocação que lhe compete na escala, pelo decreto n. 5.531 de 22 de novembro de 1911, e considerando-se o peicionario no mesmo caso do seu collega Avelino da Silveira Vargas, não só por ter sido exonerado do serviço pelo mesmo aviso com revertido e a virtud do mesmo decreto, vem por meio deste solicitar-vos melhor collocação na escola, indo occupa o n. 22 dos actuaes captaes-tenentes commissarios, por lhe parecer ser essa a collocação que lhe compete, tendo-se a ella do decreto n. 1.643, de 4 de junho de 1907, acella e tto.

O petionario, conscio da justiça que preside sempre os vossos actos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1923.

Wellington de Lemos Villar, 1º tenente-commissario.—Confere, Manuel Dias da

Souza Lobo, capitão-tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente.

Foi nomeado amanuense de 2ª classe, por antiguidade, o amanuense de 2º João Henrique de Macedo.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De quatro mezes, em prorogação, ao professor do Collegio Militar do Ceará Dr. Alexandre Barreto, de accôrdo com o art. 8º, II, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921;

De seis mezes, a ponçador de pedra do Gabinete Photographico do Estado Maior do Exercito Licinio Rodrigues Netto, de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto acima;

De dois mezes, ao servente da Directoria Geral de Intendencia da Guerra Antonio Fernandes da Silva de accôrdo com o art. 17, § 2º, do mesmo decreto.

—Por despacho de 26 do corrente, foram mandados servir no 1º regimento de artilharia montada o 3º sargento enfermeiro veterinaro José Romualdo de Vasconcellos e o 7º região militar o 2º sargento enfermeiro veterinaro João Ferreira da Silva.

Per o ítem 127 do corrente

For m mandados servir no 1º regimento de cavalaria divisão 1ª o 3º sargento mestre Ferrado Francisco Gaspar dos Santos e no 3º grupo de artilharia de montanha, Valeia, o cabo mestre Ferrado do 1º grupo de artilharia pesada Antonio Augusto;

For m transferidos o capitão do extinto 1º grupo de infantaria Vice de Alves Moreira, do Collegio Militar do Ceará para thesoureiro do 10º regimento de infantaria, juiz de óra, o capitão contador Heitor de N. Cimentado Gonalves de te e gimento para thesoureiro daquelle collegio.

— Por despacho de 29 do corrente, foram transferidos o 1º tenente veterinário Antonio Rodrigues L. para o quartel general o commandante da 3ª região militar e o 2º tenente e veterinário Vital Costa Filho da Directoria de Remo para o 8º regimento de cavalaria independente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1923

Abdias Cavalante de Vagalhões, Affonso dos Anjos, ansçada; Alredo Antonio de Lima, cabo; Apollo da Silva Brasil, cabo; Alvaro Alves de Oliveira, 3º sargento; Antonio de L. Theodoro, cabo; Aquilino Guer s, soldado; Arthur Sáogueira, ansçada; He elicio Ferreira, cabo; Camerino Co es Cifê, cabo; Claudio Marques, soldado; Clovis Pompeo de Barros, ansçada; Dirce Francisco Pereira, cabo; Domingos Freitas de Oliveira, ansçada; Elisario de Mello Earosa, cabo; E. Agre Baptista de Vasconcellos, cabo; Franklin M. tta, cabo; Gustavo Arlindo, soldado; Henrique Ferreira Leite, soldado; Hermilio Fontana Filho, ansçada; Herodoto de Andrade, soldado; Joaquim Sergi da Silva, cabo; João Duarte, ansçada; João Gualberto de Paula, cabo; João Lobat, ansçada; João Pereira Machado, soldado; João Tamarindo de Oliveira, cabo; José Schwarz Wilson, soldado; Julio Givão Vaz Cerqueira, 3º sargento; Laurentino Ramos, soldado; Leonidas Paulo de Moraes, cabo; Manoel Carlos Pereira, cabo; Manoel Carlosendon, 2º sargento; Medardo Jayme da Rosa, cabo; Mercedes Xavier, cabo; Miguel Pereira, cabo; Odilon Ribeiro, ansçada; Paulo da Costa Magalhães, soldado; Pedro Baptista Sigarini, cabo; Pedro Felix Loes, ansçada; e do Lucas Advincula, cabo; Perminio Pinto de Souza, 5º, Raymundo Alves Fexerra, ansçada; Raymundo Gonçalves de Paula Souza, ansçada; Saathiel Ve tula Ramos, cabo; Sebastião Antonio da Silva, soldado; Sebastião Theodorico de Azeu, soldado; Tito José Ignacio, ansçada; Victor Pereira de Lima, ansçada; Victoriano Ribeiro dos Santos, soldado; Wladimir Mauricio dos Santos, cabo, pedindo matricula no Curso Pratico de Enfermeiros Veterinarios. — A uadem op o tunidade.

Affonso Magli, 2º sargento, pedindo o 30 dias de licença inclusive as férias regulamentares. — Indeferido

Afonso i ho de Castilho, coronel, pedindo a transferência de nota. — Indeferido. A destituição do commandante do imposta ao equerite foi feita por decreto do Presidente da Republica e a anotação desse facto não pode deixar de constar em seus assentamentos.

Alberto Guimarães, cabo asylado, pedindo a transferência de residência do Paraná para a Capital Federal. — Como pede.

Alfredo Domingos de Oliveira, ansçada, pedindo exclusão do serviço do Exer-

cito. — Sim, depois do primeiro período de instrução do corrente anno.

Anchises Marques de Faria, resvista, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do exercito. — Sim, desde que satisfazer, antes do exame vestibular, a alinea f do art. 63 do regulamento da Escola de Veterinaria.

Antonio Jos dos Santos, pedindo asylo. — Indeferido, visto não estar constatado que a m lesia enna sido adquirida no serviço.

Antonio da Piedade de Mattos, tenente-coronel graduado reformado, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Amir Pinto D rnelles, alumno, pedindo desligamento e cadereta de reservista. — Conceda-se-lhe a cadereta de reservista de primeira categoria, em face do art. 13 das instruções para a reorganização do curso preparatório na Escola Militar, sendo da me na desligado e incluído em ut o contingente especial, onde deverá prestar o serviço militar a que obrigado visto como, em face do art. 7) do regulamento da Escola Militar, não lhe poder ser comutado para baixa o anno de frequência naquelle estabelecimento.

Arthur Gomes Pereira, pedindo não se incorporar, visto ainda não ter 21 annos. — Indeferido, visto o petitorio ter sido alistado e sorteado na vigência do regulamento de 1920.

Augusto Fagundes, major, pedindo transferência para a 2ª Linha do Exercito. — Seja inspecionado de saúde.

Benjamin de Britto Heitor Coelho Borges, general; Helena Medeiros vres de Mendonça, Luiz Eustorgio de Cerqueira Castilho, 1º tenente, e Luiz França Malheiros de Mello, 3º sargento, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na fórmula da lei.

Benedicta Ribeiro Maia, pedindo pagamento e vencimentos de seu fallecido marido major Jorge Maia. — eferido, somente quanto ao pedido de pagamento de vencimentos.

Benedicto José dos Santos, soldado, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923.

Bolívar Moreira de Souza, 3º sargento, pedindo matricula no Curso de Enfermeiros do Hospital Central do Exercito. — Indeferido

Carlos Soares de Azevedo, pedindo licença. — Indeferido

Celestino Ferreira da Costa, cabo, pedindo pagamento de etapa. — Indeferido.

Custodio Florantino de Barros, 1º sargento asylado, pedindo licença para mudar de residência do Recife para Alagoas. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Domingos Augusto de Castro Falcão, soldado, pedindo matricula no curso de enfermeiros do Hospital Central do Exercito. — Indeferido

Dorvil Alves, cabo asylado, pedindo residir no Rio Grande do Sul. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Durval de Magalhães, 1º tenente, pedindo duas passagens para desconto na fórmula da lei, desta Capital á Bahia. — Sim, pa a desconto dentro do actual exercicio.

Eduardo Lima, capitão, pedindo pagamento do terço de caminha. — Expeça-se o titulo de divida.

Enéas Marini, pedindo patente. — Selie um dos documentos

Erico Alves Salgado, propondo a montagem de uma fabrica de calçado. — Indeferido; monte a sua fabrica, expore-a por conta propria e concorra com os outros fabricantes.

Euclydes Silveira Rodrigues, soldados Francisco de Araújo, soldado; Nelson Martins Nunes, soldado, e Ney Brasil e Silva, 3º sargento, pedindo fazer e ames no Colégio Militar. — Sim, na conformidade das disposições de que trata o aviso n. 83, de 29 de dezembro de 1919, ao commandante do Colégio Militar do Rio, ressalvadas as dependências que houver entre as materias.

Fausto Cast illo, soldado, pedindo documentos. — Restituam-se, media te recibo.

Fernando Lavaquial Bioica, 2º tenente, pedindo emprestimo. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, querendo

Fernando Lavaquial Bios a, 2º tenente, pedindo passagem, para desconto, de Minas á Barra do Pirany. — Sim, para desconto no actual exercicio

Francisca Barbosa Moreira Martins pedindo vencimentos de seu falleido marido marechal reformado Modestino Augusto de Assis Martins. — Deferido

Francisca Carolini de Barros, pedindo exclusão de seu filho Sebastião Francisco dos Santos. — Sim, depois de cumprido o castigo disciplinar que foi imposto ao sorteado d' que trata este requerimento, pelo seu respectivo commandante.

Francisco Corrêa de Mello, pedindo contagem de tempo de serviço do periodo de 1918 a 1919. — Indeferido. Ao cas, do requerente não se applica a lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.

Francisco Pereira Leite, soldado; Mamede Xavier de Paula, farriel; Manoel Theodoro da Silva, músico; Mathias Ferreira da Costa, soldado, e Tristão de Oliveira e Silva, soldado, pedindo titulo de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo

Francisco Virgil o Valle dos Santos, pedindo restituição de mala. — Nego provimento ao presente recurso, pois a allegação apresentada em nada justifica a sua falha. O recorrente, na a seica dos outros dois me bros dev rta, sosinho assumir o encargo do serviço, de a cõrdo com as disposições regulamentares vigentes.

Gamaliel Tavares de Oliveira Neves, soldado, pedindo 3 dias de licença e permissão para ir a Pernambuco. — Indeferido

Gutil Biterio art de Br to, pedindo cadereta de reservista. — Deferido, de sendo selie exped da cadereta de primeira categoria, de co formade com a alinea a do art. 4º do regulamento do serviço militar.

Georges Jasseon, major, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento.

João Mo negro Ferreira Gomes, pedindo isenção do servi o militar. — Deferido, visto ter provado o allegado.

Dia 28

Adail Diniz Moreira, 1º tenente, pedindo transferência de um cavallo. — Indeferido, em vista da inormação do commandante do 11º regimento da cavalaria independente.

Arnul ho Pamplona Filho, capitão, pedindo truncamento de matricula de um aluato. — Deferido.

Francisco Losso, pedindo reconsideração do acto que mudou ficar seu effeito sua como o ao posto de major da Guaira Nacional. — Indeferido.

Giordano Agostinho Moresco, e José Caudio da Silva, soldados asylados, pedindo residir fora do Asylo, este no Estado de Alagoas e quele no municipio de Alfredo Chaves, no Rio Grande do Sul. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Heitor Coelho Borges, general de divisão graduado de o mado pedindo contagem de tempo pelo do ro do periodo de 1 de junho a 11 de dezembro de 1911 e de 31 de janeiro a 17 de novembro de 1917. — Indeferido, nenhuma disposiç o legal autoriza a concessão

Heodorio Varini, soldado, pedindo asy-lamento. — Indefido, de accordo com o parecer da junta de saude.

Henrique de Albuquerque Antas, pedindo truncamento da matricula do alumno Paulo Cavalcanti de Araujo. — Deferido.

Henrique Olympio Silva, pedindo certidão. — Deferido, para que fim deseja a certidão.

Hortencio Baptista de Souza, pedindo contagem do tempo dos periodos de 21 de novembro de 1901 a 21 de novembro de 1912, de 26 deste mez e anno a 15 de novembro de 1914 e de 17 de fevereiro a 10 de junho de 1921. — Saiu, antes, as exigencias da Contabilidade da Guerra, apresentando certidão do tempo alludido.

Jaibas Richard de Almeida, 1.º tenente, pedindo contagem do tempo do periodo de 23 de janeiro de 1892 a 15 de março de 1893. — Deferido, nos termos do parecer da Comissão de Promoções.

Jardelino Petersen, pedindo baixa. — Não pôde ser attendido. O requerente, em face do § 2, let. a) do art. 9º do Regulamento do Serviço Militar e do art. 7º do Regulamento da Es. da Militar, só poderá ser excluido do Ex. cto, depois que completar em um contingente especial, o tempo de serviço a que se obrigou ao prestar no acto de seu engajamento, que nunca não foi o seu comprimi-se ao matricular-se na Es. da Militar.

Joaquim Serrado Junior, 3.º sargento, pedindo revalidação de matricula. — Deferido.

João Francisco Pimentel, pedindo abono de fardamento. — Sim, desde que haja verba orçamentaria.

João Luiz da Fonseca e Moraes, 2º sargento, pedindo soldo vitalicio. — Satisfaca as exigencias da Contabilidade da Guerra.

João Paulino da Sequeira Campos, major, pedindo patente. — Faltta sellar um dos documentos.

José Alexandrino Corrêa, capitão reformado, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Requeira, querendo, ao Judiciario.

João Antonio da Silva, tenente-coronel, pedindo reconsideração do despacho. — Indefido. Não tem direito ao que pede.

José Coelho de Andrade Lima, pedindo patente. — Como quer.

José Corrêa de Amorim, cabo asy-lado, pedindo distribuição de credito. — Aguarde a abertura do credito já em andamento.

José Fernandes Porto, pedindo desligamento de seu filho Pedro, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Approvo.

José Maynard Gomes, auspeçada, pedindo apresentação no Hospital Central do Exercito. — Indefido.

José Soares de Faria Souto, 1º tenente reformado, pedindo certidão. — Já foi attendido, tendo o documento sido enviado a 5ª região em 27 de março de 1922.

Kyval da Cunha Medeiros, capitão, pedindo passagem para desconto, de Curitiba a esta Capital. — Sim, para descontar o dentro do actual exercicio.

Leonidas Augusto Maia, cirurgião dentista, pedindo inclusão na 2ª classe da reserva da 1ª linha. — Aguarde oportunidade.

Leopoldo Antonio de Souza, cabo asy-lado e Manoel Narciso dos Reis, auspeçada asy-lado, pedindo permissão para mudar de residencia este da Capital Federal para o Estado do Pará, e aquelle do Rio de Janeiro. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Luiza Fonseca Vianna, pedindo paga-mento de vencimentos de seu fallecido marido Antonio Vieira de Araujo Vianna. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Lucio de Castro Afencar, pedindo recon-

sideração de despacho. — A prova de nacionalidade aore entada não satisfaz.

Lydio João do Prado, pedindo pagamento de vencimentos. — Expeça-se o titulo de divida.

Manoel Antonio Ferreira da Cunha, tenente-coronel, pedindo pagamento de férias. — Proceder de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Marcel Baptista de Mello, soldado, pedindo prestar exame para cocheiro na Inspectoria de Vehiculos. — Como pede.

Maria Antonietta Valaboin, pedindo quantitativo do funeral, de seu fallecido marido Augusto Cesar Vilaboin, capitão. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Moteyr Ribas Cabo, pedindo exclusão do Ex. cto. Não pôde ser attendido.

Nelson do Carmo Pinto, pedindo certidão. — Diga para que fim exph. ito deseja a certidão.

Noé Francisco da Silva, pedindo matricula no curso ferradores da Escola de Veterinaria do Ex. cto. — Aguarde oportunidade.

Naytor Teixeira da Nobrega, pedindo differença de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Octavio Castro de Freitas Costa, 3º sargento, pedindo baixa. — Indefido, visto ter contrahido, espontaneamente, a obrigação de servir por mais dois annos, de accordo com o art. 42 do regulamento do serviço Militar.

Olynto Peixot Lyrio, pharmaceutico ajudante, pedindo licença para tratamento de saude. — Em face do laudo do Departamento Nacional de Saude Publica, concedo-lhe seis mezes de licença.

Oswaldo Teixeira Norões, pedindo transferencia de seu filho Oswaldo ao Collegio Militar desta Capital para o d. Barbaena. — Indefido, em vista da illorria.

Paulino da Silva Costa, soldado, pedindo asy-lamento. — Deferido, de accordo com o parecer da junta milita. de saude e com o attestado de origem annexos aos presentes pa. eis.

Pedro Nogueira Pinto, 1º tenente, pedindo matricula no Curso de Officiaes Radio-telegraphistas da Armada. — Aguarde oportunidade.

Pericles Maciel Monteiro, soldado, pedindo matricula no Curso de Enfermeiros (Veterinarios). — Indefido por não ter satisfeito a letra d do art. 10º do regulamento do serviço de Veterinaria.

Rami o Frota Barcellos, soldado, pedindo prestar exames parcellados. — Sim, na commidade das di. posições de que cogita o cvlso n. 85, de 21 de dezembro de 1919, ao commandante do Collegio Militar do Rio, cessadas as dependencias que houver entre as materias.

Raymundo Nonato Ringel, pedindo nomeação para o Hospital Central do Exercito. — Não pôde ser attendido em vista da informação do Hospital Central do Exercito.

Raymundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz, pedindo substituição de consignações. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Raymundo Saldanha de Meneses, 2º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Sim, desde que satisfaca antes do exame vestibula. a letra f do regulamento em vigor.

Roque Policarpo Escra, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Sella os documentos 4 e 5 e volte.

Samuel Barreira capitão reformado pedindo vencimentos a razados. — Deferido.

Sylvio Dias Paes, pedindo desinorpo-ração. — Indefido, de accordo com o § 3º do art. 105 do regulamento do serviço militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1923

Ar. Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando uma certidão passada a requerimento da ex-praça Gonçalo Casemiro Jacomo de Araujo, e pedindo se digue mandar entregar o ao interessado, depois de pago o sello devido na importancia de 6\$300.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1923

Drs. Moacyr de Figueiredo, Arnaldo de Moraes e Guilherme Gonçalves Vianna, todos pedindo expedição de patentes. — Cumpram as disposições do art. 83 do decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

Dia 27

Vulmar F. Coelho Pinto, pedindo solução de um requerimento. — Cumpra o despacho de 31 de julho ultimo.

Raulino Lopes, capitão da Guarda Nacional pedindo segunda via ou certidão de sua patente. — Certifique-se, na forma da lei.

José Estruc, 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo carteira militar de identidade. — Ao gabinete da identidade, para attender.

Antonio José Lourenço Roriz, capitão da Guarda Nacional, pedindo entrega de patente. — Indefido, por não haver provado ser cidadão brasileiro naturalizado.

Joaquim Pereira da Silva, capitão da Guarda Nacional, pedindo certidão de sua patente. — Indefido, por estar com a sua situação irregular na Guarda Nacional.

Jldonso de Azevedo Lopes, major da Guarda Nacional, apresentando denuncia contra um tenente-coronel da mesma milicia. — Archive se na G. 6.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 22 de dezembro de 1923

Aviso n. 1.910, requisitando pagamento da conta de 230\$440 da Socié e Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Aviso n. 1.911, solicitando reconsideração do acto do mesmo Tribunal que negou regist. o ao contracto entre a Inspectoria Federal das Estradas com Soares de Sampaio & Com. Ltd., para fornecimento de dez aparelhos de mud. na de linha destinados a Estrada de Ferro de Mossoró.

Aviso n. 1.913, remettendo para o devido registro o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos com a Companhia Nacional de Communicações Sem fio para fornecimento de material radiotelegraphico.

Dia 24

Aviso n. 1.914, consultando o Tribunal de Contas sobre a possibilidade de ser aberto a este ministerio o credito de réis 12.596:553\$394, para ocorrer as despezas combustivel, etc.

Aviso n. 1915, requisitando pagamento da conta de L. Malafaia & Comp., de 633\$, de fornecimentos feitos à Inspetoria Geral de Mineração;

Aviso n. 1917, requisitando pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 82\$011, de luz eléctrica consumida pela Repartição de Ag. e Obras Públicas, no mez de setembro ultimo;

Aviso n. 1918, idem, constante de relação, no total de 2:730\$700, de fornecimento para a Repartição de Ag. e Obras Públicas, no mez de setembro ultimo;

Aviso n. 1919, idem, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 236\$362, de luz eléctrica consumida pela Repartição de Ag. e Obras Públicas, no mez de setembro ultimo;

Aviso n. 1920, idem de T. de Azevedo, de 7:45\$, de fornecimento feito para a Repartição de Ag. e Obras Públicas;

Aviso n. 1921, idem de J. G. Pereira & Comp., de 20\$403, de fornecimento feito à Repartição de Ag. e Obras Públicas;

Aviso n. 1922, idem, da Companhia Fornecedora de Materiaes, de 10\$400, de fornecimento feito à Repartição de Ag. e Obras Públicas;

Aviso n. 1923, idem, da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de 43\$200, de fornecimentos para a Repartição de Ag. e Obras Públicas.

Aviso n. 1924, idem, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 216\$400, de transportes effectuados no corrente anno para a Repartição de Ag. e Obras Públicas.

Aviso n. 1925, remetendo para o devido registro o contracto celebrado entre a Inspetoria Federal das Estradas com James Magnus & Comp., para o fornecimento à Estação de Ferro S. Luiz a Therezina de um aut. movel de linha;

Aviso n. 1926, consultando o mesmo Tribunal sobre a possibilidade de ser aberto a este ministerio o credito especial de 300:000\$, destinado a pagar ao pessoal administrativo da 5.ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no serviço de construção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, no anno de 1921.

Aviso n. 1927, remetendo para o respectivo registro o contracto entre a Inspetoria Federal das Estradas e Soares de Sampaio & Comp., para o fornecimento de um carro correio e bagagem para a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Aviso n. 1928, consultando o mesmo Tribunal si poderá ser aberto a este ministerio o credito especial de 1.500:000\$, para attender ás despesas com a construção do ramal de Juiz de Fora (Benfica a Lima Duarte e Bonjardim), na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 1929, solicitando do mesmo Tribunal uma solução urgente ás consultas sobre abertura dos creditos de 1.000:000\$ para a construção do ramal de Urussang.; 1.000:000\$ para attender a despesa relativa à ponte sobre o rio Paraná e 1.000:000\$ para a construção de 10 kilometros da linha, da estação de Lauro Muller, na Estrada de Ferro D. Thereza Christina ao lugar denominado Rocinha e 5.000:000\$ para abastecimento d'agua a esta Capital.

Aviso n. 1930, requisitando pagamento da conta de 844\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos à Administração Federal de Portos, Rios e Canaes.

Aviso n. 1931, reiterando o pedido constante do aviso deste ministerio n. 788, de 7 de agosto ultimo, relativo á transferencia para o corrente exercicio do credito de 200:000\$ aberto pelo decreto n. 15.659, de 2 de setembro de 1922, para aquisição de mobiliario apropriado á adaptação do predio ultimamente adquirido e instalação dos serviços postaes da sede da Administração dos Correios de Pernambuco.

Aviso n. 1933, requisitando pagamento da conta da American Locomotive Sales Corporation, de \$ 34 035,00, equivalentes a 62:318\$035 ouro, de fornecimentos feitos, em 1922, Rede de Viação Cearense.

Aviso n. 1934, idem das contas constantes de relação, no total de 9:036\$930, de serviços prestados à Fiscaliação da Baixada Fluminense.

Aviso n. 1935, requisitando pagamento da quantia de 101:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, e concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, relativa ás viagens contractuadas realizadas em outubro proximo passado.

Dia 26

Aviso n. 1936, requisitando pagamento das contas, no total de 1 493:938\$923, à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção das linhas ferreas de Barra Bonita ao Rio do Peixe e do prolongamento do ramal de Parana a anema, das medições provisionarias de trabalhos executados no corrente anno na linha do Rio do Peixe, em diversos kilometros.

Aviso n. 1937, requisitando pagamento das contas de J. d'Almeida Lustosa, de 3:347\$330, de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado.

Aviso n. 1938, idem, conta de J. Adonias & Comp., de 60:851\$830, de materiaes adquiridos pela Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Aviso n. 1939, solicitando reconsideração do acto do mesmo Tribunal que negou registro ao contracto celebrado entre a Commissã, do Porto de Laguna e a firma Constantino Garofallini & Comp., para o fornecimento de materiaes áquella commissão.

Aviso n. 1940, requisitando pagamento da conta da International Western Electric Company, de \$26.000,00, equivalentes a 47:606\$, ouro, á taxa de 27 d., de fornecimento feito à Repartição Geral dos Telegraphos.

AVISOS EXPEDIDOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Dia 22 de dezembro de 1923

Aviso n. 2.062, consultando se os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura a este ministerio do credito de 12.536:553\$34, para occorrer ás despesas de combustivel, etc.

Aviso n. 2.063, idem, do credito de 300:000\$, destinado a pagar ao pessoal administrativo da 5.ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na construção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, no anno de 1921.

Dia 24

Aviso n. 2.066, solicitando o parecer do mesmo ministerio sobre a abertura do credito de 1.000:000\$, para a construção de 10 kilometros a partir da estação de Lauro Muller, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Aviso n. 2.067, idem, do credito de 1.000:000\$, para a aquisição de material rodante destinado à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Aviso n. 2.068, solicitando providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Ceraes forneça à Administração dos Correios no mesmo Estado cópias de requisições numerarias feitas pela administração postal de Theophilo Ottoni para solução de um processo.

Aviso n. 2.070, requisitando pagamento a Arthur Mariano da Silva, feitor da Estrada

de Ferro Central do Brasil, das quantias de 28\$, 125\$600, 133\$, 141\$200, 145\$600, 133\$200, 46\$, 119\$500, 16\$ e 11\$800, de abono de gratificação adicional de 10%, correspondente ao periodo de 19 de outubro de 1912 a 31 de dezembro de 1921.

Dia 26

Aviso n. 2.072, solicitando providencias no sentido de ser dada o encorajamento ao disposto no art. 232, § uni o da lei n. 1, alinea 3.ª do Regulamento Ger. de Contabilidade, quanto á tomada de cambias de \$ 4 075-00, destinadas ao empenho da despesa resultante do contracto a ser lavrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o fornecimento de 1.500 toneladas de carvão Cardiff, para o consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e das obras de reparação das linhas adductoras.

Requerimentos despachados

Bradbury, Son & Comp., propondo fornecimento de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil, para o proximo anno. — Indeferido.

Engenheiro Mario Alves Ferreira, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior solicitando que as modificações da tarifa concedida a Rosendo Parahyba, na construção da linha de Angra dos Reis, fossem expedidas em nome da firma M. Ferreira & Comp. — Mantendo o despacho que recusou a transferencia, defiro ao presente pedido para que as medições sejam feitas em nome do requerente e por este assignadas, em vista da procuração em causa propria por elle exhibida.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 8 do corrente foi exonerado, a pedido, o engenheiro Luiz Antonio de Mendonça Junior o cargo de engenheiro ajudante da 3.ª Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Por outra de 18 do corrente foram nomeados com os vencimentos que lhes competem, para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Engenheiro ajudante da 3.ª divisão o engenheiro residente da 5.ª divisão, Mauricio Murgel Daltro;

Engenheiro residente da 4.ª divisão o inspector do trafego, interino, Abeyllard Netto Amarante.

— Por portarias de 26 do corrente foram nomeados para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com os vencimentos que lhes competem, o inspector do telegrapho e iluminação da 2.ª Divisão, Ornilo Machado Cavalcanti, para o cargo de inspector do trafego da mesma Divisão; o inspector do trafego da 2.ª Divisão, engenheiro Oscar Spinola Teixeira, para o cargo de inspector do telegrapho e iluminação da mesma Divisão, e o conductor tecnico da 3.ª Divisão, engenheiro Armando Carneiro da Cunha, para exercer interinamente, durante o impedimento do respectivo serventuario, o cargo do inspector do trafego da 2.ª Divisão.

— Por portaria de 26 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, no amanhoso, à Directoria Geral dos Correios João Ferreira Costa.

— Por outras de 27 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: De seis mezes ao conferente de 1.ª classe Octavio Luiz Martins;

De seis mezes, ao mestre de 1.ª classe da Usina de Gaz Pi-tisch Mathias Antonio de Menezes.

Na Repartição Geral dos Telégraphos:
De um mez, ao mensageiro Octavio da Silva Oliveira;
De um anno, á auxiliar Maria Horta;
De seis mezes, ao telégraphista de 5ª classe Mariano Coelho, ficando sem effeito a portaria de 22 de outubro ultimo que lhe concedeu idemica licença.

Expediente de 23 de dezembro de 1923

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil:

A andar pa ar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-ajudante de carga e descarga da Intendencia, Augusto Maria Ribeiro, fallecido em 3 de setembro ultimo a importancia que o mesmo perceberia como si licenciado estivesse nos termos do art. 8, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e correspondente a dois dias que esteve ausente do serviço até a vespera do seu obito (aviso n. 407).

A mandar pagar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-guarda freios de 3ª classe José da Silva, dois terços da sua diaria, como si licenciado estivesse nos termos do art. 8, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, durante 29 dias que faltou ao serviço, contados do dia em que terminou sua ultima licença até 18 de agosto ultimo, vespera do seu fallecimento (aviso n. 409).

A mandar pagar aos herdeiros, legalmente habilitados do ex-praticante de machinista, Argerio Lellis da Silva, fallecido em 8 de maio ultimo, o ordenado a que o mesmo teria direito como si licenciado estivesse nos termos do art. 8, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, durante um mez e sete dias que esteve ausente do serviço até a vespera do seu obito (aviso n. 410).

Sollicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda para que seja desachado com isenção de direitos o material constante do officio n. 1.157, de 18 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto como, por equívoco dos fabricantes, o despacho adaneiro em vez de ser effectuado em nome da estrada o foi no dos fornecedores Srs. Holmberg Bech & Comp., (aviso n. 411).

Requerimentos despachados

N. 641-A-23—Arnaldo Motta, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola de Engenharia Mackenzie College.—Reistre-se.

N. 1.117-A-23, 2.—Antonio Augusto Pereira da Silva, pedindo licença.—Indeferido.

N. 1.157-A-23, 2.—Adalberto Silva, pedindo a prolação da licença.—Indeferido em vista do disposto no art. 37 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 83-B-23—Benjamin Jorge Corner, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pelo Mackenzie College.—Registre-se.

N. 1.238-J-23, 2.—Joaquim Dutra Barroso, pedindo licença.—Indeferido.

N. 1.262-J-23, 2.—José Borges de Oliveira, pedindo licença.—Indeferido.

N. 30-W-23—Walter Ribeiro da Luz, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1923

João Pinto da Cunha, ex-praticante de 2ª classe, pedindo certidão de tempo de serviço.—Certifique-se, em termos.

D. Antonio Firma da Paiva Leal, ex-agente do Correio de Magarça, pedindo pagamento de 12 dias do mez de agosto do corrente anno.—Deferido, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 3.548

Considerando que o praticante de conferente, interino, da 2ª divisão desta Estrada, Theobaldo Marques Gama, depois de haver, sem causa justificada, retido em Guaratama a machina n. 739 e o trem NP 2, e negado li ença aos trens NP 4, SUP 11, SP 1 e SP 2, abandonou o seu posto no kilometro 427, no dia 24 de novembro ultimo, resolve exonerar o do referido cargo a bem do serviço desta via-ferrea (P. 5.579-136-923).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1923.—O director, João de Carvalho Araújo.

PORTARIA N. 3.549

Attendendo a que o praticante de conferente, effectivo, desta Estrada, Antonio Candido dos Santos, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, e

Serção de Legislação, Contractos e Tarifas — Estrada de Ferro do Paraná —
Horário dos trens de passageiros do Ramal do Rio Negro

Estações	Trem P 11		Estações	Trem P 12	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Rio Negro.....	—	13.48	Serriinha.....	—	9.33
Cam. o do Tenente....	14.43	14.50	Capivary.....	9.55	9.55
Lapa.....	15.53	15.5	Caixa d'Agua.....	10.10	10.10
Caixa d'Agua.....	16.10	16.15	Lapa.....	10.29	10.29
Capivary.....	16.29	16.29	Campo do Tenente	11.34	11.34
Serriinha.....	17.00	—	Rio Negro.....	12.35	—

Observações — Os trens P 11 e P 12 correm diariamente

Inspectoria Federal das Estradas — Visão, Rio, 23 de dezembro de 1923 — Sr. G. chefe da 2ª divisão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

(Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro)

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1923

Domingos J. da Silva Cunha e Mario de Azevedo Ribeiro, incorporados da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, pedindo por aluguel as coxias ns. 9. e 96 da avenida Venezuela.—Deferido, a titulo precario, não podendo sublocar, a razão de 800\$ mensaes e por coxia, fazendo uma canção correspondente a dois mezes do aluguel e ficando obrigado a boa conservação das mesmas.

Considerando que esse empregado incorreu nas disposições do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, cominado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado Antonio Candido dos Santos, do cargo de praticante de conferente desta Estrada (P. 5.425-136-923).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923.—O director, João de Carvalho Araújo.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 12º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1911, e attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, resolve approva o horário, que a esta acompanha, para os trens de passageiros P 11 e P 12 do ramal do Rio Negro da Estrada de Ferro do Paraná, assignado pelo chefe da 2ª divisão, o qual substitue o dos trens mixtos M 6 e M 7 que ficam suppridos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923.
Ozorio d. Almeida, inspector.

1921, com os honorarios de nove contos de reis annuaes, até ulterior deliberação foi feita a seguinte apostilla:

A partir do corrente mez de dezembro, o engenheiro fiscal a quem se refere o presente titulo, passará a perceber os honorarios mensaes de um conto de reis (1.000\$000), conforme ficou resolvido no processo n. 18.176, deste anno, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923.—Sampaio Vidal.

Por titulo de 27 do corrente, foi exonerado, a pedido, Gacilio Garibaldi Castanheira, do lugar de escriptão da Colatoria das Rendias Federaes em Baú Succoso, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. ministro interino da Guerra:

N. 247 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si os recursos do Thesouro Nacional permitiriam a abertura do credito de 240.000\$, supplementar á verba 8ª saldos a gratificações de of-

Ministerio da Fazenda

No titulo de 21 de fevereiro de 1922, nomeando o Dr. Eugenio de Andrade para o lugar de engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia "A Penular", com sede nesta Capital, na forma dos artigos 22 e 23 do regulamento annexo ao decreto n. 11.813, de 20 de maio de

ficiais — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorários, etc., do orçamento vigente.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 219 — Transmittindo por cópia um officio da Prefeitura do Districto Federal pedindo providencias a proposito do modo por que está collocada a taboleta da succursal da Caixa Economica á rua Pedro I, antiga Luiz Gama.

Dia 28

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 204 — Communicando não poder ser concedido o credito de 1:207\$038, para attender ao pagamento das gratificações a que fez jus, no periodo de 21 de julho a 8 de novembro do anno passado, o director interino da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba do Norte, engenheiro Eugenio Gomes Outeiro, por tratar-se de despesa pertencente ao exercicio de 1922, já encerrado.

— Sr. ministro interino da Guerra:

N. 218 — Communicando haver approved a concessão do aforamento dos terrenos de marinhãs sitos ás praias da Bandeira e da Olaria, na ilha do Governador, onde se acham edificados os predios ns. 111 a 139, sem numero, 3 a 31, e sem numero, requerido por Antonio Hilariao da Rocha, por não ser possível ao Ministerio da Fazenda impôr nos contractos emphyteuticos a condição de título precario, visto ser tal clausula contraria a esse instituto.

N. 210 — Declarando haver resolvido designar o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, João Tavares Dias Pessoa, para fazer parte da comissão de funcionarios incumbida da regulamentação do ar. 5º da lei n. 4.489, de 18 de janeiro de 1922, como representante do Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 155 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 3:565\$263, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e de cuja somma foi paga a quantia de 812\$508, sendo porém, excluida, pelo Tribunal de Contas da demonstração das dividas relacionadas, a parte restante no valor de 2:722\$555, visto ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

A S. Ex. o Sr. almirante Alexandrino Faria de Alencar, muito digno ministro da Marinha.

S. ministro:

N. 156 — Relativamente ao pedido de aforamento do terreno de marinhãs sito ás praias da Bandeira e da Olaria, na ilha do Governador onde se acham edificados os predios ns. 111 a 139, sem numero, 3 a 31, e sem numero requerido por Antonio Hilariao da Rocha e a respeito do qual esse ministerio se manifestou em aviso n. 492, de 25 de janeiro do corrente anno, tendo a honra de communicar a V. Ex. para os fins convenientes, haver approved a respectiva concessão por não ser possível a este ministerio impôr nos contractos emphyteuticos a condição de título precario conforme lembra o citado aviso por ser tal clausula contraria a este instituto.

Outrosim, cabe-me communicar a V. Ex., que a restricção da faixa do terreno alvitrada no mencionado aviso, deixa de ser estabelecida, não só por já ter a Prefeitura do Districto Federal feito reservar 20 metros, para logradouro publico, como porque se

trata no caso de aforamento do terreno de marinhãs e referir-se o § 2º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 20 de fevereiro de 1868, a terrenos reservados para a viação publica nas margens dos rios navegaveis.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 157 — Devolvendo o processo relativo á reversão da pensão de montepio civil, pretendida por D. Adelaide da Silva Lobo, filha do fallecido mestre da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Bernardino José Silva Lobo, e solicitando providencias afim de ser cancelado o titulo de pensão da viuva do referido ex-funcionario, por haver ella fallecido, e mandado juntar ao processo o requerimento em que foi pedida a reversão do que se trata.

— Sr. Dr. prefeito do Districto Federal:

N. 64 — Communicando haver resolvido approvar a concessão do aforamento dos terrenos de marinhãs, situados entre as praias da Bandeira e da Olaria, na ilha do Governador, pretendido por Antonio Hilariao da Rocha, e devolvendo o respectivo processo.

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1923

Emilio da Silva Guimarães, 2º escriptuario da Caixa de Amortização, pedindo que, revistos os assentamentos do pessoal de Fazenda, sejam declaradas as preferências em promoções que o mesmo soffreu. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 328 — Remettendo o processo de restituição a M. Hamers da quantia de 1:500\$000, caucionada para garantia do contracto que assignou para fornecimento de drogas e reagentes ao Instituto de Chimica.

N. 329 — Enviando devidamente informado pela Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional o processo relativo á prestações de contas do porteiro da Inspectoria de Bancos, Osorio Porto, e referente ás despesas de prompto pagamento effectuadas no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 332 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, na fórmula da lei, na guarda da policia aduaneira João Baptista Bondim.

N. 333 — Communicando que, por despacho de 15 do corrente foi indeferido o requerimento em que o 3º escriptuario do Thesouro Nacional, Othor de Mendonça, solicita abono de ajuda de custo por ter sido designado para servir em comissão, como escriptão da Mesa de Rendas do Macaé, á vista do que dispõe o art. 12 do Regulamento em vigor.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 1.097 — Remettendo com o processo o devidamente assignado pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 132, da Caixa Santa Cruzenses, com sede em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.100 — Enviando para que sejam prestados os necessarios esclarecimentos o processo originado pelo aviso n. 373, de 27 de novembro findo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sobre o 3º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas Oscar Reiss.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 56 — Communicando que o 2º official aduaneiro extinto, da Mesa de Rendas de Porto Velho, ora addido á Casa da Moeda, João Luiz Garcez Palha, tendo sido submettido, ex-officio, á primeira inspecção de saúde para effeitos de aposentadoria, foi julgado em condições de não invalidez.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 429 — Pedindo mandar proceder a exame da installação electrica em todo o edificio do Thesouro Nacional, afim de ser conhecida as condições de sua segurança.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 148 — Solicitando providencias, afim de ser informado si, de 27 de agosto ultimo a 6 de novembro findo, esteve em effectivo exercicio de seu cargo, o servente de portaria da Alfandega desta capital, ora em exercicio na Recebedoria do Districto Federal, Oséas de Oliveira, afim de ter solução o requerimento encaminhado com o officio n. 2.038, de 8 do corrente.

— Sr. inspector geral de Fazenda:

N. 1.102 — Devolvendo o processo em que o chefe da inspecção dos serviços alfandegarios no Estado de Santa Catharina, Jeronymo Medeiros da Rocha, pede indemnização da quantia de 432\$300, que despendeu com o seu transporte para diversos pontos daquelle Estado, afim de que sejam completados os sellos dos documentos de fls. 2, 3, 9 e 10.

— Sr. chefe do gabinete do inspector federal de Estradas:

N. 1.103 — Communicando que foram tomadas as necessarias providencias, afim de que a Delegacia Fiscal no Paraná designe um funcionario para secretariar a junta apuradora da tomada de contas da Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, a realizar-se em Curitiba.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 165 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos de despesas ns. 618, 619, 620 e 622, de 21 e 22 do corrente.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.101 — Enviando as primeiras vias dos empenhos de despesas ns. 621 e 626, de 21 e 22 do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 165 — Transmittindo a certidão do titulo de pensão pedida por D. Amalia Judith de Souza.

N. 166 — Remettendo a certidão do titulo de pensão pedida por D. Maria Gabriella de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 47 — Declarando haver, por despacho de 22 do corrente, indeferido o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Claudionor Nascimento, pede tres mezes de licença, á vista do que dispõe o art. 34 n. 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 87 — Remettendo a certidão pedida por D. Maria Isabel de Oliveira Pereira, o relativa ao seu titulo de pensão de montepio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71 — Em referência ao assumpto de que trata o vosso telegramma n. 68, de 16 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser agora empenhada a despesa relativa ás passagens requisitadas por essa delegacia, para os escripturarios José Theophilo Ferreira e Allyrio Brasileiro de Macedo, mandados servir, respectivamente, no Thesouro Nacional e na Delegacia Fiscal no Ceará, visto como, de accordo com o Código de Contabilidade, o empenho de qualquer despesa deve ser feito antes de ser a mesma realizada.

Outrosim, declaro-vos ainda que taes passagens não deviam ter sido requisitadas sem prévia autorização desta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, approvou o acto do delegado fiscal no Piahy designando o 2º escripturario Emir Vaz da Silveira para servir na Caixa Economica, annexa á mesma delegacia.

Dia 28

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 1.106 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de Boavista & Comp. Limitada e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 27, conceder, pelo prazo de cinco annos, a autorização pedida por aquella firma para funcionar na Republica com casa bancaria.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 430 — Remettendo o titulo de 22 do corrente, que nomêa Carlos Marques Lisboa para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 1.104 — Restituindo o processo referente á petição do London & Lancashire Fire Insurance Company Limiter, de 24 de julho anterior, e communicando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, que á vista da decisão de 22 de outubro deste anno, não ha o que deferir com relação ao citado requerimento, em que a mencionada companhia pede reconsideração de dous despachos, negando approvação a alterações feitas em seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, indeferiu o requerimento em que Octaviano Manoel de Oliveira Junior pede reintegração no cargo de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande do Sul, de que foi exonerado a pedido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 28 de dezembro de 1923

Officio n. 925 — SHRD HRDLUUU
Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

Officio:

N. 925 — Solicitando providencia no sentido de serem scientificadas a Thesouraria Geral e a 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, de que a Contadoria usará, nos processos de despesa do exercicio de 1924, um carimbo igual ao modelo que acompanha, em substituição ao «rigolot» ora utilizado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 28 de dezembro de 1923

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 470 — Solicitando a remessa do processo que deu origem ao officio n. 1.200, de 5 de agosto de 1922.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 943 — Communicando que o Ministerio das Relações Exteriores se entificou haverem sido reembarcados diversos materias explosivos vindos de Hamburgo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 118 — Remettendo o processo numero 55.205, afim de que seja ouvida aquella delegacia

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 101 — Remettendo o processo n. 53.963, para o fim indicado no parecer de fls. 5.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 355 — Remetendo o processo numero 55.864, para o fim indicado no parecer de fls. 10.

N. 356 — Remettendo o processo numero 51.173, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 946 — Devolve do o processo numero 52.303, para que aquella delegacia fiscal delibere a respeito.

N. 947 — Remetendo o processo numero 53.674, para que seja ouvida aquella delegacia.

N. 949 — Remettendo o processo numero 55.240, para que seja cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 119 — Transmittindo o processo numero 54.806, afim de serem examinadas as estampilhas de varios documentos

— Ao Sr. director de Industria e Commercio e a Secretaria d. Agricultura, Commercio e Obra Publicas:

N. 532 — Communica do que autorizou a Delegacia Fiscal em S. Paulo a fornecer os elementos pedidos no officio n. 144 de 5 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes; N. 356 — Remettendo o processo n. 55.652 para que p este informaçõe.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 950 — Communica do que resolveu autorizar o fornecimento a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas os numeros dos productos entregues a con umos annos de 1920 a 1922.

Portaria

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 29 — Communicando que resolveu designar o agente fiscal interino Sesostri Nogueira Pires Camargo, para servir na zona da circumscripção daquela collectoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 944 — Com o officio n. 2.501, de 5 deste mez, encaminhaste a esta directoria, o processo em que Emile Han é recorre do acto des a inspectorio obrigando ao pagamento de 30\$ por unidade, como cinem tographos para escolas, mercadoria que o corrente julga dever pagar 1\$500 por kilogramo, como brinçedos não especificados.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 24 do corrente, o seguinte despacho:

«Tendo em vista as ligações do recorrente e o parecer da commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, resolvo dar provimento ao recurso.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 16 de janeiro do corrente anno, em que a Companhia Swift do Brasil pede approvação do vosso acto que a autori ou a ceder a Direcção Geral do Porto e Barra do Rio Grande do Sul material que couvera imposto com isenção de direitos, proferida a 13 do corrente o seguinte despacho:

«Appo o. Faça-se a recommendação a que allude o parecer.»

O parecer a que se refere o Sr. ministro e que o Sr. director Abdenago Alves emittiu, foi accorde com a informação do Sr. subdirector da 1ª Sub Directoria, nos seguintes termos:

«De accõ do.»

«O acto do Sr. Inspector da Alfandega do Rio Grande foi irregular, pois lhe faltava competencia para co ntr na cessão do material de que se trata.

Intretant, deve ser o mesmo acto approvado, recommenda do-se-lhe, porém, que em casos identicos de e primeira mente aguardar ordem da autoridade superior.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 43 — Com o officio n. 41, de 1 de outubro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, ao processo em que a firma A. Trommel & Comp. recorre do acto dessa alfandega que não permittiu fosse alterado o valor declarado pelo recorrentes no despacho n. 2.893, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 7 deste mez, o seguinte despacho:

«Tendo sido o valor da mercadoria arbitrado pela alfandega recorrida de conformidade com o que preceitua o art. 14 das Preliminares da Tarifa, segundo declarou a commissão respectiva no parecer de fls. 7, improceda a reclamação. Manenho, pois, o acto recorrido.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 24 — Com o officio n. 1.413, de 10 de outubro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma A. Trommel & Comp. recorre do acto da alfandega, seguindo a mercadoria constata de acta de importação n. 811, de janeiro deste anno, o pagamento e direitos na razão de 0 %, a -valoram, sobre o valor basico de 1.704.500.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 7 do corrente, o seguinte despacho:

«Conforme se vê do parecer de fls. 5, da Commisào da Tarifa da Alfandega recorrida, o valor da mercadoria foi por ella arbitrado de conformidade com o que prescreve o art. 11 das Preliminares da mesma Tarifa. Nego, por isso, provimento ao recurso.»

O que vo communico, para os devidos fins.

N. 243 — Com o officio n. 1.095, de 2 de agosto ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o rec r o interposto pela Sociedade de Productos Chímicos «L. Quelroz», da decisão dessa alfandega que de accordo com o acto da commissão de Tarifa, mandou cobrar direitos de importação dos saccos de uma par illa de enxofre constante da nota n. 49.639, do anno proximo findo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«De accõ do com o parecer da Commisào da Tarifa da Alfandega desta Capital e á vista do laudo de fls. 6, nego provimento ao recurso.»

E' esse o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital:

«A Comissão de Tarifa é de parecer que, desde que um dos dos saccos em que vem acondicionado a mercadoria esteja em bom estado, deve o mesmo pagar diretos, á vista, o que decidiu o Thesouro e foi communicado a esta Alfandega pela ordem da Direcção da Recella, n. 71, de 27 de setembro do anno corrente».

N. 245—Com o officio n. 1.347, de 26 de setembro ultimo, encaminhastes a Alfandega do Rio de Janeiro, o recurso interposto pela Companhia de Caçado Clark Ltd., do acto de sa alfandega, que considerou bem despachada, pela propria recorrente, as fi-las de ferro, polidas, nikeladas, da taxa de 3\$300, cujos direitos foram pagos pela nota n. 25.645, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, á vista do parecer».

O parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«De accordo com a decisão recorrida, po que de facto trata-se de mercadoria da sive da no art. 741 da Tarifa, taxa 3\$ por kilo e sobre taxa de 30% (nota 100 da mesma Tarifa) e assim em parece a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 12 verso. O recurso, portanto, não deve ter provimento».

O que vos communico, para os devidos fins.

—Sr. deleg. do fiscal em S. Paulo:

N. 948—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta de Francisco de Marchi, de Ribeirão Preto, sobre execução do regulamento do imposto sobre vendas mercantis encaminhada a esta Direcção com o vosso officio n. 962, de 30 de outubro ultimo, proferiu, a 29 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

A consulta figura uma venda cujo pagamento tera de ser effectuado, na praça do vendedor, mas na do comprador, por meio de saques a 30 dias, excedidos á vista dos conhecimentos de embarque da mercadoria.

Concitem, ao mesmo tempo, na transacção, dois requisitos, que caracterizam a venda a prazo: pagamento a prazo de 30 dias, e sua effectuação em praça diversa da do vendedor.

Um só dos requisitos era bastante para tornar a venda a prazo, porque só são consideradas á vista as de pagamento immediato, seja em dinheiro, saques ou quaesquer outros valores, dentro da mesma praça do vendedor.

Disse á que o saque, expedido da praça do comprador, poderá vir a ser pago na do vendedor e assim desaparecer a razão invocada de pagamento em praça de erro da deste, mas subsistirá a condição do prazo de 30 dias para ter logar o pagamento e quando essa condição não estivesse expressa, no caso da consulta, ter-se-ia de suppletivel-la, pelo facto mesmo de ser a mercadoria transportada de uma localidade para outra sem previo pagamento.

1.ª, a que é effectuada mediante pagamento em dinheiro do comprador;

2.ª, a que é feita para pagamento na praça do vendedor contra a entrega da conta ou conhecimento de embarque, ou contra a entrega da mercadoria ou do recibo de deposito ou de warrants, etc.

3.ª, as de café e outros productos da lavoura, facturados a 30 dias, com obrigação de pagamento á vista, no acto da retirada ou entrega da mercadoria;

4.ª, as feitas a consumo do directo, desde que não excedam a 500; em cada mez e o seu pagamento não de o re, além de 60 dias, contados do ultimo dia do mez da compra.

As hypotheseis, figuradas no art. 18, eferem-se, sem discrepância, a vendas cujo pagamento se realizar na propria praça do vendedor.

«De accordo com o parecer do Dr. J. Lindolpho Camara. A venda, no caso figurado na consulta, deve ser considerada a prazo».

O parecer do Dr. João Lindolpho Camara, a que refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«Expõe Francisco de Marchi que, na qualidade de agente de negocios, domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, vende, por escritura publica, a Grace & Comp., exportadores em Santos, certa partida de café para pagamento, á vista dos conhecimentos de embarque, por meio de saques a 30 dias e pergunta se a clausula «por meio de saques a 30 dias» annulla a anterior de «pagamento á vista» dos conhecimentos de embarque e como deve ser considerada esta venda—*a prazo ou á vista?*

O art. 18 do decreto n. 16.041, que nenhuma alteração soffreu pelo decreto numero 16.183 de 29 de outubro findo só considera vendas a prazo:

Talvez, o consulente pense achar-se comprehendido no n. 3 do art. 10 do regulamento, que se refere ás vendas do café e outros productos da lavoura, facturados a 30 dias, com obrigação de pagamento á vista no acto da entrega da mercadoria.

Mas ali não ha razão para pagamento, o qual o regulamento exige que seja á vista; o que ha é prazo de espera para retirada da mercadoria.

Si esta não se realiza, dentro de 30 dias, a venda, que até então era considerada á vista, dali por diante e passará a ser a prazo, o rig da emissão da duplicata, como dispõe o paragrapho unico do mesmo artigo.

Trata-se, pois, no caso da consulta, de venda a prazo».

—Sr. deleg. fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 611, de 8 de novembro ultimo, em que Manoel Gonzales Pêres, recorreu do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Pouso Alegre, esse Estado, que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.333, de 1 de setembro de 1920, proferiu em 13 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, á vista do parecer».

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves com o qual concordou o Sr. ministro:

A infracção está provada. Não merece, portanto, provimento o recurso salvo a equidade imediata.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 103—Com o officio n. 303, de 8 de novembro ultimo, devistes a esta directoria o processo em que a firma Hermogenes & Comp. recorreu da decisão dessa delegacia confirmando a da alfandega de Paranaguá que lhe impoz a multa de 10 % sobre o valor fiscal de 200 barricas contendo chlorato de potassa, vindas do Humbero pelo vapor all-mão Tucumari, cattado em 28 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 7 do corrente, o seguinte despacho:

«Não procedem as razões do recurso.

Segundo informa a alfandega de Paranaguá, os volumes de que se trata vieram con-

signados á ordem e foram recolhidos a armazem da repartição por não terem si o despacho os sobre agua nem haver sido feita a declaração de que continham generos inflammaveis.

Tratase, por conseguinte, de facto previsto no art. 192, § 3.º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e não do que cogia o § 1.º do referido artigo, como allegam os reclamantes. Por essas fundamenos, nega provimento ao recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 433—Com o officio n. 732, de 12 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual desesprovemento no recurso do Syndicato Agricola de Barreiros, interposto do acto da alfandega es e Estado que o i timou a recolher a importancia de 4.2220, proveniente de differenças de direitos de importação.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 22 do corrente, o seguinte despacho:

«Approvo a decisão da delegacia, por estar de accordo com as proferidas por este ministerio em casos a allegos».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 432—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 759, de 17 de novembro ultimo, relativo á importação feita ao Dr. Jose H. Gomes Netto, engenheiro chefe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para recolher a differença de direitos na importancia de 6:85.20, encontrada por occasião da revisão dos despachos livres numeros 201, 222 e 223, de junho do anno passado, proferiu em 1 do corrente, o seguinte despacho:

«Autorize-se a baixa dos termos de responsabilidade, uma vez que os materiaes em questao fo am importados para se em applicados em obras executadas pelo Governo Federal».

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 96—Com o officio n. 235, de 13 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual dastes provimento ao recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira interposto da decisão da alfandega dessa capital que lhe ne ou restituição da taxa de caridade na importancia de 6:037\$340.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 6 deste mez o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A vista da circular n. 4, de 23 de julho ultimo o acto da delegacia fiscal tem toda procedencia. Assim, o seu recurso *ex-officio* não deve ter provimento».

O que vos communico, para os devidos fins.

Portarias

N. 72—O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional declarou collectora da 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 289, de 19 de novembro ultimo, relativo a requerimento em que F. P. de Miranda Pinto pede restituição da importancia de 500\$, paga a titulo de emolumento de registro, pelo fabrico de agulhas da usina de sua propriedade denominada São

Vice-Intendente de Paulo, que allega não ter funcionado no corrente anno, exarou, a 12 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, indeferido,»
«parecer que prestou no processo o Sr. director Adelago Alves, a 5 ainda deste mez, foi accorde com a informação do Inspector Fiscal Leonel Mariani Serra que se reportou á do agente fiscal Hossannah Cordeiro, que couba do processo, nos seguintes termos:

«Regula-se o imposto de consumo em vigor quando tati da data do pagamento do registro, diz em seu artigo 14 letra b: «da 1 de janeiro a 31 de março, para os que tiverem de renovar as respectivas patentes, pagando o emolumento integral, de accordo com o do anno anterior, si antes de vencido aquelle prazo termino o commercio ou o fabrico». Pela escripta fiscal do fabricante verina-se que o mesmo reduziu em janeiro do corrente anno 23.761 litros de aguardente, tendo tido movimento de consumo a 31 de março, comrando para esse consumo 4.736\$ de estampilhas. Assim sendo, tendo funcionado a fabrica no corrente exercicio, o requerente na ou devidamente o emolumento de registro, do qual talvez ainda necessite, para adquirir as estampilhas necessarias á sellagem do *book*, de 648 litros de aguardente ainda existente na fabrica, e para o qual só tem um saldo de 35\$349 de estampilhas.»

N. 38 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collector das rendas federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Fortunato Delgado do acto do *inferido* exactor, ue lhe impoz a multa de 400\$ por infracção do Regulamento do imposto de consumo, exarou, a 18 do corrente, o seguinte despacho:

«Improcede a decisio na parte em que responsabiliza o recorrente pela infracção do art. 111 § 14 letra a, do Regulamento do imposto de consumo, uma vez que não foi indicada no auto de fls. 2, nem a tal respeito se ouviu o interessado.

Tem tola a proceencia, porém, quanto á violação do art. 64 do mesmo Regulamento, apontada no auto, visto estar provada e haver sido confesada pelo Regulamento.

Resolvo, por isso, prover em parte o recurso para, de accordo com o parecer, reduzir a 200\$ a multa imposta.

Declare-se já ter sido regular o procedimento da collectoria recorrida, exigindo revalidação do documento de fls. 17, que não está a ella sujeito, bem como o da 2ª Collectoria de Vissouras, e bran o em estampilhas a mesma revilição.»

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 463 Com o officio n. 1.932, de 20 de novembro ultimo, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Hupt & Comp., do acto de sa Recebedoria, de 12 de setembro transacto, que a mulou em 500\$, por infracção do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de dezembro corrente, exarou o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer do Sr. director Abdenago Alves, a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«A repositação de fls. 2 foi feita quando os recorrentes se apresentaram espontaneamente para o pagamento do imposto, caso em que a unica multa devida era a do art. 63, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922.

Assim, sou pelo provimento do recurso, para ser relevada a multa de 500\$ imposta,

tanto mais que a ordem n. 121 da Directoria Geral á Recebedoria do Districto Federal, de 29 de setembro, publicada no *Diário Official* de 24 e outubro findo, e a circular do Ministerio da Fazenda n. 8, de 23 tambem de outubro, resolvem o assumpto em tal sentido.»

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 464—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, te do presente o processo de que trata o vosso officio n. 1.655, de 9 de outubro ultimo, em que submiteis á consideração superior o despacho exarado em consulta de Neves & Guerra, sobre interpeção do decreto n. 16.011, de 22 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer do Dr. Lindolpho Camarã: approvo a decisio da Recebedoria.»

E' este o parecer do Sr. Lindolpho Camarã, com o qual concordo o Sr. ministro:

«Neves & Guerra, commerciantes nesta praça, consulam si o consignatario, vendendo em seu nome e com a responsabilidade *del credere*, mas por conta do consignador, stá sujeito a communicar a venda a este para que emitta factura e duplicata, além de ser assigna a por elle, consignatario, nos termos do art. 23 do Regulamento das Contas Assignadas.

O Regulamento es abate, a ser a das vendas or assignação, duas regras, perfeitamente distinctas.

No art. 22—ta a das vendas feitas por consignatarios, em nome e por conta do consignador.

No art. 23—cozita das ve das feitas por conta do consignatario.

Em um, como em outro caso, o consignatario fica, para effeito do pagamento do imposto, equiparado ao dono da mercadoria, ou consignador, pouco importando as responsabilidades que, como intermediario, assumam perante o consignador ou o comprador.

A convenção *del credere* não influe, debaixo do ponto de vista fiscal, nem para exonerar o consignatario de pagar o imposto, no caso do art. 22 do Regulamento, quando a venda foi effectuada por conta do consignador, e no do art. 23—quando effectua a por sua propria conta, — nem para desobrigar o consignador de expedir a factura e duplicata, nesta ultima hypothese, para que seja assignada pelo consignatario.

Quer o consignatario, com ou sem a commissao *del credere*, venda a mercadoria por conta do consignador, quer por sua propria conta, e responsavil perante o Fisco pelo pagamento do imposto, só lhe asistindo porém a obrigação de participar a venda ao consignador, quando a effectuar por sua propria conta.»

N. 47 — Com o officio n. 1.736, de 19 de outubro do corrente anno encaminhasse a esta directoria o recurso da Sociedade Anonyma Casa Pratt, do vosso despacho exarado em consulta de 4 de julho, da referida firma, sobre execução do decreto n. 15.04, de 22 de maio ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisio recorrida.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. tenente-coronel commandante do 27º batalhão de caçadores, Mauós:

N. 539 — Em resposta ao vosso officio n. 1.293, de 3 de novembro ultimo, solicitando isenção de diuitos para o instrumental encaminhado, em Hamburgo, destinado á banda de musica desse batalhão,

cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 13 do corrente, que o pedido de ue se trata pode ser endereçado á Alfandega de Mauós, que tem com etencia para autorizar o despacho livre de direitos.

— Sr. director gerl da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 541 Em solução á consulta consta te do vosso officio n. 564, de 7 de junho do corrente anno, declaro vos, para os devidos fins, que nos termos do art. 2.º n. 2 do decreto n. 15.944, de 27 de janeiro, ainda deste anno, os trabalahadores diarias, mensalistas e assalariados que gozavam das vantagens do augmento provisório e que em viriude do art. 151, da vigente lei orçamentaria da despeza, caram dellas privados, estão isentos do imposto de 5% e assim, si os trabalhadores e diarias, etc., de que trata a consulta, estão nas condições do art. 2º, n. 2º do decreto supracitado, não devem pagar o supreferido imposto.

(*) Termo do accordo firmado por Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho para a arrecadação do imposto de consumo do energia electrica.

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno do mil novecentos e vinte e tres e na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o senhor Agripino Xavier Pereira de Britto, director interino compareceram Luiz Corrêa & Comp. procuradores de Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho *ex-ri* do respectivo instrumento exhibido e archivado no processo n. 24.762, e disseram que nos termos do mandado vinham em virtude do despacho do senhor director da Receita, de 19 do corrente exarado no referido processo assignar este termo, de accordo com o artigo 13 do Regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março do corrente anno pelo qual o seu constituinte, proprietario da Usina Electrica Bom Jardim, com sede no municipio do mesmo nome, se obriga:

a) a arrecadar em nome da União naquelle municipio de accordo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto do consumo de energia electrica, creada pelo artigo 1º n. 36 da lei n. 1.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4% calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria geral do Thesouro Nacional ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem da que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do Regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle confidas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do mesmo decreto e dos que posteriormente venham a ser expedidos regulamentando o imposto em apreço;

g, a prestar aos agentes fiscaes, ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhe o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém a indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal ao qual será elle submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo Sr. director foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar, lavrar este termo em livro proprio desta directoria, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com as referidos senhores Luiz Corrêa & Companhia procuradores de Luiz Corrêa Sobrinho, com as testemunhas Bacharel Ary dos Santos Silva e o senhor Elias Souto.

E, em João Victor Ribeiro, guardamôr d'Alfandega do Maranhão com exercicio nesta directoria o escrevi. — Agripino Xavier Pereira de Brito. — Por procuração de Luiz Corrêa & Companhia, Ary dos Santos Silva. — Elias Souto. Visto. — J. B. de Mello Cunha, sub-director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1923

Antonio Miguel de Azevedo Silva e outro, pedindo aforamento de marinhãs e accrescidos, á margem da lagoa Araruama. — Conceda-se o aforamento, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1923

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco: N. 34 — Autorizando entregar á Commissão de Prophylaxia Rural, tres estufas que pertenceram ao Lazareto Tamandaré.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Devolvendo o processo sobre modificação interna do predio em construção para a mesma delegacia para ser organizado orçamento das obras.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 20 — Devolvendo as contas do The S. Paulo Tramway Light and Power, para o devido pagamento.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 98 — Remettendo o requerimento do Banco do Brasil, liquidatario do Cortejo de Santa Cruz, sobre diversos aforamentos.

— A' mesma:

N. 99 — Remettendo para informar o requerimento de Manoel José dos Santos sobre aforamento do terreno á rua Felippe Cardoso.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1923

A' Inspectoria de E. Sanitaria:

N. 31 — Comunicando que o predio n. 349, da praia do Retiro Saudoso, é proprio nacional.

N. 32 — Solicitando informar si a divida de taxa de sancamento de 919, em nome de Annuciata Padula, pelo predio n. 35, da rua Carvalho Alvim é ou não procedente.

N. 33 — Comunicando que o predio n. 43, da rua Pereira de Siqueira foi adquirido pela Prefeitura Municipal.

N. 34 — Comunicando que o predio á Praia de S. Christovão n. 75 e Campo de São Christovão são proprios nacionaes.

N. 35 — Solicitando informar si o predio n. 4 da rua Magalhães Couto é esgotado.

N. 36 — Solicitando informar si o predio n. 98-I da rua Dr. Bulhões, ainda é esgotado.

N. 37 — Comunicando que o predio n. 83 da rua Major Avila foi adquirido pela Prefeitura do Distrito Federal.

N. 38 — Solicitando esclarecimentos a respeito do predio n. 91, da rua Grão Pasa.

A' C. do Ministerio da Guerra:

N. 350 — Restituindo tres contas da firma Domingos Joaquim da Silva, vindas com o officio n. 1.470, de 17 de outubro findo.

A' I. Geral de Seguros:

N. 352 — Solicitando informar si a «Tranquillidade Companhia do Seguros de Vida, T. e Maritimos, á rua 1° de março n. 20 é filial ou sucessora da de igual nome que tem sede em S. Paulo á rua José Bonifacio n. 11-A.

A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 2.044 — Comunicando o fallecimento do agente fiscal do imposto de consumo, desta circumscripção, Joaquim da Silva Guimarães.

A' Receita Publica:

N. 2.045 — Comunicando que foram annulladas as dividas de penna de agua de 1918 a 1923, em nome de Maria Francisca Villela, pelo predio sem numero da travessa sargento Ferreira.

N. 2.046 — A' Inspectoria Geral do Fazenda — Transmittindo a representação do agente fiscal interino, bacharel João Cruz Ribeiro.

A' Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 2.0477 — Restituindo o processo originado do requerimento do Manoel Parente.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.048 — Solicitando reconsideração do acto do Tribunal de Contas, sobre registro da importancia de 3:750\$..

A' Receita Publica:

N. 2.049 — Comunicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões do 2° semestre de 1920, em nome de Hargreaves & Comp., pela rua da Quitanda 17.

N. 2.050 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1920, em nome de Cypriano Moreira de Souza, pelos predios ns. 638, 640 e 644, da rua São Christovão

N. 2.051 — Restituindo o processo originado da ordem dessa directoria numero 156, de 12 de dezembro de 1923.

N. 2.051 — Restituindo o processo dessa directoria de n. 156, de 19 de dezembro de 1923.

N. 2.052 — Restituindo o processo originado da consulta da Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 2.053 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma B. Saraiva & Comp.

A Despesa Publica:

N. 2.054 — Transmittindo a demonstração de credito na importancia de 1:499\$095.

N. 2.055 — Transmittindo a demonstração de credito na importancia de 1:102\$500.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.056 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo nesta capital, Edmundo Bueno Caldas.

A' Receita Publica:

N. 2.057 — Comunicando que foram melhoradas as dividas de penna d'agua de 1918 e 1921, em nome do Antonio Adão Teixeira, pelo predio n. 105 da rua Moura, actual Garcia Redondo.

A' Receita Publica:

N. 2.059 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma M. Lopes Alonso.

N. 2.060 — Restituindo o processo originado da consulta do fiscal do sello adhesivo em Tijucas.

N. 2.061 — Comunicando que foi cancellada a divida de penna d'agua de 1922, em nome de Oscar da Silva Avila, pelo predio n. 51 da rua Mauá.

N. 2.062 — Reiterando o officio numero 555, de 7 de abril proximo findo desta Recebedoria, dirigido a essa directoria.

N. 2.063 — Comunicando que foram annulladas as dividas de taxa de penna d'agua de 1919 a 1921, em nome de José Nunes Baptista, pelo predio n. 169 da rua Curupaty.

N. 2.064 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma David Fernandes Antunes.

N. 2.065 — Comunicando que foram annulladas as dividas de penna de agua de 1920 e 1921, em nome de Manoel Custodio Vieira, pelo predio numero 103 da rua Joaquim Junqueira Freire.

A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 2.066 — Restituindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento de J. A. Bastos, successor de J. Pinto & Bastos.

A' Receita Publica:

N. 2.067 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela Companhia de Seguros Mutuo contra o Fogo.

A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 2.068 — Comunicando que o auto n. 760, de 1923, contra José Julio Silveira Martins, acha-se nesta repartição.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 364 — Remettendo o processo que tem por base o auto n. 578, de 1922, contra The Royal Bank of Canada.

— A' Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte:

N. 366 — Respondendo o officio de 6 do corrente.

— A' Inspectoria de Seguros:

N. 367 — Solicitando informações sobre a situação da Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft.

— A' D. da C. do Ministerio da Guerra:

N. 368 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 806, de 2 de junho do corrente anno.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 370 — Solicitando informar como é classificada nessa Inspectoria a Soc. Popular Brasileira, estabelecida á rua da Misericórdia n. 11.

— A' Inspectoria de Seguros:

N. 373 — Transmittindo o processo originado do auto n. 760, de 13 de outubro de 1923, contra José Julio da Silveira Martins.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 374 — Transmittindo o processo originado ao auto n. 582, contra G. Gradowitz & Fils.

N. 375 — Transmittindo o processo originado do auto n. 583, contra The London and Brazilian Bank.

— A' Directoria da Fazenda Municipal:

N. 377 — Solicitando providencias a bem da arrecadação do imposto de indústrias e profissões.

— Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 381 — Solicitando informar se o "Licor de Hoffmann", é o preparado denominado "Óleo de Santa Maria".

— A' Inspectoria da Caixa de Amortização:

N. 383 — Restituindo o processo numero 189 C, deste anno, vindo com o officio n. 17, de 23 do fluente dessa inspectorio.

— A' Directoria Geral de Fazenda da Prefeitura Municipal:

N. 384 — Restituindo o processo originado do requerimento da Companhia Localiza Construtora.

— A' Directoria da Caixa Economica:

N. 385 — Solicitando autorizar a collocação de um guichet destinado a venda de estampilhas do sello adhesivo, na agencia dessa Caixa, situada no Meyer.

— A' S. da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 386 — Respondendo o officio numero 2.679, de 6 do corrente.

— A' Directoria da Imprensa Nacional:

N. 387 — Transmittindo o processo originado do auto n. 596, de 1923, contra o Hotel Vera Cruz.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 388 — Transmittindo o processo originado do auto n. 580, de 1922, contra Francisco Aguiar & Comp.

— A' Inspectoria de Seguros:

N. 389 — Transmittindo o processo originado do requerimento da Companhia de Seguros de Vida Sul Americana.

— A' Directoria Geral da Exposição Internacional do Centenario da Independencia:

N. 390 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 1.499, de 16 de junho do corrente anno.

— Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 391 — Transmittindo o processo, originado da representação de 11 de setembro ultimo, da 3ª Sub-directoria desta Reccedoria.

— A' Inspectoria Geral de Seguros:

N. 392 — Solicitando que seja enviado a esta repartição, o processo relativo á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana.

Procurador despachados

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 1:750\$, a favor de José Benedicto de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 180\$, a favor de Paulo Gaspar Carneiro. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 440\$, a favor de Domingos Correale. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 620\$, a favor de Izabel Tross Pereira Sodré. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Arcuri. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 1:850\$ a favor de Manoel Martins de Abreu Lacorda. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Araujo & Comp. — A infração está provada e foi confessada. Imponho, pois, á firma Araujo & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 a, do citado decreto.

Sem numero — Representação contra a firma Simões da Fonseca & Irmãos. — Pague com revalidação o sello de que trata o parecer.

N. 4.189 — A. Verde & Jouhary. — Cobre-se com revalidação o sello do requerimento de fls. 4, cuja estampilha está emendada.

Sem numero — Avelino Guedes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Fernando Barroso. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Ordem n. 434, da Directoria da Despesa publica. — Officie-se.

Sem numero — Carlos Conteville & Comp. — Pela infração do § 2º do art. 21 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á Carlos Conteville a multa de 100\$, minimo do art. 58 do referido decreto.

Sem numero — Aarsth & Nielsen. — Em vista do parecer, pela infração do art. 19 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, imponho á Aarsth & Nielsen a multa de 500\$, minimo, do art. 61 do decreto citado.

Sem numero — Brandão Paiva & Comp. — A infração do art. 19 § 4º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, está provada e foi confessada. Imponho, pois, á firma Brandão Paiva & Comp. a multa de 500\$, minimo, do artigo 61 a do referido decreto.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Lima. — Não tendo tido exercicio o escripturario de que se trata, lio não caber a percepção da diferença de vencimentos, só devida pela função, verificada pelo desempenho do trabalho correspondente.

Sem numero — Dr. Pedro Minervino e Luiz Mendes. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 930\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Representação contra Cardoso & Silva. — A infração do art. 31 § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, está provada, e pela mesma respondem os requerentes, successores de Joaquim Antonio Alves de Carvalho. Imponho, pois, á firma Cardoso da Silva a multa de 100\$ minimo do art. 58 do decreto citado.

Sem numero — Mendes Ramp & Martins. — Examinem o informem os guardas livros Alfredo Paes e Eugenio Marcal.

Sem numero — Manoel de Souza Carvalho. — Faça-se a inscripção nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Consulta n. 17.577 — Manoel Ribeiro da Silva. — O preposto do despachante desta repartição devidamente autorizado pelo preponente, pôde passar recibo de documentos juntos á petição assignada pelo despachante, documentos cuja entrega haja sido autorizada.

Consulta de Hime & Comp. — Só os recibos passados na propria duplicata estão isentos do sello adhesivo, ex-vi do art. 37, b, do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

Os que forem dados em separado terão que ser sellados devidamente, na forma do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com as alterações trazidas pelo art. 1º, II, 36, da lei n. 4.440, de 11 de dezembro de 1921.

O facto de se tratar de duplicata de recibos não acarreta a isenção, visto que todas as vias de recibos estão igualmente sujeitas ao sello (§ 4º, n. 1, da Tabella B, annexa ao decreto n. 14.339 citado).

Autos de infração

N. 376, lavrado em 14 de junho de 1923, contra Ciavolo & Comp. — Faça-se o exame pericial das estampilhas.

N. 636, lavrado em 22 de agosto de 1923, contra J. Pimentel & Comp. — Cobre-se com revalidação o sello do requerimento de fls. 10, por se achar emendado. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria para dar parecer relativamente á petição de fls. 9, ouvido o autuante.

N. 321, lavrado em 1 de junho de 1923, contra Alberto de Oliveira. — Solicite-se exame da mercadoria ao Laboratorio Nacional.

N. 284, lavrado em 25 de maio de 1923, contra Couto & Soares e J. A. Sardinha. — Officie-se ao Laboratorio Nacional, solicitando-se exame da mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1923

Requerimentos despachados

N. 16.263 — Silva & Boris. — Imponho aos signatarios do documento junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 16.075 — Vasco Ortigão & Comp. — Imponho aos signatarios do contrato junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 737 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Rectifique-se o numero do predio para 35; complementando-se o lançamento com o valor locativo de 3:600\$, a partir de fevereiro de 1921, e extrahindo-se a divida dessa época a 1923. Volte depois o processo.

N. 7.818 — João Marcos. — Archive-se, em vista do parecer.

N. 17.338 — Jorge da Souza Gomes. — Dê-se a baixa, offeando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser feita a annullação da divida indicada na informação de accordo com o parecer.

N. 11.962 — Marc Ferrez & Filhos. — Archive-se, em vista da informação.

N. 7.010 — Constantino Gonçalves. — Nada ha que deferir, archive-se.

N. 19.521 — Banco dos Funcionarios Publicos. — Dê-se baixa.

N. 6.667 — Antonio Ignacio Ferreira. — Transfira-se.

N. 13.036 — Sociedade União Brasileira de Educação e Basino. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.461 — Sebastião Lopes Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 10.285 — Rodrigo Monteiro Guedes. — Transfira-se.

N. 20.188 — Raul Carlos da Silva Telles. — Nada ha que deferir, archive-se.

N. 5.292 — Oscar Motta & Comp. — Paga-se a inscrição proposta, ficando salvo a Fazenda o direito de reaver dos requerentes qualquer prejuizo, si futuramente provar-se ter havido successão.

N. 5.099 — Monteiro & Torquato. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 14.341 — Marc Fereiz & Filhos. — A 2ª Sub-directoria.

N. 12.187 — Maria Josephina de Vasconcellos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.051 — Leonel Cardoso do Valle. — A 2ª Sub-directoria.

N. 17.527 — Jorge de Souza Gomes. — Averbe-se a mudança.

N. 14.423 — José Pinto Vinagre. — Transfira-se.

N. 19.412 — José Garcia. — A 2ª Sub-directoria.

N. 12.980 — Hotel Aguas Fereizas (Sociedade Limitada). — Pago o semestre corrente, transfira-se.

N. 17.295 — João Lopes da Costa. — Proceda-se pelo modo indicado na informação.

N. 3.895 — José da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos pagos.

N. 8.141 — Henrique Alberto Madel. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 12.821 — Elisa Reis de Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.599 — Domantino da Silva e Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 19.878 — Adelaide Fernandes Pinheiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 19.712 — Carlos Ricardo Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.276 — C. Braga & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

N. 15.585 — Companhia Vieira Matos. — A 2ª Sub-directoria.

N. 18.648 — Cunha & Teixeira. — A 2ª Sub-directoria.

N. 16.962 — Basilio Pinto de Azeredo & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

N. 14.177 — Antonio Rodrigues da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.432 — Antonio de Souza Amaro. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 20.571 — Manoel Joaquim Dias. — Transfira-se.

N. 20.573 — Manoel Colit Arradi & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 20.570 — Esper Jorge Oaquin e outro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 4.024 — Agostinho da Silva Lopes. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 19.506 — Alfredo José Teixeira. — Indeferido, em vista da informação.

N. 9.277 — Antonio Luiz Cruz. — Transfira-se.

N. 7.610 — Antonietta Jager. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.971 — Albino José Dias. — Transfira-se.

N. 13.874 — Arandio da Silva Amado. — Transfira-se.

N. 11.047 — Avaro Ribeiro e outro. — Transfira-se.

N. 15.323 — Bordin Albina. — Transfira-se.

N. 15.525 — Companhia Expresso Federal. — A 2ª Sub-directoria.

N. 18.220 — Elaves Martins & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 20.041 — Domingos Jacintho de Mello. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 12.997 — Alberto Nunes Brigagão. — Inscreva-se, nos termos do parecer, voltando depois o processo á 2ª Sub-directoria, para a transferencia requerida.

N. 10.708 — Eloy José Jorge. — Transfira-se.

N. 11.488 — Ferreira & Souza. — Transfira-se.

N. 1.010 — Guionnar Martins Ribeiro da Silva. — Faça a transferencia do predio n. 161-A, de accordo com o parecer, já se achando inscripto em nome do requerente o de n. 161.

N. 19.305 — João Baptista de Souza. — A 2ª Sub-directoria.

Sem numero — José Pereira da Rocha Paranhos. — Officie-se, no sentido do parecer.

N. 11.361 — José Augusto Bezerra de Medeiros. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

N. 10.367 — João Estevão. — Transfira-se.

N. 5.865 — Gama & Dienes. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 4.306 — J. C. Corrêa & Comp. — Transfira-se.

N. 17.780 — Judith Coelho Saraiva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Pedido de certidão

N. 2.856 — Carlos & Silva. — Declarem a especie da industria e o local onde a exercem.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de dezembro de 1923

N. 19.080 — Hermes & Porfirio. — Provo por meio de certidão qual o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal para 1924.

N. 19.120 — Manoel Almeida Alves. — Idem.

N. 16.919 — Joaquim Duarte Dias. — Provo o allegado com certidão da Repartição de aguas.

N. 23.557 — Alípio e Olympia. — Provo o pagamento da taxa de saneamento de 1921.

N. 17.425 — Joaquina Pereira da Costa. — A viuva inventariante e D. Joaquina Pereira de Carvalho, estando as petições de fls. 16 e 18 assignadas por Joaquim Pereira da Costa. Provo o motivo da divergencia.

N. 19.821 — Luiz Duque Estrada Gama e outro. — Apresente quitação geral do consumo d'agua e da taxa de saneamento.

N. 16.286 — Sociedade Cooperativa Predial Ltd. — Proven o allegado, juntando opportunamente documento habilitante.

N. 10.403 — Domingos Alves Martins. — Provo o inicio do negocio, cumprindo a intimação.

N. 8.616 — Carlomanda Silva Oliveira. — Cumpra o despacho de 4 de julho do corrente anno.

N. 21.066 — Francisco de Paula Ribeiro Junior. — A certidão de fls. 9 não satisfaz a exigencia. Provo que a escriptura de fls. 3 a 5 foi devidamente registrada no Cartorio de Registro de immoveis.

N. 14.356 — Felipe Jorge. — Pague o debito.

N. 12.898 — Antonio do Couto Rezendes. — Idem.

N. 16.332 — Visconde de Moraes. — Satisfaza a exigencia.

N. 17.659 — Antonio da Fonseca Carvalho. — Satisfaza a exigencia.

N. 9.114 — Arthur Sá & C. — Idem. Sem numero — Amadeu Duarte Ribeiro. — Idem.

N. 17.990 — Banco Español del Rio de la Plata. — Idem.

N. 11.113 — José Gonçalves Guimarães. — Idem.

N. 18.630 — Luiz Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 18.573 — Nicolau da Silva Carvalho. — Idem.

N. 18.629 — Luiz Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 3.904 — Empresa de M. da Baixada Fluminense. — Idem.

N. 6.501 — Theophilo Chrisanto de Faria e outro. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de dezembro de 1923

N. 6.780 — Gers Lilherman. — Provo o allegado.

N. 6.769 — A. R. Sharp. — Selle a patente do registro.

N. 15.193 — Antonio Machado. — Junte a patente de registro.

N. 13.072 — Armando Augusto de Andrade. — Junte a patente de registro.

N. 6.122 — Manoel Lima Carneiro. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 13.499 — Jorge Innes. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.479 — Antonio Augusto Sobral. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 6.817 — Luiz Nunes. — Junte a patente de registro.

N. 7.078 — Veiga & Comp. — Selle os documentos appaço.

N. 7.113 — Guilhermina de Jesus Monteiro. — Diga o local do estabelecimento.

Auto n. 334 de 1923 — Soares de Azeredo & Comp. e Thomé & Comp. — Compietom o sello dos documentos de fls. 5 e 7.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria

N. 393 — Para o fiel cumprimento da portaria n. 38, de 21 de novembro de 1923, designo os Srs. fiscaes abaixo relacionados para o servico de plantão, durante o mez de janeiro proximo:

Dia 2, Aristides Werneck (Dr.).

Dia 3, Gildo Amado (Dr.).

Dia 4, Fernando Barreto Graça (Dr.).

Dia 5, Sanchão de Barros Pimentel Filho (Dr.).

Dia 7, Orris Soares (Dr.).

Dia 8, José Alves de Carvalho (Dr.).

Dia 9, Ruy Vianna Bandeira (Dr.).

Dia 10, Sylvio Pellico de Abreu (Dr.).

Dia 11, Thomaz Scott Newlands Junior (Dr.).

Dia 12, Virgilio de Mello Franco (doutor).

Dia 14, Ricardo Xavier da Silveira (Dr.).

Dia 15, Pedro de Alvarenga Thomaz (Dr.).

Dia 16, Mario Bolivar de Sá Freire (Dr.).

Dia 17, Luiz José de Moraes (Dr.).

Dia 18, José Augusto Moreira Guimarães (Dr.).

Dia 19, Jorge de Moraes (Dr.).
 Dia 21, Antonio Ribeiro de Almeida Filho (Dr.).
 Dia 22, José Mendes de Oliveira Castro (Dr.).
 Dia 23, José Leal Guimarães (Dr.).
 Dia 24, José Gomes Coimbra (Dr.).
 Dia 25, Godofredo Carneiro Leão (Dr.).
 Dia 26, José de Castro Monte (Dr.).
 Dia 28, Cactano Pinto de Miranda Montenegro Filho (Dr.).
 Dia 29, Armando Carlos da Silva (Dr.).
 Dia 30, Antonio Ribeiro da Fonseca (Dr.).
 Dia 31, Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa (Dr.).
 O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS, INTERINO

Dia 29 de dezembro de 1923

Officio n. 1.939 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo, afim de ser submettido ao respeitavel despacho do S. Ex. o Sr. ministro, a carta-patente n. 186, de Boa Vista & Comp., limitada, com sede no Districto Federal.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.916 — Ao Sr. Dionysio Dias Carneiro, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 2.917 — Ao Sr. Fernando Lorette Werneck, idem.

N. 2.918 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Arnaldo Gomes Veloso, official do 1.º classe da officina de serviços accessorios, pede lha seja mantida a gratificação adicional.

N. 2.919 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Custodio Meneses de Pontes, nesta data devolvido.

N. 2.920 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Sane Publica, communicando ter sido mandado apresentar-se áquelle departamento o servente do 2.º classe, desta repartição, Manoel de Souza Pinto.

N. 2.921 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que José Telles Barbosa, supplente effectivo na revisão do *Diario Official*, solicita tres mezes de licença para seu tratamento.

N. 2.922 — Ao Sr. Carlos E. de Avelar Brando, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 2.923 — Ao Sr. director do Serviço da Inspeção e Fomento Agricolas, informando a respeito de trabalhos mandados fazer nesta repartição.

N. 2.924 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2.ª Vara do Districto Federal, pedindo esclarecimentos sobre a graphia de nomes de eleitores constantes do edital enviado com o officio n. 292, de 26 do corrente.

Requerimentos despachados

João Baptista Neves da Silva e Alfredo Miguel Corrêa. — Sim, em termos.
 José Santos Beguine e Ary Bartholomeu de Almeida. — Sim, por equidade.
 Firmino Garcia. — Attendendo á assiduidade do requerente e aos motivos allegados, defiro o pedido.

Caixa do Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1923

N. 231 F — Fernando Alvares de Souza. — Officie-se á Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando-se informações sobre o levantamento da caução.

N. 817 J — Jorge Vaz da Silva Faria. — Deferido.

N. 294 E — Elvira da Costa Araripe. — Idem.

N. 289 F — Fernando de Castro Abreu Leite. — Cumpra-se o alvará.

N. 319 Q — Caixa do Soccorros dos Escriptorios da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Pague-se.

N. 811 J — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 172 O — Olympio Marques Pimenta. — Pague-se.

N. 128 S — Sociedade Beneficente Arte e Commercio. — Deferido.

Dia 29

N. 927 A — Antonio Emyglio Ferreira Barros. — Sejam publicados novos editaes.

N. 974 A — Antonio Abranches. — Deferido.

N. 595 M — Maria Umbelina de Rezende e Oliveira. — Deferido, fazendo a Contabilidade a nota.

N. 322 C — Caixa Escolar João Pinheiros. — Deferido.

N. 85 D — Daniel Pereira Bastos Filho. — Idem.

N. 977 A — Antonio Gonçalves da Justa. — Deferido.

N. 972 A — Antonio Luiz Ribeiro. — Idem.

N. 321 C — Casa de Caridade de Araruama. — Idem.

N. 510 M — Maria da Penha de Faria Marcel Pereira. — Idem.

N. 975 A — Areluzina Alvarez. — Cumpra-se o alvará.

N. 537 M — Maria Rosa de Rezende. — Idem.

N. 272 L — Luiz da Cunha Macedo. — Idem.

N. 976 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 882 A — Alfredo Ribeiro de Oliveira. — Idem.

N. 291 F — Fernando Baptista de Macedo. — Idem.

N. 293 E — Emilio Augusto Leite de Castro. — Rectifique a numeração da apolice 431.315, citada no alvará.

N. 290 F — Francisco Augusto Ferreira Vaz. — Defiro a petição a fls. 8, procedendo de accordo com o parecer.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidência do Sr. desembargador Virgilio de Sá Pereira — Secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procuraor geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habzas-corpus

N. 4.923 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Luiz Antonio de Carvalho Chaves em favor do paciente José Leandro da Silva. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.924 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Elias de Araújo e Silva. — Adiado.

N. 4.925 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello. — Paciente, Germano Rodrigues. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.926 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Maria Vidal Ferreira em favor do paciente Antonio Ferreira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.927 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Manoel José Fernandes de Oliveira em favor do paciente Elias de Araújo e Silva ou Elias José Requena ou Elias José Arce. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

Recurso de habzas-corpus

N. 511 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; recorrente, Manoel Rabello Pereira; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4.ª Vara Criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Fianças:

N. ... — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; requerente, Dr. Ramon Bynito Alonso em favor de Adjalma Ferreira. — Julgou-se boa a fiança, unanimemente.

N. ... — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; requerente, João Baptista Semeraro em favor de Alberto da Faria. — Julgou-se boa a fiança, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.441 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; primeiro appellante, Justino Pereira de Vasconcellos; segundo appellante, o Ministerio Publico; appellados, Manoel Pereira de Vasconcellos e a Justiça. — Julgamento secreto.

N. 6.483 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, João Baptista da Costa Britto; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.515 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; primeiro appellante, Joaquim Ribeiro Dutra; segundo appellante, Alexandre agno d. Moraes; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento par, decretar-se a prescrição, unanimemente.

N. 6.52. — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel Pereira Borges; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.576 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Barbosa Junior; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento em parte para reduzir a pena ao minimo, unanimemente.

N. 6.588—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Izidro Ferreira de Alvarenga; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

S. RTEIO

Recrso criminal

N. 96—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

PASSAGEM DE AUTOS

Em mess

Appellações crim'e

Ns. 6.437, 6.632 e 6.691.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 6.472, 6.446 e 6.542.

ACCORDAJS P BLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.339 e 6.04.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação a Orval Teixeira de Vasconcellos, ausente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem ou delle tiverem conhecimento que pelo coronel Antonio Jonkopings de Carvalho e sua mulher Anna de Carvalho, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — O coronel Antonio Jonkopings de Carvalho e sua mulher, Anna de Carvalho, domiciliados em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, credores de Orval Teixeira de Vasconcellos, residente nesta Capital, da quantia de 11:191\$092 (quatorze contos cento e noventa e um mil novecentos e noventa e dois réis), de principal juros vencidos e não pagos até o dia 12 do corrente mez, dia estipulado nos contractos para vencimentos das obrigações, multa convencional, proveniente de empréstimos que lhe fizeram, conforme as escripturas juntas, empréstimos garantidos com hypotheca dos predios ns. 32, 34 e 36, este avenida, na ilha de Paqueta, querem propôr contra o referido devedor o respectivo executivo hypothecario. E porque esto se ache ausente, em lugar incerto e não sabido, os supplicantes pedem a V. Ex. se digne admittil-os a justificar o allegado e em seguida mandar expedir editaes de citação, com o prazo de 30 dias, na forma da lei, para que o devedor pague incontinenti a importancia pedida e mais o que accrescer de juros e custas até o effectivo pagamento, sob pena de se proceder á penhora nos immoveis hypothecados, citado tambem desde logo para na primeira audiencia, seguinte á penhora, ver-se-lhe assignar o prazo legal para a defesa que, porventura, lhe assista sob pena de revelia. E. R. J. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1923. — O advogado, Alvaro de Souza Macedo. (Estava devidamente sellada.)—Distribuição: Distribuida á 1ª Vara. Em 16-11-1923. —Mendonça Pinto, no impedimento do distribuidor interino." — Em cuja petição proferi o seguinte despacho: — "Como requerem. D. Federal, 17-11-1923. — Olympio Sá." — Jus-

tificada a ausencia do executado, Orval Teixeira de Vasconcellos, em lugar incerto e não sabido, foram-me os autos conclusos, nelles proferindo a seguinte sentença: — "Tendo em vista os depoimentos de fls. e fls. lei por justificada a ausencia de Orval Teixeira de Vasconcellos e mando que, na forma requerida, sejam expedidos os editaes de citação com o prazo de trinta dias. Districto Federal, 22 de novembro de 1923. Olympio de Sá e Albuquerque." — Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, pelo qual fica citado o executado, Orval Teixeira de Vasconcellos, ausente em lugar incerto e não sabido, para que, findo o referido prazo de trinta dias, pague incontinenti a quantia de quatorze contos trescentos e quarenta e tres mil trescentos e noventa e dois réis (11:343\$392), de capital, juros da mora contados até 12 de novembro corrente, pena convencional e custas, conforme a conta feita pelo contador deste juizo e proveniente de empréstimos que lhe fizeram os exequentes coronel Antonio Jonkopings de Carvalho e sua mulher, sob pena de, caso não pague incontinenti a dita quantia, ser procedido á immediata penhora nos immoveis hypothecados situados á rua Cesario Alvim n. 32, 34 e 36 (este ultimo avenida), na ilha de Paqueta, ficando, desde logo, citado para na primeira audiencia deste juizo, seguinte á penhora, ver assignar-se-lhe o prazo legal para apresentar os embargos que tiver, sob pena de revelia e lançamento, sendo que as audiencias deste Juizo realizam-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás treze horas, no segundo andar do edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, sendo no dia posterior quando feriado um desses dias. E para constar é passado o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios deste Juizo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevente, o subsecrevi. — Olympio de Sá e Albuquerque. (7.920).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Mourão & Comp.

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Mourão & Comp., na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Ovidio Watson, liquidatario da fallencia de Mourão & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Mourão & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario dessa fallencia, Ovidio Watson, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta

cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1923. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subsecrevi. — Auto Fortes. (Está conforme.) — O escrevão interino, José da Silva Lisboa. (7.912).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Joaquim Ferreira da Silva

AVISO AOS CREDORES

O escrevão Bartlett James communica aos credores da concordata de Joaquim Ferreira da Silva que a assemblea foi adiada para o dia 31 de dezembro corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — Pelo escrevão interino, João Luiz Nascimento Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do Cruzeiro do Sul (Companhia Nacional de Seguros de Vida)

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da Fallencia do Cruzeiro do Sul Companhia Nacional de Seguros de Vida, que se acham em cartorio os autos da acção de revindicação do laco' Flecho, correndo o prazo de cinco dias, sob pena de revelia. — O escrevão, José Candido de Barros.

(7.851)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

O major Barros communica aos interessados da fallencia Cruzeiro do Sul Companhia de Seguros de Vida, que se acha em cartorio, orrendo o prazo da el a acção reivindicatória de Guilherme Alexandre Ernandes Falk, sob pena de revelia. Rio, 22 de dezembro de 1923 — O escrevão, José Candido de Barros. (7.852)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio de Souza Trindade

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Antonio de Souza Trindade; que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatória de Ladislau Dias da Cunha para correr o prazo de cinco dias, sob pena de revelia. — O escrevão José Candido de Barros. (7.863)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Maximino R. Fontoura

AVISO AOS CREDORES

O escrevão, major José Candido de Barros, communica aos credores da fallencia de Maximino R. Fontoura que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro do 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quan-

to á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.802).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira que a assembleia foi designada para o dia 31 do corrente, ás 14 horas. Rio, 27 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.881).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Rodrigues de Castro & Comp., correndo o prazo de 5 dias, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.880).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Eduardo Baptista Franco, para correr o prazo de 5 dias, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.902).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação do Dr. Francisco Malta Cardoso, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.876).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de convocação dos credores de Achur & Osmar estabelecidos á rua Urugayana n. 135, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quaisquer reclamações ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 13 de janeiro de 1924, ás 4 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle se citam os credores de Achur & Osmar, estabelecidos nesta capital e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva feita pelos referidos negociantes para que possam reclamar

que foi além de seus créditos e interesses, em cuja prestação cauberto da notificação inicial propõem os devedores pagar 21 % em tres prestações de 7 %, aos prazos de 3, 6 e 9 mezes, a contar da data da homologação dando como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: H. I. Correia & Comp., A. Sahoni Sobrinho e Ibrahim Ismael Fondé, e outrosim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impretantes e a quem interessar possa, para a assembleia, que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 13 de janeiro de 1924, ás 14 horas, afim de decidir-se sobre o pedido. E para constar lavrei o presente que será publicado e affixado na fôrma da lei, dado e passado nesta capital, aos 24 de dezembro de 1923. E eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, *José Candido de Barros*. (7.841)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Cruzeiro do Sul, Companhia Nacional de Seguros de Vida, que se acham em cartorio, os autos da acção reivindicatoria de Candido Moimhas de Campos, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.904)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, comunica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de R. Petersen Comp. Ltd., para correr o prazo de cinco dias, sob pena de revelia.

Rio, 26 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.921)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de D. O. Orré, que a assembleia foi adiada para o dia 4 de janeiro de 1924, ás 4 horas. Rio 23 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.48)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De intimação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz do direito da Terceira Vara Civil deste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de intimação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que em autos de acção ordinaria hoje em via de execução entre partes, como autora, a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, e como réo Antoine Bonaventure Marie Guillon, por parte daquelle me foi dirigida a petição do teor seguinte: Uma Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da Terceira Vara Civil. Diz a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança na acção ordinaria que move contra Antoine Bonaventure Marie Guillon, que, tendo sido feita a conta do

principal, juros da móra e custas em que foi a mesma condemnado, por sentença deste juizo, transitada em julgado na importancia de 7:697\$560, requer a V. Ex. se digne ordenar a sua intimação, mediante editaes, pelo prazo que V. Ex. marcar, por achar-se ausente em França, mas em jurisdição incerta, para que pague em 24 horas, a referida importancia, sob pena de, não o fazendo, proceder-se á penhora nos bens que offerecer ou lhe forem achados, tantos quantos sejam sufficientes para o pagamento da condemnación, ficando citado desde então para na primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, sob pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 21 de novembro de 1923. — *Hermano Villemor Amaral*, advogado. (Estava sellado), em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: J. Sim com o prazo de 90 dias. Rio, 21-11-923. — Sampaio Vianna. A sentença que condemnou o supplicado e que passou em julgado é do teor seguinte: «Vistos o examinados estes autos de acção ordinaria, em que são partes como autora a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, sociedade anonyma com sede nesta cidade, e como réo Antoine Bonaventure Marie Guillon; e considerando que a autora propoz a presente acção afim de ser o réo, seu ex-caixa condemnado a pagar-lhe com juros da móra e custas a quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis), allegando ter o mesmo retirado indevidamente essa somma da caixa, poucos dias antes de abandonar o cargo, deixando em um dos cofres sob sua guarda em garantia do pagamento dessa importancia a cautela n. 22, do em accões de ns. 5.751 a 5.850 então do valor nominal de 100\$000 cada uma, della companhia autora, pertencentes a elle autor, com a declaração constante da sobre-carla de fls. 6 de que está continha valores caucionados para garantia de um emprestimo de 6:000\$000, por elle contratado com a autora em 8 de abril de 1916; considerando que a autora provou a sua intenção, com as testemunhas que produziu (fls. 10 a 13), e exames que foram effectuados (fls. 43 a 45 e fl. 48); considerando que não procede o allegado pelo Dr. curador do Ausentes em seu officio de fls. 52 e 53, pois não tem applicação ao caso, o artigo 416, do Código Commercial, visto que a prova existente nos autos não é meramente testemunhal, mas resultante tambem, não só do exame de livros da autora, como tambem do documento de fls. 6, emanado do proprio réo, como ficou constatado no laudo pericial de fls. 43 a 45, constituindo assim começo de prova por escripto (Acórdão da 1ª Camara da Corte de Appellação, de 22 de maio de 1916, Rev. de Direito, vol. 24, pag. 162. Acórdão da Relação do Estado do Rio, de 16 de novembro de 1903, cit. Rev. vol. 1ª, pag. 219); considerando o mais que destes autos consta: Julgo procedente a acção e condemnno o réo ao pagamento da referida quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis), móra e custas. Publique-se. Rio, 11 de outubro de 1923. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. E em virtude do despacho retro transcripto, por este juizo ao réo Antoine Bonaventure Marie Guillon, que se acha em França em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 90 dias, para no de 24 horas, de 21 de novembro de 1923, pagar á autora, Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, a quantia de sete contos seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta réis

(7:097\$560) do principal, juros da mó-
ra e custas em que foi condemnado pela
citada minha sentença, sendo 6:000\$000
do capital; 399\$000 de juros legais, de
10 de outubro de 1922 a 19 de novem-
bro de 1923, e 1:298\$560 de custas con-
tadas, conforme a conta feita pelo con-
tador nos autos e além dos juros e
custas acrescidos depois da dita conta
o que acrescem até real embolso da
cupplicante autora, sob pena de, si no
dito prazo de 24 horas, não pagar ou
não nomear bens á penhora, proceder-se
a esta, proseguindo-se na execução, fi-
cando desde já o dito réo citado e inti-
mado para sciencia da dita penhora e
para nos seis dias da lei que lhe serão
assignados em a primeira audiencia des-
te juizo, depois da mesma effectuada,
allegar os embargos e defesas que tiver,
sob pena de revelia e para todos os de-
mais termos e actos da execução até
final liquidação sob a mesma pena e
sciencia de que as audiencias deste juizo
são ás segundas e quintas-feiras, ás 13
horas no Forum, á rua dos Invalidos
n. 152. E para que chegue a noticia ao
dito supplicado ou alguém que por elle
se interessar, mandei passar este e mais
dons do igual teor, que serão publicados
pela imprensa e affixados na fórma da
lei. Dado e passado nesta cidade do
Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de
1923. Eu, Antonio Rêllo de Paula
Araujo, escrevente juramentado, o es-
crevi, no impedimento ocasional do es-
crivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*,
Rio, 22 de novembro de 1923. — *Anto-
nio Rêllo de Paula Araujo* (7.916)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Candido Luiz de Nogueira
AVISO AOS CREDORES

*De publicação de sentença que declarou
aberta a fallencia do negociante Can-
dido Luiz de Nogueira, morador á rua
de S. Christovão n. 516, nesta cidade,
na fórma abaixo:*

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna,
juiz de direito da 3ª Vara Cível desta
Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
virem que a requerimento do Habib
Goz, devidamente instruido, e depois de
preenchidas as formalidades legais, foi
declarada aberta a fallencia do nego-
ciante Candido Luiz de Nogueira, mora-
dor á rua de S. Christovão n. 516, nesta
cidade, por sentença deste juizo de 6 de
dezembro de 1923, ás 14 horas, fixando
o seu termo para os effeitos legais de
20 de outubro de 1923. Foi nomeado
syndico o credor Habib Goz, residente á
rua do Uruguay n. 220, ficando os cre-
dores da dita firma fallida notificados
pelo presente para, dentro do prazo de
15 dias, apresentarem ao syndico a de-
claração de seus creditos, acompanhada
dos respectivos titulos; e, outrossim, fi-
cam os referidos credores convocados
para a primeira assembleia da presente
fallencia que será realizada no dia 6 do
janeiro de 1924, ás 13 horas, na sala
das audiencias, no Forum desta cidade,
á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos
termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus
paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de
dezembro de 1908. Dado e passado
nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11
de dezembro de 1923. Eu, João Baptis-
ta Rêllo, escrevente juramentado, no
impedimento ocasional do escrivão, o
escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*,
(7.915)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos
credores da fallencia de Candido Luiz No-
gueira que acham-se em cartorio du-
rante cinco dias, as relações e documen-
tos apresentados pelos syndicos, para se-
rem examinados pelos interessados, apre-
sentando suas impugnações, de accordo
com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da
lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908,
os quaes são do teor seguinte: § 5º — du-
rante esse prazo de cinco dias, os creditos
incluidos naquellas relações poderão ser
impugnados, quanto a sua legitimidade,
importancia ou classificação; § 6º — a im-
pugnação será dirigida ao juiz por meio
de requerimento instruido com documen-
tos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.
— Pelo escrivão, o escrevente juramenta-
do *João B. Rêllo*.

(7.915).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos
credores da fallencia de W. Guimarães &
Comp., que acham-se em cartorio du-
rante cinco dias, as relações e documen-
tos apresentados pelos syndicos, para se-
rem examinados pelos interessados, apre-
sentando suas impugnações, de accordo
com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da
lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908,
os quaes são do teor seguinte: § 5º — du-
rante esse prazo de cinco dias, os creditos
incluidos naquellas relações poderão ser
impugnados, quanto a sua legitimidade,
importancia ou classificação; § 6º — a im-
pugnação será dirigida ao juiz por meio
de requerimento instruido com documen-
tos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923.
— Pelo escrivão, o escrevente juramenta-
do *João B. Rêllo*.

(7.925).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de W. Guimarães & Comp

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio,
acompanhada dos respectivos documen-
tos, informação dos fallidos e parecer do
liquidatario, durante o prazo de cinco
dias para os fins legais, uma reclama-
ção reivindicadora da Irmandade da San-
ta Cruz dos Militares, no valor de réis
3:000\$000.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de
1923. — *João Baptista Rêllo*, escrevente
juramentado.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. Leitão Irmão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos
credores da fallencia de M. Leitão Ir-
mão que se acham em cartorio, durante
cinco dias, as relações e documentos
apresentados pelos syndicos, para serem
examinados pelos interessados, apre-
sentando suas impugnações, de accor-

mero 2.024 de 17 de dezembro de 1908,
as quaes são do teor seguinte: § 5º —
Durante esse prazo de cinco dias, os cre-
ditos incluidos naquellas relações po-
derão ser impugnados, quando a sua le-
gitimidade, importancia ou classificação;
§ 6º — A impugnação será dirigida ao
juiz por meio de requerimento instrui-
do com documentos, justificações ou ou-
tras provas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de
1923. — Pelo escrivão, *João Baptista
Rêllo*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

**Fallencia da Companhia de Seguros
Previsora Rio Grandense**

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este
juizo e cartorio se processam os autos de
reivindicacão, entre partes, reivindicante,
Antonio Ribeiro França, reivindicada, Mas-
sa fallida da Companhia de Seguros Previ-
sora Rio Grandense, nos quaes ede lhe
se a entregue a importancia de 20:000\$000
(vint contos de réis), proenien e de uma
apolice. Em virtude d que e na fórma do
art 138, da lei 2.04 de 1908, qualquer
credor ou interessado pode á dentro do
prazo de cinco dias, conta o do d prin-
cipal publicação de te, contestar o ped do ou
all gar o que entender de direito, devendo
a contestação, quer da fallida, quer dos
syndicos, quer dos credores que t nham
cumprido a disposição da referida lei, ser
articulada em fórma de embargos p re os
fins d di dito. Rio de Janeiro, 26 de dezem-
bro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes
Cardim*. (7.855).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Fernandes & Araujo

*De publicação de sentença, que declarou
aberta a fallencia dos negociantes Fer-
nando & Araujo, estabelecidos com ne-
gocio de secos e molhados á rua Do-
na Anna Nery n. 252, na fórma abaixo*

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de
direito da 4ª Vara Cível desta Capital
Federal, etc.:

Faz saber aos qua o presente edital
virem, que a requerimento de José Ta-
vares Marques da Silva, devidamente
instruido e depois de preenchidas as
formalidades legais, e confissão dos de-
vedores, foi declarada aberta a fallencia
dos negociantes Fernando & Araujo, es-
tabelecidos com negocio de secos e mol-
hados á rua D. Anna Nery n. 252, por
sentença deste juizo, hoje proferida ás
15 horas, fixando o seu termo, para ef-
feitos legais, de 28 de setembro do cor-
rente anno. Foram nomeados syndicos os
credores Portella Hugo & Comp., ficando
os credores da dita firma fallida notifi-
cados pelo presente para, dentro do pra-
zo de 20 dias, apresentarem ao syndico
a declaração de seus creditos, acompa-
nhada dos respectivos titulos; e, outro-
sim, ficam os referidos credores convo-
cados para a primeira assembleia da pre-
sente fallencia, que será realizada no dia
31 de dezembro proximo, ás 13 horas, na
sala das audiencias, no Forum desta ci-
dade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo
nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e
seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17
de dezembro de 1908. Dado e passado
nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de
novembro de 1923. Eu, Elmano Gomes
Cardim, escrivão, o subescrevi. — *Arthur
da Silva Castro*. (7.659)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Anastacio de Miranda

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Anastacio de Miranda e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Francisco Santos na qualidade de syndico que foi da referida fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas de Francisco Santos, na qualidade de syndico que foi da fallencia de Anastacio de Miranda, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão empugnal-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo Meretissimo Juiz, na forma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de A. Cabral

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de A. Cabral, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas do Dr. Gualter José Ferreira, na qualidade de liquidatario da massa judicial da referida fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas do Dr. Gualter José Ferreira, na qualidade de liquidatario da massa fallida de A. Cabral, estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão empugnal-as, sob pena de revelia, serem ellas julgadas pelo Meretissimo Juiz, na forma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.680)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de J. Larue & Comp., para sciencia do pedido que faz Grisor & Comp., afim de ser incluído como credor da dita fallencia, pelas quantias de 28.572 florins holandezes, 83.397 florins holandezes e 151.336 francos belgas, na forma abaixo:

O doutor Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de justificação do credito em que são justificantes Grisor & Comp. e justificados a massa fallida de J. Larue & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os credores na fallencia de J. Larue & Comp. para sciencia do pedido que fazem Grisor & Comp., afim de ser incluído como credor da dita fallencia pelas quantias de 28.572 florins holan-

dez, 83.397 florins holandezes e 151.336 francos belgas e apresentarem as contestações que entenderem de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *Alvaro Cunha* escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscreevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (7.917)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Guimarães & Peixoto

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Guimarães & Peixoto, commerciantes, estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 24, com commercio de alfaiataria, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Guimarães & Peixoto, por sentença deste juizo, de 24 de dezembro de 1923, ás 15 horas, fixando o seu termo para os efectos legais, de 4 de novembro de 1923. Foi nomeado syndico o credor Roberto Gomes, residente á rua do Ouvidor n. 155, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 24 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 83 e seu paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1923. E eu, *Alvaro Cunha*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão o subscreevi. (Está legalmente sellado). — *Francisco Cesario Alvim*. Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (7.910)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Marcel Planque contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de libras 135,84, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 15 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Adriano da Brito & Comp. contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de francos 75.253,10, ou sejam 34.011\$, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 27 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca*. (7.926.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De notificação aos accionistas da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil para dentro do prazo de 30 dias que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores em publico leilão.

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos o presente edital de notificação com o prazo de trinta dias virem, em como por parte da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil foi dirigida e a si distribuída a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Civil. Os artigos 5º e 6º dos estatutos da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil determinam que os subscriptores de suas acções sejam chamados periodicamente afim de entrarem para os cofres da companhia com as quotas por que respondem até integrarem o capital social, incorrendo em commissão aquellos que não accederem á chamada no prazo estipulado. De accordo com a lei e os estatutos sociaes foram por diversas vezes chamados os subscriptores em atraso, sob pena de commissão, publicados os editaes de chamada no *Diario Official* de 17 e 26 de novembro, 4 e 23 de dezembro de 1920, 6, 23 e 30 de abril de 1921 e no *Jornal do Commercio* de 23 de outubro, 5 e 25 de novembro, 15 de dezembro de 1920, 1, 14 e 29 de abril de 1921. Muitos dos subscriptores, porém, não responderam a essas chamadas; assim, quer a companhia, com fundamento no art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e salvo os seus demais direitos, fazer vender em leilão as acções caídas em commissão, por conta e risco de seus donos que serão disso judicialmente notificados por meio da publicação desta petição e dos documentos que a acompanham em dous jornaes desta cidade, nos termos da citada lei. Portanto, pede a V. Ex. que D. e A. esta sejam, pela forma legal de publicação nas folhas, intimados dos propositos da companhia os seus accionistas em commissão cujos nomes constam da lista que adiante se junta, feita e assignada pelo director thesoureiro da Companhia de Estradas do Ferro do Norte do Brasil, afim de que possa a companhia, de accordo com a lei, fazer vender em leilão as acções cujos proprietarios incorreram em commissão. F. E. D. Rio de Janeiro 12 de novembro de 1923. Aseanio Sá Mesquita Pimental, advogado. Com nove documentos. (Estava sellada). Distribuída em 14 de novembro de 1923 ao Sr. escrivão da Sexta Vara Civil. O distri-

buidor interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho: A. e completada a prova da publicação das chamadas de capital, como requer. Rio, 14-11-923. Cesarino Pereira. Depois do que se via a relação seguinte: Relação. Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brasil. *Chamada de Capital*. D. Adelaide da Costa Campos, 20 acções de 25 %, 200\$; Affonso Quintiliano da Fonseca, 45 acções de 25 %, 450\$; D. Agnez Hastings Barbosa de Oliveira, oito acções de 30 %, 320\$; Agostinho Corrêa, 200 acções de 25 %, 2.000\$; Albino Francisco Ramos, 200 acções de 30 %, 8.000\$; Alfredo da Cruz Camarão, 20 acções de 30 %, 800\$; Alfredo Napoleão da Rocha Ferreira, 50 acções de 25 %, 500\$; D. Alice Hastings Ribeiro de Castro, oito acções de 30 %, 320\$; Alvaro do Barros Vieira do Couto, 40 acções de 20 %, 800\$; D. Amelia Gomes Ferreira, quatro acções de 22 %, 60\$; D. Amelia Lamarão Braga, 25 acções de 25 %, 250\$; D. Amelia de Macedo Camarão, 440 acções de 30 %, 17.600\$; Amorim & Comp., 100 acções de 25 %, 1.000\$; Amyntas Lemos, 10 acções de 25 %, 100\$; D. Angela Altina de Moraes Jardim Guimarães, 40 acções de 40 %, 800\$; Annibal Gomes Socorro, 50 acções de 27 1/2 %, 250\$; Antonio Augusto Ribeiro Vaz, 40 acções de 30 %, 1.600\$; Antonio da Cunha Gaia, quatro acções de 20 %, 80\$; Antonio Emilio Fayal, 100 acções de 27 1/2 %, 500\$; Antonio Gonçalves Martins, 50 acções de 25 %, 500\$; Antonio Gonçalves Pinto de Rezende, 60 acções de 20 %, 1.200\$; Antonio Joaquim da Costa Guimarães, oito acções de 30 %, 320\$; Antonio Joaquim Ferreira Mendes, 50 acções de 50 %, 2.000\$; Antonio Joaquim Martins da Cruz, 20 acções de 20 %, 400\$; Antonio José Peixoto Braga, 20 acções de 20 %, 400\$; Antonio José de Pinho, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Antonio Miguel Lobato, 220 acções, 2.200\$; Antonio Pinto de Miranda Montenegro, 50 acções de 25 %, 500\$; Antonio Rodrigues Vieira Junior, 50 acções de 25 %, 500\$; Antonio Vieira Fiuza, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Arthur de Figueiredo, 10 acções de 30 %, 400\$; Augusto Ferreira da Cunha, 20 acções de 25 %, 200\$; Augusto de La Roque, 50 acções de 30 %, 2.000\$; Augusto Serafim da Silva, 10 acções de 25 %, 100\$; Aureliano Martins de Carvalho Mourão, 10 acções de 25 %, 100\$; Banco Francez Brasileiro, 130 acções de 30 %, 5.200\$, e 26 dias de 40 %, 520\$; Banco Popular de Minas, 80 acções de 20 %, 1.600\$; Barão de Ipanema, 20 acções de 20 %, 400\$; Barão de Santa Leopoldina, 80 acções de 20 %, 1.600\$; Bartholomeu Dias Guerreiro, 100 acções de 22 1/2 %, 1.500\$; Bazilio Domingos Vianna, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; Bensimon & Coriat, 100 acções de 30 %, 1.000\$; Bernardo Martins de Siqueira, 40 acções de 27 1/2 %, 200\$; Carlos de Siqueira Aguiar, 40 acções de 22 1/2 %, por cento, 600\$ e 20 dias de 25 %, 200\$; Casemiro Fernandes Guimarães, 20 acções de 20 %, 400\$; D. Catharina Hastings Moreira da Fonseca, oito acções de 30 %, 320\$; Charles Robillard de Marigny, 16 acções de 25 %, 160\$; Claudino Vicente da Rocha, 40 acções de 20 %, 800\$; Conde Diniz Cordeiro, cinco acções de 40 %, 100\$; D. Constança Dantas de Araujo Silva, 20 acções de 27 1/2 %, réis 1.000\$; Cyrillo Juliano Ramos da Cruz, 10 acções de 25 %, 100\$; Dias Bastos & Comp., 50 acções de 25 %, 1.000\$; Diniz Noronha e Castro, 40 acções de 25 %, 400\$; Domingos Pantoja da Silva, 20 acções de 25 %, 200\$; Eduardo Toppla, 32 acções de 20 %, 640\$; Eduardo Tavares Cardoso, 100 acções de 30 %, 400\$; Emile de Saint Dinis, 56 acções de 30

por cento, 2.240\$; Eugene A. Poney, 2.068 acções de 20 %, 41.360\$, 3.150 ditos de 25 %, 31.150\$ e 40 ditos de 30 %, 1.600\$; Eugénie Emile Raffard, 200 acções de 25 %, 2.000\$; F. A. Camellier, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Feliciano Martins da Silva, 150 acções de 25 %, 1.500\$; Felipe José de Lima, 200 acções de 25 %, 2.000\$; Felisberto Moreira Teixeira, 100 acções de 25 %, réis 1.000\$; Fortunato Alves de Souza Junior, 470 acções de 25 %, 4.700\$; Francisco Fernandes Corrêa, 20 acções de 20 %, 400\$; Francisco da Costa Miranda, 200 acções de 20 %, 400\$; Francisco Joaquim Pereira, 100 acções de 20 %, 1.000\$; Francisco Marcellino de Souza Aguiar (marcehal), 40 acções de 20 %, 800\$; Francisco Izidoro Barbosa Lages, 40 acções de 30 %, 1.600\$; Francisco Romano Stipple da Silva, 10 acções de 25 %, 100\$; Frederico Antonio de Araujo da Silva, 60 acções de 25 %, 600\$; Francisco Augusto da Gama e Costa, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Frederico Schimidt de Vasconcellos, 10 acções de 25 %, 100\$; Fulgencio José de Pinho, 50 acções de 22 1/2 %, 750\$; Germano de Pinho e Castro, 50 acções de 25 %, 500\$; Guilherme Francisco Ramos, 50 acções de 30 %, 2.000\$; Guilherme Moirelles Vianna, 598 acções de 30 %, 23.920\$; D. Leontina Perdigão Gouvêa, 100 acções de 30 %, 4.000\$ e 20 ditos de 40 %, 400\$; Heitor Bastos Cordeiro, 200 acções de 22 1/2 %, 3.000\$; 40 ditos de 25 %, 400\$; 970 ditos de 30 %, 38.800\$ e 74 ditos de 40 %, réis 1.400\$; Henrique R. Lisboa, 240 acções de 30 %, 9.600\$; Horacio B. de Lima, 100 acções de 25 %, 1.000\$; D. Isabel Polixena Vieira do Couto, 2 acções de 25 %, 20\$; D. Isabel de Souza Rodrigues Peixoto, 40 acções de 25 %, 400\$; D. Isaura Soares da Fonseca, 44 acções de 25 %, 440\$; J. J. Fernandes, 32/10 de acções de 25 %, 34\$; Jacques Pouzet, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Jeronymo Rodrigues de Moraes, 10 acções de 40 %, 200\$; Dr. João C. Pestana de Aguiar, 100 acções de 25 %, 1.000\$; João Alves de Freitas, 50 acções de 25 %, 500\$000; João Carlos da Cunha Cerqueira, 40 acções de 30 %, 1.600\$; João Cavalcanti de Albuquerque Torres, 200 acções de 25 %, 2.000\$; João Chrysostomo Rodrigues Baena, 100 acções de 25 %, 1.000\$; João Luiz de la Roque, 50 acções de 30 %, 2.000\$; João Marinho de Campos, 314 acções de 25 %, 3.140\$; João Nogueira Penido Filho, 40 acções de 20 %, 400\$; Joaquim Idelfonso da Motta Silveira, 50 acções de 25 %, 500\$; Joaquim José de Oliveira Alves, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira, 50 acções de 30 %, 2.400\$; Joaquim de Mattos Faro, 40 acções de 20 %, réis 800\$; Joaquim de Moraes Jardim (Dr.), 20 acções de 25 %, 200\$ e 52 ditos de 40 %, 1.040\$; Joaquim Theodoro Benites, 400 acções de 22 1/2 %, 6.000\$000; John Rodgway, 10 acções de 25 %, 100\$; José Alberto Fernandes, 200 acções de 25 %, 2.000\$; José Antonio de Almeida, 20 acções de 20 %, 400\$; José Antonio Pinheiro, 20 acções de 25 %, 200\$; José Augusto de Souza Menezes, 40 acções de 20 %, 800\$000; José Bernardes de Serra, Belfort, 8 acções de 30 %, 320\$000; José Cactano de Araujo Lima, 20 acções de 20 %, 400\$; José Cactano Horta Barbosa, 400 acções de 22 1/2 %, 6.000\$ e 240 ditos de 25 %, 2.400\$; José Chamie & Comp., 100 acções de 25 %, 1.000\$000; José Fonseca Barbosa, 100 acções de 20 %, 2.000\$; José Gentil Monteiro da Costa, 200 acções de 22 1/2 %, 3.000\$000; José Girard, 10 acções de 25 %, 100\$; José Leal Alverraz, 20 acções de 25 %

200\$; José Lynch, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; José Maciel Guerreiro, 100 acções de 25 %, 1.000\$; José Maria da Cunha Cerqueira, 100 acções de 30 %, 4.000\$; José Marques Braga, 50 acções de 25 %, 500\$; José Pires Carrapatoso, 20 acções de 25 %, 200\$; José Siqueira Menezes, 4 acções de 20 %, 80\$000; Josepha Martins de Oliveira Fonseca, 200 acções de 30 %, 8.000\$000; Joviano Rodrigues de Moraes Jardim, 40 acções de 25 %, réis 400\$; Judith Braga, 25 acções de 25 %, 250\$; Julieta Hosting de Mello, 8 acções de 30 %, 320\$; Leonor Dacier Lobato, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Dr. Luiz Bahia, 200 acções de 22 1/2 %, 3.000\$; Luiz Camuyano, 4 acções de 25 %, réis 400\$; Luiz Celéstino de Castro, 4 acções de 40 %, 80\$; Louis Charles de Coppet, 2.300 acções de 25 %, 23.000\$; 400 ditos de 30 %, 16.000\$ e 80 ditos de 40 %, 1.600\$; Luiz da Costa, 50 acções de 27 1/2 %, 250\$; Luiz Dias da Silva, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Luiz José Coelho, 50 acções de 25 %, 500\$; Luiz Rodrigues de Moraes Jardim, 20 acções de 40 %, 400\$; Luiz Soares Horta Barbosa, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Luiz Travassos da Rosa, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Manoel Francisco de Azevedo Junior, 133 acções de 25 %, 1.330\$000; Manoel Francisco Miobey, 20 acções de 20 %, 400\$; Manoel Gonçalves Caseiro, 111 acções de 30 %, 4.560\$; Manoel José Madeira, 80 acções de 25 %, 800\$; Maria da Conceição B. Ribeiro, 20 acções de 20 %, 400\$; Maria da Gloria Horta Barbosa, 1.620 acções de 25 %, 16.200\$; Maria Isabel Vieira Couto, 2 acções de 25 %, 20\$; Maria Rufina de Lima Castro, 50 acções de 22 1/2 %, 750\$; Maria Spann, 40 acções de 25 %, 400\$; Maria Hestinz, 8 acções de 30 %, 320\$; Moraes & Irmão, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Mourão & Halfeld, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; Olympio Leite Chermont, 100 acções de 22 1/2 %, 600\$, e 100 ditos de 25 %, 1.000\$; Ovidio Lobato, 60 acções de 25 %, 600\$; Pedro S. N. Pereira da Cunha, 20 acções de 20 %, 400\$; Pedro Joaquim da Silva Fontes, 20 acções de 20 %, 400\$; Raymundo Hesket Cruz, 10 acções de 25 %, 100\$; Roberto Fernandes Carrapatoso, 20 acções de 25 %, 200\$; Rodolpho Marques Coutinho, 80 acções de 20 %, 1.600\$; Rodrigo Pinto Bastos, 16 acções de 20 %, 320\$; S. Marques & Irmão, 200 acções de 25 %, 1.000\$; Samuel Mac Dowell, 50 acções de 25 %, 500\$; Simão Telles de Menezes Sobia, 44 acções de 25 %, 440\$; Stanley Herr, Robinson, 1.710 acções de 25 %, 17.100\$ e 260 ditos de 30 %, 10.400\$; Urbano Figueira, 100 acções de 20 %, 2.000\$; Vespasiano de Moirelles Coqueiro, 100 acções de 22 1/2 %, 1.500\$; Victorino Ribeiro, 8 acções de 20 %, 160\$; Visconde de S. Domingos, 100 acções de 25 %, 1.000\$; e Vera Horta Barbosa, 702 acções de 25 %, 7.020\$ e 200 ditos de 30 %, 8.000\$000. Consta os nomes acima dos livros competentes da Caixa das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, aos quaes me reporto e dos quaes extrahi fielmente, por assim me ordenar o presidente, a presente lista que vae por mim assignada como director thesoureiro da Companhia. Rio de Janeiro 8-11-923. Dr. Eng. A. Poney, director thesoureiro. (Estava sellada). Depois do que lha foi dirigida a petição seguinte: Petição. Ilmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível. Em cumprimento do despacho de V. Ex. proferido nos autos de notificação para commissão das acções não integralizadas pedida pela Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil vem a supplicante pedir a V. Ex. que mande juntar aos referidos

autos as inclusas certidões do director da Bibliotheca Nacional e um exemplar da publicação no *Jornal do Commercio*, completando a prova de ter a supplicante por diversas vezes chamado pela imprensa os seus accionistas a entrarem com a quota devida de capital subscripto de accordo com os Estatutos da Companhia e com as disposições da lei. E pede deferimento. Rio, 22 de novembro de 1923. Ascanco Dá Mesquita Pimentel (Estava sellada). Despacho: J. Rio, 22-11-923. Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil para dentro meira publicação desta satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondente ao prazo de 30 dias que correrá da prapropriação das suas ações em atraso, sob pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores, em publico leilão. E para constar passou-se este e mais três de igual teor que serão publicados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1923. — E eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscreevi. — Cesario da Silva Lima. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1923. — João de Souza Pinto. (7.293) (L)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Paulino & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Paulino & Carvalho que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinalos; apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 6.º e 6.º do art. 83, da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. § 5.º. Durante este prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações, poderão ser impugnadas quanto a sua legitimidade, importancia e classificação; § 6.º; os credores sociaes poderão fazer quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios.

Rio, 28 de dezembro de 1923. — O escrivão. — João Souza Pinto Junior. (7.923)

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados por dona Anna Ferrary, na ação executiva que move ao Dr. Sylvio Romero Filho, na fôrma abaixo:

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, neste seu juizo e cartorio da escrivão que este subscreeve e processam os autos da ação executiva por nota promissoria, em que é exequente dona Anna Ferrary e executado o Dr. Sylvio Romero Filho, em enjos autos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Cível. — Anna Ferrary, nos autos da execução da sentença que move contra o Dr. Sylvio Romero Filho, juntando a inclusa avaliação, re-

quer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de primeira praça, com o prazo legal. — Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1923. — Aulherbal Pinto Ferreira Morado, advogado.» (Estava legalmente sellada.) — Despacho: «Como requer. Rio, 23 de novembro de 1923. — Barrey Barreto. Em virtude deste despacho, se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 29 do corrente mez do dezembro, ás treze horas, logo após a audiência deste juizo, cuja sede é na ala direita do Quartel dos Barbonos á rua Evaristo da Veiga, os bens moveis penhorados ao Dr. Sylvio Romero Filho, os quaes constam do laudo de avaliação junto aos autos, e é do teor seguinte: «Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da Primeira Pretoria Cível, e a requerimento de dona Anna Ferrary, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao doutor Sylvio Romero Filho, na execução de sentença que lhe move a requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado á rua Joaquim Nabuco numero trinta e nove, onde os examinámos e avaliamos da fôrma seguinte: Meia mobilia de peroba, clara, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis cadeiras singelas, com encosto estofado, 180\$; uma mesa elastica, de canella, com duas taboas, 80\$; seis cadeiras com assento e encosto de couro, 60\$; um buffet de canella, com pedra marmore de côr e espelho bisauté, 200\$; um trinchante de canella, com pedra marmore de côr e espelho, bisauté, 150\$; um etagère de canella com pedra marmore de côr e espelho bisauté, 150\$; uma mesa para cabeceira, de peroba clara, com pedra marmore cinzenta, 40\$; um toucador de peroba clara com pedra marmore cinzenta e espelho bisauté, 200\$; um guarda-casacas de peroba clara com espelho bisauté, 250\$; um guarda-vestidos de peroba clara, 200\$; um toilette pequeno, de peroba clara, com espelho bisauté, 120\$; uma mesa para cabeceira, de peroba clara e pedra cinzenta, 40\$; um guarda-casacas pequeno, de peroba clara, espelho bisauté, 150\$; um lote de louças de uso ordinario, em mão estado, 30\$; total, 1:850\$ (um conto oitocentos e cinquenta mil réis). Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros.» (Legalmente sellado). Acima do prégão da avaliação se fará o lance, e quem os mesmos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de igual teor, para serem publicados na imprensa, na fôrma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junto aos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o escrevi e assigno, no impedimento occa-

sional do escrivão. — F. de Barros Barreto. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — Franklin Araujo, escrevente juramentado.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

Rectificação do edital expedido pelo doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor na Segunda Pretoria Cível.

Faço saber que o edital da citação de José de Sá Oliveira, expedido por este juizo em data de 12 de dezembro corrente saiu com a falta da determinação do prazo que é de 90 dias para a publicação do mesmo edital que assim fica rectificado. E para constar mandei passar estes e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Rio, 26 de dezembro de 1923. — João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Afonso da Pereira, escrivão, o subscreevi. — Pedro Delduque de Macedo. — Está conforme, Malcher da Cunha. (7.924)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, em conferencia, no Palacio do Catete, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Alexandre Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha e interino da Guerra; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Almor Prata, prefeito do Districto Federal, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. senador Pereira Lobo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, o Sr. Dr. Graccho Cardoso, presidente do Estado de Sergipe, que apresentou a S. Ex. as suas despedidas por ter de regressar para aquelle Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Paris. 29 — A' entrada do novo anno, pedimos a V. Ex. aceitar a segurança dos nossos votos respeitosos e sinceros. — Bauer Marchal.»

— Na cerimonia da collação de grão dos doutorandos da medicina, que se realizará hoje, o Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar pelo Sr. Dr. Edmund da Veiga, secretario da Presidencia.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. general Hastimphilo de Moura, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na missa celebrada em intenção do fallecimento do deputado pelo Districto Federal, Sr. Raul Barroso, pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado-Maior.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

S. Paulo — A Associação Commercial da S. Paulo apresenta a V. Ex. agradecimentos pela assignatura do (Governo) dando novo regulamento ás contas ac-

agadas, que representa realização da aspiração do município. Saudações respeitadas. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente.

Rio, 29 — É de minha estrita obrigação render a V. Ex. a homenagem da mais sincera admiração e profunda gratidão pelo bem que V. Ex. fez ao Estado do Rio reintegrando os fluminenses na posse de seus direitos políticos de que haviam sido esbulhados em 31 de dezembro de 1914. A felicíssima escolha do interventor que tão exemplarmente correspondeu à confiança de V. Ex. e a posse do presidente livremente eleito, sendo aclamado pelo povo fluminense, muito concorrem para restituir ao Estado seu antigo prestígio. Estou certo de que daqui por diante elle saberá honrar suas velhas e gloriosas tradições. Faço ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e de sua família no novo anno e pela tranquillidade de seu benemerito governo. Respeitosas saudações. — *Glincira Botelho*.

O Sr. conde de Afonso Celso, dir. clor da Faculdade de Direito a Universidade do Rio de Janeiro, ao ter sciencia do fallecimento do professor Dr. Mario da Silveira Via na, cathedrico de Direito Penal na mesma Faculdade, e sendo immediatamente haste e a bandira a meio pao por tre dias, enviou a raia a grinalda em nome da Congregação e assistiu com os professores Drs. Fró s da Cruz e Gusmã Lima a enterramento, que se effictou em Nitheroy, do saudo o cilliga.

Aquelles professores aore en aram á familia do finado os pezuimes da Faculdade, representando-a nos demais actos fúnebres.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Lafuba*, para Ilhéus, Bahia e Aracaju, também os impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e listas com porte-luz até á 8.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do Tráfego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega também nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

EDITAIS E AVISOS

Juiz Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara:

Faz saber a quem interessar possa, que, de accôrdo com os arts. 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, designou o dia 4 de janeiro proximo, ás 12 horas, para, na sala das audiências do Juiz Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, 2º andar, receber os officios de indicação de eleitores que terão de servir de mesarios nas secções seguintes: 3ª secção da Gavea; 2ª e 3ª de Copacabana; 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 10 e 11ª da Lagoa; 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª da Gloria; 4ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª de S. José; 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª da Candelaria; 3ª, 4ª e 5ª de Ilhas; 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª de Santa

Elita; 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Sacramento; 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª de Santo Antonio; 3ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª de Santa Anna; 4ª, 6ª e 7ª da Gamboa; 3ª, 4ª, 6ª e 7ª de Espirito Santo; 4ª, 6ª, 9ª e 10ª de S. Christovão; 3ª, 4ª, 5ª e 6ª d'Engenho Velho; 7ª, 8ª e 9ª d'Andara'y; 2ª e 5ª da Timuca; 4ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª de Engenho Novo; 4ª e 7ª do Meyer; 2ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 11ª de Ilha mais; 2ª, 4ª, 6ª, 8ª e 9ª de Itaipá; 3ª de Jacaré, aguç; 2ª, 4ª, 5ª e 6ª de Campo Grande; 3ª e 4ª de Santa Cruz.

E a a que chegue ao conhecimento de todos ma dou passar o presente edital que vai publicado na imprensa e afixado no Juizo. Eu *Pedro de Sá*, escrivão, o subcrevi. — *Octavio Kelly*.

Juiz Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, Juiz Federal da Segunda Vara:

Faz saber que, tendo chegado ao seu conhecimento a licença de licença a o a ditor Dr. Raulph o Bocayuva Cunha e escrivão Amento Jouvin, respectivamente designados para servirem de presidente das secções 3ª de Copacabana e 5ª de Andara'y, resolveu assignar para os substituir os Drs. José Philadelpho de Barros Acevedo e Nestor Massena. Outrossim, rectifica o edital anterior para o effecto de serem considerados presidentes da 1ª secção da Gloria o professor Dr. Almachio Diniz, da 5ª da Gloria o 1º promotor publico; da 2ª de S. Christovão o 2º adjuncto do procurador dos Feitos da Saúde Publica, da 13ª do Sacramento José Monteiro de Sá Feire e da 5ª da Candelaria o marechal Antonio Ilha Moreira. E para constar mando expedir o presente edital que será publicado na fôrma da lei. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subcrevi. — *Octavio Kelly*.

SERVIÇO ELEITORAL

LAGOA

NONA SECÇÃO

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da nona secção do Districto Municipal da Lagoa, no Districto Federal, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos eleitores da nona secção do Districto Municipal da Lagoa que designou a audiência de 4 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sede deste Juizo á rua Pedro Americo numero um, sobrado, para o recebimento dos officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção du ante a legislatura de mil novecentos e vinte e quatro a mil novecentos e vinte e seis, contando-se o prazo legal para as reclamações dos interessados do dia supra mencionado, nos termos da lei eleitoral vigente. Dado e passado nest Districto Federal, aos 29 de dezembro de 1923. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, servindo de secretario o escrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

GLORIA

SEGUNDA SECÇÃO

Edital para entrega de officios de apresentação de mesarios para constituição de mesa eleitoral da proxima legislatura, na fôrma abaixo:

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria

Cível e presidente da mesa eleitoral da segunda secção da Gloria, do primeiro districto municipal desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa, de conformidade com a lei em vigor que ha por convidados os eleitores da secção (2ª secção da Gloria do 1º districto municipal do Districto Federal) para, no dia 3 de janeiro do a no proximo, ás treze horas, em publica audiencia do Juizo, á praça da Republica n. 24, fazerem indicações de mesarios, em officios, com as firma devidamente reconhecidas e ue serão abertos em audiencia, para a formação da dita mesa eleitoral, da secção que funcionará durante a legislatura. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram se este e outro de igual tenor que serão devidamente afixados e publicados pela imprensa.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior*.

S. JOSÉ

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. José Ovidio Marco dos Romeiro juiz de direito da Procuradoria e Resíduos do Districto Federal, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do Districto de S. José, etc.

Faz saber a quem interessar possa que na audiência de 4 de janeiro de 1924, ás treze e meia horas (13 1/2) do dia quatro (4) de janeiro d' 1924, serão recebidos e abertos officios indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª (terceira) secção do Districto de S. José para as proximas eleições de deputados e senador e as seguintes que se effictuarem durante a legislatura de 1924 a 1926. Assim de no prazo legal serem apresentados as reclamações que tiverem, de accôrdo com a lei em vigor. Dado e passado aos 27 de dezembro de 1923. Eu Movio Carneiro Ramos de Azevedo escrevente juramentado e servindo de secretario escrevi. — *José Ovidio Marcones Romeiro*.

SANTA THEREZA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Galdino Siqueira, juiz do 1º districto da 4ª Vara Criminal e presidente da 1ª secção eleitoral deste districto municipal de Santa Thereza deste Districto Federal:

Faz saber aos eleitores desta secção que, nos termos do decreto n. 4.227, de 30 de dezembro de 1920 e mais regulamentos em vigor, receberá em audiencia especial que terá lugar no dia 5 de janeiro proximo entrante, ás 13 horas, na sala das audiências do Forum, si o á rua dos Invalidos n. 152, os officios de indicação de mesarios que terão de servir nas eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, a realizar-se em 5 de fevereiro do anno proximo entrante, e nas demais da presen e legislatura, observadas as disposições do decreto n. 14.634, de 19 de janeiro de 1921, assim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mez de dezembro do anno de 1923. Eu, Imael Marcelles do Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Wandeley Coelho de Araujo, o escrivão, subcrevi. — *Galdino Siqueira*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1924

Grupo n. 8—Material metalico para canalização de agua

Os abaixo assignados, moradores a rua da Gambôa n. 112/118 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Peças de bronze e latão

Especificação—Unidade—Preço d' unidade—Entregue no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, amostra n. 102, quatorze mil oréis, uma.....	14\$000
Buchas de bronze phos horoso de qualquer dimensão, em bruto seis mil réis, kilo.....	6\$000
Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0",06 de diametro com parafusos e rosca para derivação, amostra n. 71, trinta e dois mil réis, uma.....	32\$000
Idem, idem, 0",08 idem, idem, amo tra n. 71, quarenta mil réis, uma.....	40\$000
Idem, idem, 0",10 idem, idem, amostra n. 71, cincoenta cinco mil réis, uma.....	55\$000
Idem, idem, 0",15 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, oitenta oito mil réis, uma.....	88\$000
Idem, idem, 0",15 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, noventa e seis mil réis, uma.....	96\$000
Idem, idem, 0",15 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, cento e doze mil réis, uma.....	112\$000
Idem, idem, 0",17 idem, de ivação em flange de 0",06, amostra n. 72 cento vinte mil réis, uma.....	120\$000
Idem, idem, 0",17 idem, de ivação em flange de 0",08, amostra n. 72, cento quarenta quatro mil réis, uma.....	144\$000
Idem, idem, 0",1 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, cento setenta seis mil réis, uma.....	176\$000
Idem, idem, 0",20 idem, derivação em flange de 0",06, amos ra n. 72, cento cincoenta dois mil réis, uma.....	152\$000
Idem, idem, 0",20 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, cento setenta seis mil r is, uma.....	176\$000
Idem, idem 0",20 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, duzentos dez mil réis, uma.....	210\$000
Idem, idem, 0",20 id m, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, duzentos cincoenta seis mil réis, uma.....	256\$000
Idem, idem, 0",23 idem, der ivação em flange de 0",06, amostra n. 72, cento sessenta mil réis, uma.....	160\$000
Idem, ide , 0",23 idem, derivação em flange de 0",08, amos ra n. 72, uma, cento e itenta quatro mil réis.....	184\$000
Idem, idem, 0",23 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, uma, duzentos vinte quatro mil réis.....	224\$000
Idem, idem, 0",23 idem, de ivação em flange de 0",12, amostra n. 72, uma, duzentos oitenta oito mil réis.....	288\$000
Idem, idem, 0",23 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, uma, quatrocentos trinta dous mil réis.....	432\$000
Idem, idem, 0",25 idem derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, uma, cento sessenta oito mil réis.....	168\$000
Idem, idem, 0",25 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, uma, duze tos ci.coenta seis mil réis.....	264\$000
Idem, idem, 0",25 idem, deriçã em flange de 0",10, amostra n. 72, u a, duzentos oitenta oito mil réis.....	288\$000
Idem, idem, 0",25 idem, derivação em flange de 0",12, amo tra n. 72 uma, trezentos quarenta quatro mil réis.....	344\$000
Idem, idem, 0",2 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, uma, quatrocentos vinte quatro mil réis.....	424\$000
Idem, idem, 0",28 idem, derivação em flange de 0",06, amost a n. 72, uma duze tos vinte quatro mil réis.....	224\$000
Idem i em, 0",23 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, uma, duzentos setenta mil réis.....	270\$000
Idem, idem, 0",28 idem, de ivação em flange de 0",10, amostra n. 72 uma, trezentos quatro mil réis.....	304\$000
Idom, idem, 0",23 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, uma, trezentos sessenta mil réis.....	360\$000
Idem, idem, 0",23 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, uma, quatrocentos quarenta oito mil réis.....	448\$000
Idem, idem, 0",30 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, uma, duzentos quarenta oito mil réis.....	248\$000

Idem, idem, 0",30 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, uma, duzentos noventa seis mil réis.....	296\$000
Idem, idem, 0",30 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, uma, trezentos quarenta quatro mil réis.....	344\$000
Idem, idem, 0",30 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, uma, trezentos noventa dous mil réis.....	392\$000
Idem, idem, 0",30 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, uma, quinhentos sessenta mil réis.....	560\$000
Idem, idem, 0",35 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, uma, duzentos sessenta quatro mil réis.....	264\$000
Idem, idem, 0",35 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, uma, trezentos quatro mil réis.....	304\$000
Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0",35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, trezentos e sessenta mil réis, uma.....	360\$000
Idem, idem, 0",35 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, quatrocentos e vinte quatro mil réis, uma.....	424\$000
Idem, idem, 0",35 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, quinhentos e vinte mil réis, uma.....	520\$000
Idem, idem, 0",40 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, duzentos e oitenta e oito mil réis, uma.....	288\$000
Idem, idem, 0",40 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, trezentos e vinte mil réis, uma.....	320\$000
Idem, idem, 0",40 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, trezentos e setenta e seis mil réis uma.....	376\$000
Idem, idem, 0",40 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, quairocentos e sessenta e quatro mil réis, uma.....	464\$000
Idem, idem, 0",40 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, quinhentos e quarenta e quatro mil réis, uma.....	544\$000
Idem, idem, 0",45 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, trezentos e cincoenta e dous mil réis, uma.....	352\$000
Idem, idem, 0",45 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, trezentos e oitenta e quatro mil réis, uma.....	384\$000
Idem, idem, 0",45 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, quatrocentos e vinte e quatro mil réis, uma.....	424\$000
Idem, idem, 0",45 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, quinhentos e quatro mil réis, uma.....	504\$000
Idem, idem, 0",45 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, quinhentos e noventa e dous mil réis, uma.....	584\$000
Idem, idem, 0",50 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, trezentos e sessenta mil réis, uma.....	360\$000
Idem idem, 0",50 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, trezentos e noventa e oito mil e oito-cent's réis, uma.....	388\$000
Idem, i'em, 0",50 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, quatrocentos e setenta e dous mil quinhentos réis, uma.....	472\$000
Idem, idem, 0",50 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos réis, uma.....	576\$000
Idem, idem, 0",50 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, seiscentos e setenta e dous mil réis, uma.....	672\$000
Idem, idem, 0",55 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, trezeatos e oitenta e quatro mil réis, uma.....	384\$000
Idem, idem, 0",55 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, quatrocentos e quarenta mil réis, uma.....	440\$000
Idem, idem, 0",55 idem, derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, quinhentos e quarenta e quatro mil réis, uma.....	544\$000
Idem, idem, 0",55 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, seiscentos e trinta e dous mil réis, uma.....	632\$000
Idem, idem, 0",55 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, setecentos e vinte mil réis, uma.....	720\$000
Idem, idem, 0",60 idem, derivação em flange de 0",06, amostra n. 72, quatrocentos e oito mil réis, uma.....	408\$000
Idem, idem, 0",60 idem, derivação em flange de 0",08, amostra n. 72, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis, uma.....	464\$000

Bride bi-partido de bronze para encanamento de 0",60 diâmetro com parafusos e derivação em flange de 0",10, amostra n. 72, quinhentos e oitenta e quatro mil réis, um.....	584\$000	Idem, idem 0",15 idem, idem, um, trezentos e noventa e três mil e oitocentos réis.....	333\$800
Idem, idem, 0",60 idem, derivação em flange de 0",12, amostra n. 72, seiscentos e oitenta e oito mil réis, um.....	68\$000	Idem, idem 0",17, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.....	465\$000
Idem, idem, 0",60 idem, derivação em flange de 0",15, amostra n. 72, seiscentos e oitenta e quatro mil réis, um.....	784\$000	Idem, idem, 0",20, idem, idem, um, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis.....	587\$500
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 1 1/4" de diâmetro, em bruto, dez mil e quinhentos réis, um.....	10\$500	Idem, idem, 0",23 idem, idem, um, seiscentos e noventa e oito mil réis.....	698\$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 1 1/2" de diâmetro, em bruto, quatorze mil réis, um.....	14\$000	Idem, idem, 0",25, idem, idem, um, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis.....	849\$800
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 2" de diâmetro, em bruto, vinte e oito mil réis, um.....	28\$000	Idem, idem, 0",20 idem, idem, um, um conto e doze mil e quinhentos réis.....	1:012\$500
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 2 1/2" de diâmetro, em bruto, quarenta e quatro mil réis, um.....	44\$000	Idem, idem, 0",30 idem, idem, um, um conto duzentos e vinte e cinco mil réis.....	1:225\$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 3" de diâmetro, em bruto, cinquenta e seis mil réis, um.....	56\$000	Idem, idem, 0",35, idem, idem, um, um conto setecentos e vinte mil réis.....	1:720\$000
		Idem, idem, 0",40 idem, idem, um, dois contos e dez mil réis.....	2:010\$000
		Idem, idem, 0",45, idem, idem, um, três contos e cinquenta mil réis.....	3:050\$000
		Idem, idem, 0",50 idem, idem, um, três contos cento e nove mil e oitocentos réis.....	3:199\$000
		Idem, idem, 0",55 idem, idem, um, três contos quatrocentos e setenta e oito mil réis.....	3:478\$000
		Idem, idem, 0",60, idem, idem, cinco contos e noventa mil réis.....	5:030\$000
		Idem, idem, 0",0 idem, idem, um, oito contos de réis.....	8:000\$000
		Idem, idem, 0",90, idem, idem, um, onze contos trezentos e sessenta mil réis.....	11:360\$000
		Registro e incendio simples — Amostra n. 97, um, cento e vinte cinco mil réis.....	125\$000
		Tampão de ferro fundido para caixas de galerias de aguas pluvias — Amostra n. 93, um, trescentos e dez mil réis.....	310\$000
		Idem, idem para caixa com abrtura central — Amostra n. 93, um, trescentos e trinta e oito mil réis.....	338\$000
		Idem, idem, hermetico para cada uma das galerias de aguas pluvias — Amostra n. 100, um, trescentos e vinte e oito mil réis.....	328\$000
		Idem, idem, para registro de incendio com rosca interna, um, doze mil réis.....	12\$000
		Tubo curvo de ferro fundido com ponta e balsa de 0",06 x 0",60 de raio x 45°, um, de nove mil e oitocentas réis.....	19\$800
		Idem, idem, 0",06 x 0",60 de raio x 90°, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis.....	36\$400
		Idem, idem, 0",06 x 1",00 de raio x 45°, um, vinte e oito mil e seiscentos réis.....	28\$800
		Idem, idem, 0",06 x 1",00 de raio x 90°, um, quarenta e um mil e seiscentos réis.....	41\$600
		Idem, idem, 0",09 x 0",60 de raio x 45°, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis.....	23\$400
		Idem, idem, 0",08 x 0",60 de raio x 90°, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis.....	46\$800
		Idem, idem, 0",06 x 1",00 de raio x 45°, um, vinte e oito mil e seiscentos réis.....	28\$600
		Idem, idem, 0",03 x 1",00 de raio 90°, um, cinquenta e dois mil réis.....	52\$000
		Idem, idem, 0",10 x 0",60 de raio x 45°, um, trinta e treze mil e oitocentos réis.....	33\$800
		Idem, idem, 0",10 x 0",60 de raio x 90°, um, quarenta e quatro mil e duzentos réis.....	44\$200
		Idem, idem, 0",10 x 1",00 de raio x 45°, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000
		Idem, idem, 0",10 x 1",00 de raio x 90°, um, cinquenta e dois mil réis.....	52\$000
		Idem, idem, 0",12 x 0",60 de raio 45°, um, cinquenta e dois mil e quinhentos réis.....	52\$500
		Idem, idem, 0",12 x 0",60 de raio x 90°, um, oitenta e seis mil e seiscentos réis.....	80\$600
		Idem, idem, 0",12 x 1",00 de raio x 45°, um, quarenta e quatro mil e duzentos réis.....	44\$200
		Idem, idem, 0",12 x 1",00 de raio x 90°, um, oitenta e oito mil e quatrocentos réis.....	88\$400
		Idem, idem, 0",15 x 0",60 de raio x 45°, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis.....	49\$400
		Idem, idem, 0",15 x 0",60 de raio x 90°, um, noventa e sete mil e quinhentos réis.....	97\$500
		Idem, idem, 0",15 x 1",00 de raio x 45°, um, cinquenta e quatro mil e seiscentos réis.....	54\$600
		Idem, idem, 0",15 x 1",00 de raio x 90°, um, cento e quatro mil réis.....	104\$000
		Idem, idem, 0",17 x 0",60 de raio x 45°, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
		Idem, idem, 0",17 x 0",60 de raio x 90°, um, cento e quarenta mil réis.....	104\$000
<i>Peças de ferro batido e fundido</i>			
Argolões de ferro fundido de 10" de diâmetro interno, 11 3/4" externo com 8" de comprimento em bruto, vinte e um mil réis, um.....	21\$000		
Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, amostra n. 90, uma, vinte e quatrocentos réis.....	20\$400		
Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro em xadrez, amostra n. 91, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis.....	37\$800		
Caixa de ferro fundido para registro geral, com tampa de ferro batido em xadrez, amostra n. 92, uma, quarenta e tres mil e seiscentos réis.....	43\$600		
Caixa de ferro fundido de galerias de aguas pluvias, amostra n. 93, trescentos e dez mil réis, uma.....	310\$000		
Caixa de saquetas para aguas pluvias, amostra n. 94, uma, noventa e oito mil réis.....	98\$000		
Caixa de ferro fundido para manometro, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0",020 com parafusos, amostra n. 73, par, tres mil e duzentos réis.....	3\$200		
Idem, idem, 0",25 com parafusos, par, tres mil oitocentos réis.....	3\$800		
Idem, idem, 0",020 com parafusos, par, quatro mil seiscentos réis.....	4\$600		
Idem, idem, 0",040 com parafusos, par, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800		
Idem, idem, 0",050 com parafusos, par, sete mil e duzentos réis.....	7\$200		
Lavas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de correção de 0",03, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800		
Idem, idem, 0",03, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800		
Idem, idem, 0",10, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600		
Idem, idem, 0",12, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200		
Idem, idem, 0",15, uma, quatro mil oitocentos réis.....	4\$800		
Lavas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de correção de 0",17, uma, cinco mil e dezentos réis.....	5\$200		
Idem, idem, 0",20, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800		
Idem, idem, 0",23, uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400		
Idem, idem, 0",25, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800		
Idem, idem, 0",23, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200		
Idem, idem, 0",33, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800		
Idem, idem, 0",40, uma, oito mil e duzentos.....	8\$200		
Idem, idem, 0",40, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500		
Idem, idem, 0",45, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800		
Idem, idem, 0",53, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500		
Idem, idem, 0",55, uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200		
Idem, idem, 0",60, uma, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800		
Idem, idem, 0",80, uma, onze mil e duzentos.....	11\$200		
Idem, idem, 0",90, uma, doze mil e quinhentos.....	12\$500		
Ralos para caixas de saqueta, para esgoto de aguas pluvias — Amostra n. 96, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000		
Registro de ferro fundido de correção de 0",00 completo inclusive os parafusos de ligação, um, cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000		
Idem, idem, 0",03 idem, idem, um, cento e cinquenta e dois mil réis.....	152\$000		
Idem, idem, de 0",10 idem, idem, um, duzentos e vinte e três mil réis.....	220\$000		
Idem, idem, 0",12 idem, idem, um, trezentos e vinte e sete mil réis.....	327\$000		

Idem, idem, 0 ^m , 17 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, seicenta e um mil e q. intentos réis.....	71\$500	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem i' em 0 ^m , 03, idem, idem, um, cento e quatorze mil e quatrocentos réis.....	114\$400
Idem, idem, 0 ^m , 1. X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem, idem, 0 ^m , 08, idem, idem, um, cento e dezesseis mil réis.....	116\$000
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa de 0 ^m , 20 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem id m, 0 ^m , 10, idem idem, um, cento e dezessete mil réis.....	117\$000
Idem idem, 0 ^m , 20 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, cento e quarenta e tres mil réis.....	143\$000	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem, idem 0 ^m , 12, idem, idem, um, cento e dezoito mil e trescentos réis.....	118\$300
Idem idem, 0 ^m , 20 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem, idem 0 ^m , 15, idem, idem, um, cento e dezanove mil e seiscientos réis.....	119\$600
Idem idem, 0 ^m , 20 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, duzentos e quatro mil réis.....	204\$000	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem, idem 0 ^m , 17, idem, idem, um, cento e vinte mil e novecentos réis.....	120\$900
Idem idem, 0 ^m , 23 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, noventa e um mil réis.....	91\$000	Idem, idem de 0 ^m , 20 idem idem 0 ^m , 20, idem, idem, um, cento e vinte e tres mil e q. intentos réis.....	123\$500
Idem idem, 0 ^m , 23 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis.....	162\$ 00	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 06, idem, idem, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Idem idem, 0 ^m , 23 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, cento e quatro mil réis.....	10 \$000	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 08, idem idem, um, cento e trinta e cinco mil e duzentos réis.....	135\$200
Idem idem, 0 ^m , 23 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, duzentos e vinte e oito mil réis.....	228\$000	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 10, idem, idem, um, cento e trinta e sete mil e oitocentos réis.....	137\$800
Idem idem, 0 ^m , 25 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, cento e dezesseis mil réis.....	117\$000	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 12, idem idem, um, cento e quarenta mil e quatrocentos réis.....	140\$400
Idem idem, 0 ^m , 25 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, cento e sessenta e nove mil réis.....	169\$000	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 15, idem, idem, um, cento e quarenta e tres mil réis.....	143\$000
Idem idem, 0 ^m , 25 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, cento e quarenta e seis mil réis.....	147\$000	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 17, idem, idem, um, cento e quarenta e cinco mil e seiscentos réis.....	140\$600
Idem idem, 0 ^m , 25 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, duzentos e quarenta e seis mil réis.....	245\$000	Idem, idem de 0 ^m , 23, idem idem 0 ^m , 20, idem, idem, um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	149\$500
Idem idem, 0 ^m , 30 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, cento e vinte e um mil réis.....	121\$000	Idem, idem de 0 ^m , 23 idem, idem 0 ^m , 23, idem idem, um, cento e cinquenta e seis mil réis.....	156\$000
Idem idem, 0 ^m , 30 X 0 ^m , 60, de raio X 90 ^o , um, duzentos e oito mil réis.....	203\$000	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem idem 0 ^m , 06, idem, idem, um, cento e cinquenta e oito mil e seiscientos réis.....	158\$600
Idem idem, 0 ^m , 30 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos réis.....	175\$500	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 08, idem idem, um, cento e cinquenta e nove mil e novecentos réis.....	159\$900
Idem idem, 0 ^m , 30 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, trescentos e trinta e oito mil réis.....	348\$000	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 10, idem, idem, um, cento e sessenta e um mil e duzentos réis.....	161\$200
Idem idem, 0 ^m , 35 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, cento e quarenta e tres mil réis.....	143\$000	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 12, idem, idem, um, cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis.....	162\$500
Idem idem, 0 ^m , 35 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, duzentos e cincoenta e nove mil e seiscientos réis.....	250\$600	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 15, idem idem, um, cento e sessenta e treze mil e oitocentos réis.....	163\$800
Idem idem, 0 ^m , 35 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, duzentos e qua orze mil e quinhentos réis.....	214\$500	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 17, idem, idem, um, cento e sessenta e cinco mil e cem réis.....	165\$100
Idem idem, 0 ^m , 35 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, quatrocentos e vinte e nove mil réis.....	421\$000	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 20, idem, idem, um, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos réis.....	166\$400
Idem idem, 0 ^m , 40 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, cento e sessenta e tres mil e oitocentos réis.....	163\$300	Idem, idem de 0 ^m , 25 idem, idem 0 ^m , 23, idem, idem, um, cento e sessenta e oito mil e setecentos réis.....	168\$700
Idem idem, 0 ^m , 40 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, trescentos e trinta e um mil e quinhentos réis.....	331\$500	Idem, idem de 0 ^m , 25, idem, idem, 0 ^m , 25, idem, idem, um, cento e sessenta e nove mil réis.....	169\$000
Idem idem, 0 ^m , 40 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, trescentos e doze mil réis.....	312\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 id m, idem, 0 ^m , 06, idem, idem, um, cento e oitenta e dois mil réis.....	182\$000
Idem idem, 0 ^m , 40 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, quinhentos e quarenta e seis mil réis.....	540\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 08, id m, idem, um, cento e oitenta e sete mil réis.....	187\$000
Idem idem, 0 ^m , 45 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, duzentos e quatorze mil réis.....	214\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 10, idem, idem, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
Idem idem, 0 ^m , 45 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, quatrocentos e vinte e nove mil réis.....	420\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem 0 ^m , 12, idem, idem, um, cento e noventa e dois mil e seiscientos réis.....	192\$600
Idem idem, 0 ^m , 45 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, trescentos e setenta e sete mil réis.....	377\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 15, idem, idem, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
Idem idem, 0 ^m , 45 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos réis.....	682\$500	Tubos em T e Y de ferro fundido de 0 ^m , 23 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0 ^m , 17 em bolsa ou flange, um, cento e noventa e dois mil e seiscientos réis.....	192\$600
Idem idem, 0 ^m , 50 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, duzentos e quarenta e sete mil réis.....	24 \$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 20, idem, idem, um, duzentos mil réis.....	200\$000
Idem idem, 0 ^m , 50 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, quinhentos e sete mil réis.....	507\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 23, idem, idem, um, duzentos e dois mil réis.....	202\$000
Idem idem, 0 ^m , 50 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, quatrocentos e quarenta e dois mil réis.....	412\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 25, idem, idem, um, duzentos e quatro mil réis.....	204\$000
Idem idem, 0 ^m , 50 X 1 ^m , 00 de raio X 90 ^o , um, oitocentos e trinta mil réis.....	800\$000	Idem, idem de 0 ^m , 28 idem, idem, 0 ^m , 28, idem, idem, um, duzentos e oito mil réis.....	208\$000
Idem idem, 0 ^m , 55 X 0 ^m , 60 de raio X 45 ^o , um, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 06, idem, idem, um, duzentos e treze mil réis.....	213\$000
Idem idem, 0 ^m , 55 X 0 ^m , 60 de raio X 90 ^o , um, seiscientos e sessenta mil réis.....	650\$000	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 08, idem, idem, um, duzentos e dezesseis mil réis.....	216\$000
Idem idem, 0 ^m , 55 X 1 ^m , 00 de raio X 45 ^o , um, quinhentos e setenta mil réis.....	570\$000	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 10 idem, idem, um, duzentos e dezoito mil e quatrocentos réis.....	218\$400
Tubos em T e Y de ferro fundido de 0 ^m , 17 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0 ^m , 06 em bolsa ou flange, um, noventa e seis mil e duzentos réis.....	93\$200	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 12, idem, idem, um, duzentos e vinte e um mil réis.....	221\$000
Idem, idem de 0 ^m , 17 idem, idem, 0 ^m , 08, idem, idem, um, noventa e oito mil e seiscentos réis.....	93\$600	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 15, idem, idem, um, duzentos e vinte e tres mil e seiscientos réis.....	223\$600
Idem, idem de 0 ^m , 17 idem, idem, 0 ^m , 10, idem, idem, um, cento e um mil e quatrocentos réis.....	101\$400	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 17, idem, idem, um, duzentos e vinte e seis mil e duzentos réis.....	226\$200
Idem, idem de 0 ^m , 17 idem, idem, 0 ^m , 12, idem idem, um, cento e quatro mil réis.....	104 \$000	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 20, idem, idem, um, duzentos e vinte e nove mil e duzentos réis.....	229\$200
Idem, idem de 0 ^m , 17 idem idem 0 ^m , 15, idem, idem, um, cento e seis mil e quatrocentos réis.....	106\$400	Idem, idem de 0 ^m , 30 idem, idem, 0 ^m , 23, idem, idem, um, duzentos e trinta e um mil e quatrocentos réis.....	231\$400
Idem, idem de 0 ^m , 17 idem, idem 0 ^m , 17, idem idem, um, cento e dez mil e quinhentos réis.....	110\$500		

Idem, idem, 0 ^m ,60 idem, idem, 0 ^m ,45 idem, idem, um, um conto cento e cinco mil e duzentos réis.....	1:105\$200
Idem, idem, 0 ^m ,60 idem, idem, 0 ^m ,50 idem, idem, um, um conto cento e oito mil e oitocentos réis.....	1:108\$800
Idem, idem, 0 ^m ,60 idem, idem, 0 ^m ,55 idem, idem, um, um conto cento e doze mil e quatrocentos réis.....	1:112\$400
Idem, idem, 0 ^m ,60 idem, idem, 0 ^m ,60 idem, idem, um, um conto cento e dezessei mil réis.....	1:116\$000
Idem, idem, 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, dois contos setecentos e trinta e seis mil réis.....	2:736\$000
Idem, idem, 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,08 idem, idem, um, dois contos setecentos e quarenta e cinco mil réis....	2:745\$000
Tubos em T e Y de ferro fundido de 0 ^m ,41 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0 ^m ,10 em bolsa ou flange, um, dois contos setecentos e cincoenta e quatro mil réis.....	2:754\$000
Idem idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,12 idem idem, um, dois contos setecentos e sessenta e tres mil réis.....	2:763\$000
Idem idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,15 idem idem, um, dois contos setecentos e setenta e dois mil réis.....	2:772\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, dois contos setecentos e oitenta e um mil réis.....	2:781\$000
Idem idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,20 idem, idem, um, dois contos setecentos e noventa mil réis.....	2:790\$000
Idem idem de 0 ^m ,80 idem idem, 0 ^m ,23 idem, idem, um, dois contos setecentos e noventa e nove mil réis....	2:799\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,25 idem, idem, um, dois contos e oitocentos mil réis.....	2:808\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem idem, 0 ^m ,28 idem, idem, um, dois contos oitocentos e dezessei mil réis.....	2:817\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,30 idem, idem, um, dois contos oitocentos e vinte seis mil réis.....	2:826\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem idem, 0 ^m ,35 idem, idem, um, dois contos oitocentos e trinta e cinco mil réis.....	2:835\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem id m, 0 ^m ,40 idem, idem, um, dois contos oitocentos e quarenta e quatro mil réis....	2:844\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem idem, 0 ^m ,45 idem, idem, um, dois contos oitocentos e cincuenta e tres mil réis....	2:853\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,50 idem idem, um, dois contos oitocentos e sessenta e dois mil réis....	2:862\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,55 idem, idem, um, dois contos oitocentos e oitenta e um mil réis.....	2:871\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem idem, 0 ^m ,60 idem, idem, um, dois contos oitocentos e noventa e oito mil réis.....	2:880\$000
Idem, idem de 0 ^m ,80 idem, idem, 0 ^m ,80 idem idem, um, dois contos novecentos e trinta e quatro mil réis....	2:889\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,00 idem idem, um, tres contos duzentos e vinte dois mil réis.....	2:898\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,03 idem idem, um, tres contos duzentos e quarenta mil réis.....	2:907\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, tres contos duzentos e cinquenta e oito mil réis.....	2:916\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, tres contos duzentos e setenta e seis mil réis.....	2:925\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, tres contos duzentos e noventa e quatro mil réis....	2:934\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, tres contos trezentos e doze mil réis.....	2:943\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,20 idem, idem, um, tres contos trezentos e quarenta e oito mil réis.....	2:952\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,25 idem, idem, um, tres contos trezentos e sessenta e seis mil réis.....	2:961\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,28 idem, idem, um, tres contos trezentos e oitenta e quatro mil réis.....	2:970\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,30 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e dois mil réis.....	2:979\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem idem, 0 ^m ,35 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e vinte mil réis.....	2:988\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,40 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e trinta e oito mil réis.....	2:997\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,45 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e sessenta e seis mil réis....	3:006\$000
Idem, idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,50 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e oitenta e quatro mil réis....	3:015\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,55 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e noventa e dois mil réis....	3:024\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem, idem, 0 ^m ,60 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e dez mil réis.....	3:033\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem idem, 0 ^m ,65 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e dezoito mil réis.....	3:042\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem idem, 0 ^m ,70 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e vinte e oito mil réis.....	3:051\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem idem, 0 ^m ,75 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e trinta e oito mil réis.....	3:060\$000
Idem idem de 0 ^m ,90 idem idem, 0 ^m ,80 idem, idem, um, tres contos quatrocentos e quarenta e seis mil réis....	3:069\$000
Tubos em cruz de ferro fundido de 0 ^m ,05 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0 ^m ,06 em bolsa ou flange, um, trinta e nove mil réis.....	3:078\$000

Idem, idem de 0 ^m ,03 idem, idem, 0 ^m ,05 idem, idem, um, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000
Idem, idem de 0 ^m ,03 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, cincoenta e sete e duzentos réis.....	57\$200
Idem, idem de 0 ^m ,10 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, cincoenta e oito mil e quinhentos réis.....	58\$500
Idem, idem de 0 ^m ,10 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, sessenta e dois mil e quatrocentos réis.....	62\$400
Idem, idem de 0 ^m ,10 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Idem, idem de 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, oitenta e tres mil e duzentos réis.....	83\$200
Idem, idem de 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, oitenta e cinco mil oitocentos réis.....	85\$800
Idem, idem de 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, oitenta e oito mil e quatrocentos réis.....	88\$400
Idem, idem de 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, noventa e um mil réis.....	91\$000
Idem, idem de 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, noventa e quatro mil e seiscentos réis.....	94\$600
Idem, idem de 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, noventa e sete mil e duzentos réis.....	97\$200
Idem, idem de 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, noventa e oito mil e oitocentos réis.....	98\$800
Idem, idem de 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, cento e um mil e quatrocentos réis.....	101\$400
Idem, idem de 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, cento e quatro mil réis.....	104\$000
Idem, idem de 0 ^m ,17 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, cento e dezasseis mil réis.....	117\$000
Idem, idem de 0 ^m ,17 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, cento e dezoito mil e seiscentos réis.....	119\$600
Idem, idem de 0 ^m ,17 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, cento e vinte e dois mil e duzentos réis.....	122\$200
Idem, idem de 0 ^m ,17 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	124\$800
Idem, idem de 0 ^m ,17 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, cento e vinte e sete mil e quatrocentos réis.....	127\$400
Idem, idem de 0 ^m ,17 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, cento e trinta e dois mil réis.....	130\$000
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, cento e trinta e dois mil e seiscentos réis.....	132\$600
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, cento e trinta e tres mil e novecentos réis.....	133\$200
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, cento e trinta e cinco mil e duzentos réis.....	135\$800
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, cento e trinta e seis mil e quinhentos réis.....	136\$400
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, cento e trinta e sete mil e oitocentos réis.....	137\$000
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, cento e quarenta mil e quatrocentos réis.....	140\$600
Idem, idem de 0 ^m ,20 idem, idem, 0 ^m ,20 idem, idem, um, cento e quarenta e tres mil réis.....	143\$200
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, cento e cinquenta e seis mil réis.....	156\$000
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos réis.....	158\$600
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, cento e sessenta e um mil e duzentos réis.....	161\$200
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, cento e sessenta e tres mil e oitocentos réis.....	163\$800
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, cento e sessenta e sete mil e setecentos réis.....	167\$400
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, cento e setenta e um mil e seiscentos réis.....	171\$000
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa de 0 ^m ,55x1 ^m ,00 de raiox90°, um, um conto e cincoenta mil réis.....	1:030\$000
Idem idem, 0 ^m ,60x0 ^m ,60 de raiox45°, um, trescentos e noventa e tres mil réis.....	3:033\$000
Idem idem, 0 ^m ,60x0 ^m ,60 de raiox90°, um, setecentos e sessenta e sete mil réis.....	767\$000
Idem idem, 0 ^m ,60x1 ^m ,00 de raiox45°, um, seiscentos e sessenta mil réis.....	660\$000
Idem idem, 0 ^m ,60x1 ^m ,00 de raiox90°, um, um conto duzentos e trinta mil réis.....	1:230\$000
Idem idem, 0 ^m ,80x0 ^m ,60 de raiox45°, um, oitocentos e vinte e oito mil réis.....	828\$000
Idem idem, 0 ^m ,90x0 ^m ,60 de raiox90°, um, um conto seiscentos e setenta mil réis.....	1:070\$000
Idem idem, 0 ^m ,80x1 ^m ,00 de raiox45°, um, um conto quatrocentos e quarenta mil réis.....	1:440\$000
Idem idem, 0 ^m ,80x1 ^m ,00 de raiox90°, um, dois contos seiscentos e quarenta e seis mil réis.....	2:046\$000

Idem idem, 0 ^m ,90x0 ^m ,60 de raiox45°, um, um cont ocoito e oito mil réis.....	1:108\$000	Idemr idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,25 idem, idem, um, duzentos e trinta e um mil e quatrocentos réis.....	231\$400
Idem idem, 0 ^m ,90x0 ^m ,60 de raiox90°, um, dous contos cento e noventa e seis mil réis.....	2:196\$030	Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,28 idem, idem, um, duzentos e trinta e quatro mil réis.....	234\$000
Idem idem, 0 ^m ,90x1 ^m ,00 de raiox45°, um, um conto oitocentos e noventa mil réis.....	1:890\$000	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, duzentos e setenta e tres mil réis.....	273\$000
Idem idem, 0 ^m ,90x1 ^m ,00 de raiox90°, tres contos quatrocentos e sessenta mil réis.....	3:460\$000	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,08 idem, idem, um, duzentos e setenta e seis mil réis.....	276\$000
Tubos curvos em joelho de ferro fundido com bolsa e flange de 0 ^m ,06, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, duzentos e setenta e nove mil réis.....	273\$000
Idem idem, 0 ^m ,08, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis.....	38\$400	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, duzentos e oitenta e dous mil réis.....	282\$000
Idem idem, 0 ^m ,10, um, quarenta e um mil e seiscentos réis.....	41\$600	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	285\$000
Idem idem, 0 ^m ,12, um, quarenta e oito mil e duzentos réis.....	48\$200	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, duzentos e oitenta e oito mil réis.....	288\$000
Idem idem, 0 ^m ,15, um, sessenta mil e oitocentos réis....	60\$200	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,20 idem, idem, um, duzentos e noventa e dous mil réis.....	292\$000
Tubos em T e Y de ferro fundido de 0 ^m ,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0 ^m ,06 em bolsa ou flange, um, trinta e dous mil e quinhentos réis.....	32\$500	Idem idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,23 idem, idem, um, duzentos e noventa e sete mil réis.....	297\$000
Idem idem, 0 ^m ,03, idem idem, 0 ^m ,06, idem idem, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis.....	33\$100	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,25 idem, idem, um, trezentos mil réis.....	300\$000
Idem idem, 0 ^m ,08 idem idem, 0 ^m ,08, idem idem, um, quarenta e um mil e seiscentos réis.....	41\$600	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,23 idem, idem, um, trezentos e sete mil e quinhentos réis.....	307\$500
Idem idem, 0 ^m ,10 idem idem, 0 ^m ,06, idem idem, um, quarenta e quatro mil e duzentos réis.....	44\$200	Idem, idem de 0 ^m ,30 idem, idem, 0 ^m ,30 idem, idem, um, trezentos e quinze mil réis.....	315\$000
Idem idem, 0 ^m ,10 idem idem, 0 ^m ,08 idem idem, um, quarenta e seis mil e oito centos réis.....	46\$300	Idem, idem de 0 ^m ,35 idem, idem, 0 ^m ,01 idem, idem, um, trezentos e cinquenta e sete mil réis.....	357\$000
Idem idem, 0 ^m ,10 idem idem, 0 ^m ,10, idem idem, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis.....	49\$400	Idem, idem de 0 ^m ,35 idem, idem, 0 ^m ,03 idem, idem, um, trezentos e sessenta mil réis.....	360\$000
Idem idem, 0 ^m ,12 idem idem, 0 ^m ,06 idem idem, um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.....	59 800	Idem, idem de 0 ^m ,35 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, trezentos e sessenta e tres mil réis.....	363\$000
Idem idem, 0 ^m ,12 idem idem, 0 ^m ,03 idem idem, um, sessenta e do s mil e q atrocenos réis.....	62\$400	Tubos em cruz de ferro fundido de 0 ^m ,35 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0 ^m ,12 em bolsa ou flange; um, trescentos e sessenta e seis mil réis....	366\$000
Idem idem, 0 ^m ,12 idem idem, 0 ^m ,10 idem idem, um, sessenta e cin o mil ré s.....	65\$000	Idem, idem, 0 ^m ,35 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, trescentos e sessenta e nove mil réis.....	366\$000
Idem idem, 0 ^m ,12 idem idem, 0 ^m ,12 idem idem, um, setenta e um mil e quinhentos ré s.....	71\$300	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,17, idem, idem, um, trescentos e setenta e dous mil réis.....	372\$000
Idem idem, 0 ^m ,15 idem idem, 0 ^m ,06 idem idem, um, setenta e cin o mil e quatrocentos réis.....	75\$400	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,20, idem, idem, um, trescentos e setenta e cinco mil réis.....	375\$000
Idem idem, 0 ^m ,15 idem idem, 0 ^m ,03 idem idem, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,23, idem, idem, um, trescentos e setenta e oito mil réis.....	378\$000
Idem idem, 0 ^m ,15 idem idem, 0 ^m ,10 idem idem, um, oitenta e ill e seiscitos réis.....	80\$600	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,25, idem, idem, um, trescentos e oitenta e m mil réis.....	381\$000
Idem idem, 0 ^m ,15 idem idem, 0 ^m ,12 idem idem, um, oitenta e tres mil e duzentos réis.....	83\$200	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,28, idem, idem, um, trescentos e oitenta e qua ro mil réis.....	384\$000
Idem idem, 0 ^m ,15 idem idem, 0 ^m ,15 idem idem, um, oitenta e cinco mil e oitocentos réis.....	85\$300	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,30, idem, idem, um, trescentos e oitenta e sete mil réis.....	387\$000
Tubos de ferro fundido de 0 ^m ,23 de ponta e bolsa de flange, com derivantes de 0 ^m ,20 em bolsa ou flange, um, cento e setenta e cinco mil e quinhentos réis....	175\$ 00	Idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, um, trescentos e noventa mil réis.....	390\$000
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,23 idem, idem, um, cento e oitenta e dous mil réis.....	182\$000	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,01, idem, idem, um, quatrocentos e q arenta e quatro mil réis.....	444\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,05 idem, idem, um, cento e oitenta e nove mil e oitocentos réis.....	189\$800	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,03, idem, idem, um, quatrocentos e quarenta e sete mil réis.....	447\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,08 idem, idem, um, ce to e noventa e um mil e cin réis.....	191\$100	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,10, idem, idem, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..	450\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, cento e noventa e dous mil e qua rocentos réis.....	192\$400	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,12, idem, idem, um, quatrocentos e cincoenta e tres mil réis.....	453\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,15, idem, idem, um, quatrocentos e cincoenta e seis mil réis.....	455\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, cento e noventa e sete mil e seiscentos réis.....	197\$600	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,17, idem, idem, um, quatrocentos e cincoenta e nove mil réis ..	457\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, duzentos mil réis.....	200\$000	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,20, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e dous mil réis ..	462\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,20 idem, idem, um, duzentos e dous mil e seiscentos réis.....	202\$600	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,23, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.....	465\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,23 idem, idem, um, duzentos e cinco mil e quatrocentos réis	205\$400	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,25, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis ..	468\$000
Idem, idem de 0 ^m ,25 idem, idem, 0 ^m ,25 idem, idem, um, duzentos e oito mil réis.....	218\$000	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,28, idem, idem, um, quatrocentos e setenta e um mil réis ..	471\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,06 idem, idem, um, duzentos e dez mil e seiscentos réis.....	210\$600	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,30, idem, idem, um, quatrocentos e setenta e quatro mil réis ..	474\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,08 idem, idem, um, duzentos e treze mil e duzentos réis.....	213\$200	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,35, idem, idem, um, quatrocentos e setenta e se e mil réis ..	477\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, um, duzentos e quinze mil e oitocentos réis.....	215\$300	Idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, 0 ^m ,40, idem, idem, um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, um, duzentos e dezoito mil e quatrocentos réis.....	218\$400	Idem, idem, 0 ^m ,45, idem, idem, 0 ^m ,03, idem, idem, um, quinhentos e quarenta e seis mil réis.....	546\$000
Idem, idem de 0 ^m ,23 idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, um, duzentos e vinte e um mil réis.....	22 \$000	Idem, idem, 0 ^m ,45, idem, idem, 0 ^m ,03, idem, idem, um, quinhentos e quarenta e nove mil réis ..	549\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,17 idem, idem, um, duzentos e vinte e tres mil e seiscentos réis.....	223\$600	Idem, idem, 0 ^m ,45, idem, idem, 0 ^m ,10, idem, idem, um, quinhentos e cincoenta e dous mil réis ..	552\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,20 idem, idem, um, duzentos e vinte e seis mil réis.....	225\$000	Idem, idem, 0 ^m ,45, idem, idem, 0 ^m ,12, idem, idem, um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis.....	555\$000
Idem, idem de 0 ^m ,28 idem, idem, 0 ^m ,23 idem, idem, um, duzentos e vinte oito mil e oitocentos réis.....	228\$800		

Idem, idem 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,5, idem, idem, um, quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos réis	539,500	Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,55, idem, idem, um, um conto cento e oitenta mil e quatrocentos réis....	1:180,500
Idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,17, idem, idem, um, quinhentos e sessenta e quatro mil réis	564,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,05, idem, idem, um, um conto cento e oitenta e cinco mil réis.....	1:185,000
Idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,26, idem, idem, um, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis	568,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,05, idem, idem, um, um conto cento e oitenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,500
Idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,23, idem, idem, um, quinhentos e setenta e três mil réis	573,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,10 idem, idem, um, um conto cento e oitenta e quatro mil e oito centos réis.....	1:185,800
Idem, idem 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,25, idem, idem, um, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos réis	577,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,12 idem, idem, um, um conto cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,28, idem, idem, um, trezentos e oitenta e dois mil réis	532,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,15 idem, idem, um, um conto cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,30, idem, idem, um, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis	586,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,17 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e um mil réis.....	1:185,800
Idem, idem, 0 ^o ,45 idem, idem, 0 ^o ,35, idem, idem, um, quinhentos e noventa e um mil réis	591,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,20 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem 0 ^o ,45, idem, idem, 0 ^o ,40, idem, idem, um, quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos réis	595,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,21 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Tubos em cruz de ferro fundido de 0 ^o ,3 de ponta e bols ou flange, com derivantes de 0 ^o ,45 cm bolsa ou flang, m, eis e tos mil réis.	600,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,25 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,6, idem, idem, um, setecentos e vinte e um mil réis	715,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,28 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,03, idem, idem, um, setecentos e vinte e um mil e quinhentos réis.....	72,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,31 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,10, idem, idem, um, setecentos e vinte e seis mil réis.....	726,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,35 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,12, idem, idem, um, setecentos e trinta e cinco mil réis.....	730,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,40 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,15, idem, idem, um, setecentos e trinta e seis mil réis.....	735,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,45 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,17, idem, idem, um, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos réis.....	739,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,50 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,20, idem, idem, um, setecentos e quarenta e quatro mil réis.....	744,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,55 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,23, idem, idem, um, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos réis.....	748,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,60 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,25, idem, idem, um, setecentos e quarenta e oito mil réis.....	753,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,65 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,28, idem, idem, um, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos réis.....	757,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,70 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,30, idem, idem, um, setecentos e sessenta e dois mil réis.....	762,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,75 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,35, idem, idem, um, setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis.....	766,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,80 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,40, idem, idem, um, setecentos e sessenta e seis mil réis.....	771,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,85 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, um, setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis.....	775,500	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,90 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,50 idem, idem, 0 ^o ,5, idem, idem, um, setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis.....	780,000	Idem, idem de 0 ^o ,60 idem, idem, 0 ^o ,95 idem, idem, um, um conto cento e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:185,800
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,06, idem, idem, um, um conto cento e de setenta e sete mil e quatrocentos réis.....	1:117,500	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,28, idem, idem, um, dos contos novecentos e oitenta e oito mil réis.....	2:938,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,08, idem, idem, um, um conto cento e vinte e sete mil réis.....	1:120,000	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,30, idem, idem, um, tres contos e seis mil réis.....	3:006,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,10, idem, idem, um, um conto cento e vinte e seis mil e quinhentos réis.....	1:126,500	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,35, idem, idem, um, tres contos e vinte e quatro mil réis.....	3:024,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,12, idem, idem, um, um conto cento e trinta e um mil réis.....	1:131,000	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,40, idem, idem, um, tres contos e quarenta e dois mil réis.....	3:042,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,5, idem, idem, um, um conto cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis.....	1:135,500	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,45 idem, idem, um, tres contos e sessenta mil réis.....	3:060,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,7, idem, idem, um, um conto cento e quarenta e um mil réis.....	1:140,000	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,50 idem, idem, um, tres contos e setenta e oito mil réis.....	3:078,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,20, idem, idem, um, um conto cento e quarenta e quatro mil e quinhentos réis.....	1:144,500	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,55 idem, idem, um, tres contos e noventa e seis mil réis.....	3:096,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,23, idem, idem, um, um conto cento e quarenta e nove mil réis.....	1:149,000	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,60 idem, idem, um, tres contos e noventa e seis mil réis.....	3:114,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,25, idem, idem, um, um conto cento e cinquenta e três mil e quinhentos réis.....	1:153,500	Idem, idem de 0 ^o ,80 idem, idem, 0 ^o ,80 idem, idem, um, tres contos cento e trinta e dois mil réis.....	3:132,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,28, idem, idem, um, um conto cento e cinquenta e oito mil réis.....	1:158,000	Idem, idem de 0 ^o ,90 idem, idem, 0 ^o ,06, idem, idem, um, tres contos quatrocentos e cinquenta e seis mil réis.....	3:456,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,30, idem, idem, um, um conto cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis.....	1:162,500	Idem, idem de 0 ^o ,90 idem, idem, 0 ^o ,08, idem, idem, um, tres contos quatrocentos e setenta e quatro mil réis.....	3:474,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,35, idem, idem, um, um conto cento e sessenta e sete mil réis.....	1:167,000	Tubo em cruz de ferro fundido de 0 ^o ,90 de ponta e bolsa ou flange com derivante de 0 ^o ,0, cm bolsa ou flang, um, tres contos quatrocentos e noventa e dois mil réis.....	3:420,000
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,40, idem, idem, um, um conto cento e setenta e um mil e quinhentos réis.....	1:171,500		
Idem, idem de 0 ^o ,55 idem, idem, 0 ^o ,45, idem, idem, um, um conto cento e setenta e seis mil réis.....	1:176,000		

Idem, idem, de 0 ^a 91, idem, idem, 0 ^a 12, idem, idem, um, tres contos e quinhentos e dez mil réis.....	3:5 05000	De 0 ^a 23×0 ^a 20, idem, idem, um, setenta e dous mil e	72:300
Idem, idem, de 0 ^a 91, idem, idem, 0 ^a 13, idem, idem, um, tres contos quinhentos e vinte e oito mil réis...	3:535000	De 0 ^a 25×0 ^a 10, idem, idem, um, setenta e tres mil réis.	73:500
Idem, idem, de 0 ^a 91, idem, idem, 0 ^a 17, idem, idem, um, tres contos quinhentos e quarenta e seis mil réis.....	3:565000	De 0 ^a 25×0 ^a 12, idem, idem, um, setenta e cinco mil e	75:400
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 20, idem, idem, um, tres contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis.....	3:555000	De 0 ^a 25×0 ^a 11, idem, idem, um, setenta e oito mil réis.	78:000
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 23, idem, idem, um, tres contos quinhentos e oitenta e dous mil réis.....	3:582000	De 0 ^a 25×0 ^a 17, idem, idem, um, oitenta mil e seiscen-	80:600
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 25, idem, idem, um, tres contos e seiscientos mil réis.....	3:600000	De 0 ^a 25×0 ^a 20, idem, idem, um, oitenta e tres mil e	83:200
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 33, idem, idem, um, tres contos seiscientos e dez mil réis.....	3:685000	De 0 ^a 25×0 ^a 23, idem, idem, um, oitenta e cinco mil e	85:600
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 39, idem, idem, um, tres contos e seiscientos e trinta e seis mil réis...	3:636000	De 0 ^a 28×0 ^a 10, idem, idem, um, setenta e cinco mil e	75:400
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 35, idem, idem, um, tres contos seiscientos e cincoenta e quatro mil réis.....	3:654000	De 0 ^a 28×0 ^a 12, idem, idem, um, setenta e oito mil réis.	78:000
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 40, idem, idem, um, tres contos seiscientos e setenta e dous mil réis.....	3:625000	De 0 ^a 28×0 ^a 15, idem, idem, um, oitenta mil e seiscen-	80:600
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 45, idem, idem, um, tres contos e seiscientos e noventa mil réis.....	3:690000	De 0 ^a 28×0 ^a 17, idem, idem, um, oitenta e tres mil e	83:200
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 53, idem, idem, um, tres contos setecentos e oito mil réis.....	3:703000	De 0 ^a 28×0 ^a 20, idem, idem, um, oitenta e cinco mil e	85:600
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 55, idem, idem, um, tres contos setecentos e vinte e seis mil réis...	3:726000	De 0 ^a 28×0 ^a 23, idem, idem, um, oitenta e oito mil e	88:400
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 60, idem, idem, um, tres contos setecentos e quarenta e quatro mil réis.....	3:745000	De 0 ^a 28×0 ^a 25, idem, idem, um, noventa e um mil réis.	91:000
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 80, idem, idem, um, tres contos e seiscientos e sessenta e dous mil réis.....	3:762000	De 0 ^a 30×0 ^a 10, idem, idem, um, setenta e oito mil réis.	78:000
Idem, idem, de 0 ^a 90, idem, idem, 0 ^a 90, idem, idem, um, tres contos setecentos e oitenta mil réis.....	3:780000	De 0 ^a 30×0 ^a 12, idem, idem, um, oitenta mil e seiscen-	80:600
Tubo de redução de ferro fundido:			
De 0 ^a 08×0 ^a 05 de ponta e brisa, pon a e flange ou flange, um, treze mil réis.....	13:5000	De 0 ^a 30×0 ^a 15, idem, idem, um, oitenta e tres mil e	83:200
De 0 ^a 10×0 ^a 06, idem, idem, um, dezesseis mil novecentos e seis mil réis.....	16:5000	De 0 ^a 30×0 ^a 17, idem, idem, um, oitenta e cinco mil e	85:600
De 0 ^a 10×0 ^a 03, idem, idem, um, vinte mil e oitocentos e seis mil réis.....	20:8000	De 0 ^a 30×0 ^a 20, idem, idem, um, oitenta e oito mil e	88:400
De 0 ^a 12×0 ^a 06, idem, idem, um, vinte e dous mil e quarenta e seis mil réis.....	22:4000	De 0 ^a 30×0 ^a 23, idem, idem, um, noventa e um mil réis.	91:000
De 0 ^a 1×0 ^a 03, idem, idem, um, vinte e seis mil réis...	26:0000	De 0 ^a 30×0 ^a 25, idem, idem, um, noventa e tres mil e	93:600
De 0 ^a 1×0 ^a 10, idem, idem, um, vinte e oito mil e seiscientos e seis mil réis.....	28:6000	De 0 ^a 35×0 ^a 10, idem, idem, um, oitenta e cinco mil e	85:600
De 0 ^a 15×0 ^a 05, idem, idem, um, trinta um mil e duzentos e seis mil réis.....	31:2000	De 0 ^a 35×0 ^a 12, idem, idem, um, oitenta e oito mil e	88:400
De 0 ^a 15×0 ^a 08, idem, idem, um, trinta tres mil e oitocentos e seis mil réis.....	33:8000	De 0 ^a 35×0 ^a 15, idem, idem, um, noventa e um mil réis.	91:000
De 0 ^a 15×0 ^a 10, idem, idem, um, trinta seis mil e quatrocentos e seis mil réis.....	36:4000	De 0 ^a 35×0 ^a 17, idem, idem, um, noventa e tres mil e	93:600
De 0 ^a 15×0 ^a 12, idem, idem, um, trinta e nove mil réis.	39:0000	De 0 ^a 35×0 ^a 20, idem, idem, um, noventa e seis mil e	96:000
De 0 ^a 17×0 ^a 06, idem, idem, um, trinta e nove mil e oitocentos e seis mil réis.....	33:8000	De 0 ^a 35×0 ^a 25, idem, idem, um, noventa e oito mil e	98:600
De 0 ^a 17×0 ^a 08, idem, idem, um, quarenta e um mil e seiscientos e seis mil réis.....	41:6000	De 0 ^a 35×0 ^a 28, idem, idem, um, cento e um mil e	101:400
De 0 ^a 17×0 ^a 10, idem, idem, um, quarenta e quatro mil e duzentos e seis mil réis.....	44:2000	De 0 ^a 35×0 ^a 31, idem, idem, um, cento e quatro mil réis	104:000
De 0 ^a 17×0 ^a 12, idem, idem, um, quarenta e seis mil e oitocentos e seis mil réis.....	46:8000	De 0 ^a 40×0 ^a 10, idem, idem, um, cento e cincoenta mil réis	150:000
De 0 ^a 17×0 ^a 15, idem, idem, um, quarenta e nove mil e quatrocentos e seis mil réis.....	49:4000	De 0 ^a 40×0 ^a 12, idem, idem, um, cento e cincoenta e	155:000
De 0 ^a 20×0 ^a 06, idem, idem, um, quarenta e nove mil e oitocentos e seis mil réis.....	49:8000	De 0 ^a 40×0 ^a 15, idem, idem, um, cento e cincoenta e	159:000
De 0 ^a 20×0 ^a 03, idem, idem, um, cincoenta e dous mil réis.....	52:0000	De 0 ^a 40×0 ^a 17, idem, idem, um, cento e sessenta e	162:000
De 0 ^a 20×0 ^a 10, idem, idem, um, cincoenta e quatro mil e seiscientos e seis mil réis.....	54:6000	De 0 ^a 40×0 ^a 20, idem, idem, um, cento e sessenta e	165:000
De 0 ^a 20×0 ^a 12, idem, idem, um, cincoenta e sete mil e duzentos e seis mil réis.....	57:2000	De 0 ^a 40×0 ^a 23, idem, idem, um, cento e sessenta e	169:000
De 0 ^a 20×0 ^a 15, idem, idem, um, cincoenta e nove mil e oitocentos e seis mil réis.....	59:8000	De 0 ^a 40×0 ^a 25, idem, idem, um, cento e setenta e um	171:000
De 0 ^a 20×0 ^a 17, idem, idem, um, sessenta e dous mil e quatrocentos e seis mil réis.....	62:4000	De 0 ^a 40×0 ^a 28, idem, idem, um, cento e setenta e	174:000
De 0 ^a 23×0 ^a 10, idem, idem, um, sessenta e dous mil e quatrocentos e seis mil réis.....	62:4000	De 0 ^a 40×0 ^a 30, idem, idem, um, cento e setenta e sete	177:000
De 0 ^a 23×0 ^a 12, idem, idem, um, sessenta e cinco mil réis.....	65:0000	De 0 ^a 40×0 ^a 35, idem, idem, um, cento e oitenta mil réis	180:000
De 0 ^a 23×0 ^a 15, idem, idem, um, sessenta e sete mil e seiscientos e seis mil réis.....	67:6000	De 0 ^a 45×0 ^a 10, idem, idem, um, cento e oitenta e um	374:000
De 0 ^a 23×0 ^a 17, idem, idem, um, setenta mil e seiscen-	70:6000	De 0 ^a 45×0 ^a 12, idem, idem, um, cento e oitenta e qua-	181:500
		De 0 ^a 45×0 ^a 15, idem, idem, um, cento e oitenta e nove	183:000
		De 0 ^a 45×0 ^a 17, idem, idem, um, cento e noventa e tres	193:500
		De 0 ^a 45×0 ^a 20, idem, idem, um, cento e noventa e oito	198:000
		De 0 ^a 45×0 ^a 23, idem, idem, um, duzentos e dous mil	202:500
		De 0 ^a 45×0 ^a 25, idem, idem, um, duzentos e sete mil réis	207:000
		De 0 ^a 45×0 ^a 28, idem, idem, um, duzentos e onze mil	211:500
		De 0 ^a 45×0 ^a 30, idem, idem, um, duzentos e dezesseis mil	215:000

De 0 ^m ,45x0 ^m ,35, idem, idem, um, duzentos e vinte mil e quinhentos réis.....	220\$000	« Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros :	
De 0 ^m ,45x0 ^m ,40, idem, idem, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000	De 0 ^m ,03, idem, idem, par, trinta e tres mil réis.....	23\$000
De 0 ^m ,50x0 ^m ,10, idem, idem, um, duzentos e vinte e um mil réis.....	221\$000	De 0 ^m ,08, idem, idem, par, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
De 0 ^m ,50x0 ^m ,12, idem, idem, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000	De 0 ^m ,10, idem, idem, par, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.....	59\$800
De 0 ^m ,50x0 ^m ,15, idem, idem, um, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos réis.....	229\$ 00	De 0 ^m ,12, idem, idem, par, sessenta e sete mil e quinhentos réis.....	67\$500
De 0 ^m ,50x0 ^m ,17, idem, idem, um, duzentos e trinta e quatro mil réis.....	234\$000	De 0 ^m ,15, idem, idem, par, oitenta e tres mil e oitocentos réis.....	83\$800
De 0 ^m ,50x0 ^m ,20, idem, idem, um, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos réis.....	238\$500	De 0 ^m ,17, idem, idem, par, cento e cinco mil réis.....	105\$000
De 0 ^m ,50x0 ^m ,23, idem, idem, um, duzentos e quarenta e tres mil réis.....	243\$000	De 0 ^m ,20, idem, idem, par, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis.....	157\$500
De 0 ^m ,50x0 ^m ,25, idem, idem, um, duzentos e quarenta e set mil e quinhentos réis.....	247\$500	De 0 ^m ,23, idem, idem, par, cento e oitenta e oito mil e quinhentos réis.....	188\$500
De 0 ^m ,50x0 ^m ,28, idem, idem, um, duzentos e cincoenta e dous mil réis.....	252\$000	De 0 ^m ,25, idem, idem, par, duzentos e nove mil e oitocentos réis.....	202\$800
De 0 ^m ,50x0 ^m ,30, idem, idem, um, duzentos e cincoenta e seis mil quinhentos réis.....	256\$500	De 0 ^m ,28, par, duzentos e cincoenta e dous mil e quinhentos réis.....	252\$500
De 0 ^m ,50x0 ^m ,35, idem, idem, um, duzentos e sessenta e um mil réis.....	261\$000	De 0 ^m ,30, par, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	285\$900
De 0 ^m ,50x0 ^m ,40, idem, idem, um, duzentos sessenta e cinco mil e quinhentos réis.....	265\$500	De 0 ^m ,35, par, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,5, idem, idem, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000	De 0 ^m ,40, par, quinhentos e vinte e cinco mil réis.....	52 \$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,10, idem, idem, um, trezentos e oitenta e um mil e setecentos réis.....	381\$600	De 0 ^m ,45, par, quinhentos e sessenta mil réis.....	560\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,12, idem, idem, um, trezentos e oitenta cinco mil e duzentos réis.....	335\$200	De 0 ^m ,50, par, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos réis.....	599\$500
De 0 ^m ,60x0 ^m ,15, idem, idem, um, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis.....	388\$800	De 0 ^m ,55, par, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos réis.....	697\$500
De 0 ^m ,60x0 ^m ,17, idem, idem, um, trezentos e noventa dous mil e quatrocentos réis.....	392\$400	De 0 ^m ,60, par, setecentos e setenta mil réis.....	770\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,20, idem, idem, um, trezentos e noventa e seis mil réis.....	396\$000	De 0 ^m ,80 par, um conto e cento e sessenta mil réis.....	1:160\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,23, idem, idem, um, trezentos e noventa e nove mil e setecentos réis.....	399\$600	De 0 ^m ,90, par, um conto e quatrocentos e setenta mil réis.....	1:470\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,25, idem, idem, um, trezentos e noventa e nove mil e setecentos réis.....	406\$800	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido :	
De 0 ^m ,60x0 ^m ,28, idem, idem, um, quatrocentos e dez mil e setecentos réis.....	410\$000	De 0 ^m ,20 de diametro com parafusos, uma, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,30, idem, idem, um, quatrocentos e quatorze mil e duzentos réis.....	414\$200	De 0 ^m ,23 de diametro com parafusos, uma, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,35, idem, idem, um, quatrocentos e dez e sete mil e oitocentos réis.....	417\$800	De 0 ^m ,25 de diametro com parafusos, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis.....	64\$500
De 0 ^m ,60x0 ^m ,40, idem, idem, um, quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos réis.....	421\$400	De 0 ^m ,28 de diametro com parafusos, uma, oitenta e quatro mil e quinhentos réis.....	84\$500
De 0 ^m ,60x0 ^m ,5, idem, idem, um, quatrocentos e vinte e cinco mil réis.....	425\$000	De 0 ^m ,30 de diametro com parafusos, uma, noventa e cinco mil e quinhentos réis.....	95\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,50, idem, idem, um, quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos réis.....	42 \$600	De 0 ^m ,35 de diametro com parafusos, uma, cento e vinte e seis mil réis.....	126\$000
De 0 ^m ,60x0 ^m ,55, idem, idem, um, quatrocentos e trinta e dous mil réis.....	432\$000	De 0 ^m ,40 de diametro com parafusos, uma, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000
De 0 ^m ,80x0 ^m ,30, idem, idem, um, seiscentos e oitenta e quatro mil réis.....	68 \$000	De 0 ^m ,45 de diametro com parafusos, uma, cento e oitenta e nove mil réis.....	189\$000
De 0 ^m ,80x0 ^m ,35, idem, idem, um, setecentos e vinte mil réis.....	7 0\$000	De 0 ^m ,50 de diametro com parafusos, uma, duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	224\$400
De 0 ^m ,80x0 ^m ,40, idem, idem, um, setecentos e trinta e oito mil réis.....	738\$000	De 0 ^m ,55 de diametro com parafusos, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis.....	245\$000
De 0 ^m ,80x0 ^m ,45, idem, idem, um, setecentos e cincoenta e seis mil réis.....	756\$000	De 0 ^m ,60 de diametro com parafusos, uma, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
De 0 ^m ,80x0 ^m ,50, idem, idem, um, setecentos e setenta e quatro mil réis.....	774\$000	De 0 ^m ,80 de diametro com parafusos, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis.....	255\$000
De 0 ^m ,80x0 ^m ,55, idem, idem, um, setecentos e noventa e dous mil réis.....	792\$000	De 0 ^m ,90 de diametro com parafusos, uma, seiscentos e dezesseis mil réis.....	616\$000
De 0 ^m ,80x0 ^m ,60, idem, idem, um, oitocentos e dez mil réis.....	810\$000	De 0 ^m ,20 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,03, uma, sessenta mil réis.....	60\$000
De 0 ^m ,90x0 ^m ,30, idem, idem, um, oitocentos e noventa mil réis.....	890\$000	De 0 ^m ,20 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,08, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis.....	67\$500
De 0 ^m ,90x0 ^m ,35, idem, idem, um, novecentos mil réis.....	900\$000	De 0 ^m ,20 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,10, uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis.....	74\$800
De 0 ^m ,90x0 ^m ,40, idem, idem, um, novecentos e nove mil réis.....	909\$000	De 0 ^m ,23 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,06, uma, setenta e seis mil réis.....	76\$000
De 0 ^m ,93x0 ^m ,45, idem, idem, um, novecentos e dezoito mil réis.....	918\$000	De 0 ^m ,23 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,08, uma, oitenta e dous mil e quinhentos réis.....	82\$500
De 0 ^m ,93x0 ^m ,50, idem, idem, um, novecentos e trinta e seis mil réis.....	936\$000	De 0 ^m ,23 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,10, uma, noventa mil réis.....	90\$000
De 0 ^m ,93x0 ^m ,55, idem, idem, um, novecentos e cincoenta e quatro mil réis.....	954\$000	De 0 ^m ,25 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,03, uma, noventa e sete mil réis.....	87\$000
De 0 ^m ,93x0 ^m ,60, idem, idem, um, novecentos e setenta e dous mil réis.....	972\$000	De 0 ^m ,25 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,10, uma, noventa e tres mil réis.....	93\$000
De 0 ^m ,93x0 ^m ,80, idem, idem, um, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000	De 0 ^m ,25 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,12, uma, noventa e nove mil e duzentos réis.....	99\$200
		De 0 ^m ,25 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^m ,15, uma, cento e quatro mil e quinhentos réis.....	104\$500

De 0 ^a ,28 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,06, uma, cento e cinco mil e quinhentos réis.....	103\$500	Idem, idem, 0 ^a ,50 idem, id m, 0 ^a ,23 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.....	495\$000
De 0 ^a ,28 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,03, uma, cento e oito mil réis.....	108\$000	Idem, id m, 0 ^a ,55 idem, idem, 0 ^a ,25 idem, idem, uma, quinhentos e quatro mil réis.....	504\$000
De 0 ^a ,28 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,10, uma, cento e onze mil réis.....	111\$000	Idem, id m, 0 ^a ,50 idem, idem, 0 ^a ,28 idem, idem, uma, quinhentos e vinte e tres mil réis.....	523\$000
De 0 ^a ,28 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,12, uma, cento e quinze mil e quinhentos réis.....	115\$500	Idem, id m, 0 ^a ,50 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000
De 0 ^a ,28 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,15, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem, id m, 0 ^a ,06 idem, idem, uma, seiscentos e um mil e duzentos réis.....	601\$200
De 0 ^a ,30 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,06, uma, cento e trinta e um mil réis.....	131\$000	Idem, id m, 0 ^a ,55 idem, idem, 0 ^a ,08 idem, idem, uma, seiscentos e quatro mil e oitocentos réis.....	604\$800
De 0 ^a ,30 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,03, uma, cento e trinta e quatro mil réis.....	134\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem, idem, 0 ^a ,10 idem, idem, uma, seiscentos e oito mil e quatrocentos réis.....	608\$400
De 0 ^a ,30 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,10, uma, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem, id m, 0 ^a ,12 idem, idem, uma, seiscentos e doze mil réis.....	612\$000
De 0 ^a ,30 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,12, uma, cento e quarenta e um mil e duzentos réis.....	140\$200	Id m, id m, 0 ^a ,55 idem id m, 0 ^a ,15 idem idem, uma, seiscentos e quinze mil e seiscentos réis.....	615\$600
De 0 ^a ,30 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,15, uma, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000	Id m, id m, 0 ^a ,55 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, seiscentos e dezenove mil e duzentos réis.....	619\$200
De 0 ^a ,35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,06, um, duzentos e quatro mil réis.....	204\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem idem, 0 ^a ,20 id m, id m, uma, seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos réis.....	622\$800
De 0 ^a ,35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,03, uma, duzentos e sessenta mil réis.....	206\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem id m, 0 ^a ,23 idem, id m, uma, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocento réis.....	626\$400
Vir la bi-partida para tubo de ferro fundido de 0 ^a ,35 de diametro e em pa-fuso e derivação em flange de 0 ^a ,10, uma, duzentos e sessenta mil réis.....	207\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem idem, 0 ^a ,25 idem, idem, uma, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
Idem, idem, 0 ^a ,35 idem idem, 0 ^a ,12, idem, idem, uma, duzentos e sessenta mil réis.....	208\$000	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem idem, 0 ^a ,28 idem, idem, uma, seiscentos e trinta e nove mil réis.....	639\$000
Idem, idem, 0 ^a ,35 idem idem, 0 ^a ,15, idem id m, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	210\$200	Idem, idem, 0 ^a ,55 idem idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, seiscentos e quarenta e oito mil réis.....	648\$000
Idem, idem, 0 ^a ,35 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	216\$000	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,06 idem, idem, uma, oitocentos e um mil réis.....	801\$000
Id m, idem, 0 ^a ,35 idem idem, 0 ^a ,20 id m, id m, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	222\$700	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,08 idem idem, uma, oitocentos e dez mil réis.....	810\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 id m, id m, 0 ^a ,06 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	230\$400	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0 ^a ,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,10, uma, oitocentos e dezenove mil réis.....	819\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 idem idem, 0 ^a ,08 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	233\$600	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,12 idem idem, uma, oitocentos e vinte e oito mil réis.....	828\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 id m, idem, 0 ^a ,10 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	236\$600	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,15 idem idem, uma, oitocentos e trinta e sete mil réis.....	837\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 idem idem, 0 ^a ,12 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	240\$000	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, oitocentos e trinta e oito mil réis.....	846\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 idem idem, 0 ^a ,15 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	242\$600	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,20 idem idem, uma, oitocentos e quarenta e seis mil réis.....	855\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	249\$300	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,23 idem idem, uma, oitocentos e quarenta e sete mil réis.....	864\$000
Idem, idem, 0 ^a ,40 idem idem, 0 ^a ,20 id m idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	255\$500	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,25 idem idem, uma, oitocentos e quarenta e oito mil réis.....	873\$000
Id m, id m, 0 ^a ,45 idem id m, 0 ^a ,06 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	256\$000	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,28 idem idem, uma, oitocentos e quarenta e nove mil réis.....	882\$000
Idem idem 0 ^a ,45 idem id m, 0 ^a ,08 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	258\$000	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,30 idem idem, uma, oitocentos e quarenta e dez mil réis.....	891\$000
Idem, idem 0 ^a ,45 idem idem, 0 ^a ,10 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	261\$400	Idem, idem, 0 ^a ,60 idem idem, 0 ^a ,33 idem idem, uma, oitocentos e quarenta e treze mil réis.....	900\$000
Idem, idem 0 ^a ,45 idem idem, 0 ^a ,12 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	263\$000	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,06 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:719\$000
Idem, idem, 0 ^a ,45 idem idem, 0 ^a ,15 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	267\$300	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,03 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:728\$000
Idem, idem, 0 ^a ,45 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	272\$200	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,10 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:737\$000
Idem, idem, 0 ^a ,45 idem idem, 0 ^a ,20 id m idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	280\$600	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,12 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:744\$000
Idem, idem, 0 ^a ,45 idem idem, 0 ^a ,23 idem idem, uma, duzentos e sessenta mil e dez mil réis.....	283\$000	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,15 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:755\$000
Idem, idem, 0 ^a ,50 idem idem, 0 ^a ,06 idem idem, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	415\$400	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:764\$000
Idem, idem, 0 ^a ,50 idem idem, 0 ^a ,08 id m idem, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis.....	450\$000	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,20 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:773\$000
Idem idem, 0 ^a ,50 idem idem, 0 ^a ,10 idem idem, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis.....	453\$600	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,23 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:788\$000
Idem, idem, 0 ^a ,50 idem idem, 0 ^a ,12 idem idem, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis.....	459\$000	Idem, id m, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,25 idem idem, uma, um conto setecentos e dezoito mil réis.....	1:791\$000
Idem idem, 0 ^a ,50 id m idem, 0 ^a ,15 idem idem, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis.....	468\$000	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,28 idem idem, uma, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000
Idem idem, 0 ^a ,50 idem idem, 0 ^a ,17 idem idem, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis.....	477\$000	Idem idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,30 idem idem, uma, um conto e oitocentos e dezoito mil réis.....	1:818\$000
Idem, idem, 0 ^a ,50 idem idem, 0 ^a ,20 idem idem, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis.....	486\$000	Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,33 idem idem, uma, um conto e oitocentos e trinta e seis mil réis.....	1:836\$000
		Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,40 idem idem, uma, um conto oitocentos e trinta e seis mil réis.....	1:854\$000
		Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,45 idem idem, uma, um conto oitocentos e trinta e seis mil réis.....	1:872\$000
		Idem, idem, 0 ^a ,80 idem idem, 0 ^a ,50 idem idem, uma, um conto oitocentos e trinta e seis mil réis.....	1:890\$000
		Idem, idem, 0 ^a ,90 idem idem, 0 ^a ,06 idem idem, uma, dois contos cento e noventa e seis mil réis.....	2:196\$000

Idem, idem 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a 03 idem, idem, uma, dois contos e duzentos e cinco mil réis.....	2:205\$000
Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0 ^a ,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0 ^a ,10, uma, dois contos e duzentos e quatorze mil réis.....	2:214\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,12 idem, idem, uma, dois contos e duzentos e vinte e tre mil réis.....	2:223\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,15 idem, idem, uma, dois contos duzentos e trinta e dois mil réis.....	2:232\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,17 idem, idem, uma, dois contos duzentos e trinta e um mil réis.....	2:241\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,20 idem, idem, uma, dois contos e duzentos e cinco mil réis.....	2:250\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,23 idem, idem, uma, dois contos e duzentos e cinquenta e nove mil réis.....	2:253\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,25 idem, idem, uma, dois contos duzentos e sessenta e oito mil réis.....	2:268\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,28 idem, idem, uma, dois contos duzentos e setenta e sete mil réis.....	2:277\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, dois contos duzentos e oitenta e sete mil réis.....	2:286\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,35 idem, idem, uma, dois contos duzentos e noventa e cinco mil réis.....	2:295\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, dois contos e trinta e quatro mil réis.....	2:304\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,45 idem, idem, uma, dois contos trezentos e treze mil réis.....	2:313\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,50 idem, idem, uma, dois contos trescentos e vinte e dois mil réis.....	2:322\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,55 idem, idem, uma, dois contos trescentos e trinta e um mil réis.....	2:331\$000
Idem, idem, 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,60 idem, idem, uma, dois contos trescentos e quarenta mil réis.....	2:340\$000
Virola lisa de ferro fundido de 0 ^a ,03 de diametro interno com 0 ^a ,20 de largura, uma, onze mil réis.....	11\$000
Idem, idem, 0 ^a ,10 idem, idem, 0 ^a ,20 idem, idem, uma, doze mil e cem réis.....	12\$000
Idem, idem, 0 ^a ,12 idem, idem, 0 ^a ,20 idem, idem, uma, treze mil e seiscentos réis.....	13\$600
Idem, idem, 0 ^a ,13 idem, idem, 0 ^a ,20 idem, idem, uma, dezoito mil e seiscentos réis.....	16\$600
Idem, idem, 0 ^a ,15 idem, idem, 0 ^a ,20 idem, idem, uma, dezoito mil e setecentos réis.....	18\$700
Idem, idem, 0 ^a ,17 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Idem, idem, 0 ^a ,18 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis.....	24\$200
Idem, idem, 0 ^a ,19 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis.....	26\$400
Idem, idem, 0 ^a ,20 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis.....	28\$600
Idem, idem, 0 ^a ,22 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, trinta mil e oitocentos réis.....	30\$800
Idem, idem, 0 ^a ,23 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000
Idem, idem, 0 ^a ,25 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, trinta e quatro mil e cem réis.....	34\$100
Idem, idem, 0 ^a ,26 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, quarenta e quatro mil e duzentos réis.....	44\$200
Idem, idem, 0 ^a ,27 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	49\$500
Idem, idem, 0 ^a ,29 idem, idem, 0 ^a ,30 idem, idem, uma, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
Idem, idem, 0 ^a ,32 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
Idem, idem, 0 ^a ,36 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, setenta e sete mil réis.....	77\$000
Virola lisa de ferro fundido de 0 ^a ,37 de diametro interno com 0 ^a ,40 de largura, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Idem, idem, 0 ^a ,42 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e trinta e dois mil réis.....	132\$000
Idem, idem, 0 ^a ,46 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e um mil e seiscentos réis.....	141\$600
Idem, idem, 0 ^a ,47 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000
Idem, idem, 0 ^a ,57 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos réis.....	185\$500
Idem, idem, 0 ^a ,58 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e oitenta e oito mil réis.....	188\$000
Idem, idem, 0 ^a ,59 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e noventa e dois mil réis.....	192\$000
Idem, idem, 0 ^a ,66 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e noventa e sete mil e quatrocentos réis.....	197\$400

Idem, idem 0 ^a ,67 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, cento e noventa e nove mil e quatrocentos réis.....	199\$400
Idem, idem 0 ^a ,68 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, duzentos e trinta e dois mil réis.....	232\$ 00
Idem, idem 0 ^a ,69 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, duzentos e quarenta mil réis.....	240,000
Idem, idem 0 ^a ,87 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, trezentos e setenta e nove mil réis.....	379\$000
Idem, idem 0 ^a ,88 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos.....	383\$400
Idem, idem 0 ^a ,89 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, quatrocentos e cinquenta e cinco mil réis.....	45\$000
Idem, idem 0 ^a ,90 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$ 00
Idem, idem 0 ^a ,92 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, quatrocentos e oitenta e seis mil réis.....	486\$000
Idem, idem 0 ^a ,93 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos mil réis.....	497\$200
Idem, idem 0 ^a ,95 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, quinhentos e cinco mil réis.....	505\$0 0
Idem, idem 0 ^a ,97 idem, idem, 0 ^a ,40 idem, idem, uma, quinhentos e vinte e oito mil réis.....	524\$000

Obriga-se a fornecer de 1^a qualidade e conforme as amostras existentes, todos os artigos oferecidos nesta proposta, e sujeita-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1923. Pela Empresa Industrial Fundação Guarabara, Limitada, João Surina.

Os abaixo assignados, moradores à rua Municipal n. 21, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 1/2", uma, dois mil réis.....	2\$000
De 3/4", uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
De 1", uma, dois mil e setecentos e vinte réis.....	3\$700
De 1 1/4", uma, seis mil quinhentos réis.....	6\$500
De 1 1/2", uma, oito mil réis.....	8\$000
De 1 3/4", uma, dez mil quinhentos réis.....	10\$500
De 2", uma, doze mil réis.....	12\$000
De 2 1/2", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
De 3", uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
De 3 1/2", uma, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
De 4", uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
De 5", uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
De 6", uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000

Joelhos redondos cu quadrados de ferro galvanizado:

De 3/4", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
De 1 1/4", um, tres mil réis.....	3\$000
De 2 1/2", um, doze mil réis.....	12\$000
De 3", um, quinze mil réis.....	15\$000
De 4", um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Luva de ferro galvanizado:

De 1/2", uma, quinhentos e vinte réis.....	\$520
De 3/4", uma, oitocentos e cinquenta réis.....	\$550
De 1", uma, mil e quinhentos réis.....	\$600
De 1 1/2", uma, tres mil e duzentos réis.....	\$3200
De 2", uma, cinco mil e seiscentos réis.....	\$5600
De 3", uma, nove mil e quinhentos réis.....	\$9500

Registros de passagens de ferro galvanizado:

De 3/4", um, doze mil réis.....	12\$000
De 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
De 2 1/2", um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
De 6", um, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000

Tampão de ferro galvanizado:

De 1 2", um, quatrocentos réis.....	\$400
De 1", um, mil e quatrocentos réis.....	\$400
De 1 1/4", um, quatro mil réis.....	\$400
De 2 1/2", um, seis mil e quinhentos réis.....	\$6500

Tes de ferro galvanizado:

De 1 2", um, um mil réis.....	1\$000
De 3/4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1", um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
De 1 1/4", tres mil réis.....	3\$000
De 1 1/2", quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

De 2", um, seis mil réis.....	6\$000
De 2 1/2", um, doze mil réis.....	12\$500
De 3", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 4", um, vinte e cinco mil réis.....	35\$000

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

Até 3/4", um, quinze mil setecentos e trinta réis.....	15\$730
De 1" a 2", um, sessenta e dois mil novecentos e vinte réis.....	62\$900
De 2 1/2" a 3", um, cento e cinco mil quatrocentos réis.....	105\$000
De 3 1/2" a 4", um, duzentos e cinquenta e quatro mil réis.....	245\$000
De 4 1/2" a 5", um, duzentos e oitenta e sete mil réis.....	287\$000
De 5 1/2" a 6", um, trezentos e vinte e quatro mil réis.....	324\$000

União com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado:

De 1/2", uma, tres mil réis.....	3\$000
De 1 1/4", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 2 1/2", uma, vinte mil réis.....	20\$000
De 4", uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado geral todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se a multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que se assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Cia. *Luiz Teixeira Macanilha.*

Os abaixo assignados, oradoes á r.a Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços

Peças de ferro batido:

Tubos de ferro batido com luvas:	
De 1/2" a 3/4", kilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
De 1" a 2", kilo, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
De 2" a 3", kilo, dois mil e seiscentos réis.....	2\$500
De 3" a 4", kilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800

Peças de ferro galvanizado

Peças de ferro galvanizadas:

De 3/8", uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
De 1/2", uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
De 3/4", uma, tres mil réis.....	3\$000
De 1", uma, quatro mil réis.....	4\$000
De 1 1/4", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 1 1/2", uma, nove mil réis.....	9\$000
De 2", uma, quatorze mil réis.....	14\$000
De 2 1/2", uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
De 3", uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
De 3 1/2", uma, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
De 4", uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
De 5", uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
De 6", uma, duzentos mil réis.....	200\$000

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil réis.....	1\$000
De 1/2", uma, mil e sessenta réis.....	1\$600
De 3/4", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
De 1", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
De 1 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 2", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
De 3", uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
De 4", uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado:

De 3/8", um, setecentos réis.....	\$700
De 1/2", um, mil e cem réis.....	1\$100
De 3/4", um, mil e trezentos réis.....	1\$300
De 1", um, dois mil réis.....	2\$000
De 1 1/4", um, tres mil réis.....	3\$000
De 1 1/2", um, quatro mil réis.....	4\$000
De 2", um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
De 2 1/2", um, doze mil réis.....	12\$000
De 3", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 3 1/2", um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
De 4", um, trinta mil réis.....	30\$000
De 5", um, oitenta mil réis.....	80\$000
De 6", um, cento e trinta mil réis.....	130\$000

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, quatrocentos e trinta réis.....	\$400
De 1/2", uma, seiscentos réis.....	\$600
De 3/4", uma, oitocentos réis.....	\$800
De 1", uma, mil e cem réis.....	1\$100
De 1 1/2", uma, tres mil réis.....	3\$000
De 2", uma, quatro mil réis.....	4\$000
De 2 1/2", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 3", uma, nove mil réis.....	9\$000
De 4", uma, doze mil réis.....	12\$000
De 5", uma, dezoito mil réis.....	18\$000
De 6", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Registros de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, seis mil réis.....	6\$000
De 1/2", um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
De 3/4", um, quatorze mil réis.....	14\$000
De 1", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 1 1/4", um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
De 2", um, quarenta mil réis.....	40\$000
De 2 1/2", um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
De 3", um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
De 3 1/2", um, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
De 4", um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
De 5", um, quarenta e cinco mil réis.....	400\$000
De 6", um, quarenta e oitenta mil réis.....	480\$000

Tampões de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quinhentos réis.....	\$500
De 1/2", um, setecentos réis.....	\$700
De 3/4", um, novecentos réis.....	\$900
De 1", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
De 1 1/4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1 1/2", um, dois mil réis.....	2\$000
De 2", um, treze mil e duzentos réis.....	3\$200
De 2 1/2", um, cinco mil réis.....	5\$000
De 3", um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 4", um, doze mil réis.....	12\$000
De 5", um, vinte mil réis.....	20\$000

Tees de ferro galvanizado:

De 3/8", um, novecentos réis.....	\$900
De 1/2", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
De 3/4", um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
De 1", um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 1/4", um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
De 1 1/2", um, quatro mil réis.....	4\$000
De 2", um, seis mil réis.....	6\$000
De 2 1/2", um, quatorze mil réis.....	14\$000
De 3", um, vinte mil réis.....	20\$000
De 4", um, trinta mil réis.....	30\$000
De 5", um, cem mil réis.....	100\$000
De 5 1/2", um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

Até 3/4", kilo, dois mil noventa e cinco réis.....	2\$035
De 1" a 2", kilo, dois mil noventa e cinco réis.....	2\$035
De 2 1/2" a 3", kilo, dois mil noventa e cinco réis.....	2\$035
De 3 1/2" a 4", kilo, dois mil e cento e noventa e cinco réis.....	2\$195
De 4 1/2" a 5 1/2", kilo, dois mil cento e noventa e cinco réis.....	2\$195
De 5 1/2" a 6", kilo, dois mil cento e noventa e cinco réis.....	2\$195

União com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
De 1/2", um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
De 3/4", uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
De 1", uma, cinco mil réis.....	5\$000
De 1 1/4", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
De 1 1/2", uma, nove mil réis.....	9\$000
De 2", uma, doze mil réis.....	12\$000
De 2 1/2", uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 3", uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
De 4", uma, sessenta mil réis.....	60\$000
De 5", uma, oitenta mil réis.....	80\$000
De 6", uma, cento e oitenta mil réis.....	80\$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almoxarifado todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — *Hime & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores da rua Theophilo Ottoni n. 93, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço

Peças de bronze e latão

Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos e cinquenta réis..... 5\$350

Registro de latão de pressão para agua:

Amostra n. 81:

De 1/2", um, quatro mil trescentos e dezesseis réis..... 4\$316
De 5/8", um, cinco mil e seiscentos réis..... 5\$600
De 3/4", um, sete mil réis..... 7\$000
De 1", um, dez mil e oitocentos réis..... 10\$900

Registro de latão simples de passagem para agua:

Amostra n. 82:

De 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4\$500
De 5/8", um, cinco mil trescentos e sessenta réis..... 5\$360
De 3/4", um, seis mil e oitocentos réis..... 6\$000
De 1", um, oito mil e quatrocentos réis..... 8\$400
Torneira de bronze de 0",015 com boia e haste de cobre estanhado, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8\$400
Idem idem de 0",020 com boia e haste de cobre estanhado, uma, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400
Idem idem de 0",025 com boia e haste de cobre estanhado, uma, vinte mil e quinhentos réis..... 20\$500

Torneira de latão com junção:

De 1/2" para tubo de borracha, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500
De 5/8" para tubo de borracha, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9\$400
De 3/4" para tubo de borracha, uma, doze mil e duzentos réis..... 12\$200
De 1" para tubo de borracha, uma, vinte mil e quinhentos réis..... 20\$500

Torneira de latão de manivella com flange:

Amostra n. 85:

De 3/8", uma, seis mil réis..... 6\$000
De 1/2", uma, sete mil e cem réis..... 7\$100
De 5/8", um, nove mil e quatrocentos réis..... 9\$400
De 3/4", uma, onze mil e seiscentos réis..... 11\$600
De 1", uma, dezenove mil e duzentos réis..... 19\$200

Torneira de latão de pressão com flange:

Amostra n. 86:

De 3/8", uma, seis mil e seiscentos réis..... 6\$600
De 1/2", uma, oito mil e trescentos réis..... 8\$300
De 5/8", uma, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400
De 3/4", uma, treze mil e seiscentos réis..... 13\$600
De 1", uma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21\$500

Tarugos de bronze phosphoroso:

De 8" x 1 1/4" de diametro, um, dez mil quinhentos e trinta réis..... 10\$530
De 8" x 1 1/2" de diametro, um, onze mil e setecentos réis..... 11\$700
De 8" x 2" de diametro, um, vinte e um mil e novecentos réis..... 21\$900
De 8" x 2 1/2" de diametro, um, trinta e sete mil e novecentos réis..... 37\$900
De 8" x 3" de diametro, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis..... 46\$800

Peças de ferro batido

Curvas de ferro batido:

De 1/2", uma, mil novecentos e vinte réis..... 1\$920
De 3/4", uma, mil novecentos e sessenta réis..... 1\$960
De 1", uma, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
De 1 1/4", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$300
De 1 1/2", uma, sete mil e duzentos réis..... 7\$200
De 2", uma, treze mil e duzentos réis..... 13\$200
De 2 1/2", uma, vinte e quatro mil réis..... 24\$000
De 3", uma, trinta e seis mil réis..... 36\$000
De 3 1/2", um, quarenta e cinco mil réis..... 45\$000

Joelhos de ferro batido:

De 1/2", um, mil e duzentos réis..... 1\$200
De 3/4", um, mil e quatrocentos e quarenta réis..... 1\$440
De 1", um, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
De 1 1/4", um, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600
De 1/2", um, trs mil e seiscentos réis..... 3\$600
De 2", um, seis mil réis..... 6\$000
De 2 1/2", um, doze mil réis..... 12\$000

De 3", um, dezesseis mil e oitocentos réis..... 16\$900
De 3 1/2", um, trinta mil réis..... 30\$000
De 4", um, quarenta e dois mil réis..... 42\$000

Luvas de ferro batido:

De 1/2", uma, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600
De 3/4", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800
De 1", uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5\$400
De 1 1/4", sete mil e duzentos réis..... 7\$200
De 1 1/2", uma, nove mil réis..... 9\$000
De 2", um, doze mil réis..... 12\$000
De 2 1/2", uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 19\$500
De 3", um, trinta e seis mil e seiscentos réis..... 36\$600
De 3 1/2", uma, quarenta e dois mil réis..... 42\$000
De 4", uma, cincuenta e cinco mil réis..... 55\$000

Tubos de ferro batido com luvas:

De 1/2" a 3/4", um, dois mil seiscentos e quarenta réis..... 2\$640
De 1" a 2", um, dois mil quinhentos e vinte réis..... 2\$500
De 2" a 3", um, dois mil quinhentos e oitenta réis..... 2\$580
De 3" a 4", um, dois mil setecentos e sessenta réis..... 2\$760

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 5", uma, cento e to mil réis..... 10\$000
De 6", uma, cento e sessenta e oito mil réis..... 168\$000

Cruzeiros de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil e duzentos réis..... 1\$200
De 1/2", uma, mil e oitocentos réis..... 1\$800
De 3/4", uma, mil e oitocentos e vinte réis..... 1\$820
De 1", uma, tres mil réis..... 3\$000
De 1 1/4", uma, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600
De 1 1/2", uma, tres mil e secentos réis..... 3\$700
De 1 3/4", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800
De 2", uma, sete mil e duzentos réis..... 7\$200
De 2 1/2", uma, doze mil e oitocentos réis..... 12\$800
De 3", uma, dezito mil réis..... 18\$000
De 3 1/2", uma, trinta e cinco mil réis..... 35\$000
De 4", uma, quarenta e dois mil réis..... 42\$000

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, seiscentos réis..... \$600
De 1/2", um, setecentos réis..... \$700
De 3/4", uma, novecentos réis..... \$900
De 1", uma, mil e quatrocentos réis..... 1\$400
De 1 1/2", um, dois mil e quarenta réis..... 2\$040
De 2", uma, dois mil e duzentos réis..... 2\$200
De 2 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800
De 3", uma, doze mil e novecentos réis..... 12\$900
De 3 1/2", uma, treze mil e quinhentos réis..... 13\$500
De 4", uma, quatorze mil e oitocentos réis..... 14\$800
De 4 1/2", uma, dezesseis mil e quinhentos réis..... 16\$500
De 6", uma, dezoito mil réis..... 18\$000

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatrocentos e oitenta réis..... 4\$800
De 1/2", um, seiscentos réis..... \$600
De 3/4", um, setecentos e cinquenta réis..... \$750
De 1", um, novecentos e oitenta réis..... \$980
De 1 1/4", um, mil e duzentos réis..... 1\$200
De 1 1/2", um, mil e quatrocentos e oitenta réis..... 1\$480
De 2", um, tres mil réis..... 3\$000

Registros de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800
De 1/2", um, doze mil réis..... 12\$000
De 3/4", um, quatorze mil réis..... 14\$000
De 1", um, dezesseis mil réis..... 16\$000
De 1 1/4", um, dezoito mil réis..... 18\$000
De 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis..... 25\$000
De 1 3/4", um, trinta e um mil réis..... 31\$000
De 2", um, trinta e nove mil réis..... 39\$000
De 2 1/2", um, quarenta e quatro mil réis..... 44\$000
De 3", um, noventa e oito mil réis..... 98\$000
De 3 1/2", um, cento e cinco mil réis..... 150\$000
De 4", um, cento e noventa mil réis..... 190\$000
De 5", um, duzentos e oito mil réis..... 208\$000
De 6", um, duzentos e vinte mil réis..... 220\$000

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatrocentos réis..... 4\$000
De 1/2", um, setecentos e oitenta réis..... \$780
De 3/4", um, novecentos réis..... \$900
De 1", um, mil e duzentos réis..... 1\$200

De 1 1/4", um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
De 1 1/2", um, mil e novecentos réis.....	1\$900
De 1 3/4", um, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 2", um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
De 2 1/2", um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
De 3", um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 3 1/2", um, nove mil réis.....	9\$000
De 4", um, doze mil réis.....	12\$000
De 5", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 6", um, vinte e dois mil réis.....	22\$000

Tês de ferro galvanizado :

De 3/8", um, nove centos réis.....	\$900
De 1/2", um, mil e trezentos réis.....	1\$300
De 3/4", um, dois mil réis.....	2\$000
De 1", um, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
De 1 1/4", um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
De 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 1 3/4", um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
De 2", um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
De 2 1/2", um, treze mil réis.....	13\$000
De 3", um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 3 1/2", um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
De 4", um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
De 5", um, oitenta e dois mil réis.....	82\$000
De 6", um, cento e oito mil réis.....	108\$000

Tubos de ferro galvanizado com luvas :

Até 3/4", um, dois mil duzentos e vinte réis.....	2\$220
De 1" a 2", um, dois mil e vinte e cinco réis.....	2\$025
De 2 1/2" a 3", um, dois mil cento e noventa e nove réis.....	2\$199
De 3 1/2" a 4", um, dois mil duzentos e trinta e oito réis.....	2\$238
De 4 1/2" a 5", um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 5 1/2" a 6", um, dois mil e trezentos réis.....	2\$400

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceltas e existentes no Almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeita do-nos das multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarmos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.— Por procuração, de Muniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Os abaixo assignados, moradores à rua Primeiro de Março números 75 e 77, o rigem-se a fornecer os artigos seguintes:

Peças de bronze e latão

Torneira de latão com junção de 1/2" para tubo de borracha, uma, oito mil réis.....	8\$000
Torneira de latão com junção de 5/8" para tubo de borracha, uma, nove mil réis.....	9\$000
Torneira de latão com junção de 3/4" para tubo de borracha, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800

Tubos de latão de manivella com flange:
(Amostra n. 85.)

De 3/8", uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
De 1/2", uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
De 3/4", uma, oito mil réis.....	8\$000
De 1", uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
De 1 1/4", uma, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500

Torneira de latão de pressão com flange:
(Amostra n. 86.)

De 3/8", uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
De 1/2", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 5/8", uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 1", uma, dez mil réis.....	10\$000
De 1 1/4", uma, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado :

De 3/8", uma, mil e cem réis.....	1\$100
De 1/2", uma, mil seiscentos e cinquenta réis.....	1\$650
De 3/4", uma, dois mil trezentos e cinquenta réis.....	2\$350
De 1", uma, tres mil trezentos e cinquenta réis.....	3\$350
De 1 1/4", uma, quatro mil quinhentos e cinquenta réis.....	4\$550
De 1 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
De 1 3/4", uma, onze mil réis.....	11\$000
De 2", uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
De 2 1/2", uma, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
De 3", uma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500
De 3 1/2", uma, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
De 4", uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
De 5", uma, cento e quinze mil réis.....	115\$000

Curva de ferro galvanizado de 6", uma, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000
---	----------

Cruetas de ferro galvanizado :

De 3/8", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1/2", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
De 3/4", uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
De 1", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
De 1 1/4", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 1 1/2", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 1 3/4", uma, doze mil réis.....	12\$000
De 2", uma, quatorze mil réis.....	14\$000
De 2 1/2", uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado :

De 3/8", um, seiscentos e sessenta réis.....	\$660
De 1/2", um, mil e cem réis.....	1\$100
De 3/4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1", um, mil sete centos e sessenta réis.....	1\$760
De 1 1/4", um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
De 1 1/2", um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
De 2", um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 2 1/2", um, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
De 3", um, quinze mil réis.....	15\$000
De 4", um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
De 5", um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
De 6", um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, quatro centos réis.....	\$400
De 1/2", uma, quinhentos réis.....	\$500
De 2/4", uma, seiscentos réis.....	\$600
De 1", uma, oitocentos réis.....	\$800
De 1 1/2", uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
De 1 3/4", uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
De 2", uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
De 2 1/2", uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
De 3", uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
De 3 1/2", uma, dez mil réis.....	10\$000
De 4", uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
De 5", uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
De 5 1/2", uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000

Luva com diminuição de ferro galvanizado :

De 3/8", uma, mil réis.....	1\$000
De 1/2", uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
De 3/4", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
De 1 1/4", uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
De 1 1/2", uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
De 2", uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
De 2 1/2", uma, sete mil réis.....	7\$000
De 3", uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
De 4", uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
De 5", uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
De 6", uma, quarenta e dois mil réis.....	42\$000

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado :

De 3/8", um, seiscentos réis.....	\$600
De 1/2", um, setecentos réis.....	\$700
De 3/4", um, oitocentos réis.....	\$800
De 1", uma, mil réis.....	1\$000
De 1 1/4", um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
De 1 1/2", um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
De 1 3/4", um, dois mil réis.....	2\$000
De 2", um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 2 1/2", um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
De 3", um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 4", um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De 5", um, dezesseis mil réis.....	16\$000
De 5 1/2", um, dezoito mil réis.....	18\$000

Registros de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
De 1/2", um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 3/4", um, dez mil réis.....	10\$000
De 1", um, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
De 1 1/4", um, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
De 1 1/2", um, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
De 1 3/4", um, trinta e tres mil réis.....	33\$000
De 2", um, trinta e tres mil e quinhentos réis.....	33\$500
De 2 1/2", um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000

De 3", um, oitenta mil réis.....	80\$000
De 3 1/2", um, cem mil réis.....	100\$000
De 4", um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
De 5", um, trescentos e dez mil réis.....	310\$000
De 5 1/2", um, trescentos e cinquenta mil réis.....	350\$000

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatrocentos réis.....	\$400
De 1/2", um, quinhentos réis.....	\$500
De 3/4", um, seiscentos réis.....	\$600
De 1", uma, oitocentos réis.....	\$800
De 1 1/4", um, mil e trescentos réis.....	1\$300
De 1 1/2", um, mil e setecentos réis.....	1\$700
De 1 3/4", um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
De 2", um, dois mil e trezentos réis.....	2\$500
De 2 1/2", um, tres mil réis.....	3\$000
De 3", um, cinco mil réis.....	5\$000
De 3 1/2", um, sete mil réis.....	7\$000
De 4", um, set mil réis.....	7\$000
De 4 1/2", um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
De 6", um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um, setecentos réis.....	\$700
De 1/2", um, mil e cem réis.....	1\$100
De 3/4", um, mil e trescentos réis.....	1\$300
De 1", um, mil e setecentos réis.....	1\$700
De 1 1/4", um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 1/2", um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
De 1 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
De 2", um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
De 2 1/2", um, nove mil réis.....	9\$000
De 3", um, dezesseis mil réis.....	16\$000
De 3 1/2", um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 4", um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
De 5", um, setenta e tres mil réis.....	63\$000
De 6", um, cento e vinte mil réis.....	120\$000

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

Até 3/4", kilo, mil novecentos e cinquenta réis.....	1\$350
De 1" a 2", kilo, mil novecentos e cinquenta réis.....	1\$950
De 2 1/2" a 3", kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100
De 3 1/2" a 4", kilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200

União com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1/2", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
De 3/4", uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
De 1", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 1 1/4", uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$400
De 1 1/2", uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De 1 3/4", um, doze mil réis.....	12\$000
De 2", uma, doze mil réis.....	12\$000
De 2 1/2", um, dezesseis mil e quinhentos réis.....	17\$500
De 3", uma, trinta e um mil réis.....	31\$000
De 3 1/2", um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
De 4", uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
De 5", uma, cinquenta e quatro mil réis.....	54\$000
De 6", uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua de Sete de Setembro n. 75, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação. — Unidade — Preço.

Peças de bronze e latão

Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 1 1/2" de diametro, um, oze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 1 1/2" de diametro, um, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 2" de diametro, um, dezeseis mil réis.....	17\$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 2 1/2" de diametro, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 3", um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/4", uma, oitocentos e sessenta réis.....	\$860
De 1", uma, mil novecentos réis.....	1\$300
De 1 1/4", uma, quatro mil réis.....	4\$000
De 1 1/2", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 3/4", uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/4", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 1/4", uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
De 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 1 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado:

De 3/4", um, mil e novecentos réis.....	1\$900
De 1 1/4", um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
De 1 1/2", um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
De 1 3/4", um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400

Luvas de ferro galvanizado:

De 3/4", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 1/2", uma, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600
De 1 3/4", uma, treze mil e duzentos réis.....	13\$200

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 1/2", um, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
De 3/4", um, seicentos e oitenta réis.....	\$780
De 1 1/4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1 1/2", um, mil e novecentos réis.....	1\$900
De 1 3/4", um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um, novecentos e noventa réis.....	\$900
De 1/2", um, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
De 3/4", um, mil novecentos e noventa réis.....	1\$900
De 1", um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
De 1 1/4", um, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
De 1 1/2", um, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
De 1 3/4", um, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
De 2", um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500

União com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado:

De 3/4", uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
De 1", uma, quatro mil e oitocentos e noventa réis.....	4\$900
De 1 1/4", uma, se e il e centos e cinquenta réis.....	7\$500
De 1 1/2", uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$000
De 1 3/4", uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Garialdi de Barcellos Pinheiro.*

O abaixo assignado, morador á rua S. Pedro n. 212, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação.—Unidade—Preços

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, amostra n. 102, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, sete mil quatrocentos e oitenta réis.....	7\$480
Bride de partida de bronze para encanamento de 0m,03 de diametro com paifusos e rosca para derivação, amostra n. 71, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Idem, idem, 0m,03 idem, idem, amostra n. 71, uma, sessenta e cinco mil réis.....	60\$000
Idem, idem, 0m,10 idem, idem, amostra n. 71, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,06, amostra n. 72, uma, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,08, amostra n. 72, uma, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,10, amostra n. 72, uma, noventa e nove mil réis.....	99\$000
Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,06, amostra n. 72, uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	149\$000

De 0^m,080, de diâmetro, uma, quarenta e cinco mil réis 45\$000
De 0^m,100, de diâmetro, uma, sessenta mil réis..... 60\$000

Ventosas de latão automáticas com registro, (amostra n. 84):

De 0^m,010, uma trinta e cinco mil réis..... 35\$000
De 0^m,015, uma, cinquenta mil réis..... 50\$000
De 0^m,020, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65\$000
De 0^m,025, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85\$000

Ventosas de latão automáticas sem registro (amostra n. 89), uma cento e quarenta e oito mil réis... 148\$000

Registro de ferro fundido de e r r diças de 0^m,06 com leito inclusive os parafusos de ligação, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149\$000

Idem, item, 0^m,08 idem, idem, cento e sessenta e oito mil réis..... 168\$000

Idem, idem, 0^m,10 idem, idem, um, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239\$000

Idem, idem, 0^m,15 idem, idem, um, trezentos e setenta e nove mil réis..... 379\$000

Idem, idem, 0^m,20 idem, idem, um, quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 498\$000

Idem, item, 0^m,25 idem, idem, um, um conto cento e dez mil réis..... 1:110\$000

Idem, idem, 0^m,30 idem, idem, um, um conto quinhentos e quarenta e nove mil réis..... 1:549\$000

Registro de indio simples—Amostra n. 97, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149\$000

Tampão de ferro fundido para registro de incendio com rosca interna um vinte e cinco mil réis..... 25\$000

Torneira de ferro fundido para pilastras—Amostra n. 103, uma, trinta e nove mil réis..... 39\$000

Obrigo-me a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Armazém todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.—A. J. Ferreira Leal.

O abaixo assignado morador á avenida Lussos 105/7 e rua S. Pedro 236/8, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação—Unidade—Preços de unidade

Registro de latão de pressão para agua:

Amostra n. 81:

De 1 1/2", um, três mil e quinhentos réis..... 3\$500
De 5/8", um, quatro mil oitocentos réis..... 4\$800
De 3/4", um, cinco mil novecentos e noventa réis..... 5\$990
De 1", um, onze mil réis..... 11\$900

Registro de latão simples de passagem para agua:

Amostra n. 82:

De 1 1/2", uma, tres mil quinhentos réis..... 3\$500
De 5/8", um, quatro mil oitocentos réis..... 4\$800
De 3/4", um, cinco mil oitocentos réis..... 5\$800
De 1", um, onze mil réis..... 11\$000

Torneiras de bronze de 0^m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma, cinco mil quinhentos réis... 5\$500

Idem, idem, 0^m,015, com boia e haste de cobre estanhado, uma, sete mil oitocentos réis..... 7\$800

Idem, idem, 0^m,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma, nove mil quatrocentos réis..... 9\$400

Idem, idem, 0^m,025, com boia e haste de cobre estanhado, uma, doze mil réis..... 12\$000

Idem, idem, 0^m,030, com boia e haste de cobre estanhado, uma, dezoito mil réis..... 18\$000

Idem, idem, 0^m,040, com boia e haste de cobre estanhado, uma, setenta e cinco mil réis..... 75\$000

Idem, idem, 0^m,050, com boia e haste de cobre estanhado, uma, cento e quinze mil réis..... 115\$000

Torneira de latão com junção:

De 1 1/2", para tubo de borracha, uma, sete mil e novecentos réis..... 7\$900

De 5/8" para tubo de borracha, uma, nove mil e duzentos réis..... 9\$200

De 3/4", para tubo de borracha, uma, quatorze mil réis..... 14\$000

De 1", para tubo de borracha, uma, vinte cinco mil réis..... 25\$000

Torneira de latão de manivella com flange:

Amostra n. 85:

De 3/8", uma, cinco mil e cem réis..... 5\$100
De 1/2", uma, cinco mil novecentos e cinquenta réis... 5\$950
De 5/8", uma, sete mil cento e oitenta réis..... 7\$180
De 3/4", uma, nove mil novecentos réis..... 9\$900
De 1", uma, dezesseis mil duzentos réis..... 16\$200

Torneira de latão de pressão com flange:

Amostra n. 86:

De 3/8", uma, cinco mil cem réis..... 5\$100
De 1/2", uma, cinco mil novecentos e cinquenta réis... 5\$950
De 5/8", uma, sete mil réis..... 7\$000
De 3/4", uma, oito mil novecentos réis..... 8\$900
De 1", uma, quinze mil réis..... 15\$000

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
De 1/2", uma, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
De 3/4", uma, dois mil e oitocentos réis..... 2\$800
De 1", uma, quatro mil e novecentos réis..... 4\$900
De 1 1/4", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500
De 1 1/2", uma, nove mil réis..... 9\$000
De 2", uma, dezesseis mil réis..... 16\$000
De 2 1/2", uma, vinte mil réis..... 20\$000
De 3", uma, trinta mil réis..... 30\$000
De 3 1/2", uma, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
De 4", uma, cinquenta e nove mil réis..... 59\$000

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil oitocentos réis..... 1\$800
De 1/2", uma, mil oitocentos réis..... 1\$800
De 3/4", uma, dois mil trezentos réis..... 2\$300
De 1", uma, tres mil réis..... 3\$000
De 1 1/4", uma, quatro mil seiscentos réis..... 4\$600
De 1 1/2", uma, seis mil réis..... 6\$000
De 2", uma, oito mil réis..... 8\$000
De 2 1/2", uma, dezesseis mil réis..... 16\$000
De 3", uma, vinte quatro mil réis..... 24\$000
De 3 1/2", uma, trinta mil réis..... 30\$000
De 4", uma, quarenta mil réis..... 40\$000

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado:

De 3/8", um, seiscentos e cinquenta réis..... 6\$500
De 1/2", um, mil e cem réis..... 1\$100
De 3/4", um, mil e quinhentos réis..... 1\$500
De 1", um, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
De 1 1/4", um, tres mil e quatrocentos réis..... 3\$400
De 1 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800
De 2", um, seis mil réis..... 6\$000
De 2 1/2", um, oito mil réis..... 8\$000
De 3", um, qua orze mil réis..... 14\$000

Lava de ferro galvanizado:

De 3/8", um, seiscentos réis..... 6\$000
De 1/2", um, seiscentos réis..... 6\$000
De 3/4", um, oitocentos réis..... 8\$000
De 1", uma, novecentos e noventa réis..... 9\$900
De 1 1/4", uma, mil e seiscentos réis..... 1\$600
De 1 1/2", uma, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500
De 2", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
De 2 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5\$400
De 3", uma, oito mil réis..... 8\$000
De 3 1/2", uma, nove mil e novecentos réis..... 9\$900
De 4", uma, doze mil réis..... 12\$000

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um, trescentos réis..... 3\$300
De 1/2", um, quatrocentos réis..... 4\$400
De 3/4", um, seicentos réis..... 6\$000
De 1", um, oitocentos réis..... 8\$000
De 1 1/4", um, um mil réis..... 1\$000
De 1 1/2", mil quatrocentos réis..... 1\$400
De 2", um, dois mil réis..... 2\$000
De 2 1/2", um, dois mil e novecentos réis..... 2\$900
De 3", um, tres mil e oitocentos réis..... 3\$800
De 3 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500
De 4", um, seis mil e oitocentos réis..... 6\$800

Registros de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, nove mil e novecentos réis..... 9\$900
De 1/2", um, nove mil e novecentos réis..... 9\$900
De 3/4", um, quinze mil réis..... 15\$000
De 1", um, vinte mil réis..... 20\$000

De 1 1/4", um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
De 1 1/2", um, trinta mil réis.....	30\$000
De 2", um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000

Tampão de ferro galvanizado :

De 3/8", um, quatrocentos réis.....	\$400
De 1/2", um, quatrocentos réis.....	\$400
De 3/4", um, set. centos réis.....	\$ 03
De 1", um, mil réis.....	1\$000
De 1 1/4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
De 1 1/2", um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500

Tes de ferro galvanizado:

De 3/8", um, um mil réis.....	1\$000
De 1/2", um, um mil réis.....	1\$000
De 3/4", um, mil e set. centos réis.....	1\$700
De 1", um, dois mil réis.....	2\$000
De 1 1/4", um, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
De 1 1/2", um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
De 2", um, seis mil réis.....	6\$000
De 2 1/2", um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
De 3", um, quatorze mil réis.....	14\$000
De 3 1/2", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 4", um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000

Tubos de ferro galvanizado com luvas :

Até 3/4", kilo, mil setecentos quarenta réis.....	1\$740
De 1 a 2", kilo, mil setecentos e setenta réis.....	1\$770
De 2 1/2 a 3", mil oitocentos e oitenta réis.....	1\$880
De 3 1/2 a 4", kilo, mil oitocentos e oitenta réis.....	1\$830

Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado :

De 3/8", uma, tres mil réis.....	3\$000
De 1/2", uma, tres mil réis.....	3\$000
De 3/4", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
De 1", uma, cinco mil réis.....	5\$000
De 1 1/4", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 1 1/2", uma, nove mil réis.....	9\$000
De 2", uma, quatorze mil réis.....	14\$000
De 2 1/2", uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 3", uma, trinta mil réis.....	30\$000
De 3 1/2", uma, quarenta mil réis.....	40\$000
De 4", uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se as multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e ao contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., M. Araújo.

Os abaixo assignados, moradores á rua Primeiro de Março n. 101, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
De 1/2", uma, dois mil quinhentos e cincoenta réis.....	2\$550
De 3/4", uma, dois mil e setec. ntos réis.....	2\$700
De 1", uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
De 1 1/4", uma, seis mil réis.....	6\$000
De 1 1/2", uma, oito mil réis.....	8\$000
De 1 3/4", uma, dez mil e trescentos réis.....	10\$300
De 2", uma, doze mil e cem réis.....	12\$100
De 2 1/2", uma, vinte quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400
De 3", uma, trinta e tres mil e novecentos réis.....	33\$300
De 3 1/2", uma, cincoenta e um mil e novecentos réis.....	51\$000
De 4", uma, setenta e tres mil e novecentos réis.....	73\$000
De 4 1/3", uma, noventa e um mil e novecentos réis.....	91\$300
De 5", uma, cento e setenta e um mil e novecentos réis.....	171\$300
De 6", uma, duzentos e trinta e oito mil réis.....	238\$000

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil setecentos réis.....	1\$700
De 1/2", uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
De 3/4", uma, cinco mil e cem réis.....	5\$100
De 1", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
De 1 1/4", uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
De 1 1/2", uma, sete mil e oitoc. ntos réis.....	7\$000
De 1 3/4", uma, nove mil e oitoc. ntos réis.....	9\$800
De 2", uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$300
De 2 1/2", uma, vinte mil e novecentos réis.....	20\$300
De 3", uma, vinte e quatro mil e novecentos réis.....	24\$300

De 3 1/2", uma, quarenta e cinco mil e oitoc. ntos réis.....	44\$800
De 4", uma, ses. enta e um mil e oitoc. ntos réis.....	61\$800
De 4 1/2", uma, noventa e quatro mil e oitoc. ntos réis.....	94\$000
De 5", uma, cento e nove mil e oitoc. ntos réis.....	109\$800

Luvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil e cem réis.....	1\$100
De 1/2", uma, mil cento e vinte réis.....	1\$120
De 3/4", uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
De 1", uma, mil seiscentos réis.....	1\$600
De 1 1/2", uma, mil setec. ntos e vinte réis.....	1\$720
De 1 3/4", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
De 2", uma, cinco mil e oitoc. ntos réis.....	5\$800
De 2 1/2", uma, no e m l e oito en os réis.....	9\$800
De 3", uma, quato ze mil setec. ntos e oit. en a réis.....	14\$780
De 3 1/2", uma, deze eis mil e cem réis.....	16\$100

Registros de pa sagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, dez mil réis.....	10\$000
De 1/2", um, onze mil o tocentos mil ré s.....	11\$800
De 3/4", um, dezese. m l seiscentos réis.....	1\$ 00
De 1", um, vinte e dois mil novecentos réis.....	20\$300
De 1 1/4", um, vinte e cinco mil novecentos réis.....	25\$ 00
De 1 1/2", um, trinta e um oitoc. ntos réis.....	31\$000
De 1 3/4", um, trinta e tres mil setec. ntos réis.....	33\$700
De 2", um, quarenta mil ré s.....	40\$000
De 2 1/2", um, quarenta e cinco mil seiscentos réis.....	45\$ 00
De 3", um, oitenta e quatro mil e trezentos réis.....	84\$300
De 3 1/2", um, cento e quarenta e quatro m l réis.....	144\$000
De 4", um, duzentos e cincoenta e nove mil oitoc. ntos rs.....	259\$800
De 4 1/2", nm, quatrocentos e trinta e nove mil u ve. centos réis.....	439\$000
De 6", um, quinhentos e trinta e nove mil oitoc. ntos réis.....	539\$800

Tes de ferro galvanizado:

De 3/8", um, mil e cincoenta ré s.....	1\$050
De 1/2", um, d us mil setec. ntos e vinte.....	2\$720
De 3/4", um, tres m l réis.....	3\$000
De 1", um, quatro mil e cem réis.....	4\$100
De 1 1/4", nm, cinco mil réis.....	5\$000
De 1 1/2", um, seis mil cento e vinte réis.....	6\$120
De 1 3/4", um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
De 2", um, sete mil e setec. ntos réis.....	7\$700
De 2 1/2", um, de esete m l e setec. ntos réis.....	17\$700
De 3", um, dezenove mil e novecentos réis.....	1\$000
De 3 1/2", um, vinte e cinco mil oitoc. ntos réis.....	25\$300
De 4", um, quarenta e um mil oitoc. ntos réis.....	41\$800
De 5", um, citema e q. aro mil oitoc. ntos réis.....	84\$900

Tubos de ferro galvanizado com luva :

Até 3/4", kilo, dois mil cento cincoenta e quatro réis...	2\$154
De 1" a 2", kilo, mil setec. ntos e setenta e quatro réis...	1\$774
De 2 1/2" a 3", kilo, mil noveca ntos e vinte t es réis...	1\$ 23
De 3 1/2" a 4", kilo, mil novecentos e quatorze réis....	1\$914

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existente no Almo arifado Ger l todos o artigos oferecidos nesta p posta e sujeitam- e ás multas e mais condições a o e se ref re o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar m.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — Por procuração de Heracito & Comp., João Fereira.

Os abaixo assignados moradores á rua Primeiro de Março n. 101, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços

Peças de ferro g lvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil oitoc. ntos e cincoenta réis.....	1\$850
De 1/2", uma, dou mil sei. cento e c ncoen a réis.....	2\$650
De 3/4", uma, dois mil e oitoc. ntos réis.....	2\$900
De 1", uma, quatro mil réis.....	4\$000
De 1 1/4", uma, seis m l e duzentos réis.....	6\$2 0
De 1 1/2", uma, it m l e cem réis.....	8\$10
De 1 3/4", uma, dez m l e quinhentos ré s.....	10\$500
De 2", uma, doze mil e duze tos réi.....	12\$200
De 2 1/2", u a, vinte e quatro mil e quinhentos réis....	24\$500
De 3", uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
De 3 1/2", uma, ci c. enta e dou mil réis.....	52\$000
De 4", ma, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
De 4 1/2", uma, n ven a e dous mil réis.....	92\$000
De 5", uma, cento e se. enta e dous mil ré s.....	172\$000
Curva de ferro galvanizaao de 6", uma, duzentos e quarenta mil ré s.....	210\$000

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil oitocentos réis.....	1\$800
De 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
De 3/4", uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$000
De 1", uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
De 1 1/4", uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
De 1 1/2", uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
De 1 3/4", uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
De 2", uma, doze mil réis.....	12\$000
De 2 1/2", uma, vinte e um mil réis.....	21\$000
De 3", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
De 3 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
De 4", uma, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
De 4 1/2", noventa e cinco mil réis.....	95\$000
De 5", uma, cento e dez mil réis.....	110\$000

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil cento e cinquenta réis.....	1\$500
De 1/2", uma, mil duzentos e vinte réis.....	1\$500
De 3/4", uma, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$500
De 1", uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
De 1 1/2", uma, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$800
De 1 3/4", uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
De 2", uma, três mil réis.....	3\$000
De 2 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
De 3", uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
De 3 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800

Registros de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um, dez mil e cem réis.....	10\$100
De 1/2", um, doze mil réis.....	12\$000
De 3/4", um, dezsete mil e oitocentos réis.....	17\$800
De 1", um, vinte e três mil réis.....	23\$000
De 1 1/2", um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 1 1/4", um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
De 1 3/4", um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
De 2", um, quarenta mil e duzentos réis.....	40\$200
De 2 1/2", um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
De 3", um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
De 3 1/2", um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
De 4", um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
De 4 1/2", um, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000
De 5", um, quatrocentos e trinta mil réis.....	53\$000

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um, mil e cem réis.....	1\$100
De 1/2", um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
De 3/4", um, três mil e cem réis.....	3\$100
De 1", um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
De 1 1/4", um, cinco mil e cem réis.....	5\$100
De 1 1/2", um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$200
De 1 3/4", um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$500
De 2", um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 2 1/2", um, dezsete mil e quinhentos réis.....	17\$500
De 3", um, vinte mil réis.....	20\$000
De 3 1/2", um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 4", um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
De 5", um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000

Tubos de ferro galvanizado, com luva:

Até 3/4", kilo, dez mil e sessenta réis.....	2\$200
De 1 1/4" a 2", kilo, dez mil e sessenta e quatro réis.....	1\$874
De 2 1/2" a 3", kilo, dez mil e vinte e três réis.....	2\$023
De 3 1/2" a 4", kilo, dez mil e quatorze réis.....	2\$014

Obrigam-se a fornecer de 1.ª qualidade e ao forme as amostras accetadas e existentes no Abrevarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se a multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e ao contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.— Por procu. ação de Herachio & Comp., João Ferreira.

Os abaixo assignados obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, em algarismo e por extenso — Entregue no Abrevarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Peças de bronze e latão

Bocal para registro de incendio com rosca e flange (amostra n. 102), um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14\$800

Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo, sete mil e seiscentos réis..... 7\$600

Amostra n. 71:

Brida bi-partida de bronze para encaimento, de 0m,08 de diametro, com parafusos e rosca para derivação, uma, vinte e nove mil e trezentos réis..... 29\$300

Idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma, trinta e dois mil e setecentos réis..... 32\$700

Idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34\$800

Amostra n. 72:

Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, oitenta e oito mil e trezentos réis..... 88\$300

Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, noventa e seis mil e oitocentos réis..... 96\$800

Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, cento e quatro mil e trezentos réis..... 104\$300

Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, cento e dezoito mil e oitocentos réis..... 118\$800

Idem, idem, 0m,15 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos réis..... 146\$100

Idem, idem, 0m,17 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, cento e quatro mil e quinhentos réis..... 104\$500

Idem, idem, 0m,17 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, cento e nove mil e oitocentos réis..... 109\$800

Idem, idem, 0m,17 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, cento e vinte e nove mil e setecentos réis..... 129\$700

Idem, idem, 0m,17 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, cento e cinquenta e dois mil e trezentos réis..... 152\$300

Idem, idem, 0m,17 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos réis..... 164\$800

Idem, idem, 0m,17 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, cento e setenta e oito mil e quatrocentos réis..... 178\$400

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, cento e vinte e oito mil e trezentos réis..... 128\$300

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, cento e trinta e sete mil e quatrocentos réis..... 137\$400

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, cento e quarenta e oito mil e setecentos réis..... 148\$700

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, cento e setenta e tres mil e trezentos réis..... 173\$300

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, cento e noventa e quatro mil e oitocentos réis..... 194\$800

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, duzentos e nove mil e trezentos réis..... 202\$300

Idem, idem, 0m,20 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, duzentos e cincoenta e quatro mil e trezentos réis..... 254\$200

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125\$000

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, cento e quarenta e oito mil e trezentos réis..... 148\$300

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, cento e setenta e quatro mil e oitocentos réis..... 174\$800

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, duzentos e tres mil e duzentos réis..... 203\$200

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, duzentos e dez e nove mil e oitocentos réis..... 219\$800

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, duzentos e cincoenta e tres mil e duzentos réis..... 253\$200

Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos réis.....	253\$300	Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos réis.....	564\$300
Idem, idem, 0m,23 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, duzentos e quatorze mil e oitocentos réis.....	214\$800	Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,28, uma, quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos réis.....	594\$200
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, cento e trinta e quatro mil e trezentos réis.....	124\$300	Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,29, uma, seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos réis.....	654\$800
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis.....	120\$800	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, duzentos e oitenta e nove mil réis.....	289\$000
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, cento e setenta e oito mil e trezentos réis.....	173\$300	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,8, uma, trezentos e sete mil réis.....	307\$000
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, duzentos e dezessete mil e duzentos réis.....	217\$200	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, trezentos e cinquenta e quatro mil réis.....	354\$000
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis.....	234\$800	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, trezentos e sessenta e sete mil réis.....	367\$000
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, duzentos e noventa e oito mil e trezentos réis.....	258\$300	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis.....	406\$500
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, trezentos e vinte e oito mil e setecentos réis.....	328\$700	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, quinhentos e sete mil réis.....	507\$000
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos réis.....	358\$200	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, quinhentos e sessenta e três mil réis.....	563\$000
Idem, idem, 0m,25 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos réis.....	434\$800	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, seiscentos mil réis.....	600\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, cento e cinquenta e quatro mil e setecentos réis.....	454\$700	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, seiscentos e trinta e cinco mil réis.....	635\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, cento e sessenta e três mil e duzentos réis.....	463\$200	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,28, uma, seiscentos e cinquenta e nove mil réis.....	659\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, duzentos e treze mil e setecentos réis.....	213\$700	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,30, uma, setecentos e cinco mil réis.....	705\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	263\$800	Idem, idem, 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,35, uma, setecentos e oitenta e cinco mil réis.....	785\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, duzentos e noventa e três mil e duzentos réis.....	293\$200	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, trezentos e dez mil réis.....	310\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos réis.....	343\$800	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, trezentos e cinquenta e dois mil réis.....	352\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, trezentos e oitenta e dois mil e trezentos réis.....	382\$300	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, trezentos e oitenta e quatro mil réis.....	384\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos réis.....	437\$200	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, quatrocentos e quatorze mil mil réis.....	414\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, quatrocentos e noventa e sete mil réis.....	497\$000	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, quatrocentos e noventa e quatro mil réis.....	494\$000
Idem, idem, 0m,28 idem, derivação em flange de 0m,28, uma, quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos réis.....	512\$800	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, quinhentos e sessenta e quatro mil réis.....	564\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, duzentos e oitenta e três mil e oitocentos réis.....	283\$300	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, seiscentos e quarenta e oito mil réis.....	648\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, trezentos e treze mil e trezentos réis.....	313\$300	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, seiscentos e setenta e oito mil réis.....	678\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, trezentos e trinta mil e oitocentos réis.....	330\$800	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, seiscentos e noventa e oito mil réis.....	698\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis.....	338\$400	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,28, uma, setecentos e quarenta e nove mil réis.....	749\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos réis.....	399\$100	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,30, uma, setecentos e noventa e oito mil réis.....	798\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos réis.....	463\$200	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,35, uma, novecentos e quarenta mil réis.....	910\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, quinhentos e doze mil e oitocentos réis.....	512\$800	Idem, idem, 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,40, uma, novecentos e setenta e quatro mil réis.....	974\$000
Idem, idem, 0m,30 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, quinhentos e cinquenta mil e setecentos réis.....	550\$700	Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, trezentos e vinte mil réis.....	320\$000
		Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, trezentos e sessenta e nove mil réis.....	360\$000
		Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, trezentos e setenta e quatro mil réis.....	374\$000

Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis	498\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,13, uma, quinhentos e dezoito mil réis	518\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, quinhentos e sessenta e sete mil réis	567\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, quinhentos e oitenta e quatro mil réis	584\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, setecentos e trinta e nove mil réis	739\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, setecentos e sessenta e dois mil réis	762\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,28, uma, novecentos e trinta e nove mil réis	939\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,30, uma, novecentos e setenta e quatro mil réis	974\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,35, uma, um conto cento e quarenta e oito mil réis	1:148\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,40, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,45, uma, um conto duzentos e quarenta e cinco mil réis	1:243\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, trescentos e trinta e sete mil réis	337\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, quatrocentos e sete mil réis	407\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, quinhentos e sessenta e seis mil réis	506\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, seiscentos e vinte e nove mil réis	629\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, setecentos e sessenta e dois mil réis	762\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, setecentos e oitenta e oito mil réis	788\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, oitocentos e vinte mil réis	820\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, oitocentos e cinquenta e quatro mil réis	854\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,28, uma, oitocentos e setenta e quatro mil réis	874\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,30, uma, um conto e cinquenta mil réis	1:050\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,35, uma, um conto e noventa mil réis	1:090\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,40, uma, um conto duzentos e noventa e seis mil réis	1:296\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,45, uma, um conto quatrocentos e quarenta e nove mil réis	1:449\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,50, uma, um conto quinhentos e sessenta e oito mil réis	1:568\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, trescentos e quarenta e nove mil réis	349\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,08, uma, quatrocentos e trinta e sete mil réis	437\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,10, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis	459\$000

Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,12, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis	488\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,15, uma, seiscentos e vinte e oito mil réis	628\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,17, uma, seiscentos e setenta e dois mil réis	672\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,20, uma, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,23, uma, oitocentos e cinquenta e nove mil réis	859\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,25, uma, oitocentos e oitenta e quatro mil réis	884\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,30, uma, um conto e noventa e quatro mil réis	1:091\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,35, uma, um conto cento e cinquenta e quatro mil réis	1:151\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,40, uma, um conto trescentos e sessenta e quatro mil réis	1:361\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,45, uma, um conto quatrocentos e trinta e sete mil réis	1:437\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,50, uma, um conto quatrocentos e noventa e sete mil réis	1:497\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,55, uma, um conto seiscentos e setenta e oito mil réis	1:678\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,06, uma, trescentos e setenta e oito mil réis	378\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,08, quatrocentos e sessenta e quatro mil réis	464\$000
Amostra n. 72:	
Bride bi-partido para encanamento de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, um, quatrocentos e setenta e nove mil réis	479\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,12, um, seiscentos e cinquenta e quatro mil réis	654\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,15, um, seiscentos e setenta e oito mil réis	678\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,17, um, oitocentos e setenta e oito mil réis	878\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,20, um, oitocentos e noventa e dois mil réis	892\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,23, um, novecentos e vinte mil réis	920\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,25, um, novecentos e sessenta e quatro mil réis	964\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,28, um, um conto cento e quarenta e oito mil réis	1:148\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,30, um, um conto cento e setenta e oito mil réis	1:178\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,35, um, um conto duzentos e vinte e nove mil réis	1:229\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,40, um, um conto quatrocentos e vinte e oito mil réis	1:328\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,45, um, um conto quatrocentos e setenta e oito mil réis	1:478\$000
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,50, um, um conto setecentos e trinta e quatro mil réis	1:531\$000

Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,55, um, um conto setecentos e noventa e oito mil réis	1:798\$000	Caixa de ferro fundido para manometro, uma, noventa e tres mil e quinhentos réis.....	93\$500
Idem, idem 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,60, um, dois contos duzentos e sessenta e oito mil réis	2:268\$000	Chaves do ferro batido para suspender tampões, uma, quinze mil réis	15\$000
Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de correção de 0m,06, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800	Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m,020, com parafusos — Amostra n. 73, par, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Idem, idem, 0m,08, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24\$400	Idem, idem, 0m,025, com parafusos, par, tres mil e trescentos réis	3\$300
Idem, idem, 0m,10, um, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800	Idem, idem, 0m,030, com parafusos, par, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Idem, idem, 0m,12, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis	39\$400	Idem, idem, 0m,040, com parafusos, par, quatro mil e novecentos réis.....	4\$000
Idem, idem, 0m,15, um, quarenta mil e trescentos réis	40\$300	Idem, idem, 0m,050, com parafusos, par, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$100
Idem, idem, 0m,17, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis	46\$800	Luvax de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de correção de 0m,06, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Idem, idem, 0m,20, um, cincocenta e quatro mil e oitocentos réis	54\$800	Idem, idem, 0m,08, uma, mil e oitocentos réis..	1\$800
Idem, idem, 0m,23, um, sessenta mil e oitocentos réis	60\$800	Idem, idem, 0m,16, uma, dois mil réis.....	2\$000
Idem, idem, 0m,25, um, sessenta e oito mil e trescentos réis	68\$300	Idem, idem, 0m,12, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Idem, idem, 0m,28, um, setenta e oito mil e seiscentos réis	78\$600	Idem, idem, 0m,15, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Idem, idem, 0m,30, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis	88\$500	Luvax de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de correção de 0m,17, uma, tres mil réis	3\$000
Idem, idem, 0m,35, um, cento e doze mil e oitocentos réis	112\$800	Idem, idem, 0m,20, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Idem, idem, 0m,40, um, cento e vinte e oito mil e trescentos réis	128\$300	Idem, idem, 0m, 23, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem, idem, 0m,45, um, cento e cincocenta e quatro mil e duzentos réis	154\$200	Idem, idem, 0m,25, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Idem, idem, 0m,50, um, cento e oitenta e dois mil e trescentos réis	182\$300	Idem, idem, 0m,28, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Idem, idem, 0m,55, um, duzentos e nove mil e oitocentos réis	209\$800	Idem, idem, 0m,30, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Idem, idem, 0m,60, um, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000	Idem, idem, 0m,35, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Idem, idem, 0m,80, um, trescentos e oitenta e nove mil réis	380\$000	Idem, idem, 0m,40, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Idem, idem 0m,90, um, quinhentos e setenta e nove mil e trescentos réis	570\$300	Idem, idem 0m,45, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
Porcas de bronze de 0m,08 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze amostra n. 74, uma, oitenta e nove mil réis	89\$000	Idem, idem, 0m,50, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$100
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de correção, um, duzentos e quarenta e oito mil réis	248\$000	Idem, idem, 0m,55, uma, uma, oito mil e setecentos réis	8\$600
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 1 1/4" de diametro, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	Idem, idem, 0m,60, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 1 1/2" de diametro, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800	Idem, idem, 0m,80, uma, dez mil e oitocentos réis..	10\$800
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 2" de diametro, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800	Idem, idem, 0m,90, uma, treze mil e duzentos réis	13\$200
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 2 1/2" de diametro, um, cincocenta e quatro mil réis	54\$000	Ralos para caixas de sargeta, para esgoto de agua pluvias, Amostra n. 96, um, noventa e oito mil e seiscentos réis	9\$8600
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" x 3" de diametro, um, setenta e seis mil réis.....	76\$000	Registro de ferro fundido de correção de 0m,06, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, cento e oito mil réis	108\$000
Pecas de ferro batido e fundido:		Idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
Argolões de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3/4" externo com 8" de comprimento, um, vinte e oito mil réis.....	28\$600	Idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e oitenta e oito mil réis	188\$000
Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez — Amostra n. 90, uma, tres mil e duzentos réis.....	42\$200	Idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, duzentos e quarenta e sete mil réis	247\$000
Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro em xadrez — Amostra n. 91, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000	Idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, duzentos e setenta e quatro mil réis	274\$000
Caixa de ferro fundido para registro geral, com tampa de ferro batido em xadrez — Amostra n. 92, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000	Idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, quatrocentos e cincocenta e tres mil réis	453\$000
Caixa de ferro fundido de galerias de aguas pluvias — Amostra n. 93, uma, cento e cincocenta e dois mil e oitocentos réis.....	152\$800	Idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, quatrocentos e oitenta e oito mil réis	488\$000
Caixa de sargetas para aguas pluvias — Amostra n. 94, uma, cento e dezessete mil e duzentos réis	117\$200	Idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, quinhentos e o setenta e tres mil réis	573\$000
		Idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, seiscentos e quatorze mil réis	614\$000
		Idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, oitocentos e noventa e cinco mil réis	893\$000
		Idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, novecentos e noventa e oito mil réis	998\$000
		Idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, um conto e trescentos e noventa e quatro mil réis	1:394\$000
		Idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, um conto e quinhentos e noventa e tres mil réis	1:593\$000
		Idem, idem, 0m,45, idem, idem, dois contos e quatrocentos e setenta e oito mil réis	2:478\$000
		Idem, idem, 0m,50, idem, idem, dois contos e novecentos e noventa e quatro mil réis	2:994\$000
		Idem, idem, 0m,55, idem, idem, um, tres contos e novecentos e quarenta e oito mil réis	3:948\$000
		Idem, idem, 0m,60, idem, idem, um, quatro contos e oitocentos e noventa e cinco mil réis	4:995\$000

Idem, idem, 0m,80, idem, idem, um, seis centos e oitocentos mil réis	6:800\$000	Idem, idem, de 0m,25x0m,60 de raiox90°, um, cento e vinte e tres mil e setecentos réis...	123\$700
Registro de ferro fundido da corredeira de 0m,90, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, nove centos de réis	9:000\$000	Idem, idem, de 0m,25x1m,00 de raiox45°, um, cento e oito mil e oitocentos réis.....	108\$800
Registro de incendio simples. Amostra n. 97, um, cento e quarenta mil réis	110\$000	Idem, idem, de 0m,25x1m,00 de raiox90°, um, cento e setenta e seis mil e trescentos réis...	176\$300
Tampão de ferro fundido para caixa de galerias de aguas pluvias. Amostra n. 98, um, cento e trinta e dois mil e trescentos réis	132\$300	Idem, idem, de 0m,30x0m,60 de raiox45°, um, cento e vinte mil e oitocentos réis.....	120\$800
Idem, idem, para caixas com abertura central. Amostra n. 99, um, cento e trinta e dois mil e trescentos réis	132\$300	Idem, idem, de 0m,30x0m,60 de raiox90°, um, cento e sessenta e oito mil e setecentos réis	168\$700
Idem, idem, hermético para entrada de galerias de aguas pluvias. Amostra n. 100, um, cento e seis mil e duzentos réis	196\$200	Idem, idem, de 0m,30x1m,00 de raiox45°, um, cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos réis	158\$100
Idem, idem, para registro de incendio com rosca interna, um, dez mil réis	10\$000	Idem, idem, de 0m,30x1m,00 de raiox90°, um, duzentos e cinquenta e oito mil e trescentos réis	258\$300
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa de 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um, tres mil e duzentos réis	132\$200	Idem, idem, de 0m,35x0m,60 de raiox45°, um, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis	121\$500
Idem, idem, 0m,6 x 0m,60 de raio x 90°, um, dezanove mil e trescentos réis	19\$300	Idem, idem, de 0m,35x0m,60 de raiox90°, um, duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos réis	226\$100
Idem, idem, 0m,06 x 1m,00 de raio x 45°, um, dezesse mil e oitocentos réis	87\$800	Idem, idem, 0m,35x1m,00 de raiox45°, um, duzentos e dous mil e oitocentos réis.....	202\$800
Idem, idem, 0m,06 x 1m,00 de raio x 90°, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$100	Idem, idem, 0m,35x1m,00 de raiox90°, um, trescentos e vinte e dous mil e duzentos réis...	322\$200
Idem, idem, 0m,08 x 0m,60, de raio x 45°, um, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$100	Idem, idem, de 0m,40x0m,60 de raiox45°, um, cento e oitenta e tres mil e oitocentos réis...	183\$800
Idem, idem, 0m,08 x 0m,60 de raio x 90°, um, vinte e quatro mil e trescentos réis	24\$300	Idem, idem, de 0m,40x0m,60 de raiox90°, um, duzentos e sessenta e oito mil e trescentos réis	268\$300
Idem, idem, 0m,08 x 1m,00 de raio x 45°, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$100	Idem, idem, de 0m,40x1m,00 de raiox45°, um, duzentos e trinta e oito mil e duzentos réis	238\$200
Idem, idem, 0m,08 x 1m,00 de raio x 90°, um, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800	Idem, idem, de 0m,40x1m,00 de raiox90°, um, trescentos e setenta e dous mil e oitocentos réis	372\$800
Idem, idem, 0m,10 x 0m,60 de raio x 45°, um, vinte e quatro mil e novecentos réis	21\$900	Idem, idem, de 0m,45x0m,60 de raiox45°, um, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos réis	228\$600
Idem, idem, 0m,10 x 0m,60 de raio x 90°, um, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800	Idem, idem, de 0m,45x0m,60 de raiox90°, um, trescentos e vinte e nove mil e oitocentos réis	329\$800
Idem, idem, 0m,10 x 1m,00 de raio x 45°, um, trinta e tres mil e quatrocentos réis	33\$400	Idem, idem, de 0m,45x1m,00 de raiox45°, um, duzentos e noventa e oito mil e setecentos réis	298\$700
Idem, idem, 0m,10 x 1m,00 de raio x 90°, um, cinquenta e tres mil e oitocentos réis	53\$800	Idem, idem, de 0m,45x1m,00 de raiox90°, um, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos réis	468\$100
Idem, idem, 0m,12 x 0m,60 de raio x 45°, um, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400	Idem, idem, de 0m,50x0m,60 de raiox45°, um, duzentos e sessenta e um mil e oitocentos réis	261\$800
Idem, idem, 0m,12 x 0m,60 de raio x 90°, um, quarenta e seis mil e trescentos réis	46\$300	Idem, idem, de 0m,50x0m,60 de raiox90°, um, trescentos e oitenta e seis mil e duzentos réis...	368\$200
Idem, idem, 0m,12 x 1m,00 de raio x 45°, um, quarenta e dous mil e trescentos réis	42\$300	Idem, idem, de 0m,50x1m,00 de raiox45°, um, trescentos e quarenta e um mil e oitocentos réis...	311\$800
Idem, idem, 0m,12 x 1m,00 de raio x 90°, um, sessenta e nove mil e oitocentos réis	69\$800	Idem, idem, de 0m,50x1m,00 de raiox90°, um, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis	338\$100
Idem, idem, 0m,15 x 0m,60 de raio x 45°, um, cinquenta e nove mil e oitocentos réis	59\$800	Idem, idem, de 0m,55x0m,60 de raiox45°, um, duzentos e noventa e dous mil e duzentos réis	292\$200
Idem, idem, 0m,15 x 0m,60 de raio x 90°, um, quarenta mil e trescentos réis	40\$300	Idem, idem, de 0m,55x0m,60 de raiox90°, um, quatrocentos e doze mil e oitocentos réis	119\$800
Idem, idem, 0m,15 x 1m,00 de raio x 45°, um, cinquenta e dous mil e oitocentos réis	52\$800	Idem, idem, de 0m,55x1m,00 de raiox45°, um, trescentos e setenta e oito mil e duzentos réis	378\$200
Idem, idem, 0m,15 x 1m,00 de raio x 90°, um, noventa e quatro mil e oitocentos réis	91\$800	Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa de 0m,55x1m,00 de raiox90°, um, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos réis.....	598\$700
Idem, idem, 0m,17 x 0m,60 de raio x 45°, um, quarenta e cinco mil e trescentos réis	45\$300	Idem, idem, de 0m,60x0m,60 de raiox45°, um, trescentos e trinta e quatro mil e oitocentos réis	331\$800
Idem, idem, 0m,17 x 0m,60 de raio x 90°, um, sessenta e cinco mil e oitocentos réis	65\$800	Idem, idem, de 0m,60x0m,60 de raiox90°, um, quatrocentos e oitenta e sete mil e trescentos réis	487\$300
Idem, idem, 0m,17 x 1m,00 de raio x 45°, um, cinquenta e oito mil e quatrocentos réis	58\$100	Idem, idem, de 0m,60x1m,00 de raiox45°, um, quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos réis	436\$200
Idem, idem, 0m,17 x 1m,00 de raio x 90°, um, noventa e oito mil e trescentos réis	98\$300	Idem, idem, de 0m,80x1m,00 de raiox45°, um, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis	689\$500
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa de 0m,20x0m,60 de raiox15°, um, cinquenta e oito mil e duzentos réis	58\$200	Idem, idem, de 0m,80x0m,60 de raiox90°, um, quatrocentos e sessenta e tres mil e quatrocentos réis	463\$100
Idem, idem, de 0m,20x0m,60 de raiox90°, um, oitenta e nove mil e setecentos réis.....	89\$700	Idem, idem, de 0m,80x0m,60 de raiox90°, um, seiscentos e sessenta e dous mil e oitocentos réis	662\$800
Idem, idem, de 0m,20x1m,00 de raiox45°, um, setenta e cinco mil e oitocentos réis.....	75\$800	Idem, idem, de 0m,80x1m,00 de raiox45°, um, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos réis	588\$700
Idem, idem, de 0m,20x1m,00 de raiox90°, um, cento e cinquenta e quatro mil e setecentos réis	151\$700		
Idem, idem, de 0m,23x0m,60 de raiox45°, um, setenta e sete mil e duzentos réis.....	77\$200		
Idem, idem, de 0m,23x0m,60 de raiox90°, um, cento e tres mil e oitocentos réis.....	113\$800		
Idem, idem, de 0m,23x1m,00 de raiox45°, um, cento e um mil e quatrocentos réis.....	101\$100		
Idem, idem, de 0m,23x1m,00 de raiox90°, um, cento e sessenta mil e duzentos réis.....	160\$200		
Idem, idem, de 0m,25x0m,60 de raiox45°, um, oitenta e quatro mil e trescentos réis.....	81\$300		

Idem, idem, de 0 ^m ,80x1 ^m ,60 de raiox90°, um, novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos réis.	965\$200	Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, oitenta e tres mil e duzentos réis.	83\$200
Idem, idem, de 0 ^m ,90x0 ^m ,60 de raiox45°, um, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos réis.	562\$800	Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, oitenta e seis mil e oitocentos réis.	86\$800
Idem, idem, de 0 ^m ,90x0 ^m ,60 de raiox90°, um, setecentos e oitenta mil e seiscentos réis.	780\$600	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e seis mil e trescentos réis.	106\$300
Idem, idem, de 0 ^m ,90x1 ^m ,00 de raiox45°, um, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos réis.	726\$500	Idem, idem, 0m,23, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e nove mil e setecentos réis.	109\$700
Idem, idem, de 0 ^m ,90x1 ^m ,60 de raiox90°, um, um cento e vinte mil réis.	1:120\$000	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e doze mil e duzentos réis.	112\$200
Tubos curvos em joelho de ferro fundido com bolsa e flange de 0 ^m ,06, um, dezoito mil e oitocentos réis.	19\$800	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cento e quatorze mil e trescentos réis.	111\$300
Idem, idem, 0 ^m ,08, um, vinte e quatro mil e seiscentos réis.	21\$600	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, cento e dezoito mil e quatrocentos réis.	118\$100
Idem, idem, 0 ^m ,10, um, trinta e um mil e novecentos réis.	31\$900	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, cento e vinte e dois mil e duzentos réis.	122\$200
Idem, idem, 0 ^m ,12, um, trinta e oito mil e duzentos réis.	38\$200	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis.	124\$800
Idem, idem, 0 ^m ,15, um, quarenta e nove mil e duzentos réis.	49\$200	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e trinta e tres mil e duzentos réis.	133\$200
Tubos em T e Y de ferro fundido de 0 ^m ,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0 ^m ,06 em bolsa ou flange, um, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e dezesseis mil e quatrocentos réis.	116\$100
Idem, idem, 0 ^m ,08 idem, idem, 0 ^m ,06, idem, idem, um, vinte e dois mil e trescentos réis.	22\$300	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e dezoito mil e setecentos réis.	118\$700
Idem, idem, 0 ^m ,08 idem, idem, 0 ^m ,08, idem, idem, um, vinte e quatro mil e duzentos réis.	21\$200	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e vinte mil e oitocentos réis.	120\$800
Idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, 0 ^m ,06, idem, idem, um, trinta e tres mil e quatrocentos réis.	33\$400	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cento e vinte e tres mil e cem réis.	123\$100
Idem, idem, 00,10 idem, idem, 0 ^m ,08, idem, idem, um, trinta e seis mil e oitocentos réis.	36\$800	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis.	126\$800
Idem, idem, 0 ^m ,10 idem, idem, 0 ^m ,10, idem, idem, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis.	38\$100	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, cento e vinte e nove mil e quatrocentos réis.	129\$100
Idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,06, idem, idem, um, quarenta e um mil e oitocentos réis.	41\$800	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, cento e trinta e tres mil e oitocentos réis.	133\$800
Idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,08, idem, idem, um, quarenta e tres mil e oitocentos réis.	43\$800	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e quarenta e um mil e quatrocentos réis.	141\$100
Idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,10, idem, idem, um, quarenta e cinco mil e quatrocentos réis.	45\$100	Idem, idem, 0m,25, idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos réis.	144\$600
Idem, idem, 0 ^m ,12 idem, idem, 0 ^m ,12, idem, idem, um, quarenta e sete mil e duzentos réis.	47\$200	Idem, idem, 0m,28, idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis.	148\$800
Idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,06, idem, idem, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis.	49\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e cinquenta e um mil e setecentos réis.	151\$700
Idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,08, idem, idem, um, cinquenta e dois mil e duzentos réis.	52\$200	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e cinquenta e tres mil e oitocentos réis.	153\$800
Idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,10, idem, idem, um, cinquenta e quatro mil e oitocentos réis.	54\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cento e cinquenta e seis mil e duzentos réis.	156\$200
Idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,12, idem, idem, um, cinquenta e seis mil e setecentos réis.	56\$700	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, cento e cinquenta e nove mil e duzentos réis.	159\$200
Idem, idem, 0 ^m ,15 idem, idem, 0 ^m ,15, idem, idem, um, cinquenta e oito mil e trescentos réis.	58\$300	Tubos em T e Y de ferro fundido, de 0m,28 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17 em bolsa ou flange, um, cento e sessenta e dois mil e oitocentos réis.	162\$800
Tubos em T e Y de ferro fundido, de 0m,17 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um, cinquenta e cinco mil e setecentos réis.	53\$700	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, cento e sessenta e seis mil e duzentos réis.	166\$200
Idem, idem, 0m,17 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cinquenta e oito mil e duzentos réis.	58\$200	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e setenta e quatro mil e duzentos réis.	174\$200
Idem, idem, 0m,17 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, sessenta mil e oitocentos réis.	60\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, cento e setenta e sete mil e oitocentos réis.	177\$800
Idem, idem, 0m,17 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, sessenta e dois mil e setecentos réis.	62\$700	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, cento e oitenta mil e oitocentos réis.	180\$200
Idem, idem, 0m,17 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, sessenta e seis mil e oitocentos réis.	66\$800		
Idem, idem, 0m,17 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, sessenta e nove mil e duzentos réis.	69\$200		
Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, sessenta e nove mil e oitocentos réis.	69\$800		
Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, setenta e um mil e oitocentos réis.	71\$800		
Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, setenta e tres mil e setecentos réis.	73\$700		
Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, setenta e seis mil e setecentos réis.	76\$800		
Idem, idem, 0m,20 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, oitenta mil e novecentos réis.	80\$900		

Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,06, idem, idem, um, cento e sessenta e tres mil e novecentos réis	163\$900	Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,20, idem, idem, um, duzentos e noventa e oito mil e seiscentos réis	298\$000
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,08, idem, idem, um, cento e sessenta e sete mil e setecentos réis	167\$700	Tubos em T e Y de ferro fundido, de Om,46 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de Om,23 em bolsa ou flange, um, trescentos e seis mil e trescentos réis	306\$300
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,10, idem, idem, um, cento e sessenta e nove mil e duzentos réis	169\$200	Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,25, idem, idem, um, trescentos e nove mil e oitocentos réis	309\$300
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,12, idem, idem, um, cento e setenta e um mil e oitocentos réis	171\$800	Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,28, idem, idem, um, trescentos e dezesseis mil e quatrocentos réis	316\$100
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,15, idem, idem, um, cento e setenta e cinco mil e trescentos réis	175\$300	Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,30, idem, idem, um, trescentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis	325\$800
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,17, idem, idem, um, cento e setenta e oito mil e quatrocentos réis	178\$100	Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,35, idem, idem, um, trescentos e quarenta e um mil e setecentos réis	311\$700
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,20, idem, idem, um, cento e oitenta e dois mil e oitocentos réis	182\$800	Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,40, idem, idem, um, trescentos e cinquenta e quatro mil e duzentos réis	351\$200
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,23, idem, idem, um, cento e noventa e um mil e duzentos réis	191\$200	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,00, idem, idem, um, trescentos e cinquenta e oito mil e seiscentos réis	358\$600
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,25, idem, idem, um, cento e noventa e quatro mil e seiscentos réis	191\$600	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,08, idem, idem, um, trescentos e quarenta um mil e quatrocentos réis	311\$100
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,28, idem, idem, um, duzentos e dois mil e oitocentos réis	202\$300	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,10, idem, idem, um, trescentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis	311\$800
Idem, idem, Om,30 idem, idem, Om,30, idem, idem, um, duzentos e sete mil e cem réis	207\$100	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,12, idem, idem, um, trescentos e quarenta e seis mil e trescentos réis	346\$300
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,06, idem, idem, um, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos réis	235\$100	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,15, idem, idem, trescentos e quarenta e nove mil oitocentos réis	310\$800
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,08, idem, idem, um, duzentos e trinta e nove mil e oitocentos réis	239\$800	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,17, idem, idem, um, trescentos e cinquenta e tres mil e trescentos réis	353\$300
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,10, idem, idem, um, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos réis	241\$800	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,20, idem, idem, um, trescentos e cinquenta e nove mil e duzentos réis	359\$200
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,12, idem, idem, um, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis	241\$900	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,23, idem, idem, um, trescentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis	367\$400
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,15, idem, idem, um, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos réis	248\$700	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,25, idem, idem, um, trescentos e setenta e um mil e oitocentos réis	371\$800
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,17, idem, idem, um, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos réis	251\$200	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,28, idem, idem, trescentos e setenta e oito mil e quatrocentos réis	378\$400
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,20, idem, idem, um, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos réis	256\$200	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,30, idem, idem, um, trescentos e oitenta e cinco mil e duzentos réis	385\$200
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,23, idem, idem, um, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis	261\$800	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,35, idem, idem, um, quatrocentos e tres mil e duzentos réis	403\$200
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,25, idem, idem, um, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos réis	269\$700	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,40, idem, idem, um, quatrocentos e quinze mil e oitocentos réis	415\$800
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,28, idem, idem, um, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos réis	275\$200	Idem, idem, Om,45, idem, idem, Om,45, idem, idem, um, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos réis	439\$200
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,30, idem, idem, um, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis	284\$800	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,06, idem, idem, um, trescentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis	388\$800
Idem, idem, Om,35 idem, idem, Om,35, idem, idem, um, trescentos e vinte e cinco mil e cem réis	325\$100	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,08, idem, idem, um, trescentos e noventa e um mil e quatrocentos réis	391\$400
Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,06, idem, idem, um, duzentos setenta e sete mil e oitocentos réis	277\$800	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,10, idem, idem, um, trescentos e noventa e quatro mil e oitocentos réis	394\$800
Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,08, idem, idem, um, duzentos e oitenta mil e duzentos réis	280\$200	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,12, idem, idem, um, trescentos e noventa e seis mil e setecentos réis	396\$700
Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,10, idem, idem, um, duzentos e oitenta e tres mil e seiscentos réis	283\$600	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,15, idem, idem, um, trescentos e noventa e nove mil e oitocentos réis	399\$600
Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,12, idem, idem, um, duzentos e oitenta e sete mil e duzentos réis	287\$200	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,17, idem, idem, um, quatrocentos e seis mil e quatrocentos réis	406\$100
Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,15, idem, idem, um, duzentos e noventa e dois mil e setecentos réis	292\$700	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,20, idem, idem, um, quatrocentos e nove mil e duzentos réis	409\$200
Idem, idem, Om,40 idem, idem, Om,17, idem, idem, um, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos réis	294\$200	Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,23, idem, idem, um, quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos réis	417\$800
		Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,25, idem, idem, um, quatrocentos e vinte mil e setecentos réis	424\$700
		Idem, idem, Om,50, idem, idem, Om,28, idem, idem, um, quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos réis	431\$400

Idem, idem, 0m,50, idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos réis.....	438\$200	Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, quinhentos e sessenta e quatro mil réis..	564\$000
Idem, idem, 0m,50, idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos réis.....	452\$800	Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, quinhentos e setenta e cinco mil réis..	575\$000
Idem, idem, 0m,50, idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e tres mil e seiscentos réis.....	436\$600	Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, seiscentos e um mil réis.....	601\$000
Idem, idem, 0m,50, idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, quatrocentos e oitenta e seis mil e trescentos réis.....	486\$000	Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,50, idem, idem, um, seiscentos e nove mil réis.....	609\$000
Idem, idem, 0m,50, idem, idem, 0m,50, idem, idem, um, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos réis.....	497\$100	Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,55, idem, idem, um, seiscentos e vinte e oito mil réis.....	628\$000
Tubos em T e Y de ferro fundido, de 0m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante, de 0m,06 em bolsa ou flange, um, quatrocentos e cinquenta e cinco mil réis.....	455\$000	Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,60, idem, idem, um, seiscentos e trinta e um mil réis.....	631\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos réis.....	458\$203	Idem, idem, 0m,80, idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, seiscentos e sessenta e tres mil réis.....	663\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e um e oitocentos réis.....	461\$800	Idem, idem, 0m,80, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, seiscentos e sessenta e seis mil réis.....	666\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trescentos réis.....	464\$300	Tubos em T e Y de ferro fundido de 0m,80 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange, um, seiscentos e sessenta e oito mil réis.....	668\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos réis.....	467\$800	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, seiscentos e setenta mil réis.....	670\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, quatrocentos e setenta e dois mil e cem réis.....	472\$100	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, seiscentos e setenta e seis mil réis.....	676\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos réis.....	476\$800	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, seiscentos e setenta e nove mil réis.....	679\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos réis.....	486\$600	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos réis.....	684\$500
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis.....	489\$800	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, seiscentos e noventa e cinco mil réis.....	695\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, quinhentos e tres mil e duzentos réis..	503\$200	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, seiscentos e noventa e oito mil réis.....	698\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, quinhentos e dez mil réis.....	510\$000	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, setecentos e dez mil réis.....	710\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos réis.....	526\$800	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, setecentos e quinze mil réis.....	715\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos réis.....	529\$200	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, setecentos e trinta e cinco mil réis.....	735\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, quinhentos e cinquenta mil e oitocentos réis.....	550\$800	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, setecentos e quarenta e seis mil réis.....	746\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,50, idem, idem, um, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos réis.....	572\$200	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, setecentos e sessenta e nove mil réis.....	769\$000
Idem, idem, 0m,55, idem, idem, 0m,55, idem, idem, um, quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos réis.....	588\$000	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um, setecentos e oitenta mil réis.....	780\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos réis.....	496\$100	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um, setecentos e noventa e dois mil réis.....	792\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, quatrocentos e noventa e oito e oitocentos réis.....	498\$800	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,60, idem, idem, um, oitocentos e quinze mil réis.....	815\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, quinhentos mil réis.....	500\$000	Idem, idem, de 0m,80 idem, idem, 0m,80, idem, idem, um, oitocentos e cinquenta e quatro mil réis.....	854\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, quinhentos e oito mil réis.....	508\$000	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, oitocentos e quarenta e oito mil réis.....	848\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, quinhentos e doze mil e oitocentos réis..	512\$800	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, oitocentos e cinquenta e um mil réis.....	851\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, quinhentos e dezesseis mil e duzentos réis.....	516\$200	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, oitocentos e cinquenta e quatro mil réis.....	854\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis.....	525\$100	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, oitocentos e cinquenta e sete mil réis.....	857\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, quinhentos e vinte e oito mil réis.....	528\$000	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, oitocentos e sessenta e um mil réis.....	861\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, quinhentos e trinta e sete mil e setecentos réis.....	537\$700	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, oitocentos e sessenta e cinco mil réis.....	865\$000
Idem, idem, 0m,60, idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	545\$400	Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, oitocentos e sessenta e dois mil réis.....	872\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, oitocentos e sessenta e tres mil réis.....	883\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, oitocentos e sessenta e sete mil réis.....	887\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, oitocentos e noventa e nove mil réis.....	899\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, novecentos e cinco mil réis.....	905\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, novecentos e vinte e quatro mil réis.....	921\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, novecentos e trinta e oito mil réis.....	938\$000
		Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, novecentos e sessenta e oito mil réis.....	968\$000

Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um, novecentos setenta e seis mil réis.	916\$000	Idem, idem, de 0m,23 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e dezoito mil e seiscentos réis.	418\$600
Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um, novecentos noventa e quatro mil réis.	991\$000	Idem, idem, de 0m,23 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e vinte e um mil e oitocentos réis.	124\$800
Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,60, idem, idem, um, um cento e oito mil réis.	1:008\$000	Idem, idem, de 0m,23 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cento e vinte e seis mil e duzentos réis.	126\$200
Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,80, idem, idem, um, um cento e cinquenta e oito mil réis.	1:058\$000	Idem, idem, de 0m,23 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, cento e trinta e dois mil e setecentos réis.	132\$700
Idem, idem, de 0m,90 idem, idem, 0m,90, idem, idem, um, um cento e cem mil réis.	1:100\$000	Idem, idem, de 0m,23 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, cento e trinta e oito mil e oitocentos réis.	138\$800
Tubos em cruz de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,06 em bolsa ou flange, um, vinte e seis mil e duzentos réis.	268\$200	Tubos em cruz de ferro fundido de 0m,23 de ponta e bolsa de flange, com derivantes de 0m,20 em bolsa ou flange, um, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis.	148\$800
Idem, idem, de 0m,08 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis.	298\$400	Idem, idem, 0m,23 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e sessenta e tres mil e novecentos réis.	163\$900
Idem, idem, de 0m,08 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, trinta e cinco mil e trescentos réis.	358\$300	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e vinte e um mil e oitocentos réis.	121\$800
Idem, idem, de 0m,10 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, quarenta e um mil e quatrocentos réis.	41\$400	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e vinte e seis mil e setecentos réis.	126\$700
Idem, idem, de 0m,10 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis.	46\$800	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e trinta e um mil e duzentos réis.	131\$200
Idem, idem, de 0m,10 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, quarenta e nove mil e setecentos réis.	49\$700	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cento e trinta e quatro mil e oitocentos réis.	134\$800
Idem, idem, de 0m,12 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cinquenta mil e duzentos réis.	508\$200	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, cento e quarenta e tres mil e duzentos réis.	141\$200
Idem, idem, de 0m,12 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cinquenta e tres mil e oitocentos réis.	538\$300	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, cento e quarenta e nove mil e oitocentos réis.	149\$800
Idem, idem, de 0m,12 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cinquenta e seis mil e trescentos réis.	56\$300	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos réis.	157\$400
Idem, idem, de 0m,12 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cinquenta e nove mil e oitocentos réis.	59\$800	Idem, idem, 0m,25 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e setenta e tres mil e duzentos réis.	173\$200
Idem, idem, de 0m,15 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cinquenta e sete mil e setecentos réis.	57\$700	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e setenta e oito mil e oitocentos réis.	178\$800
Idem, idem, de 0m,15 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, sessenta e tres mil e quatrocentos réis.	63\$400	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e quarenta e dois mil e trezentos réis.	142\$300
Idem, idem, de 0m,15 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, sessenta e seis mil e oitocentos réis.	66\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis.	148\$800
Idem, idem, de 0m,15 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, setenta mil e trescentos réis.	70\$300	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, cento e cinquenta e um mil e quatrocentos réis.	151\$400
Idem, idem, de 0m,15 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, setenta e sete mil e oitocentos réis.	77\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, cento e cinquenta e seis mil e trezentos réis.	156\$300
Idem, idem, de 0m,17 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, sessenta e dois mil e quatrocentos réis.	62\$400	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, cento e sessenta e quatro mil e duzentos réis.	164\$200
Idem, idem, de 0m,17 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, sessenta e sete mil e oitocentos réis.	67\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, cento e sessenta e nove mil e setecentos réis.	169\$700
Idem, idem, de 0m,17 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, setenta e um mil e quatrocentos réis.	71\$400	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, cento e setenta e seis mil e trezentos réis.	176\$300
Idem, idem, de 0m,17 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, setenta e seis mil e oitocentos réis.	76\$800	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, cento e noventa e dois mil e oitocentos réis.	192\$800
Idem, idem, de 0m,17 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, oitenta e quatro mil e novecentos réis.	81\$900	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, cento e noventa e nove mil e setecentos réis.	199\$700
Idem, idem, de 0m,17 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, oitenta e nove mil e quatrocentos réis.	86\$400	Idem, idem, 0m,28 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos réis.	222\$500
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, setenta e cinco mil e oitocentos réis.	75\$800	Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e noventa e quatro mil e oitocentos réis.	191\$800
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, oitenta e dois mil e setecentos réis.	82\$700	Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, cento e noventa e nove mil e setecentos réis.	199\$700
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, oitenta e quatro mil e novecentos réis.	84\$900	Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, duzentos e sete mil e trezentos réis.	207\$300
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, oitenta e oito mil e trescentos réis.	88\$200	Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, duzentos e doze mil e setecentos réis.	212\$700
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, noventa e seis mil e duzentos réis.	96\$200	Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, duzentos e vinte mil e quatrocentos réis.	220\$400
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, cento e um mil e quatrocentos réis.	101\$400	Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, duzentos e vinte e sete mil e setecentos réis.	227\$700
Idem, idem, de 0m,20 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, cento e onze mil e duzentos réis.	111\$200		
Idem, idem, de 0m,23 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, cento e treze mil e oitocentos réis.	113\$800		

Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, duzentos e trinta e cinco mil e seiscientos réis	235\$400	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, trezentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis	354\$400
Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, duzentos e quarenta e sete mil réis	217\$000	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, trezentos e cincoenta e nove mil e oitocentos réis	359\$800
Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, duzentos e cincoenta e oito mil e seiscientos réis	258\$700	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, trezentos e setenta mil e seiscientos réis	370\$700
Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos réis	268\$900	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos réis	376\$100
Idem, idem, 0m,30 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, duzentos e setenta e nove mil e seiscientos réis	279\$700	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, trezentos e oitenta e quatro mil e seiscientos réis	384\$700
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, duzentos e quarenta e tres mil e duzentos réis	210\$200	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, trezentos e noventa e oito mil e novecentos réis	398\$900
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis	217\$800	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, quatrocentos e sete mil e seiscientos réis	407\$600
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, duzentos e cincoenta e tres mil seiscientos réis	253\$700	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos réis	419\$800
Tubos em cruz de ferro fundido de 0m,35 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,12 em bolsa ou flange, um, duzentos e cincoenta e oito mil e duzentos réis	258\$200	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos réis	428\$200
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, duzentos e sessenta e oito mil e seiscientos réis	268\$700	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscientos réis	461\$700
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos réis	271\$900	Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos réis	492\$900
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, duzentos e oitenta e um mil e trezentos réis	281\$300	Tubos em cruz de ferro fundido de 0m,45 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes, de 0m,45 em bolsa ou flange, um, quinhentos quarenta e sete mil e seiscientos réis	547\$700
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos réis	298\$800	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, quatrocentos e setenta e tres mil e quinhentos réis	473\$500
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, trezentos e seis mil e trezentos réis	306\$300	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, quatrocentos setenta e oito mil e seiscientos réis	478\$700
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, trezentos e treze mil e oitocentos réis	313\$800	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, quatrocentos oitenta e tres mil e quatrocentos réis	483\$400
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos réis	326\$100	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, quatrocentos noventa e quatro mil e trescentos réis	491\$300
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis	369\$700	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, quatrocentos noventa e nove mil e oitocentos réis	499\$800
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, duzentos e oitenta e tres mil e duzentos réis	283\$200	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, quinhentos oito mil e seiscientos réis	508\$700
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, duzentos e oitenta e nove mil e cem réis	289\$100	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, quinhentos vinte e quatro mil e novecentos réis	521\$900
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, duzentos e noventa e tres mil e oitocentos réis	293\$800	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, quinhentos trinta e um mil e quatrocentos réis	531\$100
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, duzentos e noventa e nove mil e trezentos réis	299\$200	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, quinhentos quarenta e oito mil e novecentos réis	518\$900
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, trezentos e oito mil e setecentos réis	308\$700	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, quinhentos cincoenta e quatro mil e trescentos réis	551\$300
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, trezentos e quatorze mil e novecentos réis	311\$900	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, quinhentos noventa e nove mil e seiscientos réis	599\$600
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, trezentos e vinte e dois mil e trezentos réis	322\$500	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, seiscientos dezoito mil e seiscientos réis	619\$700
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, trezentos e trinta e nove mil e novecentos réis	339\$900	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, seiscientos sessenta e nove mil e quatrocentos réis	669\$100
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis	347\$800	Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um, seiscientos oitenta e oito mil e seiscientos réis	688\$700
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, trezentos e cincoenta e seis mil e duzentos réis	356\$200	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, quinhentos quarenta e oito mil réis	518\$000
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos réis	368\$700	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, quinhentos cinquenta e quatro mil e quinhentos réis	551\$500
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um, quatrocentos e onze mil e oitocentos réis	411\$800	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, quinhentos cincoenta e nove mil réis	559\$000
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscientos réis	428\$700	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, quinhentos sessenta e quatro mil e quinhentos réis	564\$700
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um, trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos réis	341\$300		
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis	349\$800		

Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um, quinhentos setenta e seis mil réis	576\$000	Idem idem, 0m,80 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um, oitocentos e vinte e um mil e quinhentos réis	821\$500
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um, quinhentos setenta e nove mil e quinhentos réis	579\$500	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um, oitocentos e vinte e oito mil réis	828\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um, quinhentos oitenta e nove mil réis	589\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um, oitocentos e trinta e seis mil réis	836\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,23 idem, idem, um, seiscentos e dez mil réis	610\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,23 idem, idem, um, oitocentos e cincoenta e quatro mil réis	854\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,25 idem, idem, um, seiscentos e dezesseis mil réis	616\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,25 idem, idem, um, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos réis	861\$500
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,28 idem, idem, um, seiscentos vinte e sete mil réis	627\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,28 idem, idem, um, oitocentos e setenta e quatro mil réis	874\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,30 idem, idem, um, seiscentos trinta e oito mil e quinhentos réis	638\$500	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,30 idem, idem, um, oitocentos e oitenta e tres mil réis	883\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,35 idem, idem, um, seiscentos setenta e nove mil réis	679\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,35 idem, idem, um, novecentos e vinte e oito mil réis	928\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,40 idem, idem, um, seiscentos noventa e nove mil réis	699\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,40 idem, idem, um, novecentos e cincoenta e dois mil réis	952\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,45 idem, idem, um, setecentos quarenta e dois mil réis	742\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,45 idem, idem, um, um conto e nove mil réis	1:009\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,50 idem, idem, um, setecentos setenta e sete mil réis	777\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,50 idem, idem, um, um conto e dezoito mil réis	1:018\$000
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,55 idem, idem, um, oitocentos e quatro mil réis	801\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,55 idem, idem, um, um conto e cincoenta e sete mil réis	1:057\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um, quinhentos noventa e quatro mil e quinhentos réis	594\$500	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,60 idem, idem, um, um conto e setenta e oito mil réis	1:078\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um, quinhentos noventa e nove mil réis	599\$000	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,80 idem, idem, um, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,10 idem, idem, um, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos réis	598\$500	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um, novecentos e noventa e nove mil réis	999\$000
Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um, seiscentos e oito mil réis	608\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um, um conto e oito mil réis	1:008\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um, seiscentos e vinte e tres mil e quinhentos réis	623\$500	Tubo em cruz de ferro fundido de 0m,90 de ponta e bolsa ou flange com derivante de 0m,10, em bolsa ou flange, um, um conto e dezoito mil réis	1:019\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um, seiscentos e vinte e oito mil réis	628\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um, um conto e vinte e sete mil réis	1:027\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um, seiscentos e trinta e sete mil quinhentos réis	637\$500	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um, um conto e quarenta mil réis	1:040\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,23 idem, idem, um, seiscentos e cincoenta e quatro mil réis	654\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um, um conto e quarenta e cinco mil réis	1:045\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,25 idem, idem, um, seiscentos e sessenta e dois mil réis	662\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um, um conto e cincoenta e sete mil réis	1:057\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,28 idem, idem, um, seiscentos e setenta e tres mil e quinhentos réis	673\$500	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,23 idem, idem, um, um conto e setenta e seis mil réis	1:076\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,30 idem, idem, um, seiscentos e oitenta e nove mil réis	689\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,25 idem, idem, um, um conto e oitenta e quatro mil réis	1:084\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,35 idem, idem, um, setecentos e trinta e quatro mil réis	734\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,28 idem, idem, um, um conto e noventa e sete mil réis	1:097\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,40 idem, idem, um, setecentos e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis	754\$500	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,30 idem, idem, um, um conto e oito mil réis	1:108\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,45 idem, idem, um, oitocentos e doze mil réis	812\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,35 idem, idem, um, um conto e cento e cincoenta e nove mil réis	1:159\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,50 idem, idem, um, oitocentos e vinte e quatro mil réis	824\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,40 idem, idem, um, um conto e cento e oitenta e sete mil réis	1:187\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,55 idem, idem, um, oitocentos e cincoenta e nove mil réis	859\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,45 idem, idem, um, um conto e duzentos e trinta e cinco mil réis	1:235\$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,60 idem, idem, um, oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos réis	881\$500	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,50 idem, idem, um, um conto e duzentos e sessenta e sete mil réis	1:267\$000
Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um, setecentos e noventa e tres mil réis	793\$000	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,55 idem, idem, um, um conto e trescentos mil réis	1:300\$000
Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos réis	799\$500	Idem, idem, 0m,90 idem, idem, 0m,60 idem, idem, um, um conto trescentos e trinta mil réis	1:330\$000
Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,10 idem, idem, um, oitocentos e sete mil réis	807\$000		
Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um, oitocentos e onze mil réis	811\$000		

Idem, idem, 0m,90, idem, idem, 0m,80, idem,
idem, um, um conto quatrocentos e sessenta
idem, um, um conto oitenta e quatro mil
réis
Idem, idem, 0m,90, idem, idem, 0m,90, idem,
idem, um, um conto quinhentos e setenta
mil réis

1:084\$000

1:576\$900

Tubo de redução de ferro fundido:

1ª ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa
e flange:

De 0m,18 × 0m,06, um, dezenove mil e oitocen-
tos réis
De 0m,10 × 0m,6, um, vinte e dois mil e oito-
centos réis
De 0m,10 × 0m,08, um, vinte e seis mil e sete-
centos réis
De 0m,12 × 0m,06, um, vinte e oito mil e qua-
trocentos réis
De 0m,12 × 0m,08, um, trinta e um mil e sete-
centos réis
De 0m,12 × 0m,10, um, trinta e quatro mil e
novecentos réis
De 0m,15 × 0m,08, um, trinta e dois mil e oito-
centos réis
De 0m,15 × 0m,08, um, trinta e oito mil e qua-
trocentos réis
De 0m,15 × 0m,10, um, trinta e nove mil e oito-
centos réis
De 0m,15 × 0m,12, um, quarenta e tres mil e
novecentos réis
De 0m,17 × 0m,06, um, trinta e nove mil e du-
zentos réis
De 0m,17 × 0m,8, um, quarenta e um mil réis . .
De 0m,17 × 0m,10, um, quarenta e quatro mil e
quatrocentos réis
De 0m,17 × 0m,12, um, quarenta e cinco mil e
oitocentos réis
De 0m,17 × 0m,15, um, quarenta e seis mil e se-
tecentos réis
De 0m,20 × 0m,06, um, quarenta e tres mil e no-
vecentos réis
De 0m,20 × 0m,08, um, quarenta e sete mil e
duzentos réis
De 0m,20 × 0m,10, um, quarenta e oito mil e
secentos réis
De 0m,20 × 0m,12, um, cinquenta mil e trescen-
tos réis
De 0m,20 × 0m,15, um, cinquenta e dois mil e
oitocentos réis
De 0m,20 × 0m,17, um, cinquenta e cinco mil
e setecentos réis
De 0m,23 × 0m,10, um, cinquenta e oito mil e
duzentos réis
De 0m,23 × 0m,12, um, sessenta e um mil e tre-
centos réis
De 0m,23 × 0m,15, um, sessenta e dois mil e se-
tecentos réis
De 0m,23 × 0m,17, um, sessenta e oito mil e no-
vecentos réis
De 0m,23 × 0m,20, um, setenta e um mil e oito-
centos réis
De 0m,25 × 0m,10, um, sessenta e seis mil e se-
tecentos réis
De 0m,25 × 0m,12, um, sessenta e oito mil e seis-
centos réis
De 0m,25 × 0m,15, um, sessenta e nove mil e no-
vecentos réis
De 0m,25 × 0m,17, um, setenta e um mil e sete-
centos réis
De 0m,25 × 0m,20, um, setenta e quatro mil e
oitocentos réis
De 0m,25 × 0m,23, um, oitenta e dois mil e no-
vecentos réis
De 0m,28 × 0m,10, um, sessenta e seis mil e
quatrocentos réis
De 0m,28 × 0m,12, um, sessenta e oito mil e
duzentos réis
De 0m,28 × 0m,15, um, setenta mil e duzentos
réis
De 0m,28 × 0m,17, um, setenta e cinco mil e tre-
centos réis

19\$800

22\$800

26\$700

28\$400

31\$700

34\$900

32\$800

38\$400

39\$800

43\$900

39\$200

41\$000

44\$100

45\$800

46\$700

48\$900

47\$200

48\$700

50\$300

52\$900

55\$700

58\$200

61\$300

62\$700

68\$900

71\$800

66\$700

68\$600

69\$900

71\$700

71\$800

82\$900

66\$400

68\$200

70\$200

75\$300

De 0m,28 × 0m,20, um, setenta e nove mil e se-
tecentos réis
De 0m,28 × 0m,23, um, oitenta e cinco mil e
duzentos réis
De 0m,28 × 0m,25, um, oitenta e nove mil e
oitocentos réis
De 0m,30 × 0m,10, um, noventa e quatro mil e
secentos réis
De 0m,30 × 0m,12, um, setenta e sete mil e oito-
centos réis
De 0m,30 × 0m,15, um, cento e onze mil e se-
tecentos réis
De 0m,30 × 0m,17, um, cento e quinze mil e seis-
centos réis
De 0m,30 × 0m,20, um, cento e vinte e dois mil
e novecentos réis
De 0m,30 × 0m,21, um, cento e trinta e dois mil
e secentos réis
De 0m,30 × 0m,25, um, cento e cinquenta e dois
mil e trescentos réis
De 0m,30 × 0m,28, um, cento e cinquenta e oito
mil e quatrocentos réis
De 0m,35 × 0m,10, um, cento e vinte e tres mil
e novecentos réis
De 0m,35 × 0m,12, um, cento e vinte e oito mil
e novecentos réis
De 0m,35 × 0m,15, um, cento e trinta e um mil e
quatrocentos réis
De 0m,35 × 0m,17, um, cento e trinta e cinco mil
e duzentos réis
De 0m,35 × 0m,20, um, cento e quarenta e um mil
e secentos réis
De 0m,35 × 0m,25, um, cento e sessenta e oito
mil e oitocentos réis
De 0m,35 × 0m,28, um, cento e setenta e tres mil
e novecentos réis
De 0m,35 × 0m,30, um, cento e setenta e sete mil
e oitocentos réis
De 0m,40 × 0m,10, um, cento e cinquenta e quatro
mil e trescentos réis
De 0m,40 × 0m,12, um, cento e cinquenta e sete
mil e duzentos réis
De 0m,40 × 0m,15, um, cento e cinquenta e nove
mil e oitocentos réis
De 0m,40 × 0m,17, um, cento e oitenta e sete mil
e quatrocentos réis
De 0m,40 × 0m,20, um, duzentos e um mil e du-
zentos réis
De 0m,40 × 0m,23, um, duzentos e oito mil e seis-
centos réis
De 0m,40 × 0m,25, um, duzentos e vinte e sete mil
e novecentos réis
De 0m,40 × 0m,28, um, duzentos e trinta e quatro
mil e oitocentos réis
De 0m,40 × 0m,30, um, duzentos e trinta e nove
mil e secentos réis
De 0m,40 × 0m,35, um, duzentos e sessenta e um
mil e quatrocentos réis
De 0m,45 × 0m,10, um, cento e setenta e sete mil
e trescentos réis
De 0m,45 × 0m,12, um, cento e noventa e oito mil
e oitocentos réis
De 0m,45 × 0m,15, um, duzentos e dezenove mil
e secentos réis
De 0m,45 × 0m,17, um, duzentos e vinte e seis mil
e trescentos réis
De 0m,45 × 0m,20, um, duzentos e trinta e um mil
e duzentos réis
De 0m,45 × 0m,23, um, duzentos e quarenta e sete
mil e novecentos réis
De 0m,45 × 0m,25, um, duzentos e cinquenta e
dois mil e quatrocentos réis
De 0m,45 × 0m,28, um, duzentos e cinquenta e nove
mil e oitocentos réis
De 0m,45 × 0m,30, um, duzentos e setenta e seis
mil e duzentos réis
De 0m,45 × 0m,35, um, cento e noventa e nove mil
e secentos réis
De 0m,45 × 0m,40, um, duzentos e noventa e nove
mil réis
De 0m,50 × 0m,10, um, duzentos e dezenove mil
quatrocentos réis
De 0m,50 × 0m,12, um, duzentos e vinte e quatro
mil e oitocentos réis
De 0m,50 × 0m,15, um, duzentos e vinte e nove
mil e secentos réis

74\$700

85\$200

89\$800

91\$700

77\$800

111\$700

115\$600

122\$900

132\$000

152\$300

158\$100

123\$900

128\$900

131\$400

135\$200

141\$600

168\$800

173\$900

177\$800

154\$500

157\$200

159\$800

187\$100

201\$200

208\$600

237\$900

231\$800

239\$700

261\$100

177\$300

198\$800

219\$700

226\$300

231\$200

217\$900

252\$100

259\$800

276\$200

199\$700

299\$000

219\$100

221\$800

229\$700

De 0m,50X0m,17, um, duzentos e cincoenta e dois mil e seiscientos réis	2528600	De 0m,23, um, cincoenta e seis mil e oitocentos réis	568800
De 0m,50X0m,20, um, duzentos e cincoenta e nove mil e setecentos réis	2598700	De 0m,25, um, sessenta e um mil e duzentos réis	618200
De 0m,50X0m,23, um, duzentos e sessenta e quatro mil e trescentos réis	2618300	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,28, um, setenta e tres mil e oitocentos réis	738800
De 0m,50X0m,25, um, duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta réis	2718800	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,30, um, oitenta e sete mil e quatrocentos réis	878100
De 0m,50X0m,28, um, duzentos e setenta e nove mil e trescentos réis	2798300	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,35, cento e dezoito mil réis	1188000
De 0m,50X0m,30, um, duzentos e oitenta e oito mil e seiscientos réis	2888700	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,40, um, cento e trinta e oito mil e setecentos réis	1388700
De 0m,50X0m,35, um, duzentos e noventa e nove mil e novecentos réis	2998900	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,45, um, cento e setenta e seis mil réis	1768000
De 0m,50X0m,40, um, trescentos e trinta e seis mil e seiscientos réis	3368700	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,50, um, cento e noventa e quatro mil e duzentos réis	1918200
De 0m,50X0m,45, um, trescentos e cincoenta e sete mil réis	3578000	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,55, um, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos réis	2328800
De 0m,60X0m,10, um, duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos réis	2698100	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,60, um, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis	2728100
De 0m,60X0m,12, um, duzentos e setenta e sete mil e seiscientos réis	2778700	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,80, um, trescentos e setenta e quatro mil e novecentos réis	3718900
De 0m,60X0m,15, um, duzentos e oitenta e tres mil e duzentos réis	2838200	Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros, 0m,90, um, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis	4118000
De 0m,60X0m,17, um, duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos réis	2918800	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,20 de diametro, com parafusos, uma, trinta e dois mil réis	328000
De 0m,60X0m,20, um, trescentos e dois mil e quatrocentos réis	3028100	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,23 de diametro, com parafusos, uma, quarenta e um mil e duzentos réis	418200
De 0m,60X0m,23, um, trescentos e dezeseite mil e duzentos réis	3178200	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,25 de diametro, com parafusos, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	448800
De 0m,60X0m,25, um, trescentos e vinte oito mil e quatrocentos réis	3288100	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,28 de diametro, com parafusos, uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis	568800
De 0m,60X0m,28, um, trescentos e trinta e seis mil e duzentos réis	3368200	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,30 de diametro, com parafusos, uma, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	618800
De 0m,60X0m,30, um, trescentos e quarenta e sete mil e seiscientos réis	3478600	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,35 de diametro, com parafusos, uma, sessenta e nove mil e novecentos réis	698900
De 0m,60X0m,35, um, trescentos e cincoenta e oito mil e seiscientos réis	3588700	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,40 de diametro, com parafusos, uma, cento e oito mil e setecentos réis	1088700
De 0m,60X0m,40, um, trescentos e noventa e oito mil réis	3698900	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,45 de diametro, com parafusos, uma, cento e trinta e sete mil e duzentos réis	1378200
De 0m,60X0m,45, um, quatrocentos e cinco mil réis	4058000	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,50 de diametro, com parafusos, uma, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos réis	1768100
De 0m,60X0m,50, um, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos réis	4298800	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,55 de diametro, com parafusos, uma, cento e setenta e oito mil réis	1788000
De 0m,60X0m,55, um, quatrocentos e cincoenta e quatro mil e duzentos réis	4548200	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro, com parafusos, uma, duzentos e doze mil e novecentos réis	2128900
De 0m,80X0m,30, um, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos réis	4298800	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro, com parafusos, uma, trescentos e dezoito mil e setecentos réis	3188700
De 0m,80X0m,35, um, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos réis	4498700	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro, com parafusos, uma, trescentos e noventa e sete mil réis	3978000
De 0m,80X0m,40, um, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos réis	4688800	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,20 de diametro, com parafusos e derivação, em flange de 0m,66, uma, quarenta e um mil e seiscientos réis	318700
De 0m,80X0m,45, um, quinhentos e dezoito mil e duzentos réis	5188200	Idem, idem de 0m,20, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma, quarenta e nove mil e seiscientos réis	498600
De 0m,80X0m,50, um, quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos réis	5318200	Idem, idem de 0m,20, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis	568800
De 0m,80X0m,55, um, quinhentos e sessenta e tres mil e oitocentos réis	5638800	Idem, idem de 0m,20, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma, cincoenta e nove mil e oitocentos réis	598800
De 0m,80X0m,60, um, seiscentos e dezeseite mil e duzentos réis	6178200		
De 0m,90X0m,30, um, quinhentos e vinte e tres mil réis	5238000		
De 0m,90X0m,35, um, quinhentos e cincoenta e dois mil e quinhentos réis	5528500		
De 0m,90X0m,40, um, quinhentos e setenta e quatro mil réis	5718000		
De 0m,90X0m,45, um, seiscentos e quinze mil réis	6158000		
De 0m,90X0m,50, um, seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos réis	6228800		
De 0m,90X0m,55, um, seiscentos e trinta e quatro mil e seiscientos réis	6518700		
De 0m,90X0m,60, um, seiscentos e sessenta mil réis	6608000		
De 0m,90X0m,80, um, seiscentos e noventa e nove mil réis	6998000		
Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro:			
De 0m,06, um, quatorze mil e oitocentos réis	118800		
De 0m,08, um, dezoito mil e setecentos réis	188700		
De 0m,10, um, vinte e um mil e seiscientos réis	218600		
De 0m,12, um, vinte e seis mil réis	268000		
De 0m,15, um, vinte e nove mil e oitocentos réis	298800		
De 0m,17, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis	368100		
De 0m,20, um, quarenta e tres mil e setecentos réis	438700		

Idem, idem de 0m,20 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma, sessenta e quatro mil e trezentos réis..	64\$300	Idem, idem de 0m,30 idem idem, 0m,08 idem, idem, uma, sessenta e dois mil réis..	52\$600
Idem, idem de 0m,20 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma, sessenta e nove mil e seicentos réis..	69\$700	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma, sessenta e seis mil e oitocentos réis..	66\$870
Idem, idem de 0m,20 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, setenta e seis mil réis..	76\$000	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma, setenta e quatro mil e quatrocentos réis..	74\$100
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma, quarenta e cinco mil e trezentos réis..	45\$300	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma, oitenta e seis mil e setecentos réis..	86\$700
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma, cinquenta e tres mil e duzentos réis..	53\$200	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma, noventa e um mil e trezentos réis..	91\$300
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma, sessenta e nove mil e quatrocentos réis..	60\$100	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, cento e treze mil e seiscentos réis..	113\$600
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis..	71\$800	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,23 idem, idem, uma, cento e vinte e um mil e duzentos réis..	121\$200
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma, oitenta e nove mil e duzentos réis..	83\$200	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,25 idem, idem, uma, cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis..	124\$800
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,23 de diametro, com parafusos e derivação em flange de 0m,17, uma, noventa e cinco mil e duzentos réis..	95\$200	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,28 idem, idem, uma, cento e quarenta e nove mil e duzentos réis..	149\$200
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, noventa e oito mil e quatrocentos réis..	98\$100	Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,30 idem, idem, uma, cento e sessenta e dois mil e trezentos réis..	162\$300
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,23 idem, idem, uma, cento e quatro mil e duzentos réis..	101\$200	Idem, idem de 0m,35 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma, sessenta e um mil e duzentos réis..	61\$200
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,03 idem, idem, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis..	39\$800	Idem, idem de 0m,35 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis..	63\$800
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma, cinquenta e seis mil e quatrocentos réis..	56\$100	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma, sessenta e sete mil e seiscentos réis..	67\$600
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma, setenta e quatro mil e setecentos réis..	74\$700	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma, oitenta e oito mil réis..	88\$000
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma, setenta e seis mil e quatrocentos réis..	76\$100	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma, noventa e dois mil e quatrocentos réis..	92\$100
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma, noventa e dois mil e seiscentos réis..	92\$600	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma, noventa e sete mil e seiscentos réis..	97\$600
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma, noventa e nove mil réis..	99\$000	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, cento e vinte e tres mil e setecentos réis..	123\$700
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, cento e oito mil e novecentos réis..	108\$900	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,23 idem, idem, uma, cento e vinte nove mil e oitocentos réis..	129\$800
Idem, idem de 0m,23 idem, idem, 0m,23 idem, idem, uma, cento e quatorze mil e oitocentos réis..	111\$800	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,25 idem, idem, uma, cento e trinta e seis mil e setecentos réis..	136\$700
Idem, idem de 0m,25 idem, idem, 0m,25 idem, idem, uma, cento e vinte e tres mil e seiscentos réis..	123\$600	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,28 idem, idem, uma, cento e sessenta e seis mil e setecentos réis..	166\$700
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma, cinquenta e quatro mil e duzentos réis..	51\$200	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,30 idem, idem, uma, cento e setenta e um mil e novecentos réis..	171\$900
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma, cinquenta e sete mil e oitocentos réis..	57\$800	Idem, idem, 0m,35 idem, idem, 0m,35 idem, idem, uma, cento e oitenta e dois mil réis..	182\$000
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma, cinquenta e nove mil e duzentos réis..	59\$200	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma, sessenta e oito mil e quinhentos réis..	68\$500
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma, setenta e oito mil e setecentos réis..	78\$100	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma, setenta e um mil e novecentos réis..	71\$900
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma, oitenta e um mil e trezentos réis..	81\$200	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma, noventa e sete mil e oitocentos réis..	97\$800
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma, cento e tres mil e quatrocentos réis..	103\$100	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis..	99\$800
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, cento e nove mil e seiscentos réis..	109\$600	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma, cento e trinta e um mil e quatrocentos réis..	131\$100
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,23 idem, idem, uma, cento e quatorze mil réis..	111\$000	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma, cento e trinta e seis mil e seicentos réis..	136\$700
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,25 idem, idem, uma, cento e vinte tres mil e oitocentos réis..	123\$800	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma, cento e quarenta e um mil e quatrocentos réis..	144\$400
Idem, idem de 0m,28 idem, idem, 0m,28 idem, idem, uma, cento e trinta e cinco mil e duzentos réis..	135\$200	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,23 idem, idem, uma, cento e quarenta e seis mil e duzentos réis..	146\$200
Idem, idem de 0m,30 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma, cinquenta e nove mil e quatrocentos réis..	59\$100	Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,25 idem, idem, uma, cento e quarenta e nove mil e oitocentos réis..	149\$800
		Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,28 idem, idem, uma, cento e oitenta e tres mil e trezentos réis..	183\$300

Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma, cento e noventa e um mil e oitocentos réis	191\$800	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma, cento e trinta e dois mil e setecentos réis	132\$700
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma, cento e noventa e nove mil réis	199\$000	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma, cento e trinta e seis mil e duzentos réis	1136\$200
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma, duzentos e quarenta e um mil e duzentos réis	241\$200	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma, cento e setenta e tres mil e oitocentos réis	173\$800
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma, setenta e oito mil réis	78\$000	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma, cento e setenta e seis mil e duzentos réis	176\$200
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma, setenta e nove mil e oitocentos réis	79\$800	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma, cento e oitenta e cinco mil e trescentos réis	195\$300
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma, cento e tres mil e setecentos réis	113\$700	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos réis	227\$800
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma, cento e dezesse mil e seiscentos réis	117\$600	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis	232\$100
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma, cento e vinte e um mil e trescentos réis	121\$300	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma, duzentos e quarenta mil e duzentos réis	240\$200
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma, cento e vinte e seis mil e oitocentos réis	126\$800	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma, duzentos e cincoenta mil e oitocentos réis	250\$800
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma, cento e cincoenta e nove mil e duzentos réis	159\$200	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma, trescentos e um mil e novecentos réis	301\$900
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma, cento e sessenta e cinco mil e trescentos réis	165\$300	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma, trescentos e quatorze mil e oitocentos réis	311\$800
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma, cento e sessenta e oito mil e novecentos réis	168\$900	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma, trescentos e sessenta e seis mil e setecentos réis	366\$700
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma, duzentos e tres mil réis	203\$000	Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma, trescentos e noventa e dois mil e duzentos réis	392\$200
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma, duzentos e doze mil e oitocentos réis	212\$800	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma, noventa e tres mil e novecentos réis	93\$000
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma, duzentos e vinte e dois mil réis	222\$000	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma, noventa e seis mil e quatrocentos réis	96\$100
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,45 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,40, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265\$000	Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis	99\$800
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma, duzentos e noventa e sete mil e duzentos réis	297\$200	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma, cento e quarenta mil réis	110\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma, oitenta e nove mil e duzentos réis	80\$200	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma, cento e quarenta e quatro mil e oitocentos réis	144\$800
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma, noventa e dois mil réis	92\$000	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma, cento e dezenove mil e quatrocentos réis	119\$100	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma, cento e oitenta e nove mil e novecentos réis	181\$900
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma, cento e vinte e tres mil e setecentos réis	123\$700	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma, cento e noventa e um mil réis	191\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma, cento e vinte e nove mil réis	129\$000	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma, duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis	244\$600
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma, cento e cincoenta e nove mil e trescentos réis	159\$300	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos réis	248\$900
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos réis	161\$800	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma, duzentos e cincoenta e seis mil réis	256\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma, cento e setenta mil réis	170\$000	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos réis	266\$800
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma, duzentos e um mil e oitocentos réis	201\$800	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma, trescentos e vinte e sete mil e duzentos réis	327\$200
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma, duzentos e sete mil e duzentos réis	207\$200	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma, trescentos e trinta e sete mil réis	337\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma, duzentos e dezesseis mil réis	216\$000	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma, trescentos e noventa e cinco mil réis	395\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma, duzentos e vinte e seis mil e duzentos réis	226\$200	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma, quatrocentos e vinte e nove mil réis	429\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma, duzentos e setenta e dois mil e oitocentos réis	272\$800	Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,60, idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis	498\$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma, duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis	285\$700	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,66, idem, idem, uma, cento e vinte e nove mil e oitocentos réis	129\$800
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma, trescentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis	332\$100	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma, cento e quarenta e tres mil e seiscentos réis	143\$600
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma, oitenta e nove mil e setecentos réis	89\$700	Idem, idem, 0m,80 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma, cento e setenta e quatro mil e novecentos réis	171\$900
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma, noventa e dois mil e oitocentos réis	92\$800		
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma, cento e trinta mil e duzentos réis	130\$200		

idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,12 idem, idem, uma, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos réis		idem, idem 0m,12 idem, idem 0m,20 idem, idem, uma, sete mil e novecentos réis	78900
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,15 idem, idem, uma, cento e oitenta e seis mil réis	1828400	idem, idem 0m,13 idem, idem 0m,20 idem, idem, uma, oito mil e novecentos réis	88900
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,17 idem, idem, uma, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos réis	1868000	idem, idem 0m,15 idem, idem 0m,20 idem, idem, uma, nove mil e oitocentos réis	97800
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,20 idem, idem, uma, duzentos e quarenta e dois mil réis	2358000	idem, idem 0m,17 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, treze mil e seiscientos réis	138700
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,23 idem, idem, uma, duzentos e quarenta e sete mil réis	2724000	idem, idem 0m,19 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quatorze mil e novecentos réis	148900
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,25 idem, idem, uma, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos réis	2178000	idem, idem 0m,19 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, dezesseis mil e oitocentos réis	168800
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,28 idem, idem, uma, trezentos e seis mil réis	2918200	idem, idem 0m,20 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, dezesseis mil e oitocentos réis	188400
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trezentos e dezesseis mil e duzentos réis	3068000	idem, idem 0m,21 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	218400
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,35 idem, idem, uma, trezentos e vinte e três mil e oitocentos réis	3768200	idem, idem 0m,22 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e duas mil e trezentos réis	228300
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,40 idem, idem, uma, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	3238800	idem, idem 0m,23 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e três mil e oitocentos réis	278100
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,45 idem, idem, uma, quatrocentos e treze mil e oitocentos réis	3968800	idem, idem 0m,24 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e quatro mil e seiscientos réis	298700
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,50 idem, idem, uma, quatrocentos e trinta e três mil e novecentos réis	4138800	idem, idem 0m,25 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis	328100
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,55 idem, idem, uma, quatrocentos e quarenta e dois mil réis	4338900	idem, idem 0m,26 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis	378200
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,60 idem, idem, uma, quatrocentos e cinquenta e seis mil réis	4428000	idem, idem 0m,27 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	408900
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,65 idem, idem, uma, quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos réis	5808000	idem, idem 0m,28 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	528200
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,70 idem, idem, uma, quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos réis	7368700	idem, idem 0m,29 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	608600
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,75 idem, idem, uma, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis	1518800	idem, idem 0m,30 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e oitocentos réis	718800
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,80 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	1568000	idem, idem 0m,31 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e um mil e oitocentos réis	888900
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,85 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	2238000	idem, idem 0m,32 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e dois mil e oitocentos réis	1019700
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,90 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	2208000	idem, idem 0m,33 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e três mil e oitocentos réis	1088500
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,95 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	2388000	idem, idem 0m,34 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis	1118600
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,100 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	3048000	idem, idem 0m,35 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis	1228400
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,105 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	3128000	idem, idem 0m,36 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis	1268100
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,110 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	3248000	idem, idem 0m,37 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e sete mil e oitocentos réis	1288000
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,115 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	3808000	idem, idem 0m,38 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis	1298600
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,120 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	4098000	idem, idem 0m,39 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	1528000
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,125 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	4238000	idem, idem 0m,40 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta mil e oitocentos réis	1638200
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,130 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	4368000	idem, idem 0m,41 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis	1678600
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,135 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	4988000	idem, idem 0m,42 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e dois mil e oitocentos réis	1718700
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,140 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	5178000	idem, idem 0m,43 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e três mil e oitocentos réis	1818800
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,145 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	5078000	idem, idem 0m,44 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	1878700
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,150 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	6148000	idem, idem 0m,45 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	2538300
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,155 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	7368000	idem, idem 0m,46 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis	2768000
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,160 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	1:0508000	idem, idem 0m,47 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis	
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,165 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	1:2308000	idem, idem 0m,48 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e oito mil e oitocentos réis	
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,170 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	48800	idem, idem 0m,49 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis	
idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,175 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	68200	idem, idem 0m,50 idem, idem 0m,30 idem, idem, uma, cinquenta mil e oitocentos réis	

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almacarifado Geral, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e nrais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarmos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — *Moniz & Companhia, Limitada.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COQUE E FORJA
PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrença n. 11

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coque para fundição, de accordo com o caderno de encargos, sendo 1.000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª.
- 1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 toneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto ou na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, sendo as entregas dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminando a 30 de setembro de 1924, ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por estenso, para as unidades, estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no

caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorando na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas lerá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS
METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Primeira correção do edital de 21 de dezembro de 1923:

Concurrença n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 10 pés de comprimento;

Em barra:

400 kilos de 8" X 5/8"
200 kilos de 3" X 3/8"
200 kilos de 3 1/2" X 3/8"
600 kilos de 5" X 3/8"
700 kilos de 6" X 3/8"
300 kilos de 3 1/2" X 1 1/2"
4.800 kilos de 1 1/2" X 1 1/2"
1.900 kilos de 4" X 2"
300 kilos de 1 1/2" X 3/4"
2.400 kilos de 1 1/4" X 1 1/4"
1.500 kilos de 1" X 1 1/2"
800 kilos de 1 1/4" X 3/8"
3.900 kilos de 2" X 3/8"
7.800 kilos de 2" X 1/2"
12.000 kilos de 2" 1/2" X 1/2"
3.500 kilos de 3" X 1/2"
5.000 kilos de 3 1/2" X 1 1/2"
2.000 kilos de 3 1/2" X 3/4"
10.000 kilos de 4" X 1"
15.000 kilos de 6" X 1"
6.000 kilos de 8" X 1 1/4"
400 kilos de 4 1/2" X 2"
1.800 kilos de 1" X 1/4"
800 kilos de 1 1/4" X 1/4"
2.000 kilos de 1 1/2" X 3/8"
3.000 kilos de 2 1/2" X 3/8"
2.000 kilos de 4" X 3/8"
7.000 kilos de 3" X 3/4"
7.000 kilos de 6" X 1 1/4"
800 kilos de 1 3/4" X 1 1/4"
4.000 kilos de 3" X 3/8"
700 kilos de 6" X 3/4"
6.000 kilos de 3 1/2" X 1 1/4"
700 kilos de 6" X 1 1/2"
500 kilos de 6" X 2"
1.000 kilos de 7" X 3/4"
10.000 kilos de 7" X 1"

8.000	kilos	de	2 1/2"	X	5/8"
5.000	kilos	de	3 1/2"	X	5/8"
80	kilos	de	3 1/2"	X	5/8"
120	kilos	de	1 1/2"	X	1 1/2"
1.240	kilos	de	2 1/2"	X	3/4"
5.000	kilos	de	2 1/2"	X	5/8"
1.000	kilos	de	3 1/2"	X	5/8"
900	kilos	de	5 1/2"	X	5/8"
1.000	kilos	de	5 1/2"	X	5/8"
100	kilos	de	1 1/2"	X	3/16"
690	kilos	de	1 1/2"	X	3/16"
150	kilos	de	1 1/2"	X	3/16"
600	kilos	de	1 1/2"	X	3/16"
1.000	kilos	de	2 1/2"	X	1 1/2"
300	kilos	de	2 1/2"	X	1 1/2"
500	kilos	de	2 1/2"	X	1 1/2"
1.500	kilos	de	3 1/2"	X	1 1/2"
2.500	kilos	de	1 1/2"	X	1 1/2"
2.600	kilos	de	1 1/2"	X	3/8"
1.000	kilos	de	2 1/2"	X	1 1/2"
7.000	kilos	de	2 1/2"	X	1 1/2"
700	kilos	de	8"	X	5/8"
150	kilos	de	5 1/2"	X	1 1/2"
300	kilos	de	9"	X	3 1/2"
1.000	kilos	de	1 1/2"	X	1 1/2"
1.000	kilos	de	1 1/2"	X	1 1/2"
3.500	kilos	de	2 1/2"	X	3 1/2"
4.500	kilos	de	2 1/2"	X	3 1/2"
1.500	kilos	de	2 1/2"	X	3 1/2"
600	kilos	de	2 1/2"	X	3 1/2"
3.000	kilos	de	2 1/2"	X	3 1/2"
5.000	kilos	de	8"	X	3 1/2"
5.000	kilos	de	10"	X	2 1/2"
150	kilos	de	2 1/2"	X	1 1/2"
800	kilos	de	7"	X	5/8"
800	kilos	de	8"	X	5/8"
200	kilos	de	2 1/2"	X	5/8"
600	kilos	de	2 1/2"	X	5/8"
100	kilos	de	3 1/2"	X	5/8"
500	kilos	de	1 1/2"	X	5/8"
1.000	kilos	de	5"	X	5/8"
2.500	kilos	de	5"	X	1 1/2"
16.000	kilos	de	5"	X	1 1/2"
2.000	kilos	de	3 1/2"	X	1 1/2"
1.000	kilos	de	1 1/2"	X	3 1/2"
12.000	kilos	de	8"	X	1 1/2"
5.000	kilos	de	12"	X	1 1/2"
3.500	kilos	de	7"	X	1 1/2"
2.000	kilos	de	10"	X	3 1/2"
7.000	kilos	de	10"	X	3 1/2"
8.000	kilos	de	10"	X	3 1/2"
100	kilos	de	3 1/2"	X	1 1/2"
80	kilos	de	3 1/2"	X	1 1/2"
900	kilos	de	3 1/2"	X	1 1/2"
500	kilos	de	1 1/2"	X	3/16"
800	kilos	de	1 1/2"	X	3/16"
280	kilos	de	1 1/2"	X	5/16"
1.500	kilos	de	2 1/2"	X	5/16"
2.000	kilos	de	2 1/2"	X	5/16"
800	kilos	de	3 1/2"	X	5/16"
1.000	kilos	de	3 1/2"	X	5/16"
4.000	kilos	de	5 1/2"	X	1 1/2"
3.000	kilos	de	10"	X	3 1/2"
6.000	kilos	de	10"	X	3 1/2"
3.000	kilos	de	10"	X	1 1/2"
1.000	kilos	de	1 1/2"	X	2 1/2"
40	kilos	de	5/8"	X	1 1/2"
35	kilos	de	1 1/2"	X	1 1/2"
120	kilos	de	4"	X	1 1/2"
110	kilos	de	3"	X	3/16"
180	kilos	de	2"	X	3/16"

Redondo:

6.500	kilos	de	3/8"
9.500	kilos	de	1/2"
14.500	kilos	de	5/8"
16.000	kilos	de	3/4"
20.000	kilos	de	7/8"
25.000	kilos	de	1"
26.000	kilos	de	1 1/8"
30.000	kilos	de	1 1/4"
26.000	kilos	de	1 3/8"
26.000	kilos	de	1 1/2"
13.000	kilos	de	2"
8.000	kilos	de	2 1/2"
6.000	kilos	de	3 1/2"
5.000	kilos	de	4"
600	kilos	de	5"
1.000	kilos	de	1 1/4"
13.000	kilos	de	1 5/8"
12.000	kilos	de	1 3/4"

2.000	kilos	de	1 7/8"
5.600	kilos	de	2 1/4"
2.800	kilos	de	2 3/4"
7.000	kilos	de	3"
2.000	kilos	de	3 3/4"
500	kilos	de	4 1/2"
300	kilos	de	3 1/4"
300	kilos	de	3/16"
230	kilos	de	1/8"
760	kilos	de	5/16"

Quadrado:

1.120	kilos	de	1 1/8"
900	kilos	de	1 1/2"
1.500	kilos	de	2"
900	kilos	de	3/4"
1.350	kilos	de	7/8"
1.150	kilos	de	1"
1.000	kilos	de	3 1/2"
5.000	kilos	de	3"
6.000	kilos	de	4"
7.000	kilos	de	5"
1.100	kilos	de	1 1/4"
5.000	kilos	de	6"
7.000	kilos	de	7"
6.000	kilos	de	8"
200	kilos	de	2" 3/4"
200	kilos	de	4 1/2"
100	kilos	de	1/4"
150	kilos	de	5/16"
110	kilos	de	3/8"
190	kilos	de	1/2"
200	kilos	de	5/8"

599.755 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o em barra, como para o redondo e o quadrado.

Ferro em chapa B. B.:

2.000	de	12	pés	X	8	pés	X	1/16"
1.000	de	8	pés	X	4	pés	X	5/8"
10.000	de	8	pés	X	4	pés	X	1/2"
1.000	de	10	pés	X	5	pés	X	3/8"
11.000	de	8	pés	X	4	pés	X	3/8"
4.000	de	10	pés	X	5	pés	X	5/16"
8.000	de	8	pés	X	4	pés	X	5/16"
4.000	de	10	pés	X	5	pés	X	1/4"
19.000	de	8	pés	X	4	pés	X	1/4"
5.800	de	10	pés	X	5	pés	X	3/16"
13.000	de	8	pés	X	4	pés	X	3/16"
5.000	de	18	pés	X	4	pés	X	3/16"
3.000	de	18	pés	X	4	pés	X	1/4"
7.000	de	10	pés	X	5	pés	X	1/8"
12.000	de	8	pés	X	4	pés	X	1/8"
2.000	de	8	pés	X	4	pés	X	3/32"
1.500	de	10	pés	X	5	pés	X	1/16"
8.000	de	8	pés	X	4	pés	X	1/16"
1.500	de	8	pés	X	4	pés	X	1/32"
2.000	de	14	pés	X	4	pés	X	3/8"
400	de	10	pés	X	3	pés	X	3/8"
100	de	10	pés	X	3	pés	X	3/16"
600	de	10	pés	X	3	pés	X	1/8"
600	de	10	pés	X	3	pés	X	1/16"
400	de	10	pés	X	3	pés	X	1/4"
200	de	8	pés	X	6	pés	X	1/4"
3.000	de	8	pés	X	3	pés	X	3/8"
4.000	de	8	pés	X	3	pés	X	1/2"
1.000	de	8	pés	X	3	pés	X	5/16"
3.500	de	10	pés	X	4	pés	X	3/16"
3.000	de	10	pés	X	4	pés	X	1/2"
5.000	de	14	pés	X	4	pés	X	3/16"
1.500	de	16	pés	X	4	pés	X	1/4"
1.500	de	12	pés	X	4	pés	X	3/16"
1.500	de	10	pés	X	4	pés	X	1/8"
2.000	de	10	pés	X	4	pés	X	5/16"
3.000	de	10	pés	X	4	pés	X	5/8"

157.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento:
Redondo:

880 kilos de $3/4"$.
610 kilos de $5/8"$.
310 kilos de $1/2"$.
420 kilos de $3/8"$.
150 kilos de $5/16"$.
50 kilos de $1/4"$.
1.200 kilos de $7/8"$.
200 kilos de $1"$.
250 kilos de $1\ 1/8"$.
920 kilos de $1\ 1/4"$.
370 kilos de $1\ 3/8"$.

Quadrado:

800 kilos de $1"$.
1.000 kilos de $5"$.

7.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor:

Em cantoneira L, com 21 pés de comprimento:

200 kilos de $1\ 1/2" \times 1\ 1/2" \times 1/4"$.
200 kilos de $1\ 1/4" \times 1\ 1/4" \times 3/16"$.
100 kilos de $1" \times 1" \times 3/16"$.
200 kilos de $2" \times 2" \times 3/16"$.
1.000 kilos de $1" \times 1" \times 1/8"$.
500 kilos de $2" \times 2" \times 1/4"$.
3.000 kilos de $3" \times 3" \times 3/8"$.
800 kilos de $2" \times 2" \times 3/8"$.
300 kilos de $1\ 1/8" \times 1\ 1/8" \times 3/8"$.
250 kilos de $6\ 1/2" \times 1\ 1/2" \times 5/8"$.
800 kilos de $3\ 1/4" \times 3" \times 3/8"$.
200 kilos de $1\ 1/2" \times 1\ 1/2" \times 1/8"$.
300 kilos de $1\ 1/4" \times 1\ 1/4" \times 1/4"$.
2.000 kilos de $1\ 3/4" \times 1\ 3/4" \times 1/4"$.
400 kilos de $3\ 1/2" \times 3\ 1/2" \times 1/2"$.
2.500 kilos de $2\ 1/2" \times 2\ 1/2" \times 3/8"$.
5.000 kilos de $2" \times 2" \times 1/2"$.
1.500 kilos de $1\ 3/4" \times 1\ 3/4" \times 3/16"$.
2.000 kilos de $1\ 1/2" \times 1\ 1/2" \times 3/16"$.
500 kilos de $2\ 1/2" \times 2\ 1/2" \times 1/4"$.
700 kilos de $3" \times 3" \times 1/4"$.
200 kilos de $1" \times 1" \times 3/8"$.

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

200 kilos de $1" \times 1" \times 1/8"$.
100 kilos de $2" \times 2" \times 3/16"$.
100 kilos de $2\ 1/2" \times 2\ 1/2" \times 1/4"$.
300 kilos de $1\ 1/4" \times 2\ 1/2" \times 3/8"$.
1.500 kilos de $1\ 1/2" \times 1\ 1/2" \times 1/4"$.
200 kilos de $2" \times 2" \times 1/4"$.
300 kilos de $4" \times 4" \times 1/2"$.
450 kilos de $1\ 3/4" \times 1\ 3/4" \times 1/4"$.
3.500 kilos de $3" \times 3" \times 3/8"$.

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

700 kilos de $5" \times 3" \times 1/4"$.
600 kilos de $7" \times 3\ 1/2" \times 1/2"$.
400 kilos de $7" \times 3\ 1/2" \times 3/8"$.
600 kilos de $8" \times 3\ 1/2" \times 1/2"$.
5.000 kilos de $8" \times 5" \times 1/2"$, com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

8.000 kilos de $8" \times 3" \times 1/2"$.
300 kilos de $10" \times 3" \times 1/2"$.
600 kilos de $6" \times 3" \times 1/2"$.
2.500 kilos de $6" \times 2\ 1/2" \times 1/2"$.
500 kilos de $12" \times 3" \times 1/2"$.
500 kilos de $10" \times 3" \times 5/8"$.
2.500 kilos de $9" \times 3" \times 1/2"$.
2.400 kilos de $6" \times 2\ 1/2" \times 3/8"$.
300 kilos de $6" \times 3" \times 3/8"$.
2.500 kilos de $9" \times 3\ 1/2" \times 1/2"$.

1.200 kilos de $8" \times 2\ 1/2" \times 1/2"$.
800 kilos de $3" \times 2" \times 3/8"$.
300 kilos de $3\ 1/2" \times 3\ 1/2" \times 3/8"$.
300 kilos de $4\ 1/2" \times 2" \times 1/4"$.
1.000 kilos de $8" \times 2\ 1/2" \times 3/8"$.
5.000 kilos de $8" \times 3" \times 1/2" \times 22$ pés de comprimento.

Em secção Z:

400 kilos de $6" \times 3\ 1/2" \times 3\ 1/2" \times 5/8"$.

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor em cantoneira T e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para pinos, com 16 pés de comprimento:

780 kilos de $1/2"$.
560 kilos de $3/8"$.
1.510 kilos de $5/8"$.
2.200 kilos de $3/4"$.
3.910 kilos de $1"$.
1.500 kilos de $7/8"$.
2.000 kilos de $1\ 1/8"$.
4.400 kilos de $1\ 1/2"$.
2.450 kilos de $1\ 1/4"$.
4.960 kilos de $1\ 3/4"$.
4.160 kilos de $1\ 5/8"$.
2.970 kilos de $1\ 3/8"$.

31.450 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para pinos.

Ferro redondo, especial para porcas:

1.632 kilos de $3/8"$.
2.370 kilos de $1/2"$.
3.780 kilos de $5/8"$.
4.680 kilos de $3/4"$.
3.816 kilos de $7/8"$.
4.560 kilos de $1"$.
4.950 kilos de $1\ 1/8"$.
5.910 kilos de $1\ 1/4"$.
7.776 kilos de $1\ 1/2"$.
9.072 kilos de $1\ 3/4"$.
10.368 kilos de $2"$.

58.914 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para porcas.

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de 12 pés $\times$ 5 pés $\times$ $3/16"$.
2.500 kilos de 12 pés $\times$ 8 pés $\times$ $1/8"$.
4.900 kilos de 10 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/16"$.
6.000 kilos de 12 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/4"$.
3.500 kilos de 10 pés $\times$ 1 pés $\times$ $3/8"$.
3.000 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/2"$.
3.000 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $3/8"$.
1.500 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5/16"$.
4.000 kilos de 12 pés $\times$ 8 pés $\times$ $3/16"$.
2.500 kilos de 24 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/4"$.
1.000 kilos de 15 pés $\times$ 3 pés $\times$ $1/4"$.
510 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/16"$.
110 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/32"$.
725 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/8"$.

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/16"$.
1.000 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/8"$.
400 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/32"$.
4.500 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/8"$.
500 kilos de n. 24, de 2m,00 $\times$ 1m,00.
500 kilos de n. 26, de 2m,00 $\times$ 1m,00.
900 kilos de n. 16, de 2m,00 $\times$ 1m,00.
700 kilos de n. 18, de 2m,00 $\times$ 1m,00.

500 kilos de n. 20, de 2m,00×1m,00.
200 kilos de n. 22, de 2m,00×1m,00.
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".

13.030 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

2.100 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/16"
350 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/32"
2.400 kilos de 7 pés×3 pés×1/16"
200 kilos de 7 pés×3 pés×1/32"
550 kilos de 2m,00×1m,00×1/16"
450 kilos de 2m,00×1m,00×1/32"
500 kilos de 2m,20×0m,77×1/16"
8.000 kilos de 1m,50×0m,75×1/32".

14.550 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

25.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4".
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
1.000 kilos de 10 pés×4 pés×3/16".

28.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

280 kilos de 3 1/2×3/32".
160 kilos de 3"×1/16".
140 kilos de 3"×1/32".
6.900 kilos de 3"×3/8".
11.000 kilos de 3 1/2"×1/2".
24.000 kilos de 4"×1/2".
4.000 kilos de 4 1/2"×1/2".
2.000 kilos de 5"×1/2".
9.000 kilos de 3 1/2"×3/8".
9.000 kilos de 4"×3/8".
7.000 kilos de 3"×1/2".
80 kilos de 1/2"×1/8".
120 kilos de 1"×1/8".
695 kilos de 2"×1/4".
910 kilos de 2 1/2"×3/8".
600 kilos de 4"×1".
800 kilos de 3 1/4"×3/8".
300 kilos de 2 3/4"×3/8".
400 kilos de 3 1/2"×5/8".
150 kilos de 1"×1/4".
150 kilos de 2"×1".
180 kilos de 1 1/2"×1/4".
260 kilos de 1 1/4"×1/4".
280 kilos de 1 1/2"×3/8".
120 kilos de 2"×1/8".
240 kilos de 2"×5/16".
460 kilos de 2"×3/8".
230 kilos de 2 1/2"×1/4".
1.000 kilos de 4"×7/16".
1.000 kilos de 5"×5/8".
1.000 kilos de 5 1/8"×3/8".
270 kilos de 2"×1/16".
30 kilos de 1 1/2"×1/32".

De canto boleado, com nervura:

1.000 kilos de 3 1/2"×1/2".
1.000 kilos de 3"×3/8".
500 kilos de 3 1/2"×3/8".
300 kilos de 3 1/2"×5/8".
500 kilos de 3"×1/2".
1.510 kilos de 3 1/4"×3/8".

Laminado.

50 kilos de 7/8"×1/32".

90.615 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento:

350 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16".
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.200 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16".
1.500 kilos de 1 3/8".
120 kilos de 1/16".
60 kilos de 5/32".

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo para molas.

Aço comum, redondo, com 16 pés de comprimento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/4".
1.100 kilos de 2 1/2".
4.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço comum, redondo.

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m,50 de comprimento, de accordo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4".
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.040 kilos de 5/16".
1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro perfurado para estaes.

Aço doce, com 16 pés de comprimento, em barra:

2.970 kilos de 12"×1".
1.410 kilos de 12"×7/8".
1.310 kilos de 12"×3/4".
1.490 kilos de 10"×1".
1.290 kilos de 10"×7/8".
1.120 kilos de 10"×3/4".
1.160 kilos de 8"×1".
3.570 kilos de 8"×7/8".
2.980 kilos de 8"×3/4".
2.460 kilos de 8"×5/8".
1.000 kilos de 8"×1/2".
1.735 kilos de 7"×1".
1.520 kilos de 7"×7/8".
1.300 kilos de 7"×3/4".
1.080 kilos de 7"×5/8".
350 kilos de 7"×1/2".
1.300 kilos de 7"×3/8".
2.960 kilos de 6"×1".
1.300 kilos de 6"×7/8".
1.110 kilos de 6"×3/4".
930 kilos de 6"×5/8".
740 kilos de 6"×1/2".
560 kilos de 6"×3/8".
850 kilos de 5 1/2"×5/8".
700 kilos de 5 1/2"×1/2".

775 kilos de $5'' \times 5/8''$.
 620 kilos de $5'' \times 1/2''$.
 2.970 kilos de $4'' \times 1 1/2''$.
 2.480 kilos de $4'' \times 1 1/4''$.
 990 kilos de $4'' \times 1''$.
 560 kilos de $3'' \times 3/8''$.
 770 kilos de $3'' \times 1/2''$.
 740 kilos de $3'' \times 1/4''$.
 250 kilos de $2'' \times 1/2''$.
 185 kilos de $1 1/2'' \times 1/2''$.
 230 kilos de $2 1/2'' \times 3/8''$.
 180 kilos de $2'' \times 3/8''$.
 650 kilos de $1 3/4'' \times 3/8''$.
 280 kilos de $1 1/2'' \times 3/8''$.
 120 kilos de $1 1/4'' \times 3/8''$.
 185 kilos de $1'' \times 3/8''$.
 310 kilos de $2 1/2'' \times 1/4''$.
 250 kilos de $2'' \times 1/4''$.
 185 kilos de $1 1/2'' \times 1/4''$.
 125 kilos de $1'' \times 1/4''$.
 90 kilos de $3/4'' \times 1/4''$.

Em barra, meia canna:

440 kilos de $2'' \times 5/8''$.
 280 kilos de $1 1/2'' \times 1/2''$.
 190 kilos de $1 1/2'' \times 3/8''$.
 190 kilos de $1 1/4'' \times 7/16''$.
 190 kilos de $1 1/4'' \times 1/2''$.
 135 kilos de $1'' \times 3/8''$.

Redondo:

510 kilos de $1 1/4''$.
 250 kilos de $1 1/8''$.
 400 kilos de $1''$.
 500 kilos de $7/8''$.
 225 kilos de $3/4''$.
 630 kilos de $5/8''$.
 750 kilos de $1/2''$.
 1.400 kilos de $3/8''$.
 160 kilos de $5/16''$.
 190 kilos de $1/4''$.
 2.385 kilos de $2''$.
 4.000 kilos de $2 1/4''$.
 620 kilos de $2 1/2''$.
 660 kilos de $2 3/4''$.
 895 kilos de $3''$.

61.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo.

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

1.320 kilos de $6'' \times 6'' \times 5/8''$.
 880 kilos de $5'' \times 5'' \times 1/2''$.
 1.390 kilos de $4'' \times 4'' \times 1/2''$.
 4.500 kilos de $4'' \times 1'' \times 5/8''$.
 460 kilos de $4'' \times 3'' \times 3/8''$.
 1.570 kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$.
 1.400 kilos de $3'' \times 3'' \times 5/16''$.
 1.025 kilos de $3'' \times 3'' \times 1/2''$.
 1.110 kilos de $2 3/4'' \times 2 3/4'' \times 2 1/8''$.
 1.070 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 5/16''$.
 1.200 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 3/8''$.
 890 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 1/4''$.
 670 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 3/16''$.
 690 kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$.
 800 kilos de $2'' \times 2'' \times 5/16''$.
 460 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 3/16''$.
 320 kilos de $1 1/4'' \times 1 1/4'' \times 3/16''$.
 600 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 1/4''$.
 400 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 3/16''$.
 510 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/4''$.
 380 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/8''$.
 325 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/4''$.
 180 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/8''$.

Em secção «T», com 17 pés de comprimento:

110 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 1/4''$.
 300 kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$.
 210 kilos de $2 3/4'' \times 2 3/4'' \times 5/16''$.

170 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 1 1/4''$.
 140 kilos de $2'' \times 2'' \times 1 1/4''$.
 155 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 3/16''$.
 425 kilos de $1 1/4'' \times 1 1/4'' \times 3/16''$.
 50 kilos de $1'' \times 1'' \times 3/16''$.

Em secção duplo «T», com 24 pés de comprimento:

3.660 kilos de $8'' \times 3'' \times 1/2''$.
 5.860 kilos de $8'' \times 3'' \times 3/8''$.
 3.000 kilos de $12'' \times 6'' \times 7/8''$.

Em secção «U», com 26 pés de comprimento:

290 kilos de $4'' \times 2 1/4'' \times 5/16''$.
 1.409 kilos de $4'' \times 2'' \times 5/16''$.
 2.475 kilos de $6'' \times 2 1/2'' \times 1/2''$.
 13.750 kilos de $8'' \times 3'' \times 1/2''$.
 5.170 kilos de $8'' \times 3'' \times 3/8''$.
 3.850 kilos de $9'' \times 3'' \times 5/8''$.
 3.700 kilos de $9'' \times 3'' \times 1/2''$.
 3.235 kilos de $10'' \times 3 1/2'' \times 5/8''$.

2.290 kilos de $12'' \times 3 1/2'' \times 5/8''$.

72.090 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes relativamente a aço doce, em cantoneiras. Le nas secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento:

3.950 kilos de $10''$.
 5.315 kilos de $9 1/2''$.
 4.520 kilos de $8 3/4''$.
 4.000 kilos de $8 1/4''$.
 5.520 kilos de $7 1/2''$.
 4.460 kilos de $6 3/4''$.
 3.810 kilos de $6 1/4''$.
 19.500 kilos de $5 3/4''$.
 8.850 kilos de $5 1/2''$.
 4.340 kilos de $5 1/4''$.
 3.550 kilos de $4 3/4''$.

67.815 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo especial para eixos.

Aço em chapa, para caldeira:

4.620 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $5/8''$.
 1.150 kilos de 14 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16''$.
 3.700 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/2''$.
 970 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/8''$.
 6.560 kilos de 12 pés $\times$ 6 pés $\times$ $5/8''$.
 6.650 kilos de 18 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/2''$.
 5.200 kilos de 12 pés $\times$ 6 pés $\times$ $1/2''$.
 5.890 kilos de 16 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/2''$.
 4.030 kilos de 12 pés $\times$ 6 pés $\times$ $3/8''$.
 2.400 kilos de 10 pés $\times$ 6 pés $\times$ $1/4''$.
 1.960 kilos de 18 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16''$.
 2.610 kilos de 16 pés $\times$ 6 pés $\times$ $3/16''$.
 2.000 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/4''$.
 1.300 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $3/16''$.

49.190 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço em chapa para caldeiras.

Aço de cadinho, para ferramenta:

Typo 1, em barra:

200 kilos de $1'' \times 3/4''$.
 200 kilos de $2'' \times 1''$.
 100 kilos de $7/8'' \times 5/8''$.

Typo 1, quadrado:

50 kilos de $3/4''$.
 50 kilos de $7/8''$.
 50 kilos de $1''$.
 100 kilos de $1 1/2''$.
 100 kilos de $1 1/4''$.

Typo 2, sextavado:

50 kilos de $1 1/8''$.
 400 kilos de $3/4''$.

200 kilos de 1".
 300 kilos de 7/8".
 4.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos tipos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:
 Em barra:

150 kilos de 3" x 1 1/2".
 50 kilos de 1" x 5/8".
 100 kilos de 1 1/2" x 1".
 100 kilos de 1 1/2" x 1 1/2".
 150 kilos de 1 1/2" x 3/4".
 150 kilos de 1 1/2" x 5/8".
 50 kilos de 1" x 1 1/2".
 50 kilos de 1" x 3/4".

Quadrado:

330 kilos de 2 1/4".
 650 kilos de 1".
 130 kilos de 1 1/2".
 90 kilos de 5/8".
 100 kilos de 7/8".
 500 kilos de 1 1/4".
 800 kilos de 1 1/2".
 800 kilos de 1 3/4".
 200 kilos de 2".
 200 kilos de 2 1/2".
 90 kilos de 2 3/8".
 50 kilos de 1 1/8".

4.770 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro: 5

50 kilos de 1/16".
 20 kilos de 1/8".
 100 kilos de 3/16".
 200 kilos de 1/4".
 100 kilos de 5/16".

510 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro.

Arame de ferro zincado:

100 kilos de 1/4", kilo.
 Arame de aço:
 60 kilos de 1/16".
 140 kilos de 1/8".
 50 kilos de 5/16".
 190 kilos de 1/4".
 120 kilos de 3/16".
 9 kilos de 3/32".

509 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

30 kilos de 1" x 1", kilo.

Tubo de cobre, flexível, de 4m,80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" x 2 1/4".
 690 kilos de 1 1/2" x 1 1/4".
 180 kilos de 1 1/2" x 1".
 150 kilos de 1 3/8" x 1 1/2".
 400 kilos de 1 3/8" x 1 1/4".
 750 kilos de 3/4" x 1".
 120 kilos de 1/2" x 3/4".
 530 kilos de 1/4" x 3/8".
 550 kilos de 3/8" x 1/2".
 775 kilos de 1/2" x 5/8".
 620 kilos de 1" x 1 1/4".
 690 kilos de 5/8" x 3/4".
 550 kilos de 1 1/4" x 1 1/2".
 590 kilos de 1 1/4" x 2".

2.545 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexível.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/4".
 1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 1.480 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
 7.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/4".
 800 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/4".
 300 kilos de 8 pés x 4 pés x 1 1/4".
 1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 1.200 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 6.000 kilos de 12 pés x 6 pés x 1/2".
 720 kilos de 6 pés x 3 pés x 3/32".
 2.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16".
 600 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32".
 350 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/64".
 1.250 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/8".

33.900 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

1.000 kilos de antimônio em barra, kilo.
 20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
 12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
 10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
 1.000 kilos de carborundum, kilo.
 1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
 50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de aço, kilo.
 3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

Para a 3ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a —
 Material, laminado para pontes e construções metálicas:

Redondo:

3.000 kilos de 1/2".
 30.000 kilos de 3/8".
 30.000 kilos de 3/4".
 20.000 kilos de 1".
 30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço médio, para kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o aço redondo como para o quadrado.

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/64".
 20 kilos de 72" x 24" x 1/32".
 50 kilos de 72" x 24" x 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas, acima constantes.

Aço de cadinho, conforme os seguintes tipos do caderno de encargos:

Typo 1, em barras, para ferramentas de tor-
 near e aplainar:

40 kilos de 1 1/2" x 1".
 50 kilos de 2" x 1".
 60 kilos de 2 1/2" x 2".

Typo 2, para brocas:

Redondo:

400 kilos de 3/8".
 300 kilos de 1/2".
 1.000 kilos de 5/8".
 1.500 kilos de 3/4".
 2.000 kilos de 7/8".
 2.000 kilos de 1".
 2.500 kilos de 1 1/4".
 2.000 kilos de 1 1/2".

Oitavado:

500 kilos de $\frac{5}{8}$ "
 800 kilos de $\frac{3}{4}$ "
 750 kilos de $\frac{7}{8}$ "
 1.000 kilos de 1"
 1.000 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ "
 1.000 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ "

Tipo 4, quadrado, para cõrta frio:

500 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ "
 1.000 kilos de 2"

Tipo 5, quadrado, para marreta:

700 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ "
 1.000 kilos de 3"

19.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos tipos citados.

Aço redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

500 kilos de $\frac{3}{8}$ "
 1.000 kilos de $\frac{7}{8}$ "

1.500 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado.
 Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

50 kilos de $\frac{5}{8}$ "
 80 kilos de $\frac{3}{4}$ "
 200 kilos de $\frac{7}{8}$ "
 200 kilos de 1"
 100 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ "
 150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ "

Redondo:

40 kilos de $\frac{3}{4}$ "
 40 kilos de 1"
 40 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ "
 40 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ "
 40 kilos de 2"
 40 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ "

1.020 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Arame de aço, para molas de signaes e chaves Saxby:

5 kilos de 0m.001.
 5 kilos de 0m.002.
 5 kilos de 0m.003.
 5 kilos de 0m.004.
 8 kilos de 0m.005.

28 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço para molas:

Aço em barra, para molas:

40 kilos de 1" x 1/8"
 100 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1/4"
 200 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 3/8"

340 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro commum:

Redondo:

400 kilos de 1/4"
 2.000 kilos de 3/8"
 4.000 kilos de 1/2"
 6.000 kilos de 5/8"
 6.000 kilos de 3/4"
 10.000 kilos de 7/8"
 12.000 kilos de 1"

3.000 kilos de 1 $\frac{1}{8}$ "
 5.000 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ "
 7.000 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ "
 2.000 kilos de 1 $\frac{3}{4}$ "
 2.000 kilos de 1 $\frac{7}{8}$ "
 1.500 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ "

Em barra:

200 kilos de 5/8" x 1/8"
 700 kilos de 5/8" x 1/4"
 400 kilos de 3/4" x 1/4"
 600 kilos de 3/4" x 3/8"
 800 kilos de 5/4" x 1/2"
 200 kilos de 7/8" x 1/4"
 350 kilos de 7/8" x 3/8"
 600 kilos de 1" x 1/8"
 400 kilos de 1" x 3/16"
 2.000 kilos de 1" x 1/4"
 500 kilos de 1" x 3/8"
 2.000 kilos de 1" x 1/2"
 1.000 kilos de 1" x 5/8"
 500 kilos de 1" x 3/4"
 600 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ " x 1/4"
 600 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ " x 1/2"
 400 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ " x 5/8"
 400 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ " x 3/4"
 600 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1/4"
 600 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 3/8"
 600 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1/2"
 400 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 5/8"
 800 kilos de 1 $\frac{3}{4}$ " x 1/4"
 600 kilos de 1 $\frac{3}{4}$ " x 1/2"
 1.000 kilos de 2" x 1/4"
 600 kilos de 2" x 3/8"
 1.000 kilos de 2" x 1/2"
 600 kilos de 2" x 5/8"
 1.000 kilos de 2" x 3/4"
 2.000 kilos de 2" x 1"
 800 kilos de 2" x 1 $\frac{1}{2}$ "
 800 kilos de 2 $\frac{1}{4}$ " x 5/8"
 800 kilos de 2 $\frac{1}{4}$ " x 3/4"
 1.000 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ " x 5/8"
 800 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ " x 3/4"
 3.000 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ " x 1"
 2.000 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ " x 1 $\frac{1}{2}$ "
 2.000 kilos de 2 $\frac{3}{4}$ " x 3/4"
 500 kilos de 3" x 5/8"
 400 kilos de 3" x 7/8"
 2.000 kilos de 3" x 1"
 1.000 kilos de 3" x 1 $\frac{1}{2}$ "
 1.000 kilos de 4" x 5/8"
 800 kilos de 4" x 1"
 600 kilos de 6" x 7/8"
 600 kilos de 6" x 1 $\frac{3}{8}$ "
 800 kilos de 7" x 1/4"
 500 kilos de 10" x 5/8"
 400 kilos de 12" x 1"

Quadrado:

600 kilos de 5/8"
 500 kilos de 3/4"
 500 kilos de 7/8"
 1.000 kilos de 1"
 800 kilos de 1 $\frac{1}{4}$ "
 1.000 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ "
 500 kilos de 2"
 1.000 kilos de 2 $\frac{1}{2}$ "
 1.000 kilos de 3"
 1.000 kilos de 3 $\frac{1}{2}$ "

110.650 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto para o redondo, como para o em barra e quadrado.

Em cantoneira L, comprimento approximado de 6m.00:

600 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1 $\frac{1}{2}$ " x 1/4"
 1.200 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1 $\frac{1}{2}$ " x 3/8"
 2.000 kilos de 2" x 2" x 1/4"
 2.500 kilos de 2" x 2" x 5/16"
 2.000 kilos de 2" x 2" x 3/8"

1.600 kilos de $2 \frac{1}{2}'' \times 2 \frac{1}{2}'' \times 5/16''$.
 2.000 kilos de $2 \frac{1}{2}'' \times 2 \frac{1}{2}'' \times 3/8''$.
 1.500 kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$.
 1.600 kilos de $3 \frac{1}{2}'' \times 3 \frac{1}{2}'' \times 3/8''$.
 4.000 kilos de $4'' \times 4'' \times 1/2''$.

Em seção T, comprimento aproximado de 4m.00:

1.000 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/4''$.
 1.000 kilos de $1 \frac{1}{2}'' \times 1 \frac{1}{2}'' \times 2/8''$.
 1.000 kilos de $2'' \times 2'' \times 7/16''$.
 300 kilos de $1'' \times 3/4'' \times 1/8''$.
 300 kilos de $1'' \times 1/2'' \times 3/16''$.
 300 kilos de $2'' \times 1/2'' \times 1/4''$.
 500 kilos de $2 \frac{1}{2}'' \times 1 \frac{1}{4}'' \times 3/16''$.

33.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cantoneira em L e ferro em seção T.

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

30 kilos de $3/8''$.
 80 kilos de $1/4''$.

130 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo fundido.

Ferro em chapa galvanizado:

300 kilos de 3 pés $\times$ 2 pés $\times$ $1/32''$
 300 kilos de 3 pés $\times$ 2 pés $\times$ $1/8''$
 600 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/32''$
 3.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/16''$
 2.500 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/8''$

6.500 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa galvanizado.

Ferro em chapa preta:

2.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/16''$
 300 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/32''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/32''$
 1.500 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/8''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/4''$

6.900 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Quando for feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilos apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais, mas as quantidades parciais dessas sommas ficarão sujeitas às variações ocasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto tanto para menos como para mais, entre os pesos dessas diferentes quantidades, de forma que os pesos totaes fornecidos se approxime o mais possível das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração. Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem as unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do arrematador, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação

de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de dezembro de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

(Secretaria)

Em cumprimento ao que determina o art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vão transcrever, em seguida, a acta e as propostas da concorrência publica realizada no dia 27 de dezembro corrente, para aquisição de 2.000 toneladas de carvão «Briquette», marca «Corôa».

Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, 27 de dezembro de 1923. — *Abelardo Mello*, secretario.

Acta da concorrência publica realizada no dia 27 de dezembro de 1923, para o fornecimento, em 19.4 a Estrada de Ferro Therezopolis de 2.000 toneladas de carvão «briquette», marca «corôa».

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e trez, presentes, às treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, os senhores secretario, Abelardo Mello, e almoxarife Harold Chrockatt de Sá, declaram o referido senhor secretario a ser a concorrência publica convocada por edital publicado, durante 15 dias, no *Diario Official*, a partir do dia 281, de 6, até o de n. 295, de 22, todos do citado mez de dezembro, para o fornecimento, a esta Estrada, em mil novecentos e vinte e quatro, de 2.000 (duas mil) toneladas de carvão «briquette» marca «corôa», para o qual se a receber as propostas dos concorrentes que se apresentaram devidamente habilitados, de conformidade com as exigencias do alludido edital, sendo-lhe, e tão, entregue quatro envolveres fechados e lacrados, com declaração, por hora, e conterem propostas e dos nomes dos proponentes, acompanhados de outros airo envolveres contendo os documentos de idoneidade dos mesmos proponentes, cujas referidas proposições foram numeradas da seguinte forma: Proposta numero 1—Sociedade Anonyma «Pacheco Moreira»; Proposta n. 2—Sociedade Anonyma «Casa Arens»; Proposta n. 3—Belmiro Rodrigues & Cia.; Proposta n. 4—Francisco Leal Cia. Em seguida, o Sr. secretario tendo examinado os envolveres e achado fechados e em ordem, abriu os que continham os documentos de idoneidade verificando o serem os mesmos sufficientes, tendo, logo após, aberto, declarou idoneos todos os mencionados concorrentes, e aberto os envolveres contendo as propostas, cuja leitura procedeu, sem que houvesse, a respeito, qualquer duvida ou incidente, fido o que rubricou em o as as vias as citadas propostas, o mesmo fazendo cada um dos concorrentes ou seus prepositos, tendo o senhor secretario declarado, então, que, antes de qualquer exame e decisão, a respeito, seriam as propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta presente.

E para constar lavrou-se, em livro próprio a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelos mencionados senhores secretario e almoxarife, pelos concorrentes que se apresentaram ou seus prepositos, e por mim Sylvio Pinto Dias de Almeida escripturario servindo de escriptivo, que lavrei.

Em tempo: Os concorrentes resalaram o facto do representante da Sociedade Anonyma Casa Arens n.º ter apresentado documento comprobatorio do pagamento de imposto como negociantes de carvão, ao que co trapez o representante da Sociedade Anonyma Casa Arens, declarando mediante exhibição de publica forma dos impostos pagos e os estatutos da mesma Sociedade Anonyma haver esta pago suas licenças sobre o capital social, para, de accordo com o art. 6º, alinea a), dos referidos estatutos,

poder negociar na importação de mercaderias em geral e de qualquer natureza, por conta propria ou alheia. — *Abelardo Mello*. — *Hiroshi Chockatt de Sá*. — Por procuração da Sociedade Anonyma, Pacheco Moreira, e omingos Dias Vira. — Por procuração da Casa Arens, J. Erratcho S. Manda. — Por procuração, Belmiro Rodrigues & Comp. — *José Ferreira*. — Por procuração, Francisco Leal & Comp. — *bernardino F. Lido*.

PROPOSTAS

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, estabelecida no commercio de carvão de pedra á rua General Camara n.º 95, propõe fornecer a essa estrada carvão Briquette de Cardiff marca «Corôa» ao preço de 193\$00 por tonelada, de accordo com as condições do edital de 5ºo corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Pela Sociedade Anonyma *Pacheco Moreira*. — O director gerente, *Jão Pacheco Moreira*.

A Sociedade: Anonyma Casa Arens, e industria industrial e commercial brasileira, impetradora, estabelecida nesta Capital á avenida Rio Branco n.º 20, pelo seu director presidente infra-assignado, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, e submettendo-se a todas as condições no mesmo exaradas, vem propor o fornecimento de:

Duas mil toneladas de carvão em briquettes marca «Corôa», ao preço de 17\$35 por tonelada para entrega nas condições exaradas naquelle edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Pela Casa Arens, Sociedade Anonyma. — O presidente, *F. Bulcão*.

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á Avenida Rio Branco n.º 47, 1º andar, propõem-se a fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 5ºo de dezembro corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

2.000 toneladas de carvão em briquettes, marca «Corôa», ao preço de duzentos mil réis (200\$00) por tonelada.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes de carvão de pedra, estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n.º 8, de accordo com o edital de 5ºo corrente, publicado no *Diario Official* e cujas condições aceitam, propõem fornecer a essa estrada 2.000 toneladas de carvão «Briquette» marca «Corôa», entregues na estação de Piedade, estado do Rio de Janeiro, ao preço de 185\$000 (cento e oitenta e cinco mil réis) a tonelada, já incluídos os direitos de descarga e mais despesas, tudo de accordo com o mesmo edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Francisco Leal & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve o compaeter a esta repartição d' outro do pr.º e oito dias, a contar da presente data, fido os quaes serão considerados os senhores na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processados de accordo

com o art. 246 do Cod go de Organização Judicial a Milia os capitães Manoel Rabello, Orestes Maffey, Otto Feio de Silveira, Otilio Antenor de Azeite, J. ariz do Nascimento Pereira, es T. vora, Octavio Muz Ou mar es, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora e Adhemar de Costa Mattos; primeiros senhores Victor Czar da Cunha Czar, Arli do Mavritia Cinha Menezes, Stenio Czar de Albuquerque Lima, Baziliano Americano Frere, Cylo Furtado Soares de Melles, Henrique Ricardo Hall, Cyro do Espirito Santo Cardozo, Roberto Garnero de Medonça, Aristoteles de Souza Dantas, Hugo Bezerra de Albuquerque, Edmundo Macedo Soares e Silva, Landercio de Albuquerque Lima, Hugo Bezerra, Mario Chaves Ferreira, Delcio Mendes de Fonseca, Thall Villas Boas, Alcides Paulino da Franca Vellozo, Rodolpho Pereira dos Santos, Eduardo Gomes, Fernando Bruce, Tasso de Oliveira Tinco, Edgard de Albuquerque Alves Mira, Henrique Cunha, José Coelho Valente do Couto, Rubens de Azevedo Guimarães, Plinio Paes Barreto Cardozo, Gilbert de Queiroz, Lydi Gomes Barrozi, Renato dos Santos Jacintho; segundos senhores José Publico Ribeiro, Ruy da Cruz Almeida, Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Lvi Viana o Jansen de Mello e Re pinio do Espirito Santo e aspirante a offical Romulo Fabrizzi.

Departamento do Pessoal da Guerra, 29 de dezembro de 1923. — *A. Laventure Wandery*, coronel, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n.º 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, e tará aberto nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Favará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de dezembro de 1923. — *D. Alrico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURSO DE MATHEMATICA

No proximo dia 2 de janeiro os candidatos inscriptos Srs. capitão de corveta Coriolano Marti, capitães Agricola da Camara Lob Bethlem e João Carlos Barreto e 1º tenente Americo Fiuza de Castro, deverão comparecer ás 11 horas neste collegio, afim de assistirem ao sorteio do ponto da prova didactica que terá lugar no dia immediato, 3 daquelle mesmo mez, ás 12 horas, perante o Conselho de instrução do mesmo instituto. — 1º tenente *Paião Filho*, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

ESTACAO DE ASSISTENCIA E PROPHYLAXIA

(Polyclinica Militar)

De conformidade com o edital de concorrência publica, do 21 de novembro proximo, publicado no *Diario Official*, propomos fornecer durante o anno de 1924, os seguintes artigos:

Gazolina, nossa marca "Motano" superior, em caixas de duas latas, com 18 litros, preço por caixa, trinta e oito mil réis..... 38\$000
 Petroleo, nossa marca "Jacaré", em latas de 18 litros, preço por litro, novecentos e setenta e oito réis..... \$978

A companhia sujeita-se ás condições contidas no mesmo edital de concorrência publica.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Pela Standard Oil Co. of Brazil, Oscar Veiga, gerente.

Proposta que fazem L. Salgado & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca ns. 7 e 9, para fornecimento dos artigos abaixo, á Polyclinica Militar, durante o anno de 1924, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Aros para rodas:

De 30 x 3, um, vinte e seis mil réis..... 26\$000
 De 32 x 4, um, cincoenta e oito mil réis..... 58\$000
 De 820 x 120, um, vinte e oito mil réis..... 28\$000
 De 895 x 135, um, trinta e seis mil réis..... 36\$000

Acruellas de cobre e amiantho para jun's:

De 18 a 24 m/m, duzia, tres mil réis..... 3\$000
 De 26 a 30 m/m, duzia, tres mil e trescentos réis..... 3\$300
 De 32 a 40 m/m, duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4\$500
 De 42 a 50, duzia, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800
 De 52 a 60, duzia, cinco mil e quatrocentos réis..... 5\$100
 De 62 a 70, duzia, seis mil réis..... 6\$000
 De 72 a 80, duzia, seis mil e seiscientos réis..... 6\$600
 De 82 a 90, duzia, oito mil réis..... 8\$000
 De 92 a 100 duzia, oito mil e seiscientos réis... 8\$600
 Brocas de 1/8", uma, tres mil réis..... 3\$000
 Brocas de 1/16", uma, tres mil réis..... 3\$000
 Bobinas para magneto, 4 c., tipo Bosch, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65\$000
 Bombas de ar duplas para encher pneumaticos, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65\$000
 Boias para carburador Zenith, de 30 a 55 linhas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500
 Bronze phosphoroso em barra, tarugo ou bucha, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500
 Buzinas Klaxon de metal amarello, grande, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250\$000

Camaras de ar Goodyear ou United States:

De 30 x 3, uma, vinte e um mil réis..... 21\$000
 De 30 x 3 1/2, uma, vinte e dois mil réis..... 22\$000
 De 32 x 4, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29\$500
 De 32 x 4 1/2, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34\$500
 De 815 x 105, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29\$500
 De 820 x 120, uma, trinta e seis mil réis..... 36\$000
 De 895 x 135, uma, quarenta mil réis..... 40\$000
 De 920 x 120, uma, trinta e nove mil réis..... 39\$000

Camaras de ar Ajax:

De 30x3, uma, vinte e cinco mil réis..... 25\$000
 De 30x3 1/2, uma, vinte e sete mil réis..... 27\$000
 De 32x4, uma, trinta e cinco mil réis..... 35\$000
 De 32x4 1/2, uma, quarenta e tres mil réis..... 43\$000
 De 815x105, uma, trinta e cinco mil réis..... 35\$000
 De 820x120, uma, quarenta e quatro mil réis... 44\$000
 De 825x135, uma, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
 De 920x120, uma, quarenta e seis mil réis..... 46\$000
 Caixa de satellites, uma, cento e vinte mil réis... 120\$000
 Correia para ventilador, uma, cinco mil réis..... 5\$000

Coroa para differencial, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280\$000
 Contrapiños sortidos, caixa, quatro mil réis..... 4\$000
 Corrente para dynamos, uma, cento e vinte mil réis..... 120\$000
 Carburador Zenith, 36 linhas, um, duzentos e dez mil réis..... 210\$000
 Item de 55 linhas, um, trescentos e cincoenta mil réis..... 350\$000
 Couro para embrayagem, um, trinta e cinco mil réis..... 35\$000
 Dynamos Siki, um, setecentos e oitenta mil réis.. 780\$000
 Engrenagens de distribuição, uma, cento e vinte mil réis..... 120\$000
 Eixo de commando de valvulas, um, um conto e cem mil réis..... 110\$000
 Extinctor com carga, um, cento e vinte mil réis... 120\$000
 Escovas para dynamos, uma, seis mil réis..... 6\$000
 Estopa alvejada de 1", kilo, quatro mil réis..... 4\$000
 Fita isolante, uma, tres mil réis..... 3\$000
 Fio para magneto de 7, 8 e 9 m/m, metro, mil e quatrocentos réis..... 1\$100
 Gazolina em caixas de 2 latas, com 18 litros, caixa, trinta e oito mil réis..... 38\$000
 Graxa Patente Automobile Grasse, kilo, mil e seiscientos réis..... 1\$600
 Gogleur para carburador Zenith (80x160), um, cinco mil réis..... 5\$000
 Juntas metallicas ovaes, uma, mil réis..... 1\$000
 Jogo de pregadores para valvulas, jogo, doze mil réis..... 12\$000
 Jogo de 12 brocas sortidas, um, vinte e oito mil réis..... 28\$000
 Kaul, litro, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500
 Lanternas electricas de metal amarello para rectaguarda, uma, trinta mil réis..... 30\$000
 Lampada Anipoula, uma, duzentos e trinta mil réis..... 230\$000
 Lampadas para autos de qualquer numero de velas, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
 Ditas de 1 polo, qualquer numero de velas, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
 Magneto Bosch de Df4, um, setecentos mil réis... 700\$000
 Molas de segmento, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4\$500
 Metal patente, kilo, quinze mil réis..... 15\$000
 Molas para embrayagem, uma, quinze mil réis... 15\$000
 Macaco, um, quarenta mil réis..... 40\$000
 Massa de tinta Pattens, branca, lata, sete mil réis..... 7\$000
 Oleo de machina Ford, lata, vinte e oito mil réis..... 28\$000
 Oleo de machina Red. Texas, em quartolas, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1\$150
 Oleo Ursa Texas, em quartolas, kilo, dois mil e cincoenta réis... 2\$050
 Pivots, para valvulas, duzia, dois mil e oitocentos réis..... 2\$800
 Pedal para arranque, um, seis mil réis..... 6\$000
 Parafusos de aço, um, um mil réis..... 1\$000
 Parafusos nickelados, um, quinhentos réis..... 5\$000
 Parafusos para velas, um, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
 Pistão, um, trinta e cinco mil réis..... 35\$000
 Porta carvão, um, sete mil réis..... 7\$000
 Petroleo em latas, lata, dezeseito mil réis... 17\$000

Pneumaticos Goodyear ou Un States:

Pneu Extra Fort. Cord., de 815 x 1.051, um, cento e sessenta e sete mil réis..... 167\$000
 Idem 820 x 120, um, duzentos e dez mil réis... 210\$000
 Idem 880 x 120, um, duzentos e trinta mil réis..... 230\$000
 Idem 895 x 135, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285\$000
 Idem 920 x 120, um, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238\$000
 Idem 920 x 120, um, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238\$000
 Idem 30 x 3, um, cento e dezenove mil réis... 119\$000
 Idem 30 x 3 1/2, um, cento e trinta mil réis..... 130\$000
 Idem 32 x 4, um, duzentos e dez mil réis..... 210\$000
 Idem 33 x 4 1/2, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285\$000

Pneus Ajax; Cord:

815 x 105, um, duzentos e oito mil réis..... 208\$000
 820 x 120, um, duzentos e oitenta e sete mil réis..... 287\$000
 880 x 120, um, duzentos e oitenta e sete mil réis..... 287\$000

895 X 135, um, trescentos e cincoenta e sete mil réis.....	357\$000	Boias para carburador Zenith, 30 a 55, uma, seis mil e oitocentos réis.....	68\$00
920 X 120, um, duzentos e noventa e oito mil réis.....	298\$000	Bronze phosphoroso em barra, largo ou bucha, kilo, seis mil e seicentos réis.....	68\$700
30 X 3, um, cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000	Buzina Klaxon de metal amarello, grande, uma, trescentos e cincoenta e quatro mil réis.....	351\$000
30 X 3 1/2, um, cento e sessenta e tres mil réis.....	163\$000	Camaras de ar 20 X 3, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
32 X 4, um, duzentos e sessenta e sete mil réis.....	267\$000	Camaras de ar 30 X 3 1/2, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Pneu Extra Fort., 33 X 4 1/2, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis.....	315\$000	Camaras de ar 32 X 4, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Rebites de cobre de 1/8" X 3/8", kilo, quinze mil réis.....	15\$000	Camaras de ar 32 X 4 1/2, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000
Rolamentos 400 a 412, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	Camaras de ar 815 X 105, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Rolamentos de eucali, um, cincoenta mil réis.....	55\$000	Camaras de ar 820 X 120, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Rectificador electrico, um, (completo), um cento e duzentos mil réis.....	1:200\$000	Camaras de ar 850 X 120, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Soda caustica em latas, kilo, tres mil réis.....	3\$000	Camaras de ar 895 X 135, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Solda estanho em fio, kilo, cinco mil réis.....	5\$000	Camaras de ar de 820 X 120, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Tinta preta extra em latas, lata de kilo, doze mil réis.....	12\$000	Carvão para magneto quadrado ou redondo, um, mil e seicentos réis.....	1\$000
Tinta vermelha em latas de kilo, lata, doze mil réis.....	12\$000	Caixa de safete, uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000
Trincha grande, uma, nove mil réis.....	9\$000	Correia para ventilador, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Trincha pequena, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Coria para diferencial, uma, seiscentos e oitenta mil réis.....	680\$000
Tubo de borracha para radiador, metro, dezoito mil réis.....	18\$000	Contrapias, caixa, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Tampa para pharol, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Corrente para dynamo, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
Tampa para radiador, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Carburador Penilla, de 36 m/m, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
Velas Bosch, uma, nove mil réis.....	9\$000	Carburador Zenith, de 55 m/m, um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
Velas Champion X, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Contro para embayagem, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Valvas metricas, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Dynamo Siki, um, oitocentos mil réis.....	800\$000
Verniz crystal, kilo, doze mil réis.....	12\$000	Engrenagem de distribuiçao, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Tubo de borracha para bomba de ar, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Eixo commando de valvulas, um, trescentos e vinte e cinco mil réis.....	325\$000
Tubo de borracha e lona para ligação de radiador, de 25 a 50 m/m, metro, treze mil réis.....	13\$000	Extintor com carga, um, cento e sessenta mil réis.....	170\$000
Tubo de borracha para ligação de radiador com lona, de 55 a 66, metro, vinte mil réis.....	20\$000	Iscova para dynamo, uma, sete mil réis.....	7\$000
Os proponentes declararam sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência.		Estopa alvejada de primeira, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — L. Salgado & Comp.		Fita isolante, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
I-nard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 75, com negocio de automoveis e accessorios, vem propor o fornecimento de seguinte materia, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no Diário Official de 22 do corrente.		Fio para magneto 7, 8 e 9 m/m, metro, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
Aros de ferro para rodas, 30 X 3, um, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500	Gazolina em caixa de duas latas com 18 litros, caixa, trinta e seis mil e quinhentos réis.....	36\$500
Aros de ferro, para rodas 32 X 4, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Graxa patent e automobile grasse, kilo, dois mil réis.....	2\$000
Aros de ferro para rodas, 820 X 120, um, trinta mil réis.....	30\$000	Gigleir para carburador Zenith, 80 X 160, um, cinco mil réis.....	5\$000
Aros de ferro para rodas, 895 X 135, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000	Juntas metalicas ovais, uma, quatrocentos réis.....	4\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 18 a 24, duzia, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Jogo de pregadores para valvulas, um, trescentos e noventa e cinco mil réis.....	395\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 26 a 30, duzia, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Jogo de 12 brocas sortidas, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 32 a 40, duzia, dois mil réis.....	2\$000	Kaol, litro, oito mil réis.....	8\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 42 a 50, duzia, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	Lanternas electricas em metal amarello para re-elaguaria, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 52 a 60, duzia, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	Lampada anipola, uma, cento e cincoenta e dois mil réis.....	152\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 62 a 70, duzia, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	Lampada, qualquer numero de velas, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 72 a 80, duzia, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	Magneto Bosch D. R. 4, um, seicentos e cincoenta mil réis.....	550\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 82 a 90, duzia, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	Mola de seguimento, uma, oito mil réis.....	8\$000
Arroclas de cobre e amiantho para juntas de 92 a 100, duzia, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	Metal patente, kilo, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
Brocas de 1/8, uma, setecentos réis.....	7\$000	Mola para embayagem, uma, setenta mil réis.....	70\$000
Brocas de 1/16, setecentos réis.....	7\$000	Micrometro com calcan, um, cento e vinte e dois mil réis.....	122\$600
Bobinas para magneto 4 c., tipo Bosch, uma, cento e nove mil réis.....	109\$000	Macaco, um, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
Bobinas para magneto, 6 c., tipo Bosch, uma, cento vinte e tres mil e quinhentos réis.....	123\$500	Massa de tinta patente branca, lata, trinta e dois mil e quinhentos réis.....	32\$500
Bombas de ar para encher pneumaticos, duplas, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Óleo de machina Ford, lata, cincoenta mil réis.....	50\$000
		Óleo de machina Rod Texas, em quartola, kilo, dois mil e noventa réis.....	2\$090
		Óleo Ursa Texas em quartola, kilo, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
		Pivô para valvulas, duzia, dois mil e seicentos réis.....	2\$700
		Pedal para arranço, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000
		Parafuso de aço, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
		Parafuso nickelado, um, quatrocentos e cincoenta réis.....	4\$500
		Parafuso para bicicleta, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Pistão, um, vinte e um mil réis.....	21\$000	Aros de ferro para rodas, 895x135, um, trinta e	
Pino para pistão, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	quatro mil réis	31\$000
Porta carvão, um, sete mil e quinhentos réis....	7\$500	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Petroleo em latas de um litro, litro, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550	18 a 24, duzia, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Pneu Extra-Fort 815x105, um, cento e quarenta e um mil réis.....	111\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Pneu Extra-Fort 820x120, um, cento e setenta e oito mil e quinhentos réis.....	178\$500	26 a 30, duzia, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Pneu Extra-Fort 880x120, um, duzentos mil réis	200\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Pneu Extra-Fort 895x135, um, duzentos e quarenta e um mil réis.....	211\$000	32 a 40, duzia, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Pneu Extra-Fort 920x120, um, duzentos e cinco mil réis	203\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Pneu Extra-Fort 30x3, um, noventa e quatro mil réis	91\$000	42 a 50, duzia, dous mil réis.....	2\$000
Pneu Extra-Fort 30x1/2, um, cento e doze mil réis	112\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Pneu Extra-Fort 32x4, um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	52 a 60, duzia, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Pneu Extra-Fort 331x41/2, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis.....	255\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Rebite de cobre 1/8 x 3/8, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000	62 a 70, duzia, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Roldana, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Roulement 400 a 412, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	72 a 80, duzia, dous mil e seiscentos réis....	2\$600
Roulement 413 a 451, um, cento e vinte mil réis.	120\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Roulement de encosto, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	82 a 90, duzia, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Rectificador electrico completo, um, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000	Arruelas de cobre e amiantho para juntas, de	
Regulador de freio, um, vinte mil réis.....	20\$000	92 a 100, duzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Roda auxiliar 880x120, uma, noventa mil réis....	90\$000	Brocas de 1/8, uma, oitocentos réis.....	8\$00
Roda auxiliar 920x120, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000	Brocas de 1/16, uma, oitocentos réis.....	8\$00
Roda auxiliar 30x3, uma, setenta mil réis.....	70\$000	Bobinas para magneto, 4 c., typo Bosch, uma, cento e quinze mil réis.....	115\$000
Roda auxiliar 820x120, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000	Bobinas para magneto, 6 c., typo Bosch, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
Roda auxiliar 895x135, uma, cento e quinze mil réis	115\$000	Bombas para encher pneumaticos, duplas, uma, trinta mil réis	30\$000
Soda caustica em latas, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Boias para carburador, Zenith, 30 a 35, uma, sete mil réis	7\$000
Solda cromo, kilo dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500	Bronze phosphoreo em barra tarugo ou bronze, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Solda estanho em fios, filo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Buzina Klaxon de metal amarello, grande, uma, trezentos e cincoenta e cinco mil réis.....	355\$000
Tinta preta extra, em latas, kilo, dezoito mil réis.	18\$000	Camaras de ar, 30x3, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Tinta vermelha em latas, kilo, trinta mil réis....	30\$000	Camaras de ar, 30x3 1/2, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Trincha pequena, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Camaras de ar, 32x4, uma, trinta e um mil réis	31\$000
Trincha grande, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Camaras de ar, 32x4 1/2, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Tubo de borracha para radiador, metro, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Camaras de ar, 815x105, uma, trinta e um mil réis	31\$000
Tampa para pharol, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	Camaras de ar, 820x120, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis	36\$500
Tampa para radiador, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Camaras de ar, 880x120, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
Velas Bosch, uma, oito mil e quinhentos réis....	8\$500	Camaras de ar, 895x135, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000
Velas champion x1/2, uma, sete mil réis.....	7\$000	Camaras de ar, 920x120, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
Velas champion metricas, uma, sete mil réis....	7\$000	Carvão para magneto, quadrado ou redondo, um, mil e novecentos réis.....	1\$900
Verniz christal, kilo, quinze mil réis.....	15\$000	Caixa de satellite, uma, quatrocentos e quinze mil réis	415\$000
Tubo de borracha para bomba de ar, metro, dous mil réis	2\$000	Correia para ventilador, uma, treze mil réis....	13\$000
Tubo de borracha de lona para ligação de radiador de 25 a 50 m/m, metro, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Corôa para diferencial, uma, setecentos mil réis	700\$000
Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 55 a 66 m/m, metro, vinte e quatro mil réis	24\$000	Contrapino caixa, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
		Corrente para dynamo, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
		Carburador Zenith de 36 m/m, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000
		Carburador Zenith de 55 m/m, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
		Couro para embryagem, um, vinte mil réis	20\$000
		Dynamo Siki, um, oitocentos e vinte mil réis	820\$000
		Engrenagem de distribuição, uma, cento e trinta e dous mil réis	132\$000
		Eixo commando de valvulas, um, trezentos e quinze mil réis	315\$000
		Extintor com carga, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
		Escova para dynamo, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		Estopa alvejada de primeira, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
		Fita isolante, uma, oito mil réis	8\$000
		Fio para magneto 7 m/m 8 e 9 m/m, metro, mil e duzentos réis	1\$200
		Gazolina em caixa de 2 latas com 18 litros, caixa, trinta e sete mil réis	37\$000
		Graxa patent automobile grasse, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
		Gileur para carburador Zenith 80x160, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
		Juntas metallicas ovais, uma, quinhentos réis	5\$00
Aros de ferro para rodas, 30x3, um, vinte e cinco mil réis	25\$000		
Aros de ferro para rodas, 32x4, um, trinta e dous mil réis	32\$000		
Aros de ferro para rodas, 820x120, um, trinta e cinco mil réis	35\$000		

Nota — Onde se lê camara de ar — leia-se: Camara de ar Goodyear United States. Onde se lê Pneu extra-Fort — leia-se: Pneu Extra-Fort Goodyear United States.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Isnard & Comp.*

Moreira Braga & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, com negocio de automoveis, veem propôr o fornecimento a esta estação do seguinte material, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 20 de dezembro do corrente anno:

Jogo de pregadores para valvulas, um, trezentos e noventa mil réis	390\$000
Jogo de 12 brocas sortidas, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Kaol, litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Lanternas electricas de metal amarello para re- claguarda, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000
Lampada anipola uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000
Lampada qualquer numero de velas, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Magneto Bosch D. R., 1, um, setecentos e oitenta mil réis	780\$000
Mola de seguimento, uma, sete mil e novecentos réis	7\$000
Metal patente, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
Mola para embayagem, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Micrometro com catarata, um, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
Macaco, um oitenta e dous mil réis	82\$000
Massa do tinta patente branca, lata, trinta e tres mil réis	33\$000
Óleo de machina Ford, lata, quarenta e nove mil réis	49\$000
Óleo de machina Red Texas em quartola, kilo, dous mil e duzentos	2\$200
Óleo Ursa Texas em quartola, kilo, dous mil e se- tecentos réis	2\$700
Pivô para valvulas, duzia, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Pedal para arranco, um, duzentos e dez mil réis	210\$000
Parafuzo de aço, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Parafuzo nickelado, um, seiscentos réis	\$600
Parafuzo para biela, um, tres mil e trezentos réis	3\$300
Pistão, um, vinte e cinco mil réis	2\$000
Pino para pistão, um, tres mil réis	3\$000
Porta carvão, um, sete mil e setecentos réis	7\$700
Petroleo em lata de 1 litro, litro, mil e seiscentos réis	1\$600
Pneu extra-Fort 815x105, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
Pneu extra-Fort 820x120, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Pneu extra-Fort 880x120, um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
Pneu extra-Fort 895x135, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000
Pneu extra-Fort 920x130, um, duzentos e quinze mil réis	215\$000
Pneu Extra-Fort 30 x 3, um, noventa e sete mil réis	97\$000
Pneu Extra-Fort 30 x 3 1/2, um, cento e seis mil réis	106\$000
Pneu Extra-Fort 32 x 4, um, cento e noventa e nove mil réis	199\$000
Pneu Extra-Fort 33 1/2 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Rebite de cobre 1/8 x 3/8, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
Roldana, uma, quatro mil réis	\$4000
Roulement 400 a 412, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Roulement 413 a 431, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
Roulement de encosto, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Rectificador electrico completo, um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000
Regulador de freio, um, vinte e um mil réis	21\$000
Roda auxiliar 880 x 120, uma, noventa e dous mil réis	92\$000
Roda auxiliar 920 x 120, uma, noventa mil réis	90\$000
Roda auxiliar 30 x 3, uma, setecentos e dous mil réis	72\$000
Roda auxiliar 820 x 120, uma, setenta mil réis	70\$000
Roda auxiliar 895 x 135, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
Soda caustica em latas, kilo, sete mil réis	7\$000
Solda cromo, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
Solda estanho em fios, kilo, nove mil réis	9\$000
Tinta preta extra em latas, kilo, dezenove mil réis	19\$000
Tinta vermelha em latas, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
Trincha pequena, uma, seis mil réis	6\$000
Trincha grande, uma, quatorze mil réis	14\$000
Tubo de borracha para radiador, metro, dezotto mil réis	18\$000
Tampa para pharol, uma, quinze mil réis	15\$000
Tampa para radiador, uma, quatro mil réis	4\$000

Velas Bosch, uma, oito mil duzentos réis	8.200
Velas Champion X., uma, sete mil e duzentos réis	7.200
Velas Champion metricas, uma, sete mil e duzentos réis	7.200
Verniz crystal, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Tubo de borracha para bomba de ar, metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
Tubo de borracha de lona para ligação de radiador de 25 a 50 m/m, metro, dezotto mil réis	18\$000
Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 55 a 66 m/m, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500

Nota — Onde se lê camara de ar — leia-se: camara de ar.
Goodyear United States. Onde se lê Pneu Extra-Fort — leia-
se: Pneu Extra-Fort Goodyear United States.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Moreira,
Braga & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua
dos Benedictinos de 1 a 7, com negocio de automoveis e acces-
sorios, vem, de accordo com o edital de concorrência publi-
cado em o *Diario Official* de 18 de dezembro do corrente anno,
propôr o fornecimento do seguinte material:

Aros de ferro para rodas 30 x 3, um, vinte e tres mil réis	23\$000
Aros de ferro para rodas 32 x 4, um, trinta mil mil réis	30\$000
Aros de ferro para rodas 829 x 120, um, vinte e seis mil réis	26\$000
Aros de ferro para rodas 895 x 135, um, trinta mil réis	30\$000
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 18 a 24 m/m, duzia, mil e duzentos réis	1\$200
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 26 a 30 m/m, duzia, mil e quatrocentos réis	1\$400
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 32 a 40 m/m, duzia, mil e setecentos réis	1\$700
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 42 a 50 m/m, duzia, mil e oitocentos réis	1\$800
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 52 a 60 m/m, duzia, dous mil réis	2\$000
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 62 a 70 m/m, duzia, dous mil e duzentos réis	2\$200
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 72 a 80 m/m, duzia, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 82 a 90 m/m, duzia, dous mil e setecen- tos réis	2\$700
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 92 a 100 m/m, duzia, dous mil e nove- centos réis	2\$900
Brocas de 1/8, uma, seiscentos réis	\$600
Brocas de 1/16, uma, quinhentos réis	\$500
Bobinas para magneto 4 c. typo Bosch, uma, cento e cinco mil réis	105\$000
Bobinas para magneto 6 c. typo Bosch, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
Bombas de ar para encher pneumaticos, duplas, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
Boias para carburador Zenith 30 a 55, uma, seis mil réis	6\$000
Bronze phosphoroso em barra, larugo ou bucha, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Buzina Klaxon de metal amarello, grande, uma, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000
Camaras de ar 30 x 3, uma, vinte mil réis	20\$000
Camaras de ar 30 x 3 1/2, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400
Camaras de ar 32 x 4, uma, vinte e oito mil e no- vecentos réis	28\$900
Camaras de ar 815 x 103, vinte e oito mil e no- vecentos réis	28\$900
Camaras de ar 32 x 4 1/2, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Camaras de ar 820 x 120, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
Camaras de ar 880 x 120, uma, trinta e sete mil réis	37\$000
Camaras de ar 895 x 135, uma, quarenta mil e tre- zentos réis	40\$300
Camaras de ar 920 x 120, uma, trinta e sete mil e trezentos réis	38\$300
Carvão para magnetico quadrado ou redondo, um, mil e quinhentos réis	1\$500

Caixa de satellite, uma, trescentos e noventa mil réis	390\$000	Pistão, um, dezenove mil réis	19\$000
Correia para ventilador, uma, doze mil réis	12\$000	Pino para pistão, um, dous mil setecentos réis	2\$700
Corôa para diferencial, uma, sciscientos e cincuenta mil réis	650\$000	Porta carvão, um, seis mil réis	6\$000
Contrapiños, caixa, mil e trescentos réis	1\$300	Petroleo em latas de 1 litro, litro, mil e quinhentos réis	1\$500
Correntes para dynamo, uma, cento e dezenove mil réis	119\$000	Pneu extra-fort 815 X 105, um, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
Carburador Zenith de 36 mjm, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	Pneu extra-fort 820 X 120, um, cento e setenta e seis mil e quinhentos réis	176\$500
Carburador Zenith de 55 mjm, um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	Pneu extra-fort 880 X 120, um, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis	193\$500
Couro para embrayagem, um, dezeseis mil réis	16\$000	Pneu extra-fort 895 X 135, um, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis	239\$500
Dynamo Siki, um, setecentos e oitenta mil réis	780\$000	Pneu extra-fort 920 X 120, um, duzentos mil réis	200\$000
Engrenagem de distribuição, uma, cento e vinte mil réis	120\$000	Pneu extra-fort 30 X 3, um, noventa e um mil réis	91\$000
Eixo commando de válvula, um, trescentos e dez mil réis	310\$000	Pneu extra-fort 30 X 3 1/2, um, cento e nove mil réis	109\$000
Extincto com carga, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	Pneu extra-fort 32 X 4, um, cento e noventa e dous mil réis	192\$000
Escova para dynamo, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Pneu extra-fort 33 1/2 X 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e dous mil réis	252\$000
Estopa alvejada de primeira, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Rebite de cobre 1/8 X 3/8, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
Fita isolante, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Roldana, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
Fio para magnetico 7 mjm, 8 e 9 mjm, metro, mil e cem réis	1\$100	Roulement 400 a 412, um, trinta e oito mil réis	38\$000
Gazolina em caixa de dous lata com 18 litros, caixa, trinta e seis mil réis	36\$000	Roulement 413 a 451, um, cento e quinze mil réis	115\$000
Graxa patente automobile grassa, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1\$980	Roulement de encosto, um, trinta cinco mil réis	35\$000
Gigleur para carburador Zenith 80 X 160, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Rectificador electrico completo, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
Juntas metalleas ovas, uma, trescentos e noventa réis	\$390	Regulador de freio, um, dezoto mil réis	16\$000
Jogo de pregadores para válvulas, um, trescentos e oitenta mil réis	380\$000	Roda auxiliar 880 X 120, uma, oitenta mil réis	80\$000
Jogo de 12 brocas sortidas, um, vinte mil réis	20\$000	Roda auxiliar 920 X 120, uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Kaol, litro, sete mil e setecentos réis	7\$700	Roda auxiliar 30 X 3, uma sessenta mil réis	60\$000
Lanternas electricas em metal amarello para rectangular, uma, quarenta mil réis	40\$000	Roda auxiliar 820 X 120, uma, sessenta mil réis	60\$000
Lampada anipola, uma, cento e cincoenta mil réis	150\$000	Roda auxiliar 895 X 135, uma, cem mil réis	100\$000
Lampadas qualquer numero de velas, uma, tres mil réis	3\$000	Soda caustica em latas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Magneto Bosch D. H. 1, um, setecentos e vinte mil réis	720\$000	Solda cromo, kilo, quinze mil réis	15\$000
Mola de seguimento, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Solda estanho em fios, kilo, oito mil réis	8\$000
Metal patente, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	Tinta preta extra em latas, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
Mola para embrayagem, uma, sessenta mil réis	60\$000	Tinta vermelha em latas, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
Micrometro com catraca, um, cento e vinte mil réis	120\$000	Trincha grande, uma, tres mil réis	13\$000
Macaço, um, oitenta mil réis	80\$000	Trincha pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Massa de tinta patente branca, lata, trinta e dous mil réis	32\$000	Tubo de borracha para radiador, metro, onze mil e novecentos réis	11\$900
Oleo de machina Ford, lata, quarenta e oito mil réis	48\$000	Tampa para pharol, uma, doze mil réis	12\$000
Oleo de machina Red Texas, em quartola, kilo, dous mil e oitenta réis	2\$080	Tampa para radiador, uma, dous mil réis	2\$000
Oleo Ursa Texas, em quartola, kilo, dous mil quinhentos e setenta réis	2\$570	Velas Bosch, uma, oito mil réis	8\$000
Pivot para válvulas, duzia, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Velas champion metrica, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Pedal para arranco, um, duzentos mil réis	200\$000	Velas champion X, uma, seis mil réis	6\$000
Parafuso de aço, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Verniz crystal, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Parafuso nikelado, um, quatrocentos réis	\$400	Tubo de borracha para bomba de ar, metro, mil e oitocentos réis	1\$800
Parafuso para biela, um, tres mil réis	3\$000	Tubo de borracha de lona para ligação de radiador de 25 m/m a 50 m/m, metro, onze mil e novecentos réis	11\$900
		Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 55 a 66 m/m, metro, vinte e dous mil réis	22\$000

NOTA — Onde se lê camara de ar, leia-se: Camara de ar Goodyear United States; onde se lê Pneu extra-fort, leia-se: Pneu Extra-Fort Goodyear United States.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Mario Lopes da Allencar.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 12 do mez de Janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeltonas pretas «Brandão Gomes», lata.
Açúcar 40°, litro.
Açúcar de 1ª qualidade, kilo.
Açúcar de 2ª qualidade, kilo.
Atroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arriz brilhado de 1ª qualidade, kilof

Azeite doce portuguez «Ancorá», litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo,

Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moído «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadilha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhenag», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.

Canella em pó, kilo.
Cebolas, kilo.
Co'orau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas se cas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.

Felção preto de 1ª qualidade, kilo.
Felção mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade, kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.

Leite de vacca, litro.
 Leite condensado marca «Moça», lata.
 Leite condensado marca «Arareense», lata.
 Laranja (ração), duas.
 Manteiga nacio al, kilo.
 Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
 Maca rão, kilo.
 Marmelada «Colombo», kilo.
 Mante em folhas «Sublime», kilo.
 Massa de tomate, litro.
 Ovos frescos, dúzia.
 Palitos para dentes, caixa.
 Pão fresco de 100 grammas, kilo.
 Pão «Costa & Irmão», kilo.
 Peixes fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Petit-ois, lata.
 Pecegos em calda, lata.
 Queijos de Minas.
 Queijos de Parnezon, kilo.
 Queijos systema Reino, um.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.
 Sabão virgem, lata.
 Sardinha em lata, lata.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Verduras e legums (bóboras, vagens, batatas docas, couve-flór, chuchu, nabos, rabanete, cenoura, alface, couve, beralha, celgas, repolho, grão, etc.), kilo.
 Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro.
 Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro.
 Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
 Vinagre branco nacional, litro.
 Lenha secca em achas, metro.
 Lenha secca em tocos de 0,50, metro.
 Sapolio nacional «Radium», um.
 Tijolo de arear, um.

As pessoas que pretendem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até às quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Comissão do Rancho desta commissião, sita á avenida Suburbana em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranhados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias do sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituído depois da abertura da proposta.

Terceira. — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especia-

rencia, impostos federaes e municipaes da casa commercia, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e novena e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpria o ultimo contracto ou a just: com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importância de quinze mil réis, (500\$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta. — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao depósito na razão de dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Offi al*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver forcido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas com vantagens não previstas neste edital e nem proposições que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limite ha e serão lidos em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Código de Contabilidade da União, não sendo acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia;

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concorrência, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra d da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já tem con-

tracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo;

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade da União, approvedo pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvedo por decreto numero quinze mil oitocentos e dezeses de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira — Os proponentes obrigam-se hão a manter o seu contracto com o Corpo de Reserva quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Bemfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923. — Francisco Gonçalves da Silva Junior, 2º tenente secretario.

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento e presidente do conselho de administração, faço publico que a partir desta data, até o dia 7 de janeiro vindouro, fica aberta a inscripção, mediante requerimento dirigido á mesma chefia, das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento durante o anno de 1924, dos artigos abaixo discriminados, na conformidade do estabelecido nos artigos 757 e 758, do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação em duas vias, sendo a primeira sellada, dos artigos que pretendem fornecer, sendo tal relação entregue em envelope fechado com a seguinte declaração exterior: «Proposta para fornecimento ao Departamento Central pela firma.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito, serão prestados diariamente aos interessados, das 11 ás 15 horas, na Contadaria desta repartição.

Artigos de expediente

Borracha «Fabers», em tablettes, uma.
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Borracha para machina de escrever, uma.

Bloco «memorandum» com 100 folhas, impressas, dúzia.

Bloco para minutadas de officio, com 100 folhas impressas, dúzia.

Buvar de madeira pequeno e médio, um.

Caixeta para archivo, uma.

Colchete para prender papel, qual-

quer tamanho, caixa.

Canetas de madeira superior, dúzia.

Cesta de vime, para papeis, uma.

Carimbo de borracha, com almofada, qualquer tamanho, um.

Enveloppes timbrados grandes, para officio, milheiro.

Enveloppes timbrados pequenos, para officios, milheiro.

Enveloppes timbrados para carta official, cento.

Enveloppes timbrados para entrega de dinheiro, cento.

Escrivaninha de metal com duas li-

teiros, uma.

Escrivaninha de vidro com dois lin-
teiros, uma.
Elastico para dinheiro, caixa.
Lapeto para papéis, um.
Lapador de papéis, um.
Folha de assentamentos de official.
cento.

Fita para machina Royal, uma.
Comma arabica «sardinha», vidro
grande, um.

Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bi-color Faber, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Linha pennas de porcellana, um.
Livro em branco, paulado de 50 a 100
folhas, de 35x21, um.

Livro em branco paulado de 100 e
200 folhas, de 45x30, um.
Livro em branco paulado de 450 fo-
lhas, de 50x40, um.

Livro de protocolo volante, um.
Livro de protocolo, com 200 folhas,
um.

Livro de indice de protocolo, com 200
folhas, um.
Oleo para machina de escrever, vi-
dro.

Papel mata-borrão branco, incorporado,
folha.
Papel almofado paulado, sete kilos, res-
ma.

Papel liso, 7 kilos, resma.
Papel timbrado para officio em meia
folha, milheiro.

Papel timbrado para carta official,
caixa de 100 folhas, uma.
Papel para machina de escrever, cai-
xa de 500 folhas, uma.
Papel carbonado superior, caixa.
Papel pardo para embrulho, mão.
Papel para boletim impresso, sem
paula, cento.

Papel Hollanda n. 2, caderno.
Peso de vidro para papéis, um.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Raspadeira Rodger, uma.
Regoa de borracha com 50, 60 e 80 c.,
uma.

Regoa de madeira com filete de metal
com 50, 60 e 80 c., uma.
Regoa de madeira graduada até 60 c.,
uma.

Timpano de metal para cima de mesa,
um.
Tinta «sardinha» azul-preta, litro.
Tinta «sardinha» carmin, 1/2 litro.
Tinta para esboço, vidro.

Artigos de iluminação e electricidade

Aranha de metal de 2/4 e 3/4, uma.
Bloco de madeira para arandella, um.
Bloco de madeira para interruptor,
um.

Bolão de madeira para campainha,
um.
Bolão de metal para campainha, em
forma de pera, um.
Cigarra electrica, uma.
Gleite de porcellana com parafusos,
par.

Caixa de derivação em porcellana,
uma.
Fio flexivel de algodão, metro.
Idem de seda, metro.
Idem ns. 11, 18 e 20, metro.

Idem, D. B. D. C., ns. 6, 8, 10, 12 e
14, metro.
Idem W. P. ns. 4, 6, 8 e 10, metro.
Fio americano para campainha, rolo.
Fio francez para campainha, rolo.

Idem fuzivel, para 10, 15 e 20 ampe-
res, carretel.

Fuzíveis de rollas para mudança, um.
Idem carlucho, para 10, 20, 30, 40, 50
60, 80, 100 e 150 ampères, um.
Fita isolante preta ou branca, peça.
Grupos isolados, parote.

Interruptor unipolar rotativo, um.
Idem Dymond nickelado, um.
Idem, idem, para tres seções, um.

Lampada «Edison», de filamento, de
50 e 100 velas, uma.

Lampada «Philips» 1/2 watts, de 50,
100, 200, 500, 600, 800 e 1.000 velas,
uma.

Roseta para campainha, uma.
Supporte americano com chave, um.
Supporte americano, sem chave, um.
Tomada de corrente de rosca, uma.
Idem, idem, de pinos, uma.
Transformador para campainha, um.

Outros artigos

Estopa branca, lavada, kilo.
Gazolina, lata de 18 kilos.
Graxa do Rio Grande, lata.
Oleo mobiloil, lata de 18 kilos.
Oleo de ricino, lata de 18 kilos.
Kerozene, lata de 18 kilos.

Capital Federal, 27 de dezembro de
1923. — José Quintino Correia de Sá,
capitão contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta Fer-
ma ente de Alistamento Militar do 6º Dis-
trito, Santa Theresia:

Faz saber que foram sorteados para o
serviço activo do Exército, em setembro do
corrente anno, na sede da 1ª Circumscipção
de Recrutamento desta Capital, o c dados
constantes da relação abaixo transcripta.

E para que ch gu to conh inen to de
to to, lavr i o presente edital que será affi-
xada na porta des a junta e publicado no
Diário O Official, depois de a signado pelo
presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Distrito, 19 de dezembro de 1923 — Rua Aqueducto n. 92, Santa Theresia. — *Fado F. L. L. d. Vasconcelos*, secretario. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Classe de 1922

Numero de sorteo Numero de alistamento
— Nome e filiação — Municipio — Estado
— Residência — Estado e condição —
Sinaes característicos — Dia, mez e anno
do nascimento.

1. 254. Abel, filho do Dr. Francisco de
Paulo Oliveira, Distrito Federal, 18 de maio de 1902.
3ª Pretoria, L. 42. Termo 422.

3. 270. Agostinho Frisquino, filho de
Jesús Malafrota, brasileiro, rua Magalhães n. 7, solteiro,
trabalhador.

5. 233. Alberico Santoro, filho de Pasquale
Santoro, brasileiro, rua Paula
Mattos n. 101, solteiro, traba-
lhador.

7. 239. Alfredo Custodio da Silva, filho
de Jacinto e Custodio da Silva,

Distrito Federal, rua Ermeinda
n. 42, solteiro, 27 de janeiro
de 1902.

8. 249. Avaro da Silveira Duarte, filho
de José da Silveira Duarte, Dis-
trito Federal, rua do Cunha
n. 51, solteiro, funcionario pu-
blico, Telegra ho, branco, ca-
bellos e olhos castanhos, 2 de
maio de 1902.

9. 246. Angelo do Espirito Santo, filho de
Manoel José do Espirito Santo,
brasileiro, rua Fluminense n. 14,
solteiro, operario.

10. 240. Antonio Conrado de Mendonça,
filho de José Furtado de Men-
donça, Distrito Federal, rua
Lagoinha n. 8, solteiro, 19 de
fevereiro de 1902.

21. 239. Antonio Martins do Valle, filho
do Dr. Palemon do Valle, Ita-
quy, Rio Grande do Sul, rua
das Neves n. 41, solteiro, phar-
maceutico, 20 de janeiro de
1902.

13. 262. Antonio Rodrigues de Oliveira,
filho de Francisco de Oliveira,
Distrito Federal, rua Valença
n. 8, solteiro, empregado no
commercio, estatura mediana,
cabello e olhos castanhos, 23
de março de 1902.

14. 243. Ariquene Nunes, filho de Philo-
mena Leal Nunes, Distrito Fe-
deral, rua Magalhães n. 55,
solteiro, operario, estatura me-
diana, branco, cabellos e olhos
castanhos, 5 de maio de 1902.

15. 258. Arnaldo Henrique Amaral, filho de
Jeronymo Amaral, Distrito Fe-
deral, ladeira do Senado n. 34,
sobrado, solteiro, empregado
no commercio, 7 de junho de
1902.

15. 233. Bento Luiz Moreira Lisboa, filho
de Bento Luiz Toledo Lisboa,
Distrito Federal, rua Santa
Christina n. 10, solteiro, estu-
dante.

17. 272. Carlos Joaquim de Assumpção,
filho de Manoel Joaquim de As-
sumpção, Distrito Federal, la-
deira do Vian n. 25, solteiro,
6 de julho de 1902.

18. 232. Correia, filho de Evencio Nunes,
Distrito Federal, 21 de julho
de 1902, 3 Pretoria, livro 42,
fls. 118. Termo 618.

23. 259. Durval Alves Dantas, filho de Do-
miz os Alves Dantas, Distrito
Federal, rua Petropolis n. 52,
solteiro, empregado no com-
mercio, branco, cabellos e olhos
castanhos, 25 de março de 1902.

21. 245. Dionisio Jacintho de Almeida, fi-
lho de Manoel Jacintho de Al-
meida, Vassouras, Estado do
Rio, rua Petropolis n. 591, sol-
teiro, guarda-freio da C. F. C.
Carioca, estatura mediana, par-
do, cabellos e olhos pretos, ex-
ponentes.

23. 237. Eugenio José de Mattos, filho de
Clandio José de Mattos, Dis-
trito Federal, rua Santo Alfredo
n. 23, solteiro, photographo.

24. 25. Felipe de Carvalho Borges, filho
de João Antonio Borges, Dis-
trito Federal, rua Z n. 34, sol-
teiro, operario.

23. 256. Francis o Lopes da Costa, filho
de Sebastião Lopes da Costa,
aldeia de S. Pedro, Estado do
Rio, rua Padre Miguel n. 8,
solteiro, empregado no com-
mercio, preto, 2 de abril de
1902.

29. 224. Francisco Machado, filho de Francisco Machado, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 2, solteiro, caixeiro, es atura baixa, branco, cabellos e olhos castanhos, 16 de maio de 1902.
31. 257. Gilberto Cardoso, Districto Federal, rua Monte Alegre n. 313, solteiro, domo tico.
32. 253. Isaias de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira, rua Monte Alegre n. 179, solteiro, operario, 14 de março de 1902.
33. 267. João Borsoi Junior, filho de João Borsoi, S. Paulo, rua Vista Alegre n. 4, solteiro, empregado no commercio, 14 de março de 1902.
34. 15. João Candido Barbosa, filho de Antonio Candido Barbosa, Juiz de Fora, rua Xisto Bahia n. 23, Piedade, solteiro, operario, alto, branco, cabellos pretos e olhos castanhos.
35. 243. João Ferreira da Silva, filho de João Ferreira da Silva, Friburgo, Estado do Rio, rua do Navarro n. 203, 24 de junho de 1902.
38. 21. José Ferreira, filho de Benedito Figueira, Barra do Piraí, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, operario.
40. 238. José Maurer Junior, Lagualhy Santa Catharina, rua Oriente n. 89, solteiro, engenheiro civil, 18 de março de 1902.
41. 263. José de Oliveira Bastos Junior, filho de Angelino Ferreira da Silva, Districto Federal, 16 de maio de 1902. 5^a P. Livro 62, folha 57 v.
45. 247. Manoel Ferreira Salles, filho de Pedro Ferreira Salles, Guaranhuns, Pernambuco, rua Padre Miguelino, solteiro, empregado no commercio, branco.
46. 244. Manoel Jeronymo, filho de Jeronymo de Oliveira, Angra dos Reis, rua Padre Miguelino numero 6^a, solteiro, operario.
48. 252. Mario, filho de Manoel Joaquim Nunes, Districto Federal, 12 de julho de 1902, 3^a P. Livro 42, Termo 542.
49. 242. Miguel Bria, brasileiro, rua Paula Matos n. 3, solteiro, operario metalurgico, 4 de março de 1902.
57. 270. Raul de Castro Nascimento, filho de Antonio Carlos de Castro Nascimento, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 55, solteiro, 13 de janeiro de 1902.
58. 261. Raymundo Gonçalves, filho de João Gonçalves, Districto Federal, 17 de abril de 1902, 3^a pretinho, livro 41, Termo 335.
59. Waldemar Paixão brasileiro, rua Vista Alegre n. 44 A, solteiro, operario.
60. 235. Waldemar Schreiber, filho de Luiz Schreiber, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 93, solteiro, empregado no commercio, estatura mediaua, branco, cabelo loiro, olhos castanhos, 31 de maio de 1902.
61. 241. Walyr Lossi Seiblit, filho de Gabriel Lossi Seiblit, Districto Federal, travessa dos Prazeres n. 70, solteiro, empregado no commercio, 15 de fevereiro de 1902.
62. 164. Alamiro Armond, filho de Julio Armond, Campos, Estado do Rio, rua Gonçalves Dias n. 144, solteiro, empregado do Lloyd Brasileiro.
63. 255. Edgard Mendonça, filho de Zulmira C. de Mendonça, Districto Federal, rua Silva Manoel numero 145, solteiro, servente.
64. 233. Reynaldo Gomes Ramos, filho de Horacio Vieira Ramos, Valença, Estado do Rio, rua Sylvio Romero n. 10.

Classe de 1901

1. 324. Antonio Bernardes, Viçouras Estado do Rio, rua Cassiano numero 16.
2. 223. Arthur Gomes de Oliveira, filho de Ricardo de Oliveira, Districto Federal, largo das Neves n. 6, solteiro, musico, 4 de novembro de 1901.
3. 314. Augusto Ferreira, filho de Guilhermina da Conceição, Itaboraí, Estado do Rio, Sylvio Romero n. 13, solteiro, empregado no commercio, 14 de dezembro de 1901.
5. 313. Ernandes Alvaro Coelho, filho de Antonio Alvaro Coelho, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, padreiro.
6. 317. Floriano Magalhães, filho de Jacyntho Magalhães, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Monte Alegre n. 13, 4 de julho de 1901.
7. 318. João Martins Castello Branco, filho de Lino Castello Branco, Therezina, Piahy, rua Cassiano n. 2, solteiro, 29 de março de 1902.
8. João dos Santos Coelho, Districto Federal, rua Cassiano n. 77, 9 de julho de 1901.
9. 320. Joaquim Antonio Moraes, filho de Antonio Joaquim Moraes, Districto Federal, rua Eleone de Almeida n. 52, solteiro, empregado no commercio.
11. 316. Jovinel Paulino, filho de Joaquim de Carvalho, Vaença, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, operario, 15 de dezembro de 1901.
12. 311. Luiz Marcellino de Amorim, filho de Maria Caetano de Amorim, Districto Federal, rua Petropolis n. 112, solteiro operario, 6 de abril de 1901.
13. 39. Manoel Rocha, filho de Dilermando Rocha, Rezende, Estado do Rio, rua Silva Manoel n. 74, casa 1, 21 de janeiro de 1901.
11. 322. Ossines Marques, filho de Odoirico Marques, União, Piahy, rua Cassiano n. 2 23 de janeiro de 1901.
15. 312. Pedro Advincula de Souza, filho de Clarimundo de Souza, São Salvador, Bahia, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, ferreiro, 1 de agosto de 1901.
16. 321. Waldemar Decaro, filho de Affonso Decaro, Districto Federal, rua Vista Alegre n. 23, solteiro, operario, pardo claro e cabellos lisos, 1 de abril de 1901.

Classe de 1900

1. 325 Adolpho Nolasco, filho de Francisco Nolasco, Districto Federal, rua Ermelinda n. 13, solteiro, empregado no commercio, 21 de novembro de 1900.
2. 314. Affonso Lauria, filho de José Lauria, Districto Federal, rua Fluminense n. 50, solteiro, 22 de novembro de 1900.
3. 329. Alberto Bezamat, filho de Alberto Bezamat, Districto Federal, rua Ermelinda n. 163, solteiro, 2 de julho de 1900.
4. 336. Alfredo de Moraes, filho de Antonio José de Moraes, Districto Federal, rua Ermelinda n. 52, solteiro.
5. 321. Alfredo Vieira, filho de Antonio Vieira, Districto Federal, rua Gonçalves n. 5, ajudante de carroceiro, 29 de abril de 1900.
6. 327. Alvaro Eugenio da Silva, Minas Geracs, rua das Neves n. 41, casado, operario, 25 de maio de 1900.
7. 318. Antenor Pinto Alves, filho de Antonio Pinto Alves, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 130, solteiro, empregado publico, 24 de fevereiro de 1900.
8. 312. Carlos Ulrich, filho de Segismundo Ulrich, Districto Federal, rua Cassiano, solteiro, branco, 29 de março de 1900.
9. 319. Guido Padilha, filho de João Padilha Camargo, Sorocaba, São Paulo, rua Cassiano n. 15, solteiro, 17 de novembro de 1900.
11. 324. João Coutinho da Silva, filho de Virgilio Coutinho, Districto Federal, Curvello, solteiro, pardo.
12. 323. João Ribeiro Conrado, filho de João Góes Conrado, Santa Rita de Passa Quatro, Estado de Minas Geracs, rua Cassiano n. 15, solteiro, 16 de junho de 1900.
13. 315. João Severino de Souza, filho de João Severino de Souza, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 163, solteiro, 2 de dezembro de 1900.
14. Joaquim dos Santos Gonçalves Paes, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 55, solteiro, operario em calçado, 6 de setembro de 1900.
16. 331. José Gregorio de Menezes, filho de Hermínio José de Menezes, São Salvador, Bahia, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, marceneiro, 29 de novembro de 1900.
17. 334. José Marcello Moreira, filho de Antonio Manoel Moreira, Mato Grosso, rua Monte Alegre n. 15, solteiro, estudante, 16 de janeiro de 1900.
18. 320. José Mathias, filho de Alexandre Mathias, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, operario, 8 de setembro de 1900.
19. 326. Juvenal Canuto, filho de João Canuto, Rezende, Estado do Rio, rua Padre Miguelino, solteiro, operario, 21 de janeiro de 1900.
20. 330. Luiz Gonzaga Castelliano, filho de Candido Castelliano dos Santos, Barra de São Miguel, Parahyba do Norte, rua Curvello n. 43, solteiro, 23 de março de 1900.
21. 317. Manoel Joaquim Junior, filho de Manoel Joaquim de Assumpção, brasileiro, ladeira do Viança n. 25, solteiro, 6 de fevereiro de 1900.
22. 316. Manoel Severiano da Silva, filho de Severino Antonio da Silva, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 179, solteiro, operario.
23. 322. Primitivo Prazeres, Districto Federal, rua José de Alencar

- n. 78, solteiro, 4 de fevereiro de 1901.
24. 331. Ramiro da Costa, filho de Constantina da Costa, Cantagallo, Estado do Rio, rua Eleonora de Almeida n. 52, solteiro.
25. 323. Ricardo José dos Santos, filho de Celestino Pedro dos Santos, Barra Mansa, Estado do Rio, rua Petropolis n. 112, solteiro, operario, 24 de novembro de 1901.
26. 335. Rodolpho de Oliveira, filho de Jorge de Oliveira, Cantagallo, Estado do Rio, rua Padre Miguel no n. 71, solteiro, serrador, 27 de abril de 1900.
332. Theodorico Bandeira, filho de Manoel Antonio de Souza Telles, Cantagallo, Estado do Rio, rua Padre Miguel no n. 4, solteiro, pardo, bi ole e barba raspada, 10 de novembro de 1901.
- Classe de 1899*
1. 331. Alfredo Corrêa Forés, Districto Federal, rua Navarro n. 175, empregado no commercio, casado, 9 de julho de 1899.
2. 331. Alvaro Ribeiro de Araujo, Districto Federal, rua Monte Alegre n. 478, empregado no commercio, casado, 14 de fevereiro de 1899.
3. 338. Armando de Carvalho Junior, Districto Federal, rua Aurea n. 67, solteiro, empregado no Posto de Santa Thereza, 14 de novembro de 1899.
4. 331. Aurelio Joaquim Thomaz, filho de Salustiano Joaquim Thomaz, Tres Barras, Estado do Rio, rua Aurea n. 67, solteiro, idem.
5. 324. Claudon Vilhinho, filho de Bento Canino Villarinho Bahia, rua José de Alencar n. 80, casa n. 4, solteiro, operario, 26 de abril de 1899.
6. 333. Dario Porto Mendes, filho de Elizabeth Ferreira Porto Mendes, Districto Federal, rua Emelin da n. 166, solteiro, 11 de dezembro de 1899.
7. 333. Eduardo Barboza, filho de Candido José Barboza, Districto Federal, rua Curvello n. 55, solteiro, empregado no commercio.
8. 337. Hermenegildo da Costa, filho de Manoel Alves da Costa, Boa Esperança, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 19, solteiro, empregado no commercio, 22 de junho de 1899.
9. 36. Eugenio Silva, Minas, rua Aurea n. 67, solteiro, empregado no Posto de Santa Thereza.
1. 335. Francisco Luiz de Aguiar, Districto Federal, rua Marinho n. 1, solteiro, garçon, 15 de novembro de 1899.
12. 329. Heitor Freire de Abreu, filho de Dionisio Freire de Abreu, Estado do Rio, rua Paula Mattos n. 130, solteiro, empregado no commercio, 29 de setembro de 1899.
13. 323. Hernani Nascimento Pinto, filho de José Pinto, Districto Federal, rua Vazquez n. 44, casado, typographo, 23 de julho de 1899.
15. 331. João Caetano de Lacerda, filho de Alexandre Caetano de Lacerda, Boa Esperança, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, empregado no commercio.
16. 322. João Fernandes Silva, Districto Federal, rua da Cunha n. 38, solteiro, pardo.
17. 331. José Almeida Oliveira, filho de Antonio Tiburcio de Oliveira, Palmeiras, Pernambuco, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, alfaiate, 10 de junho de 1899.
19. 335. Joviano José Soares Correia, Districto Federal, rua Monte Alegre n. 7, solteiro, ladriheiro, barba e bigodes raspados, 27 de janeiro de 1899.
22. 332. Reynolho Serfim, Rio de Janeiro, rua Padre Miguel no n. 71, solteiro, musico, 23 de setembro de 1899.
23. 327. Waldomiro de Araujo Tavares, Districto Federal, rua Padre Miguel no n. 41, solteiro, empregado no posto de Santa Thereza, 5 de janeiro de 1899.
- Classe de 1899*
1. Alberto da Silva Vital, Districto Federal, travessa Cassiano n. 23, loja, solteiro.
2. Alcides Vieira Arco Verde, filho de José Vieira Arco Verde, Patos, Paraíba do Norte, rua Cassiano n. 43, solteiro, 30 de dezembro de 1899.
3. Antonio Azevedo Coutinho, filho de José Azevedo Coutinho, Macaé, Estado do Rio, rua Navarro n. 206, solteiro, foguista da Estação de Ferro Leopoldina, 29 de setembro de 1898.
5. Carlos Alves Brito Maia, filho de Nicolau Alves de Brito Maia, Petropolis, Estado do Rio, ladeira Durão n. 7, solteiro, mecanico, 21 de abril de 1898.
6. Euclydes Francisco Roaio, filho de Clara Maria de Amorim, Districto Federal, rua Petropolis n. 112, solteiro, 7 de dezembro de 1893.
7. Francisco de Assis Lage, Districto Federal, rua Idalina n. 3, solteiro, empregado no commercio, 4 de outubro de 1899.
8. 114. Francisco Cicero de Mello, filho de Francisco Cicero de Mello, Paraíba do Norte, rua Monte Alegre n. 13, solteiro, estudante, 26 de março de 1893.
9. 117. João Augusto Campos, Estado do Rio, rua Cassiano n. 116, solteiro, pintor.
10. 110. João Pivota, S. Paulo, Estado de S. Paulo, rua Navarro numero 76, solteiro, operario, 21 de abril de 1898.
11. 126. José Freire, Districto Federal, rua Cassiano n. 115, solteiro, pedreiro, branco.
12. 118. José Kornalevsk, Districto Federal, rua Gonçalves n. 5, casado, operario, 17 de julho de 1899.
13. 123. Juvenal Pedro de Miranda Wenderley, filho de João Manoel de Mira Wenderley, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 8, solteiro, motorista, pardo, altura 1m,60, cabelos pretos, 23 de fevereiro de 1893.
14. 115. Nicolino Costa, filho de Manoel Teixeira Costa, Districto Federal, rua Mauá n. 63, casado, proprietario, branco, olhos e cabelos castanhos, 29 de setembro de 1899.
15. 124. Olvio Antonio Teixeira, filho de Antonio Joaquim Teixeira, Anna, Estado do Rio, rua Concordia n. 2, casado, 23 de abril de 1898.
16. 121. Oscar da Motta Vianna da Silva, filho de Pedro Fernandes Vianna da Silva, Tres Corações, Minas, rua Therezina n. 2, empregado publico, Correios, casado, 8 de novembro de 1898.
17. 111. Raphael Gomes Martins, filho de Agostin Gomes, Districto Federal, ladeira Durão n. 9, solteiro, mecanico, 24 de outubro de 1893.
18. 121. Severino Vieira Cesar, filho de João Cesar Vieira e Mello, Ilamby, Pernambuco, Alameda Alegre numero 15, solteiro, estudante.
19. 113. Salvador Ferreira, filho de Tiburcio Ferreira e Lemos, Brazil, rua Tacopolis numero 18, solteiro, pedreiro.
- Classe de 1897*
1. 132. Annibal Cadilhe Pinto, Antonia, Paraná, rua Petropolis n. 14, solteiro, empregado no commercio, 26 de outubro de 1897.
2. 135. Armando Gonçalves Braga, filho de Francisco Gonçalves Braga, Districto Federal, rua Eleonora de Almeida n. 59, solteiro, 7 de dezembro de 1897.
3. 133. Aristides Lopes da Rocha, filho de João Lopes da Rocha, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 30, casado, barbeiro, 27 de dezembro de 1897.
4. 136. Carlos Gomes e Oliveira, filho de Ricardo de Oliveira, Districto Federal, Largo das Neves n. 3, solteiro, musico, 3 de novembro de 1897.
5. 155. Edrise da Costa Villar, filho de João da Costa Villar, Fortaleza, Ceará, ladeira Meirelles n. 20, solteiro, estudante, 19 de outubro de 1897.
6. 153. Ercio Ventura, filho de Estanislau Ventura, Cantagallo, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 197, solteiro, operario, 21 de agosto de 1897.
7. 145. Felipe dos Santos Junior, filho de Felipe Massias dos Santos, Rezende, Estado do Rio, rua Navarro n. 68, solteiro, funcionario municipal, 14 de fevereiro de 1897.
8. 150. Flavio Blanco, Curitiba, Paraná, rua Petropolis n. 14, casado, empregado no commercio, 27 de julho de 1897.
9. 147. Honero Mattos Magalhães, filho de Ascenino Vicente de Magalhães, Espírito Santo, rua Barão de Petropolis n. 85, 4 de novembro de 1897.
10. 135. João Fernandes e Souza, Alagoas, rua Joaquim Muniz n. 19, solteiro, empregado no posto de Santa Thereza, 11 de novembro de 1897.
11. 141. João Leite Mendes, filho de Ricardo Leite Mendes, Districto Federal, Curvello, casado, marceneiro, pardo.
12. 149. José Antonio Junior, filho de José Antonio de Oliveira, Catolé da Cachoeira, Paraíba do Norte, travessa Fluminense n. 12, casado, 22 de novembro de 1897.

14. 153. José Soutinho de Figueiredo, filho de Henrique Alberto de Figueiredo, Distrito Federal, rua Padre Miguelino n. 69, casado, 9 de novembro de 1897.
15. 143. Manoel Abrahão da Motta, filho de Antonio Barcellos, Distrito Federal, rua Silva Manoel n. 53, preto.
16. 151. Manoel Pereira Machado, filho de Marcell no Pereira Machado, Mãia, Estado do Rio, rua Aprazível n. 151, solteiro, preto, olhos pretos, 5 de dezembro de 1897.
17. 142. Manoel Tavares de Araújo, filho de José Secundino de Araújo Pinho, Distrito Federal, Padre Miguelino n. 87, solteiro, guarda exposição, 11 de julho de 1897.
18. 138. Orício Vitallo, Distrito Federal, rua Francisco Muratori n. 23, terreo, casado, domestico.
19. 146. Orlando Pereira Saldanha, Distrito Federal, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, operario 17 de agosto de 1897.
20. 140. Oscar de Oliveira, filho de Juvenio José da Rosa, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 197, 21 de maio de 1897.
21. 154. Paulo Buarque e Macedo, Distrito Federal, rua Canido Mendes n. 295, 22 de setembro de 1897.
22. 144. Ricardo Rocha, filho de Basilina Rocha, Itapemirim, Minas, rua Fluminense n. 10, 19 de novembro de 1897.
23. 137. Rodolpho Roenick, filho de Reynold Roenick, Itajubá, Santa Catharina, rua Oriente n. 89, solteiro, engenheiro civil, 6 de outubro de 1897.
24. 143. Theodoro Coutinho, Distrito Federal, rua Cassiano n. 77, 9 de novembro de 1897.
25. 157. Wladimir Ribeiro, filho de José Clemente Ribeiro, Distrito Federal, rua Santa Christina n. 104, solteiro, empregado no commercio, 28 de agosto de 1897.
- Classe de 1896*
1. 198. Alípio Rocha, filho de D. Fernando Rocha, Reze de, Estado do Rio, rua Silva Manoel n. 174, solteiro, empregado no commercio, 11 de setembro de 1896.
2. 195. Amphilóquio Antunes de Oliveira, Cuyabá, Mato Grosso, rua Monte Alegre n. 18, solteiro, estudante, 23 de janeiro de 1896.
4. 197. Berenício Alves da Cruz, filho de Carolino José Martins, Macahé, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, trabalhador 18 de agosto de 1896.
6. 201. Eva Istô Corêa, filha de João Dyonisio, Estado do Rio, rua Cassiano n. 116.
7. 793. Floriano de Negreiros Fechado, filho de José Constante de Negreiros Fechado, Distrito Federal, rua Visão Alegre n. 41, solteiro, escriptario, 8 de julho de 1897.
8. 202. Hermenegildo Luiz da Costa, filho victo Luiz da Costa, Distrito Federal, rua Carvello n. 55, solteiro, caixeiro.
9. 188. João de Carvalho Borges, filho de João Antonio de Carvalho Borges, Distrito Federal, rua Z n. 34, 5 de abril de 1896.
10. 186. João Machado, filho de João Macha o, Distrito Federal, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, trabalhador, 24 de maio de 1895.
11. 190. Joaquim Magalhães Loureiro, filho de Manoel Magalhães Loureiro, Belém, Pará, rua Cassiano numero 169, casado, cabelo e olhos castos, 24 de dezembro de 1896.
12. 194. José de Andrade, filho de Clementino F. de Andrade, Parahyba do Norte, rua Cassiano n. 116, 12 de maio de 1896.
13. 200. José Machado Costa, filho de João Severino Costa, Vassouras, Estado do Rio, ladeira Meirelles n. 20, solteiro, empregado no Hospital Müller dos Reis, de dezembro de 1896.
14. 199. Luiz Pereira Martins, filho de José Pereira Martins, Estado do Rio, ladeira do Vianna n. 14.
15. 191. Manoel Gonçalves Dias, filho de Anna Gonçalves Dias, brasileiro, rua Padre Miguelino numero 20, casado, operario.
16. 192. Manoel Pereira de Arruda, filho de José Pereira de Arruda, Distrito Federal, rua Idalina n. 58, casado, empregado no posto de Santa Theresza, branco, cicatriz no frontal produzida por queima de Miguel de Freitas Barreto de Va concellos, Distrito Federal, rua José de Alencar d. 24, 23 de outubro de 1896.
17. Pedro Ferreira de Va concellos, filho de Miguel de Freitas Barreto de Va concellos, Distrito Federal, rua José de Alencar d. 24, 23 de outubro de 1896.
18. Raul Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Gomes, Distrito Federal, rua Oriente n. 17, solteiro empregado no commercio, 1 de janeiro de 1896.
19. 11. Victor Jansen, filho de Carlos Jansen, Blumeburg, Santa Catharina, rua Neves n. 43, solteiro, empregado no commercio, 16 de outubro de 1896.
- Classe de 1896*
1. 151. Alvaro Joaquim de Assumpção, filho de Manoel Joaquim de Assumpção, brasileiro, ladeira do Vianna n. 625.
2. 160. Calistrato Muros, Macahé, Estado do Rio, rua Santa Christina numero 100, casado, guardalivro, 26 de setembro de 1896.
3. 156. Edmundo de Souza, filho de Miguel Polycarpo de Souza, Distrito Federal, praça D. Antônia n. 18, casado, branco, cabelos e olhos castanhos, 28 de janeiro de 1895.
4. 149. Eduardo Garboggini, filho de Guilherme Garboggini, Bahia, rua Cassiano n. 5, solteiro, 13 de outubro de 1895.
5. 159. Elisabetto Corrêa, filho de Manoel Duarte Relho, Niteroy, Estado do Rio, rua José Bernardino n. 6, cabelos pretos, branco.
6. 154. Euclides de Oliveira, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 179.
7. 153. Faustino Herencio de Carvalho, filho de Luiz Herencio de Carvalho, Distrito Federal, becco dos Fazendeiros n. 9, solteiro, jornalista, 13 de fevereiro de 1895.
8. 150. José Fernando Ribeiro, filho de José Clemente Ribeiro, Distrito Federal, Santa Christina, solteiro, empregado no commercio, 30 de maio de 1895.
9. 152. Liadolpho Alves Cardoso, filho de Alexandre Alves Cardoso, S. Paulo, rua Paula Mattos n. 57, casado, mecanico limador, branco, cabelos pretos, 16 de março de 1895.
10. 157. Luiz Daniel Hernandez, Petropolis, Estado do Rio, rua Cassiano n. 46, casado, moreno, 16 de agosto de 1895.
11. 158. Manoel Antonio Gonçalves, filho de Agostinho Gonçalves, Distrito Federal, ladeira Meirelles n. 20, solteiro, enfermeiro do Hospital Müller dos Reis, 11 de março de 1895.
12. 155. Seraphim de Oliveira, Estado de Minas, rua Cassiano n. 77, 1 de abril de 1895.
13. 148. Waldemar Hall, Distrito Federal, rua Ermelinda n. 48, casado, 30 de novembro de 1895.
- Classe de 1894*
1. 387. Alvaro Sá Reis, filho de Manoel Sá Reis, Distrito Federal, Santa Christina n. 104, solteiro, empregado no commercio, 30 de maio de 1894.
2. 374. Amyntias Lopes da Silva, filho de Henriqueta L. da Silva, Distrito Federal, ladeira do Costa n. 193, solteiro, 31 de dezembro de 1894.
3. 386. Antonio Barbosa Silva, filho de Antonio Barbosa Silva, rua Navarro n. 97, casado, operario, 4 de agosto de 1894.
4. 385. Arcaldo Valle, filho de Francellina Rita da Conceição, Menes, Estado do Rio, rua Cassiano numero 104, casado, operario, 14 de fevereiro de 1894.
5. 379. Athanagildo Soares, filho de José Lorenço Soares, Distrito Federal, rua Idalina n. 13, casado empregado publico, 24 de outubro de 1894.
6. 376. Epaminondas Valle, filho de Marianno José Fonseca, Mont-Serrat, Minas, rua Navarro n. 111, casado, operario, 24 de janeiro de 1894.
7. Gregorio Pereira Martins, filho de José Pereira Martins, Estado do Rio, ladeira do Vianna n. 14, solteiro.
8. — Henrique Garboggini, Bahia, rua Cassiano n. 5, solteiro, 16 de março de 1894.
9. — João Gonçalves Cano Salles, filho de Manoel Francisco Salles, Alagoas, Perna, Bahia, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, carpinteiro, 7 de setembro de 1894.
10. — João Tosta Couto, Distrito Federal, rua Baão de Petropolis n. 280, solteiro, 13 de março de 1894.
11. 184. Manoel Francisco Pereira, filho de José Francisco Pereira, Distrito Federal, rua Padre Miguelino n. 63, casado chapeleiro, 13 de setembro de 1894.
12. 377. Pedro Lucio, filho de João Lucio, Distrito Federal, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, 9 de abril de 1894.
13. — Pedro Nunes Pereira, filho de Geminiano Nunes Pereira, Santa Anna do Jatobá, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 71, vivo, pedreiro, 29 de junho de 1894.
14. — Thomaz Silva, filho de Thomaz Silva, Parahyba do Sul, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, operario, 10 de setembro de 1894.

Classe de 1893

1. 183. Alberto Domingos Reis, filho de Joaquim Domingos Reis, Districto Federal, rua Curvello numero 81 e 1/2, solteiro, 24 de agosto de 1893.
2. 176. Carlos Ferreira de Araujo, filho de Eutálio E. da Silva Araujo, Districto Federal, rua Laura n. 21, casado, empregado no commercio, 14 de julho de 1893.
3. 182. Carlos Guimarães Vianna, filho de Henrique Guimarães Vianna, Districto Federal, rua do Cunha n. 11, 15 de junho de 1893.
4. 178. Edeard Vianna, filho de José Vianna, Campos, Esado do Rio, rua Maná n. 37, casado, branco, 3 de setembro de 1893.
5. — Germano Coelho, filho de João Mendes, Districto Federal, ladeira M. Velles n. 20, casado, empregado no Hospital Muller dos Reis, 25 de maio de 1891.
6. — Godofredo Pinto Monteiro, filho de Olyrio Pinto Monteiro, Angra dos Reis, Estado do Rio, travessa Prazeres n. 70, solteiro, commercio, 24 de julho de 1893.
7. — João Gylvão, Rio Grande do Sul, rua Casiano n. 116.
8. — João Joaquim Pires, Districto Federal, rua Magalhães n. 9, solteiro, operario, olhos e cabelos castanhos, branco, 12 de outubro de 1893.
9. — José Emiliano dos Santos, Estancia, Sergipe, rua Monte Alegre n. 356, casado, empregado publico, 15 de agosto de 1893.
10. — Jose Muniz, Minas, rua Helena n. 5, casado, 15 de fevereiro de 1893.
11. — Landolpho Alves de Almeida, filho de Aprigio Alves de Almeida, Santo Antonio de Jesus, Bahia, rua Oriente n. 89, solteiro, 4 de setembro de 1893.
12. — Landolpho João da Luz, Rio Grande do Sul, rua Casiano n. 116, solteiro.
13. — Mario Augusto Ramos, filho de João Augusto Ramos, Districto Federal, rua Naveiro n. 56, artista, 2 de julho de 1893.
14. — Miguel Ramalho Novo, filho de Casemiro Seco Novo, Districto Federal, rua Oriente n. 34, casado, engenheiro civil, olhos azues e cabelos louros, 10 de janeiro de 1893.
15. — Octavio Rodrigues Borges, filho de Catalino Rodrigues Borges, Districto Federal, rua do Cunha n. 35, casado, 9 de janeiro de 1893.
16. — Oscar Pedro Borges, filho de Arthur Pedro Borges, Districto Federal, rua do Cunha n. 39, solteiro, 18 de dezembro de 1893.
17. — Vicente Daniel Hernandez, Estado do Rio, rua Cassiano n. 46, casado, moço, 11 de julho de 1893.
18. — Victor Alves Teixeira, Districto Federal, travessa Vista Alegre n. 32, solteiro, empregado no posto de Santa Thereza.
19. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA EMPREGADOS DA GUERRA

De ordem da Saude da Guerra, esta alba, a ser a inscripção nascerias, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923, chefe interino.

Primeira

De ordem mandante Administrador aos in e e blica, mar, ferida, por tiva, para as mesmas os requer 13 horas d

Quartel' pital Fed José Am: do C.A.

Albão de Candidatos

NOME PUBLICO

Sr. tenente coronel comandante do Conselho de 1ª batalha, faz sciente que a Concursencia Pu a 28 do corrente foi t ans de ordem administrativa de janeiro vindouro, e no mesmo local, sendo de inscripção accetitos até terior.

3. C. e A. And. hy na Ca de dezembro de 1923.

1. Santos, 1º tenente interino

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio:

Faz saber que foram s. reados para o serviço do Exercito, em se embro do corrente a no, na sede da Primeira Circumscripção desta Capital, os e dados con stantes da relação abaixo transcrita. E, para que fique a conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na n. ra desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de a signado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, á rua do Rezende n. 92, edificio da agencia da Prefeitura. — *Fernando Rillo Ferreira Junior*, capitão-seccretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente da junta. — *Segundo tenente Mari de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes, filiações e residencias

3. 487. Alberto Severino de Almeida, filho de Severiano de Almeida, maritimo e residente á rua do Lavradio n. 59.
4. 451. Antonio, filho de Francisco Henriques da Fonseca e nascido á travessa do Senado n. 9.
7. 478. Arlindo, filho de Perfeito Gonzalez Fidalgo, nascido á rua do Rezende n. 119.
8. 489. Arthur Pereira de Mello Filho, filho de Arthur Pereira Mello, empregado na Saude Publica e residente á rua João Homem n. 68.

13. 477. Burlino de Souza, empregado no commercio e residente á rua do Lavradio n. 59.
16. 406. Carlos Malicia, filho de Raphael Malicia, f. reiro e residente á rua do Rioch, lo n. 172.
17. 482. C. t. dio Teixeira, filho de Agostinho Teixeira, en regado no commercio e residente á rua do Lavradio n. 172.
18. 458. Domingos, filho de Domingos Pereira da Costa e nascido á rua do Rezende n. 118.
19. 474. Dowalino Paulo Moraes, carpinteiro e residente á rua A. toio B. da ós n. 88, estação Oswaldo Cruz.
20. 404. Edeard Pinto Moreira, filho de Affonso Pi to Moreira, empregado na Saude Publica e residente á rua Albano n. 153.
21. 405. Estacio Rocha, filho de M. Osorio Rocha, operario e residente á do Lavradio n. 61.
23. 449. Francisco Laureano Vicent, filho de Francisco Laureano Vicente, operario e residente á rua Itaquí n. 75, estação de Ramos.
24. 482. Garay Felx d. Silva, filho de Gasavo Saturnino da Silva, empregado na Saude Publica e residente á rua General Polydro n. 394, casa XV.
25. 445. Homero Mariett, filho de Oscar Mariett, ser ador e residente á rua do Lavradio n. 168.
27. 459. João Alonso, filho de Angelo Alonso, operario e residente á rua Miguel de Frias n. 29.
29. 462. João Fraga, filho de Marcelino Fraga, pedreiro e residente á rua da Passagem n. 123.
30. 435. João Gonçalves dos Santos Junior, filho de João Gonçalves dos Santos Guimarães, empregado no commercio e residente á rua Carlos Samoia n. 8.
31. 48. João Martin, filho de Hilario Martin, residente á rua Augusto Secero n. 1, Estação de Olaria.
32. 483. João Rodrigues Borges, filho de Antonio Rodrigues de Moraes, operario e residente á rua do Lavradio n. 151.
33. 451. Joaquim Marques Barbosa, filho de Januario Marques Barbosa, empregado no commercio e residente á rua Epirito Santo n. 39.
35. 486. José, filho de Antonio Basilio e nascido á rua do Rezende numero 33.
39. 484. José Lima, filho de Thiago Pedrosso Lima, limador e residente á rua Rezende n. 172.
40. 470. José Torres E. tuc, filho de José Paulo Vicente Estruc, empregado na Saude Publica e residente á rua Leopoldina Rgo n. 108, casa 8, Ramos.
42. 447. Julio Valentim dos Santos, filho de João Bento dos Santos, alfaiate e residente á rua Visconde Rio Branco n. 162.
44. 471. Juvenal Mendes dos Santos, filho de Henrique Antonio dos Santos, empregado na Saude Publica e residente á rua Mariano Procopio n. 21.
45. 488. Linco da Silva Nogueira, filho de José Alves Nogueira da Silva, empregado no commercio e residente á rua do Senado numero 63.
46. 446. Luiz Flisio Serpa, filho de José Augusto Serpa, empregado no

- commercio e residente á rua dos Invalidos n. 18.
47. 450. Manoel Vintre, filho de João Teles da Mota, empregado no commercio e residente á rua dos Arcos n. 14, casa 12.
50. 460. Norival de Oliveira, filho de Manoel Francisco dos Santos, empregado na Saude Publica e residente á rua José dos Reis n. 162.
51. 431. Octacilio, filho de Americo Marciano da Silva e nascido á rua do Rezende n. 19.
52. 461. Oscar Augusto de Faria, filho de Tristão José de Faria, empregado na Saude Publica e residente á rua de S. Christovão n. 185.
53. 491. Simplicio Meusen, filho de Guilherme Meusen, empregado no commercio e residente á rua Primeiro de Março n. 114.
62. 493. Waldemiro Loureiro da Silva, operario, residente á rua do Senado n. 56.
64. 453. Walter Baptista Brom, filho de Lourenço Diogo Brom, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo sem numero.
65. 473. Alberto Jorge Lydio, filho de Alberto Jorge Lydio, empregado no commercio e residente á avenida Gomes Freire n. 74.
67. 456. Afetar Ribeiro, filho de Fortunato Angelo Victoria, operario e residente á ladeira Barrosos numero 124.
69. 453. Alfredo, filho de Antonio Almeida e nascido á rua do Lavradio n. 77.
71. 472. Altaír da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca Junior, estudante e residente á rua do Lavradio n. 59.
72. 463. Benedicto Francisco do Patrocínio, filho de Saturnino Francisco do Patrocínio, operario e residente á rua Araújo Leitão n. 51.
73. 450. Carlos, filho de Manoel do Nascimento Mesquita e nascido á rua da Relação n. 29.
75. 480. Dominos N. Olino, filho de Francisco Paulo Bazzarelli, nascido á rua do Lavradio n. 25.
78. 432. Izidio Rodrigues do Nascimento, filho de Rodrigo Bento do Nascimento, operario e residente á rua dos Invalidos n. 141, sobrado.
82. 468. Joaquim Antonio Dias, filho de Manoel Antonio Dias, funcionario publico e residente á rua do Riachuelo n. 34.
83. 479. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Godinho e nascido á rua do Senado n. 10.
85. 476. Lourenço, filho de José Rodrigues Gonçalves, nascido á rua do Riachuelo n. 103.
87. 457. Oscar, filho de Adão de Souza Ribeiro, nascido á rua dos Invalidos n. 24.
88. 457. Paixão filho de Lino Gomes de Miranda, nascido á rua do Riachuelo n. 33.
91. 473. Raphael, filho de Paschoal Mell, nascido á rua dos Invalidos n. 4.
92. 459. Roberto Augusto, filho de Augusto Paulo Barthelemy, nascido á rua do Lavradio n. 104.

Classe de 1901

1. 159. Alfredo Corrêa, filho de Antonio Corrêa, operario, residente á Estrada da Penha n. 1.027.
2. 161. Antonio Jorge da Costa, filho de Manoel Jorge da Costa, lustrador, residente á rua das Missões n. 395.
3. 177. Armando de Souza, filho de Eugenio de Cavalcanti de Souza, pintor, residente á rua Evaristo da Veiga n. 83.
4. 153. Atílio Corrêa Lima, estudante, residente á rua Paulo de Frontin n. 12.
5. 163. Cecilio Bonfim, filho de Gastão Bonfim, torneiro, residente á rua do Senado n. 245 e Santa Cecilia n. 21.
6. 152. Epaminondas Santos, filho de José Firmiano, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 45 e Lavradio n. 45.
7. 153. Epiphânio Barroosa Marques, filho de Daniel Rodrigues Marques, empregado no commercio, residente á rua dos Arcos n. 5.
8. 162. João Neves Filho, filho de João Neves Sobrinho, empregado no commercio, residente á rua do Riachuelo n. 401.
9. 161. José Barroosa, filho de Antonio Barroosa, fundidor, residente á rua do Riachuelo n. 172.
12. 15. Miguel Canuto dos Santos, filho de Domingos José dos Santos.
13. 167. Nestor Rosa, filho de Firmiano dos Santos, polidor, residente á rua do Riachuelo n. 172.
14. 165. Octavio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, operario, residente á rua do Senado n. 205.
15. 166. Pedro Ferro Cavalcante Filho, filho de Pedro Ferro Cavalcanti, empregado no commercio, residente á rua Paulo de Frontin n. 49 e Rezende n. 22.
16. 156. Sylvio de Brito, filho de João de Brito, funileiro, residente á rua do Riachuelo n. 172.
17. 154. Virgilio Boacada, filho de Marcos Boacada, sapateiro, residente á rua dos Arcos n. 64.
18. 164. Victor Bortolotto, filho de Luiz Bortolotto, aiaite, residente á rua Visconde Rio Branco n. 52.

Classe de 1906

2. 276. Alcebiades Barcellos, filho de Francisco Barcellos, operario, residente á rua Henrique Valladares n. 61.
4. 275. Antonio Barbosa, filho de Tobias Barbosa, limador, residente á rua do Riachuelo n. 172.
5. 277. Arlindo Candido Araujo, filho de Ermelinda Candido Araujo, padreiro, residente á rua do Riachuelo n. 393.
8. 281. Caetano Luiz Tosta, filho de Manoel Macado Tosta, mecânico, residente á rua do Riachuelo n. 22, 1º andar.
9. 283. Deodoliano Florentino Andrade, filho de Clementino Florentino Andrade, empregado no commercio, residente á rua do Riachuelo n. 124.
10. 281. Edgar Fontes, filho de Manoel Fontes, empregado no commercio e residente á rua dos Invalidos 176.
11. 280. Euclydes da Costa, filho de Antonio dos Santos, polidor e residente á rua Riachuelo n. 172.

12. 286. Ernani Rosaes, filho de Julio Rosaes, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo n. 26.
13. 271. Floriano Araujo Neves, filho de Arnaldo Araujo Neves, o crano e residente á rua Clarimundo de Mello n. 191.
16. 232. João Caputo, filho de Antonio Caputo, operario, e residente á rua do Senado n. 171.
17. 281. João de Medeiros, filho de João de Medeiros Clemente, pintor e residente á rua Riachuelo n. 416.
20. 257. Joaquim José Coelho, filho de Antonio José Coelho, empregado no commercio e residente á rua do Catumoy n. 18 casa 3.
21. 284. José Jeronymo dos Santos, filho de Geraldino Gomes dos Santos, operario e residente á rua dos Invalidos n. 14 sob.
23. 273. Leopoldo José Macedo, filho de Crystostom José Macedo, limpador e residente á rua General Severiano n. 102, casa 9.
24. 291. Luiz de Castro Costa, filho de Deodolito de Castro Costa, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo n. 334.
26. 379. Manoel Francisco Pereira Castiço, filho de João Pereira Castiço, limpador de elevador e residente á rua Olívia Maia n. 106 (Madureira).
27. 296. Marcos Scorziello, filho de Januario Scorziello, operario e residente á rua do Amazonas n. 22.
28. 291. Martinho Corrêa de Caldas Mello, filho de Guilherme Caldas Mello, empregado no commercio e residente á rua do Senado numero 196.
29. 290. Octavian Rodrigues Silva, filho de Antonio Rodrigues Silva, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo n. 124.
30. 214. Odonivel Pereira Carvalho, filho de Antonio Pereira de Carvalho, polidor e residente á rua do Riachuelo n. 172.
31. 294. Radamés Camarinho, filho de Antonio Camarinho, empregado no commercio e residente á rua São Vicente de Paula n. 43.
33. 289. Rodolpho Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro, funileiro e residente á rua do Riachuelo n. 172.
34. 282. Raimundo Leal, filho de Manoel José Leal, pintor e residente á rua S. Leopoldo n. 68.
35. 289. Savio Bouget Fortes, filho de José Antonio Fortes, motorista e residente á rua Visconde Rio Branco n. 28 sob.
38. 272. Waldemar Freitas do Nascimento, filho de Ludovico Cordeiro do Nascimento, empregado na Saude Publica e residente á rua D. Anna e les n. 76.

Classe de 1909

2. 623. Alberto Thomas, filho de Daniel Thomas, empregado no commercio e residente á rua Paulo Matos n. 59.
3. 616. Ancilio Benedicto da Silva, filho de Benedicto José Nascimento, operario e residente á rua do Riachuelo n. 363.
5. 620. Arlindo Neves, filho de Simão Castro Neves, empregado no commercio e residente á rua Padre Telemaco 125.
7. 618. Edgardo de Azevedo, filho de Rodolpho Fernandes de Azevedo.

20, estudante e residente a rua do Riachuelo n. 273.

8. 617. Jayme Azevedo, filho de Francisco Miguel Azevedo, empregado no commercio e residente a rua General Caldwell n. 65, sob.
9. 614. João Manoel de Souza, filho de Manoel de Souza, caixeiro e residente a rua D. Pedro I, numero 36, Senador Pompeu numero 123.
10. 628. João Sodré de Carvalho, filho de Francisco Afonso Carvalho, limador e residente a rua do Riachuelo n. 172.
11. 629. Joaquim Vieira de Souza, filho de Theodoro José Vieira, encarregado da casa de commodos e residente a rua Invalidos n. 128.
12. 613. José Antunes Barbosa, filho de Manoel Antunes Barbosa, empregado no commercio e residente a rua Senador Dantas numero 11.
13. 622. José Caputo, filho de Antonio Caputo, electricista e residente a rua Visconde Rio Branco n. 53.
15. 625. José de Melo Garritano, filho de Francisco Garritano, polidor e residente a avenida Salvador de Sá n. 110.
18. 627. Joviano Domingos Lima, filho de Afonso Domingos, domestico e residente a rua das Marrecas n. 18.
19. 619. Laurindo Helfner, filho de José Helfner, polidor e residente a avenida Salvador de Sá.
20. 621. Laurindo Pinto Damasceno, filho de Honorato Pinto Damasceno, servente e residente a rua Senador Furtado n. 85.
22. 626. Lyrio Macedo, filho de José Macedo, typographo e residente a rua dos Arcos n. 35.
23. 615. Manoel Nunes do Nascimento, filho de Augusto Nunes, operario e residente a rua do Senado n. 222.
26. 624. Moysés Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior, limador e residente a rua do Riachuelo n. 172.

Classe de 1898

1. 301. Alfredo Teixeira Pinho, filho de Manoel Teixeira Pinho, polidor e residente a rua do Riachuelo n. 172.
2. 292. Aluizio de Andrade, filho de Francisco de Andrade, funcionario publico e residente a rua Invalidos n. 20.
3. 298. Augusto Antonio da Silva, filho de José da Silva, operario e residente a rua Francisco Telles n. 35.
4. 295. Francisco Moraes Alves, filho de José Alves, empregado no commercio e residente a rua do Riachuelo n. 354.
5. 300. Francisco Silva Jordão, filho de Antonio Silva Jordão, typographo e residente a rua de São Pedro n. 311.
6. 296. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, filho de João Antonio de Almeida Gonzaga, advogado e residente a rua do Riachuelo n. 235.
7. 290. José Coelho Dias, filho de José Coelho Dias, operario, residente a rua Dias da Cruz sem numero.
8. 302. Magno Coelho, filho de Joaquim José Coelho, operario, resi-

dente a rua do Livramento sem numero.

9. 303. Mario Corrê de Sá, filho de José Paulo Corrê de Sá, empregado no commercio, residente a rua da Misericordia n. 71.
10. 233. Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira A. Braga, empregado no commercio, residente a rua do Senado n. 195.
11. 297. Oscar Corrê de Mesquita, filho de José C. Mesquit, operario, residente a rua Adelina n. 5.
12. 235. Ricardo Rocha, filho de Christiano Rocha, padeiro, residente a rua do Riachuelo n. 393.
13. 304. Vicente Aneli, filho de João Aneli, operario, residente a rua do Estacio n. 29.

Classe de 1897

1. 353. Alipio da Silva Graça, filho de Pedro L. dislão da Silva Graça, viajante, residente a rua do Riachuelo n. 0.
3. 367. Amando dos Santos, filho de Leopoldo dos Santos, padeiro, residente a rua do Riachuelo n. 393.
4. 365. Aribur Moraes, filho de Lucio Silvestre Moraes, nick lada, residente a rua Riachuelo numero 17.
5. 363. Benedicto Castilho, filho de Eugenio Castilho, operario, residente a rua Commandante Pinto n. 22.
7. 356. Elphegio Robson Cruz, filho de Francisco Xavier da Cruz, empregado no commercio, residente a rua Riachuelo n. 191.
8. 332. Euclides Aleixo de Moraes, filho de Elyz de Moraes, sapateiro, residente a rua dos Arcos n. 35.
9. 350. Heracleto Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior, limador, residente a rua Riachuelo n. 172.
10. 357. João Dias Ferreira, filho de Manoel Dias Ferreira, funcionario publico, residente a rua dos Invalidos n. 212.
11. 361. José Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira, medico, residente a rua do Senado n. 339 sobrado.
12. 360. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira, carpinteiro, residente a rua Navarro n. 93, casa 6.
13. 364. Luiz Caputo, filho de Francisco Caputo, operario, residente a rua dos Invalidos n. 139.
14. 354. Manoel de Almeida Freitas, filho de Manoel de Almeida Freitas, soldador, residente a rua Riachuelo n. 172.
15. 333. Octavio Rodrigues Paiva, filho de Antonio Rodrigues Paiva, empregado no commercio e residente a rua Cardoso Quintão n. 12.
16. 365. Prudencio Alves, filho de Satyro Alves, operario, residente a rua José Queiroz, estação de Bento Ribeiro.
18. 355. Sebastião Gomes da Silva, filho de Cypriano Gomes da Silva, empregado na Saúde Publica, residente a rua Buriy n. 15.
19. 332. Vicente Ferreira Rodrigues Fróes, filho de Licinio Rodrigues Fróes, empregado na Saúde Publica, residente a rua Miguel de Paiva n. 39.

Classe de 1896

1. 419. Angelo Damasio, filho de Sativio Damasio, empregado no commercio, residente a rua Riachuelo n. 124.
 2. 415. Augusto Ferreira de Alcantara, filho e Vicent F. d. Andrade, montador, residente a rua Pedro Alvares n. 237.
 3. 421. Augusto Pivet, filho de Antonio Pivet, operario, residente a rua D. Pedro I n. 20.
 4. 412. Domingos José Vieira, filho de Domingos José Vieira, empregado no commercio e residente a rua do Invalidos n. 212.
 5. 422. Edmundo Monteiro Mendes, filho de Octavio Mendes, barbeiro e residente a rua Barão do Rio Branco n. 37.
 7. 426. Isaac Pestana Aguiar, filho de Alonso Pestana de Aguiar, limador e residente a rua Riachuelo n. 172.
 8. 427. João Carlos Palhares, filho de João Carlos Mello Palhares, funcionario publico e residente a rua Carlos Sampaio n. 55.
 10. 420. Mario F. Vianna, filho de José Narciso Ferreira, sapateiro e residente a rua do Riachuelo n. 212.
 11. 423. Orivaldo Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa, empregado no commercio e residente a rua do Riachuelo n. 207, sobrado.
 12. 415. Oswaldo de Carvalho e Silva, filho de Joaquim Martins Sobrinho, medico e residente a rua do Senado n. 309, sobrado.
 13. 413. Paulino Barbosa, filho de Manoel Barbosa, operario e residente a rua João Vicente n. 119.
 14. 418. Pedro Fernandes Medeiros, filho de Joaquim Fernandes Medeiros, empregado no commercio e residente a rua do Riachuelo numero 124.
 15. 425. Raimundo Mattos, filho de Antonio do Rosario Mattos, advogado e residente a rua Paulo Frontin n. 32, sobrado.
 16. 414. Roberto Iberal, filho de Gustavo Iberal, operario e residente a rua Barão do Rio Branco n. 10, sobrado.
 17. 424. Vicente Lima, filho de Vicente Alves Lima, empregado no commercio e residente a rua Carlos Sampaio n. 55.
 18. 417. Waldemar Adelino Lima, filho de José Annibal de Lima, empregado no commercio e residente a rua Visconde do Rio Branco n. 30.
- #### Classe de 1895
1. 450. Afonso Ferreira Granado, filho de Antonio Granado, torneiro e morador a rua do Riachuelo n. 172.
 2. 452. Alvaro de Souza Ribeiro, filho de João Ribeiro, servente e residente a rua do Estacio n. 7.
 3. 458. Armando de Almeida Pereira, filho de Joaquim de Almeida Pereira, sacristão e residente a rua dos Invalidos n. 40.
 4. 454. Euclides Alves de Sá, filho de Paulino Alves de Sá, marceneiro e residente a rua Engenho de Dentro n. 110.
 5. 457. Gilberto Gonçalves Ferreira, filho de Joaquim Mourão, machinista residente a rua Marques Santos n. 22.

6. 435. José Sorriha Pinto, filho de Francisco Sorriha Pinto e residente à rua Riachuelo n. 172, limador.
7. 451. Manoel Barbosa, filho de Joaquim Barbosa, operário e residente à rua Carlos Xavier.
8. 433. Manoel Siqueira Granj, filho de Angelo Ribeiro Granj, conferente e residente à rua Riachuelo n. 36.
9. 439. Oracio Teixeira Rosas, filho de José Teixeira Rosas, padreiro e residente à rua Riachuelo numero 343.
10. 456. Paulo de Proença, filho de João Justin, medico e residente à Paulo Frontin n. 32 (sobrado).

Classe de 1894

1. 512. Acelino Rocha Leal, filho de Antonio da Rocha Leal, limador e residente à rua Riachuelo n. 172.
2. 503. Altamiro de Souza, filho de Faymundo Fernandes de Souza, marceneiro e residente à rua Lopes da Cruz n. 66.
3. 491. Americo Cordeira Azevedo, filho de Manoel Correia de Azevedo, cesteiro e residente à rua Adelaide n. 191.
4. 502. Agostinho Alves Lopes, filho de Frederico Alves Lopes, empregado da Saude Publica e residente à rua Victoria n. 80.
5. 503. Antenor Luiz de Moraes, filho de Dionyzio Luiz de Moraes, empregado na Saude Publica e residente à rua Coronel Rangel n. 40.
6. 503. Antonio Pinto de Souza Rezende, filho de Antonio Pinto Soares de Rezende, empregado no commercio e residente à rua Riachuelo n. 14.
7. 497. Arlindo do Nascimento Silva, filho de Leontino Henrique da Silva, empregado na Saude Publica e residente à rua da Pavuna s. n.
8. 501. Claudio Hoeffner Hortala, filho de Pedro Hortala Garcia, pharmaceutico e residente à rua Paulo Frontin n. 101.
9. 503. Eirico Machado Cunha, filho de José Manoel da Cunha Bastos, empregado no commercio e residente à rua Carlos Sampaio n. 53.
10. 501. Gabriel José Mariano, filho de Rodrigues José Mariano, empregado na Saude Publica e residente à ladeira do Casro n. 67.
11. 493. Gregorio de Souza, filho de Joaquim Vicente lavrador e residente à rua Victoria n. 27.
12. 493. Hector Costa Baptista, filho de Nicolau da Costa Baptista, operário e residente à ladeira do Faria n. 166.
13. 508. Innocencio Silva Filho, filho de Innocencio José da Silva, empregado no commercio e residente à rua S. Luiz Gonzaga n. 58.
14. 504. João Marcellino, filho de Marcellino Francisco da Silva, operário e residente à rua Santo Amaro n. 29, c/3.
15. 492. José Nazianzeno, filho de João Francisco Nazianzeno, empregado no commercio e residente à rua Rio Branco numero 10, sobrado.
16. 567. José Amaro da Trindade, filho de Manoel Barrozo da Trindade,

empregado no commercio e residente à rua Frei Caneca numero 128.

17. 445. Luiz Costa Mendes, filho de Antonio José Mendes, padreiro e residente à rua Riachuelo numero 393.
18. 490. Martinho Cardoso, filho de Paulo Cardoso e residente à rua João Pereira n. 4, o erario.
19. 490. Octaviano Victor da Rosa, filho de Julio Victor da Rosa, empregado na Limpeza Publica e residente à rua dos Arcos numero 55.
20. 511. Octavio Faro, filho de Antonio Ferreira Faro, empregado na Saude Publica e residente à rua Philomena Moreira s/n.
21. 513. Pedro Felismino Pereira, filho de Manoel Felismino Nascimento, empregado na Saude Publica e residente à rua Vaz T. edo n. 164.
22. 433. Salvador José Guarino, filho de Alfonso Guarino, empregado na Saude Publica e residente à rua Anna Leonidia n. 16.
23. 510. Sebastião José Ozorio, filho de José Joaquim Ozorio, empregado na Saude Publica e residente à rua Firmino Fragoso n. 29.
24. 498. Sylvio Rodrigues Fernandes, filho de José Rodrigues e residente à rua Riachuelo n. 360.
25. 496. Waldemar dos Santos Gomes, filho de Eduardo dos Santos Gomes, empregado na Saude Publica e residente à rua Bias Fortes n. 21.
26. 493. Waldemiro Vieira Fonseca, filho de Antonio Bernardo Fonseca e residente à rua D. Eugenia n. 35, empregado no commercio.

Classe de 1893

1. 509. Alipio Costa, filho de Benedicto Costa, carregador e residente à ladeira do Leme n. 16.
2. 582. Alvaro Fiuza, filho de Antonio Manoel Fiuza, empregado na Saude Publica e residente no morro de S. Carlos n. 705.
3. 593. Antonio de Oliveira Castro, filho de João de Oliveira Castro, empregado no commercio e residente à rua Paulo de Frontin n. 32, sobrado.
4. 543. Arthur Francisco Goulart, filho de Francisco Goulart, empregado na Saude Publica e residente à rua Travessa Nova n. 10.
5. 538. Arthur Gonçalves dos Santos, filho de Alfredo Gonçalves dos Santos, empregado na Saude Publica e residente à rua Lopes n. 109.
6. 587. Arthur de Souza Guimarães, filho de Antonio de Souza Guimarães, empregado na Saude Publica e residente à rua Teixeira Pinto n. 86.
7. 595. Benjamin Antonio Carneiro de Campos, empregado na Saude Publica e residente à rua 24 de Maio n. 304.
8. 585. Duval Macedo, filho de Manoel Macedo, operário e residente à rua dos Arcos n. 35.
9. 584. Ernani Monteiro, filho de Octavio Monteiro, marceneiro e residente à rua Capitão Rezende n. 188.

10. 595. João dos Santos Camargo, filho de Bartholino José Camargo, operário e residente à rua Barão do Rio Branco n. 19, sobrado.
11. 598. José Manoel de Sá, filho de Olympio Manoel de Sá, empregado na Saude Publica e residente à rua Martins Lopes n. 118.
12. 589. Lydio Santiago, filho de Felipe Santiago, empregado na Saude Publica e residente à rua Concordia n. 424.
13. 591. Mamede Ferreira da Silva, filho de José Luiz Miranda, empregado na Saude Publica e residente à rua Coronel Cintra n. 23.
14. 586. Manoel Esteves de Araujo, filho de Eugenio Esteves de Araujo, empregado na Saude Publica e residente à rua 4 de novembro n. 88.
15. 597. Manoel Ferreira Pinto Junior, empregado no commercio e residente à rua Visconde do Rio Branco n. 18.
16. 544. Nelson Campos Ferraz, filho de Alberto Campos Ferraz, empregado na Saude Publica e residente à rua Barão de S. Francisco Filho n. 451.
17. 532. Pedro Paolino, empregado na Saude Publica e residente à rua Vista Alegre n. 44.
18. 600. Thomé da Silva Lemos, filho de Joaquim Lemos, mecanico e residente à rua S. João n. 3.
19. 601. Waldemar da Silva, filho de Alfredo da Silva, empregado na Saude Publica e residente à rua José Domingues n. 47-c/4.
20. 593. Walter Paz Hermida, filho de Antonio Fernandes Hermida, empregado na Saude Publica e residente à Estrada Rangel n. 123.

Junta de Alistamento Militar, 5º Distrito, 19 de dezembro de 1923. — *Fernando Rillo Ferreira Junior*, Capitão secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente. — 2º Tenente *Mario de Souza Menezes*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO

(Gloria)

Otilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da junta permanente de alistamento militar do 7º distrito, Gloria.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, na sede da 1ª circunscrição de recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação anexo.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, eu René Gelabert, secretario, lavrei o presente edital que v. e. por mim assignado e pelo presidente, afim de ser affixado na porta principal da junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal 21 de dezembro de 1923. Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º distrito, Gloria, à rua Pedro Americo n. 1. — *René Gelabert*, secretario. — *Otilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos*, presidente.

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero de sorteio

1. 598. Adolpho, filho de Bernardo Ribeiro Peixoto, nascido á rua do Catete n. 68.
2. 632. Alvaro, filho de Rosa Teixeira Lemos, nascido á rua Cardoso Junior n. 20.
3. 608. Alindo, filho de Alfredo Pereira da Silva, nascido á rua Bento Lisboa n. 72.
4. 625. Alvaro, filho de Maria Isabel, nascido á rua Tavares Bastos n. 4.
5. 601. Alvaro, filho de Manoel Marques, nascido á rua Cosme Velho n. 3.
6. 640. Antonio Rodrigues, filho de João Rodrigues de Oliveira, nascido á rua das Laranjeiras n. 15.
7. 68. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Lopes, nascido á rua Corrê Dutra n. 15.
8. 653. Antonio, filho de Affonso Silva Morira, nascido á rua do Pinheiro n. 25.
9. 634. Augusto José Alves, domestico, residente á rua Guarabara numero 84.
10. 615. Antonio Arruda de Brito, filho de Bernardo Floriano Corrêa de Brito, empregado publico, reside á rua Evaristo da Veiga n. 95.
11. 624. Angelino Pereira, domestico, residente á rua Almirante Tamandaré n. 50.
12. 614. Arlindo Ayrosa, residente á rua Pedro Americo n. 73.
13. 607. Antonio Luiz Pereira, residente á rua Alice n. 37, casa n. 2.
14. 619. Carlos, filho de Eduardo Marques Lisboa, residente á rua Correia Dutra n. 5.
15. 642. Carlos, filho de Carlos Moreira Guimarães, nascido á rua Cosme Velho n. 31.
16. 658. Caetano Freire, residente á rua Ypiranga n. 44.
17. 632. Diogenes, filho de Arthur Diogenes Miranda, nascido á rua Barão Guaratiba n. 72.
18. 643. Domingos, filho de Ismael da Costa Braga, nascido á rua D. Luiza n. 77.
19. 602. Eugenio, filho de Antonio Augusto Ramos, nascido á rua Pereira da Silva n. 15.
20. 639. Evaristo de Freitas Castro, filho de José Felippe de Freitas Castro, estudante, residente á rua Correia Dutra n. 81.
21. 613. Edmundo de Souza Alves, empregado no commercio, residente á rua Marquês dos Santos n. 41.
22. 626. Francisco dos Santos Rodrigues, filho de Jeronymo dos Santos Rodrigues, residente á rua Carvalho de Sá n. 60.
23. 646. Floriano Ferreira Silva, residente á rua Catete n. 139.
24. 627. Horacio, filho de Maria José de Sant'Anna, nascido á rua Curvello n. 7.
25. 675. Hermann Guimarães, estudante, residente á rua Senador Vergueiro n. 66.
26. 609. Idjalma Pereira Netto, filho de José Antonio Pereira Netto, residente á rua da Lapa n. 35.
27. 595. Idonice Antunes Caldeira, filho de Hypolino Antunes Caldeira, empregado no commercio, residente á rua do Catete n. 82.
28. 605. José Rodrigues Barcellos, filho de Aniceto Ferreira Barcellos, nascido á rua Almirante Tamandaré n. 13.
29. 622. José filho de Manoel José Fernandes, nascido á rua Cosme Velho n. 55.
30. 614. José, filho de Severino João de Abreu, nascido á rua Araújo de Guaratiba n. 53.
31. 619. José, filho de José Martins Costa, nascido á rua Retiro Guanabara n. 1.
32. 628. Jeronymo, filho de Manoel Martins, nascido á rua Indiana n. 9.
33. 591. João, filho de João Pereira dos Reis, nascido á rua Cosme Velho n. 42.
34. 597. José, filho de Antonio Parente, nascido á rua Beato Lisboa n. 64.
35. 600. João Marcellos Ramos, filho de Casimiro do Nascimento Ramos, empregado no commercio, residente á rua Vila Rica n. 8.
36. 635. Jorge Medeiros, filho de Henrique Medeiros, marítimo, residente á ladeira da Gloria n. 21.
37. 596. João de Souza Coelho, filho de Alexandrino de Souza Coelho, residente á rua Senador Vergueiro n. 147.
38. 606. José Antonio Basilio, residente á rua Joaquim Silva n. 43.
39. 647. João Chaves, filho de João Chaves, residente á rua Cosme Velho n. 102.
40. 656. José Moura Leite, residente á rua do Catete n. 75.
41. 621. Joaquim Mendes, filho de Maria da Conceição, residente á rua da Lapa n. 73.
42. 657. João Evangelista de Mendonça, residente á rua da Lapa n. 64.
43. 620. Joaquim Thomaz Braga, residente á rua do Catete n. 139.
44. 617. Manoel, filho de José Augusto de Medeiros, nascido á rua Cardoso Junior n. 5.
45. 618. Manoel, filho de Maria de Jesus, nascido á rua Pedro Americo n. 74.
46. 641. Manoel Alfredo Gonçalves Fernandes, filho de Alfrado Gonçalves Junior, nascido á rua Tavares Bastos n. 17.
47. 638. Manoel, filho de Apolinario José Branquinho, nascido á rua Marquez de Abrantes n. 7.
48. 637. Miguel Milone, filho de José Milone, residente á rua do Catete n. 275.
49. 645. Manoel Rodrigues da Silva Calheiros, filho de Manoel Rodrigues Calheiros, residente á rua da Lapa n. 95.
50. 631. Nelson, filho de João Gualberto dos Reis, residente á ladeira da Gloria n. 9.
51. 621. Nelson Cardoso Lima, filho de Alberto Lima, residente á rua do Catete n. 36.
52. 599. Oswaldo, filho de Alexina Ferreira, nascido á rua D. Luiza n. 51.
53. 604. Olavo, filho de Pedro Rosquin Suarez, nascido á rua Pedro Americo n. 94.
54. 630. Octavio Pinto Monteiro, residente á rua do Catete n. 42.
55. 612. Olavo Francisco dos Reis, residente á rua Benjamin Constant n. 102.
56. 613. Pedro do Amaral Sobreira, chímico, residente á rua Corrêa Dutra n. 81.
57. 651. Ricardo de Almeida Gomes, empregado publico, residente á rua Barão Guaratiba numero 115.
58. 633. Reynaldo Ponciano Pires da Silva, filho de Ponciano Pires da Silva, residente á rua do Catete n. 245.
59. 610. Salvador, filho de José Leal, nascido á rua Tavares Bastos, n. 17.
60. 650. Salvador, filho de Miguel Martins de Campos, nascido á rua Martha n. 1.
61. 611. Sebastião de Oliveira.
62. 604. Victorino, filho de Ernesta Rosa, nascido á rua das Laranjeiras, n. 11.
63. 603. Vicente, filho de Vicente Rodrigues, nascido á rua Ladira do Ascurra n. 25.
64. 616. Walomar, filho de José Maria Moreira Netto, nascido á rua Bento Lisboa numero 36.
65. 636. Waldemar de Souza Vasconcellos, empregado no commercio, residente á rua Esteves Junior n. 1.

Classe de 1901

1. 169. Avelino Lopes Ribeiro, residente á rua Santo Amaro n. 38.
2. 147. Adalberto Vaz Ferreira, residente á rua do Catete n. 5.
3. 179. Affonso Agostino Real, residente á rua Passos Manoel, numero 40.
4. 171. Adelia Bezeira da Costa, residente á rua Corrêa Dutra numero 139.
5. 178. Accacio Moreira Rocha, residente á rua Catete n. 16.
6. 173. Alberto Paulino da Conceição, residente á rua Leão n. 3.
7. 167. Antonio Soares, filho de Francisco Soares, residente á rua Ladira da Gloria n. 72.
8. 165. Augusto Valverde de Miranda Brandão, residente á rua Alice n. 40.
9. 170. Bernardino de Abreu, filho de Guilherme Antonio Abreu, residente á rua Miguel Frias numero 16.
10. 172. Carlos Gomes Moreira, residente á rua Passos Manoel, numero 40.
11. 19. Clovis Marçal, estudante residente á rua Leite Leal n. 9.
12. 148. Carlos Off, filho de Augusto Off, ourives, reside á rua das Laranjeiras n. 109.
13. 111. Diana Pres Ferreira, filho de Manoel da Silva Pres Ferreira, residente á rua D. Luiza numero 31.
14. 152. Domingos Serrano, residente á rua dos Arcos n. 19.
15. 146. Declecia Neves dos Santos, filha de Venancio Manoel dos Santos, residente á rua Cassiano n. 17.
16. 158. Eutachio José do Patrocinio, residente á rua Santa Christina n. 9.
17. 176. Fausto Pires de Mello, filho de Cesar Augusto de Mello, estudante, residente á rua Cosme Velho n. 60.
18. 163. Glycerio P. Sant'Anna, empregado no commercio, residente á rua Barão Guaratiba numero 53.
19. 182. Juvenia Firmino da Silva, filho de Americo Cardoso Piva, residente á rua das Laranjeiras, n. 404.

20. 161. João Menezes, reside te á rua Silveira Martins n. 23.
21. 154. João de P. eiredo, residente á rua Cor dea Dutra n. 1.
22. 160. José Loesch, filho de João Loesch, residente á rua Santo Amaro n. 38.
23. 171. Joaquim Herculano Camillo Oliveira, jardineiro, residente á rua Cosme Velho n. 161.
24. 151. João Brá, residente á rua das Laranjeiras n. 31.
25. 157. Joaquim Rodrigues, residente á rua da Gloria n. 4.
26. 177. Joaquim Jarbas, filho de Jarbas José Marcellino, residente á rua das Laranjeiras n. 37.
27. 145. Jayme Moraes, operário residente á rua Silveira Martins n. 14.
28. 181. Jeronymo P. nheiro de Castilho, filho de Jeronymo Paiva de Castilho, residente á rua Marquez de Abrantes n. 66.
29. 166. José Colucci, filho de Ronne Colucci, residente á rua Cardozo Junior n. 207.
30. 154. Lino Silva, empregado no commercio, residente á rua das Laranjeiras n. 174.
31. 180. Manoel Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca, residente á rua da Lapa n. 29.
32. 156. Mario Martins Couto, residente á rua Bento Lisboa n. 14.
33. 164. Manoel da Rocha Miranda, filho de Lourenço José Miranda, residente á rua da Lapa n. 73.
34. 150. Marques Seabra de Souza, filho de Arthur Fernandes de Souza, residente á rua Domingos Barcellos n. 12.
35. 147. Mario França, residente á rua Benjamin Constant n. 42.
36. 175. Miguel Rodrigues de Oliveira, filho de Miguel Rodrigues de Oliveira, residente á rua Tavares Bastos n. 60.
37. 168. Narcizo Cretano Nogueira, residente no largo do Machado numero 31.
38. 162. Pedro Augusto Xavier Bastos, filho de Carlos Xavier Bastos, residente á rua Legislaiores n. 374.
39. 155. Eugenio Pires.

Classe o 1900

1. 756. Antonio Francisco de Paula, filho de Severino Francisco de Paula, residente á rua do Catete n. 195.
2. 762. Alberto Bejamat, filho de Maria Isabel, residente á rua do Catete n. 79.
3. 745. Alvaro Fernandes Barros, filho de Francisco d. Barros Silva, empregado publico, residente á rua das Laranjeiras n. 25.
4. 757. Adalberto de Oliveira Junior, filho de Raphael de Oliveira Junior, domestico, residente á rua Silveira Martins n. 125.
5. 741. Amadeu Maria Lemos, filho de Amadeu Maria Lemos, residente á rua Silveira Martins n. 139.
6. 761. Ademar Martins, residente á rua Andrade Pertence n. 51.
7. 742. Cezario Antonio Nascimento, domestico, residente á rua Passos Manoel n. 40.
8. 757. Euclides José Alves, residente á rua Silveira Martins n. 146.
9. 766. Eclia o Gomes da Silva Junior, residente á rua Ipyranga n. 77.
10. 753. Francisco de Assis Hollanda Tavora, filho de Elysia F. da

- Silva, residente á rua Andr de Pertence n. 23.
11. 768. Frederico de Godoy, residente á rua Machado de Assis n. 33.
12. 753. Gaspar Luiz Alvares Vianna, residente á rua das Laranjeiras n. 393.
13. 767. Humberto de Oliveira, filho de Vital de Oliveira, residente á rua Iguay n. 54.
14. 746. Ibomay Amazonas, residente á rua Cosme Velho n. 234.
15. 765. José Dias Sicuê, filho de David Alberto Sicuê, residente á rua Joaquim Silva n. 87.
16. 753. João Dias Ferreira, residente á rua do Catete n. 64.
17. 754. José Cor dea Costa, residencia á Ypiranga n. 152.
18. 750. Jarbas Almeida Pinheiro, filho de Joaquim Jarbas Pinheiro, residente á rua S. Carlos n. 74.
19. 753. João Hyalaga Santos, lno de Ambrosio dos Santos, pharmaceutico, residente á rua do Catete n. 143.
20. 760. José Soares Filho, domestico, residente no Largo do Machado n. 31.
21. 749. João Fecchioli, residente á rua Silveira Martins n. 131.
22. 754. João Leopoldo Moreira da Rocha, filho de Jorge Moreira da Rocha, residente á rua Esteve Junior n. 4.
23. 764. Manoel Brag, empregado publico, residente á rua Cor dea Dutra n. 81.
24. 753. Oscar Oliveira Gomes, empregado no commercio, residente á rua Baão e Guará n. 100.
25. 752. O tavao Manolarino, residente á rua Treze de Maio n. 26.
26. 758. Remy Ramon Porto, residente á rua D. Luiza n. 59.
27. 748. Ryma do M. Rocha Marinho, filho de Deolindo Guimarães Marinho, residente á rua do Catete n. 6.
28. 755. Benf. Rodrigues Cas e lha.

Classe de 1899

1. 841. Antonio Raphael Araujo Filho, residente á rua D. Luiza numero 39.
2. 844. Antonio Grossi, filho de Amadeu Celso Grossi, residente á rua D. Luiza n. 31.
3. 847. Antonio Aires Ferreira, filho de José Silva Aires Ferreira, residente á rua D. Luiza n. 31.
4. 800. Arthur Vieira, residente á rua do Catete n. 160.
5. 830. Antenor de França Nava ro, filho de Francisco Navarro, residente á rua Pedro Americo n. 44.
6. 849. Franklin A. Bittencourt, residente á rua do Catete n. 5.
7. 842. Francisco Torquato de Almeida Junior, filho de Francisco Torquato de Almeida, residente á rua D. Luiza n. 31.
8. 851. Guilherme Mendonça, residente á rua Gonçalves n. 39.
9. 853. João Pereira das Neves, filho de Benedicto Pereira, residente á rua do Catete n. 245.
10. 837. José Pinto Monteiro, residente á rua do Catete n. 42.
11. 845. George H. de Souza, filho de Euzebio H. de Souza, residente á rua da Lapa n. 49.
12. 848. José Martins Joaquim, residente á rua Ribeiro de Almeida, numero 42.

13. 824. Leonildo Anbraso, filho de Leopoldo Anbraso, residente á rua D. Luiza n. 1.
14. 850. Luiz José de Oliveira, filho de Pedro José de Oliveira, e otorista, residente á rua Marquez de Abrantes n. 45.
15. 838. Manoel Nunes Lima, residente á rua Santo Amaro n. 38.
16. 852. Nava-tias Alves, filho de José Bernardino Alves, residente á rua Andrade Pertence n. 42.
17. 836. Ormindo Machado, filho de Francisco Aguiar Machado, residente á rua Andrade Pertence.
18. 835. Palmerino de Santis, residente á rua Bento Lisboa n. 93.
19. 854. Ruy Nogueira, filho de Julio Nogueira, operario, residente á rua das Laranjeiras n. 450.
20. 845. Waldemar Maranhão, residente á Avenida Manoel de Sá n. 91.
21. 843. Waldemar Ferreira Povoas, filho de José Ferreira Povoas, do-restic, residente largo do Machado n. 31.

Classe de 18 8

1. 295. Alvaro Prates, residente á rua Silveira Martins n. 153.
2. 298. Antonio Alves Carvalho, filho de José Carvalho, residente á rua Andrade Pertence n. 2.
3. 310. Americo Garcia de Campos, filho de Mesias Garcia de Campos, residente á rua Itapiranga n. 167.
4. 293. Alceu de Faria Navarro, filho de Francisco Navarro, residente á rua Pedro Americo n. 44.
5. 303. Antonio Assis da Rosa, filho de Antonio Assis Rosa, residente á rua Ipyranga n. 41 ou 21.
6. 296. Alvaro Paulino, domestico, residente á rua das Laranjeiras numero 374.
7. 305. Alfredo Costa Araújo, filho de Antonio Costa Araújo, residente á rua Ipyranga n. 36.
8. 306. Democrito Lavras, residente á rua Silveira Martins n. 139.
9. 290. Francisco Belisario Tavora, engenheiro civil, residente á rua Marquez de Abrantes n. 65.
10. 303. Francisco Alvaro Moura Filho, residente á rua das Marrecas n. 37.
11. 311. Gumercindo Ignacio Neto, filho de Joaquim Ignacio Netto, residente á rua do Catete n. 73.
12. 294. Horacio Teixeira Camello, filho de Manoel Teixeira Camello, residente á rua João Carneiro n. 60.
13. 308. José Augusto Toledo, filho de Benicio I. Toledo, residente á rua Santo Amaro n. 34.
14. 291. Joaquim Prado de Araujo, residente á rua das Marrecas numero 35.
15. 301. George Breuil, filho de Henrique Breuil, empregado no commercio, residente á rua Carolina Machado n. 498.
16. 292. Joviano da Costa Barbosa, filho de José Domingos da Costa Barbosa, residente á rua Santa Anna n. 99.
17. 289. Luiz Antonio da Silveira França, residente á rua Candido Menezes n. 41.
18. 304. Manoel Dias, filho de Ambrosio Dias de Oliveira, residente á Ladeira da Gloria n. 51.
19. 297. Pedro Oscar, filho de Francisco Oscar, residente á rua das Laranjeiras n. 404.

29. 297. Paulo Fausto Torres, residente á rua Benjamin Constant n. 64.
 21. 300. Roberto Martins Freitas, empregado no commercio, residente á rua Cosme Velho n. 18.
 22. 302. Raphael Gomes Martins, residente á rua Ademar Durão n. 9.
 23. 307. Renato Fonseca, residente á rua Antonio Rego n. 33.
Classe de 1897
 1. 600. Augusto Esteves, residente á rua Moraes e Valle n. 5.
 2. 611. Alberto G. Roesch, filho de André Roesch, residente á rua Conde Bapendy n. 36.
 3. 601. Aurelio Mergulhão Cunha, filho de Oscar M. da Cunha.
 4. 603. Belmiro Pereira, filho de Agostinho Pereira, operario, residente á travessa Fernandina numero 72.
 5. 618. Durval Passos, residente á rua Etelvina n. 3. Olaria.
 6. 619. Franklin da Costa Barbosa, filho de José Domingos da Cunha Barbosa, residente á rua Santo Amaro n. 99.
 7. 67. Galileu Livino, filho de Buenaventura, residente á rua Dr. Sá Freire n. 21.
 8. 613. Humberto Malaguti de Souza, residente á rua Santo Amaro numero 85, casa 6.
 9. 606. Ilmarino Moraes Titau, pharmaceutico, residente á rua das Laranjeiras n. 23.
 10. 605. Hastillo Antonio Rodrigues, domestico, reside te á rua Marquez de Abrantes n. 81.
 11. 604. Jacintho Alves Rego, filho de Antonio Rego, advogado, residente á rua Esteves Junior n. 16.
 12. 614. José Gonçalves Barreto, residente á rua Benjamin Constant n. 30.
 13. 615. Leonardo da Costa Pinheiro, reside te á rua Ipiranga n. 100.
 14. 603. Leonel Freitas, residente á rua Silveira Martins n. 139.
 15. 610. Manoel Fernandes Torres, pharmaceutico, reside te á rua Benjamin Constant n. 64.
 16. 600. Manoel Passos, filho de Manoel Passos, residente á rua S. Carlos n. 74.
 17. 602. Raymundo N. de Freitas, residente á rua Marquez de Abrantes n. 199.
 18. 612. Robert. B. Avim, filho de Johanna Ravim, residente á rua Conde de Baccardy n. 33.
 19. 616. Raul Teixeira Pinto, residente á rua Ignacio n. 112.
 20. 607. Salvador Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado, residente á rua Moraes e Valle numero 33.

Classe de 1836

1. 590. Antonio Pino Garcia, residente á rua do Cattete n. 64.
 2. 593. Carlos Gonçalves, residente á rua Silveira Martins n. 139.
 3. 585. Carlos Medeiros, filho de Henrique Medeiros, residente á rua do Cattete n. 148.
 4. 596. Euclydes Monteiro, residente á rua da Lapa n. 26.
 5. 589. Esmundo Alves, filho de Antonio Pêgo, estudante, residente á rua Esteves Junior n. 26.
 6. 580. Guilherme Affonse Brawne, filho de Guilherme Butler Brawne, residente á rua Joaquim Silva n. 81.
 7. 591. Humberto de Macedo Rocha, filho de Joaquim de Macedo Rocha, empregado no commercio, resi-

- dente á rua Senador Corrêa numero 32.
 8. 595. João Rosa da Silveira, residente á rua Santo Amaro n. 131.
 9. 579. Jorge da Costa Van Erven, filho de Luiz Van Erven, empregado no commercio, residente á rua das Laranjeiras n. 115.
 10. 587. João Gomes Coelho, residente á rua da Lapa n. 60.
 11. 581. José Vasco Martins, residente á rua Ribeiro de Almeida n. 42.
 12. 588. José Pinto Daniel, filho de João Pinto Daniel, residente á rua do Cattete n. 37.
 13. 584. Manoel Oliveira, residente á rua Silveira Martins n. 139.
 14. 582. Nilo Romadas, filho de Severo Romadas Alvares, residente á rua Pedro Americo n. 70.
 15. 592. Roberto d'Escagnole, residente á rua Dona Luiz n. 59.
 16. 594. Roberto Pereira Machado, filho de Manoel P. de Sant'Anna, notario, residente á rua Senador Vergueiro n. 104.
 17. 597. Sebastião dos Santos, filho de Eusebio dos Santos, residente á rua das Laranjeiras n. 51.
 18. 583. Tolentino Francisco da Luz, empregado no commercio, residente á rua Navarro n. 43.
 19. 578. Waldemiro Oliveira Gomes, empregado no commercio, residente á rua Barão de Guaratiba n. 110.
 20. 596. Eurico Monteiro de Lemos.

Classe de 1895

1. 382. Anselmo dos Santos Barros, filho de Anselmo dos Santos Barros, empregado no commercio, residente á rua Hadjock Lobo n. 234.
 2. 385. Carlos Dias Braddon, filho de Frederico Guilherme Brandon, investigador da policia, residente á rua do Cattete n. 141.
 3. 375. Carlos Gomes Mosneiros, residente á rua Silveira Martins n. 139.
 4. 378. Clemente Paulo, filho de Gabriel Paulino, residente á rua do Cattete n. 84.
 5. 336. Elydio Brandão de Lemos, filho de João Sylvio Lemos, residente á rua do Cattete n. 3.
 6. 388. Francisco de Barros Barreto, medico, residente á rua das Laranjeiras n. 23.
 7. 392. Francisco Alberto da Costa, filho de Thomaz José da Costa, residente á rua Bento Lisboa n. 95.
 8. 377. José Gama, empregado no commercio, residente á rua Barão de Guaratiba n. 95.
 9. 379. Jovino Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira, residente á rua Francisco Eugenio n. 31.
 10. 380. José Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado, residente á rua Moraes e Valle n. 33.
 11. 381. José Fernandes Torres, residente á rua Benjamin Constant n. 64.
 12. 376. Luiz Carlos S. Teixeira, filho de Luiz de Souza Teixeira, residente á rua das Laranjeiras n. 404.
 13. 389. Manoel Augusto Pinto, residente á rua Santo Amaro n. 93.
 14. 384. Mario Bandeira, residente á rua Barão do Flamego n. 12.
 15. 383. Osorio A. Mello, filho de Nito José de Mello, residente á rua Andorinha n. 93 (Olaria).

16. 391. Osorio Cesar, residente á rua Joaquim Silva n. 71.
 17. 387. Romulo Scarpio, filho de Vicente Scarpio, residente á rua Pedro Americo n. 28.
 18. 390. Ventura Arruda, empregado publico, residente á rua Marquez de Abrantes n. 98.

Classe de 1894

1. 575. Antonio José da Rosa, residente á rua Santo Amaro n. 23.
 2. 576. Aclino Cesar Vieira, filho de Julio Cesar Vieira, reside te á rua Ypiranga n. 104.
 3. 554. Claudio de Castro Guidão, filho de Adriano de Castro Guidão, residente á rua Joaquim Silva n. 87.
 4. 564. Carlos Benjamin da Silva Araujo, filho de Luiz Edua do da Silva Araujo, medico, residente á rua das Laranjeiras n. 243.
 5. 551. Euclydes Joaquim Fernandes, filho de Manoel J. Fernandes, chauffeur, reside te á rua Barão de Guaratiba n. 135.
 6. 573. Emilio Miranda Filho, medico, residente á rua das Laranjeiras n. 238.
 7. 556. Gervasio de Moraes Britto, filho de Pedro M. Moraes Britto, telegraphista, largo do Machado n. 31.
 8. 563. Gato Tormentil, residente á rua Leopoldo Miguez n. 20.
 9. 558. Henrique Funke, residente á rua d. Gloria n. 93.
 10. 569. Hildebrando Gonçalves, filho de Antonio Marcelino Gonçalves, residente á rua Visconde de Itaboraí n. 211.
 11. 574. Heitor Corrêa da Silva, filho de Heitor Corrêa da Silva, residente á rua Pedro Americo n. 81.
 12. 572. Henrique Joaquim, filho de Antonio da Cunha, residente á rua do Cattete n. 84.
 13. 557. Ignacio Reis, filho de Manoel Reis, residente á rua da Lapa n. 92.
 14. 562. José Riveiro de Oliveira Leão, empregado no commercio, residente á rua Senador Vergueiro n. 102.
 15. 571. Julio Moraes, chauffeur, residente á rua Silveira Martins n. 14.
 16. 567. João Maria Fraga Filho, filho de João Maria Fraga, residente á rua Ruy Barbosa n. 79, casa 2.
 17. 566. Luiz Ceciliano, residente á rua Xisto n. 8.
 18. 553. Leopoldo Augusto da Silveira Franca, residente á rua Candido Mendes n. 41.
 19. 565. Norberto Allan, filho de James Allan, empregado no commercio, residente á rua Guaratiba n. 40.
 20. 568. Pedro José de Oliveira Junior, filho de Pedro José de Oliveira, domestico, residente á rua Marquez de Abrantes n. 45.
 21. 559. Ricardo Cypriano Ayrosa, residente á rua Pedro Americo numero 73.
 22. 560. Roque de Cicco, operario, residente á rua das Laranjeiras n. 371.
 23. 577. Severino I. Neves Machado, filho de Manoel Iolano Machado, empregado no commercio, residente á rua Marquez de Abrantes n. 39.

24. 570. Ubaldino Moura, filho de Luiz L. Moura, empregado no comércio, residente a rua B.ão do F. amengo n. 63.

Classe de 1893

1. 546. Augusto Francisco Cruz, operário, residente a rua da União de Guaratuba n. 18
2. 542. Antonio Azevedo, filho de Francisco de Souza Azevedo, residente a lajeira da Glória número 92.
3. 553. Avelino Pereira Jos. M., residente a rua B.ão de Guaratuba número 23.
4. 549. Arthur da Siqueira Civ. loar, residente a rua Esteves Junior n. 4.
5. 544. Rene Ict. Rodrigues, residente a rua Joaquim Ilvz n. 142.
6. 557. Ezechias M. rci a, residente a rua Pedro Américo n. 23.
7. 552. Quirino Andréa, residente a rua da L. pa n. 33.
8. 548. Herman José da Fonseca, residente a rua B.ão de Guaratuba n. 95
9. 547. Oswaldo D. qui advogado, residente a rua Senado Corêa n. 3.
10. 541. O. acilio Rocha, empregado no comércio, filho de Francisco Rocha, residente a rua D. os de Dezen. ro n. 53.
11. 545. Rubens de Azevedo, filho de Liberato de Azevedo, residente a rua d. Cattot n. 19.
12. 543. Raul Martins de F. eit s, em regido no comércio, residente a rua Cos. da Valio n. 14.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenário

RIO DE JANEIRO 1922-1923

INSTRUÇÕES PARA A EXPEDIÇÃO DOS DIPLOMAS E DA MEDALHA DA EXPOSIÇÃO

Disposições gerais

I. Não participam das recompensas os governos estaduais e municipais que tiverem exhibido, em seu próprio nome, quaisquer productos na exposição.

Essa disposição não será applicada às repartições que tiverem exposto productos cultivados em trabalhos organizados em campos, laboratorios, officinas, etc., que lhes forem proprios.

II. Os governos estaduais que do qualquer forma cooperaram no certamen receberão diplomas commemorativos especiais, acompanhados da medalha de ouro.

III. Aos governos municipais serão conferidos diplomas commemorativos, com medalha de ouro e de prata, segundo o valor das suas exhibições, quer com relação à variedade, quer relativamente à qualidade dos productos expostos.

A mesa do Jury Superior mandará proceder, para esse fim, à classificação necessaria, de accordo com o resultado dos julgamentos feitos pelos juries da classe e de grupo.

Diplomas de recompensas a expositores

IV. Aos expositores recompensados pelo Jury Superior serão conferidos diplomas nos termos do art. 36 do Regulamento do Jury e na seguinte ordem:

1. Grande Premio;
2. Diploma de Honra;
3. Medalha de Ouro;
4. Medalha de Prata;
5. Medalha de Bronze;
6. Menção Honrosa.

V. Aos expositores considerados *fora do concurso* caberão também diplomas, com os dizeres seguintes:

a) não participante das recompensas: Aos governos dos Estados que tenham exhibido productos em seu nome;

b) a pedido, não participante das recompensas:

Aos expositores de que trata o art. 51 do Regulamento do Jury;

c) titular do premio em exposição universal;

Aos expositores que se encontrarem nas condições do art. 42 do mesmo Regulamento do Jury; e

d) membro do Jury;

Aos expositores que serviram como membros do jury, nos termos do art. 40 do referido regulamento;

VI. A cada expositor só será fornecido dentro da mesma premio um unico diploma; do qual constarão, entretanto, os productos premiados nas varias classes.

Os expositores em nome colectivo ou aos que se apresentarem reunidos em collectividade caberá também um unico diploma.

Os interessados poderão obter as cópias que quizerem, de tais diplomas, mediante indemnização da despesa respectiva, que será fixada na occasião.

VII. Com excepção dos diplomas de Menção Honrosa, os demais serão acompanhados de um exemplar da medalha da Exposição, em bronze, offerecida pelo Governo.

Essa medalha corresponderá, entretanto, a *prata* para os expositores recompensados com medalha de prata, e a *ouro* para os expositores premiados com medalha de ouro ou premio superior, bem como para os que tiverem sido considerados *fora do concurso*.

VIII. Os expositores recompensados com medalha de prata poderão mandar pratear a medalha recebida, e os que houverem obtido medalha de ouro ou premio superior, bem como os considerados *fora do concurso*, terão a faculdade de mandar dourar as medalhas correspondentes aos seus diplomas.

IX. Os expositores poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê *Exposição Internacional, etc.* e no lugar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

a) o premio obtido;

b) o nome do paiz expasitor (tratando-se de expositor brasileiro, além da palavra Brasil, figurará, entre parentthesis, o nome do Estado ou do Districto Federal ou do Acre);

c) si houver lugar: o nome do expositor;

d) nos cantos inferiores: á esquerda, a letra da serie; e, á direita, o numero indicadas no diploma;

X. Os expositores recompensados poderão fazer figurar nos seus catalogos, facturas e demais impressos reproduções da medalha da Exposição, desde que o façam exactamente de accordo com o modelo official.

Diplomas commemorativos

XI. Aos cooperadores da Exposição são conferidos os seguintes diplomas:

a) commemorativos especiais: Aos membros das comissões organizadas pelos governos estrangeiros e pelo Governo Federal; as comissões estaduais e aos membros do Jury;

b) commemorativos (ouro) e;

c) commemorativos (prata);

Aos municipios brasileiros que obtiverem qualquer dessas classificações nos resultados do jury.

Todas essas diplomas serão acompanhadas da medalha de bronze offerecida pelo Governo.

A concessão de diplomas commemorativos será feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do delegado geral do Governo, a quem os commissarios estrangeiros, delegados dos Estados e chefes de Serviço da Exposição enviarão a relação das pessoas merecedoras de tais diplomas.

XII — Os portadores de *Diplomas Commemorativos (Prata)*, poderão mandar pratear a medalha recebida e os que houverem sido contemplados com qualquer dos outros diplomas commemorativos terão a faculdade de mandar dourar a mesma.

Os portadores de diplomas commemorativos poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê *Exposição Internacional, etc.* e no lugar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

a) nome do portador;

b) nome do paiz (tratando-se de diploma conferido a municipio brasileiro, o nome do Estado a que este pertencer);

c) nos cantos inferiores: á esquerda, a letra da Serie, e, á direita, o numero indicado no diploma.

Premios de Colaboração

XIII — Aos colaboradores dos expositores, de que tratam os arts. 36, 43 e 44 do Regulamento do Jury, e aos colaboradores das diferentes secções nacionaes e estrangeiras da Exposição serão expeditos diplomas de *Premio de Colaboração*, sem direito a medalha, podendo, entretanto, os portadores de tais diplomas adquirir por sua conta essa medalha, na qual terão o direito de mandar gravar o seu nome, a serie e o numero indicados no respectivo diploma.

A concessão de premios de colaboração será feita pelo delegado geral do Governo, por proposta dos Commissarios estrangeiros, delegados dos Estados, chefes de serviço e ainda pelos proprios expositores quando se tratar de colaboradores seus.

A cada uma das comissões municipais será conferido, collectivamente, um diploma de *Premio de Colaboração*, do qual constarão os nomes das pessoas que fizeram parte dessas comissões.

Nota — A medalha da Exposição foi gravada de accordo com o modelo official adoptado, pelo artista Godefroy Devresse, de Bruxellas, e da sua fundição foi incumbida a casa Jules Fonso, da mesma capital, que conservou para si a respectiva propriedade artistica.

Os interessados que desejarem adquirir, por sua conta, a medalha da exposição, em bronze, em prata massica, prata dourada ou ouro, deverão enviar as suas encomendas directamente á casa: — *Jules Fonso*, 49, Rue des Fabriques — Bruxelles, ou por intermedio do seu representante Sr. Henri A. Malerme, 37, rue S. de Setembro — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO

Reclamações acerca do texto dos diplomas expedidos pela exposição

O encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação) torna publico, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada a expedição dos diplomas de expositores com m. morativos e de colaboração, quaesquer reclamações que digam respeito ao texto desses diplomas (nomes e productos) só serão accitadas até o dia 28 de fevereiro de 1924, sendo indispensavel, para ser feita a correção, que seja apresentado o diploma original.

Communica, outrossim, que, de accordo com as instrucções baixadas em 15 de junho ultimo, os expositores premiados, mesmo qua do se trate de collectividade, não tem direito a receber, gratuitamente, senão um unico exemplar do respectivo diploma, podendo, entretanto, solicitar a expedição das copias que desejarem mediante a indemnização de \$5000, por copia.

Toda a correspondencia sobre esses assumptos deve ser endereçada ao encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação), no antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda, primeiro andar.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — *Arno Konder*, encarregado do expediente da Exposição Internacional (trabalhos de liquidação).

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

(TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO)

RECLAMAÇÕES ACERCA DOS PRODUCTOS NACIONAIS QUE FIGURARAM NA EXPOSIÇÃO

O encarregado do expediente da Exposição Internacional torna publico, por ordem de S. Ex., o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada, desde o mez de outubro ultimo, a devolução dos mostruários dos expositores nacionais que figuraram na Exposição Internacional, tanto do Districto Federal, como dos Estados, as reclamações referentes a quaesquer faltas ou lachas que se tenham verificado só serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, no escriptorio do Expediente da Exposição Internacional, antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda (primeiro andar).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — *Arno Konder*, encarregado do Expediente da Exposição. (Trabalhos de liquidação).

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE NOVEMBRO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as ins. ruções expedidas em 18 de janeiro de 1917 p. l. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.083 — Requerido pela autora Hortencia Posada: «Breve estudo sobre analyse syntactica». Um volume com 73 paginas

numeradas com glicarismos arabicos e oito com algarismos romanos. Os exemplares são numerados e rubricados pela autora. Impresso em 1923, nesta capital.

N. 4.087 — Requerido pela autora Julia Lopes de Almeida: «Oração de Santa Dorotéa» (conferencia). Um volume com 34 paginas numeradas com algarismos arabicos, impresso em 1923, nesta capital.

N. 4.088 — Requerido pelo au'tor Antonio Lopes de Vasconcellos: «Vade-Merum Carioca». Um folheto com 80 paginas numeradas com algarismos arabicos, impresso em 1923, nes a capital.

N. 4.089 — Requerido pelo autor, Candido Mariano Damazio Filho: «Projecto de Estatutos da Coope ativa de Residencias». Um folheto, com 32 paginas, numeradas com algarismos arabicos, impresso em 1923, nesta Capital.

Requeridos pelo cessionario A. J. de Castilho:

N. 4.090 — «Fertão em flor», da lavra de Catillo da Paixão Cearense. Um volume com 285 paginas numeradas com algarismos arabicos, um prefacio e indice. Impresso em 1923, nesta Capital.

N. 4.091 — «Poemas bravios», da lavra de Catullo da Paixão Cearense. Um volume com 290 paginas numeradas com algarismos arabicos e 14 com algarismos romanos, indice, dedicatória e retrato do autor. Impresso em 1921, nesta Capital.

Secre. aria da Bibliotheca Nacional, 27 de dezembro de 1923. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

Directoria da Contabilidade

MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Exposição de m. quetles

No Deposito do Material Bellico, á praça Municipal, estarão expostas, ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, a e 31 de janeiro proximo, as maquetes apresentadas em concurso para a execução, nesta Capital, do monumento commemoativo da proclamação da Republica.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de conformidade com os termos dos arts. 757 e 760 do Regulamento do Código de Contabilidade, faço publico que, não havendo comparecido proponentes á concorrência publica realizada para fornecimento de gazolina e kerosene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministério, de accordo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim, os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos do julgamento de sua idoneidade e para verificação do pagamento dos impostos concernentes aos artigos em que se desejarem inscrever, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accordo com as unidades de lata e tambor, para a gazolina; caixa para o kerosene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo aceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Código de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas, após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda que lhe for dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de \$5.000\$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, serão recebidas propostas, nesta directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 14 horas, para fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para as secções eleitoraes que tem de funcionar nas eleições federaes de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em grupos de 12 metros mais ou menos, conforme as dimensões das salas em que tem de ser collocadas, e entregues no Escriptorio de Obras até o dia 31 de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações: 1,20 de altura, com corrimão de 0,10 x 0,04; chapim com as mesmas dimensões e reguas embutidas de 1,00 x 0,06 x 0,04; vãos de 0,15; sapatas de 0,20 x 0,12 x 0,03, escoras duplas de 1,00 x 0,06 x 0,04, collocadas em espaços de 1 metro, possuindo portas com dobradiças e fechos em cada grupo;

2ª, as urnas serão enlathadas, da peroba, lustradas, com as dimensões seguintes: 0,50 x 0,40 x 0,40, com fechaduras e duas chaves, tendo no tempo a largura de 0,08;

3ª, o preço será para unidade;

4ª, a falta de entrega no prazo estipulado, incorrerá os proponentes na perda da caução que tiverem feito para garantia do contrato, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encomenda;

5ª, cada concorrente depositará no Thesouro Nacional a quantia de \$5.000\$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituída logo que for decidida a concorrência, perdendo-a, no entanto, no caso de não comparecer a m. ma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONDIÇÕES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo da Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33 X 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, enendas, entrelinhas, raturas ou resalvas, em algarismos e por extensão, os preços de cada um dos artigos não sendo bonas las em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentação, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de janeiro, em original, ou em publica forma seu contracto social, desde que tenham sobscrito no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital em que giram na praça, registrada até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculada na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 10:000\$ para o grupo de numero 14 e 5:000\$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letas do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria do Estado da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante accedido, fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porem, á

perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido necessidade o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrozo por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Para ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porem, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Estancia Correccional de Dons Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estivem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampillas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — Flores Junior, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	481	183000
2. Cigarros grossos, milheiro.....	65	93500
3. Fumo de rolo, kilo.....	70	23500
4. Cachimbos de barro, duzia.....	15	17100

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados.....	371	108320
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados.....	41	968810
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados.....	18	315200
4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	112	368060
5. Uniforme de zarte ou mesela para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados.....	130	298400
6. Uniforme de brim kañi estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro.....	1.000	345080
7. Uniforme de panno elasticolano azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	71	120960
8. Uniforme de panno elasticolano azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro.....	400	1050000
9. Uniforme de zarte ou mesela para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	230	315200

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio J. D. Miranda.....	110	Automovel	22	Dezembro	1923	Excesso de velocidade..	Motorista.
Benigno E. Santos.....	373	"	"	"	"	Desobediencia ao signal. para accender as lan- ternas.....	"
José Domingues.....	531	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio J. Almeida.....	845	"	"	"	"	Desobediencia ao signal. para accender as lan- ternas.....	"
Achilles V. Mello.....	956	"	"	"	"	Idem.....	"
Frank Meyer.....	1.212	"	"	"	"	Idem.....	Proprietario.
Luiz de M. ura.....	1.227	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Moniz Brichman.....	1.338	"	"	"	"	Idem.....	"
João Lopes da Silva.....	1.359	"	"	"	"	Idem.....	"
Miguel J. J. de Sá Taver.....	1.373	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Antonio J. A. Martins.....	1.397	"	"	"	"	Não fazer signal para ma- nobra.....	"
Mario Guimarães & Comp.....	1.426	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Fernando Fidalgo.....	2.076	"	"	"	"	Idem.....	Proprietario.
Bento Lopes & Freitas.....	2.155	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim Ferreira.....	2.246	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lan- ternas.....	Motorista.
José M. Pedrosa.....	2.257	"	"	"	"	Darcarga livre.....	"
Luiz Carção.....	2.334	"	"	"	"	Desobediencia ao sig al.	"
Saturnino V. Campos.....	2.521	"	"	"	"	Desobediencia a signal para accender as lan- ternas.....	"
Companhia Transportes e Carruagens.....	2.603	"	"	"	"	Idem.....	Proprietario.
Antonio J. Carvalho.....	2.696	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Alvaro C. Carvalho.....	2.726	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Fernando R. Oliveira.....	2.894	"	"	"	"	Idem.....	Motorista.
Edgard Oliveira.....	3.032	"	"	"	"	Idem.....	"
E. T. C. e Industria.....	3.021	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Martins de Mello & Comp.....	3.237	"	"	"	"	Conduzir passageiros e de obediencia ao signal	"
Carlos M. Guimarães.....	3.271	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José S. Mesquita.....	3.301	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado....	Proprietario.
José F. Zucarino.....	3.477	"	"	"	"	Idem.....	"
José A. Santos.....	3.621	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lan- ternas.....	Motorista.
.....	3.843	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado....	?
Paulo R. de Araujo.....	4.149	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e o bond parado desem- barkando.....	Motorista.
Francisco J. Vivas.....	4.180	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado....	"
Maria G. Morano.....	4.383	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Albertino C. e R. Alves.....	4.784	"	"	"	"	Idem.....	"
Vasco Ortigão & Comp.....	5.103	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lan- ternas.....	"
A. Vasconcellos & Comp.....	5.371	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado....	"
M. Pires & Comp.....	5.371	"	"	"	"	Idem.....	"
D. Maria A. Daumond.....	5.702	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José Moreira da Silva.....	5.837	"	"	"	"	Idem.....	Motorista.
Luiz Ferreira.....	6.264	"	"	"	"	Idem.....	"
João C. Clabaret.....	6.357	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Waldemar M. Rezende.....	6.463	"	"	"	"	Idem.....	"
Alcides S. de Oliveira.....	6.549	"	"	"	"	Desobediencia ao signal. para accender as lan- ternas.....	"
Lino Alves Pacheco.....	6.759	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José S. Andrade.....	6.959	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Manoel M. Mesquita.....	871	"	23	"	"	Excesso de velocidade..	"

Nomes	Números	Espécie de veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco de Souza.....	134	Automovel	23	Dezembro	1923	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Adriano P. Babo.....	568	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Dr. Candido M. Almeida.....	590	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	710	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Baptista & Irm. p.....	753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	"
José M. Adão e outro.....	1.093	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	"
Manoel Fernandes.....	1.239	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Felix da Silva Barra.....	1.241	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Antonio A. C. Silva.....	1.522	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	1.583	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	Proprietario.
Alexandre P. Carlos.....	1.702	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Antonio J. Pereira.....	2.010	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	Proprietario.
Joaquim Ferreira.....	2.246	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	Motorista.
Jorge P. Ferreira.....	2.249	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Benedicto P. Lobo.....	2.272	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...	Proprietario.
Armando C. Brito.....	2.278	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Manoel Marques.....	2.383	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José M. D. Lopes.....	2.421	"	"	"	"	Parar na curva para angariar passageiros.....	"
Garibaldi Borges.....	2.550	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
João G. M. A. Filho.....	2.935	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
João de Souza Borges.....	3.019	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Antonio M. Silva.....	3.030	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Nicolau J. Chama.....	3.229	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Francisco G. Silveira.....	3.262	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
João N. de Castro.....	3.491	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Raphael S. Alexandrino.....	3.475	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Amilcar M. Santos.....	3.691	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Abigail M. Loureiro.....	3.754	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Maximiano Leite.....	3.958	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Astolpho Mendonça.....	3.935	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Manoel A. Gonçalves.....	4.194	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
José de Souza.....	4.257	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	"
Julio Guimarães.....	4.434	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Joaquim R. Santos.....	4.639	"	"	"	"	"	"
M. Alves & Comp.....	4.977	"	"	"	"	"	Proprietario.
Albino Alves.....	5.146	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	Motorista.
Manoel F. Pedro.....	5.252	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Manoel P. Teixeira.....	5.485	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Alfredo S. Oliveira.....	5.523	"	"	"	"	"	"
Armindo Assumpção.....	6.009	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Joaquim A. Ferreira.....	6.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanternas.....	Motorista.
Julio A. Marcellos.....	6.113	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Armaudo Barros.....	6.223	Automovel	23	Dezembro	1923	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Manoel Penetra.....	6.383	"	"	"	"	Excesso de velocidade....	Proprietário.
D. Oswaldo R. Miranda.....	6.503	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Antonio G. Cruz.....	6.557	"	"	"	"	Excesso de velocidade....	"
Christião J. Duprat.....	6.740	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco M. Gomes.....	6.803	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Carlos G. Junior.....	6.888	"	"	"	"	Numero occulto.....	"
Jorge Alves.....	6.946	"	"	"	"	Excesso de velocidade....	Proprietário.
Alfredo Mortuho.....	6.950	"	"	"	"	Desobediencia ao sinal para ser fiscalizado....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos dos arts. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 23 de dezembro de 1923. — Pelo Inspector, *R. F. de G. Lima*, sub-inspector.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel comandante interino desta corporação, acha-se aberta, de de 1.ª inscrição da accção com os arts. 75, 76 e 60 do Regulamento do Código de Contratação da União, para fornecimento à Polícia Militar, dos artigos abaixo mencionados, necessários ao ano de 1924, cujas propostas, na concorrência publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de base publicados no *Diário Oficial*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer companhia queira inscrever.

Os requerimentos serão em regies na Intendencia Geral, até o dia 15 do mez e anno vinda, e data em que ficaão encerradas, as inscrições, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Estas relações seão feitas em papel com o timbre da firma proponente a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Estende-se que, as documentos comprobativos de idoneidade: são os recibos dos impostos federaes e municipais, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que se pretendem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, exarado por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos da lei, quando for sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceites como tal, nas concorrências publicas e administrativas, realizadas nesta corporação a 30 de novembro do corrente anno, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já aceites em outras concorrências anteriormente realizadas.

Os artigos são os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36°, litro.

Alvaide branco de neve, kilo.

Arestas sortidas, kilo.

Arame zincado de diversas dimensões, kilo.

Arame de aço de diversas dimensões, kilo.

Barra de ferro nacional de 2" x 5/8" x 6" 50, uma.

Barra de ferro nacional de 2" x 3/4" x 6" 50, uma.

Barra de ferro nacional de 2 1/2" x 3/4" x 6" 50, uma.

Caixas automaticas completas, uma.

Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.

Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.

Cano de humbo para gaz de diversas dimensões, kilo.

Cera virgem, kilo.

Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.

Doze peças de metal de 11/4 x 3", par.

Doze Carneiro, kilo.

Fio para calafate, kilo.

Gesso cre, kilo.

Gomma laca de 1°, kilo.

Lixa para madeira qualquer numero.

folha.

Olho de linhaça genuino Brunel Spencer, kilo.

Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.

Pixe, kilo.

Potassa, kilo.

Pregos de diversas dimensões, kilo.

Rebaixador, um.

Secante francez, kilo.

Secante, nacional, kilo.

Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.

Selha de estanho, kilo.

Tinta esmalta Ripolin, kilo.

Va-o sanitario, um.

Verniz Carrage Noble Hohlars, kilo.

Verniz Flating Noble Hohlars, kilo.

Verniz Vichene, garrafa.

Estopa e lufricantes

Estopa branca de 1°, kilo.

Oleo fino, litro.

Oleo grosso, litro.

Oleo Mobil Oil, litro.

Oleo de mocotó, litro.

Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automovéis

Porracha virgem, kilo.

Camara de ar 3 x 3 1/2, uma.

Camara de ar 3 x 4, uma.

Camara de ar 3 x 4 1/2, uma.

Camara de ar 33 x 4, uma.

Camara de ar 35 x 105, uma.

Camara de ar 890 x 12, uma.

Camara de ar 920 x 12, uma.

Camara de ar 93 x 135, uma.

Camara de ar 95 x 155, uma.

Lustro elastico negro solido C. A. Willey

cór vinho clarete, kilo.

Pneumatico antiderrapant 955 x 155, um.

Pneumatico antiderrapant 93 x 135, um.

Pneumatico antiderrapant 92 x 120, um.

Pneumatico antiderrapant 880 x 120, um.

Pneumatico antiderrapant 875 x 105, um.

Pneumatico antiderrapant 34 x 4, (Cord

sem talão), um.

Pneumatico antiderrapant 32 x 4, um.

Pneumatico antiderrapant 32 x 4 1/2, um.

Pneumatico antiderrapant 30 x 3, um.

Pneumatico antiderrapant 3 x 3 1/2, um.

Runi ou Rex, litro.

Solução Michelin, kilo.

Tinta C. A. Willey roxo Columbia claro, kilo.

Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo.

Tinta C. A. Willey azul cobalto escuro, kilo.

Tinta C. A. Willey verde Brunswick, kilo.

Tinta C. A. Willey cor vinho clarete

claro, kilo.

Tinta C. A. Willey azul perfecto indiano, kilo.

Veas para automoveis diversas, uma.

Verniz Carriage rapido C. A. Willey, kilo.

Verniz Serval C. A. Willey, kilo.

Objectos de expediente

Barbante grosso, novelo.

Canetas de pao regular, duzia.

Gomma arabica em grão, kilo.

Lapis preto Faber ns. 1 2 e 3, duzia.

Pape encerado para mimographo (caixa

de 24 folhas), caixa.

Papel mata-borrão, roxo de 60 libras,

folha.

Pennas typó Mallat ns. 10 e 12, caixa

com 100.

Tinta preta Sardinha, kilo.

Material para caixas de aviões policiais

Acido sulfurico impuro de 57° a 52° B, kilo.

Cabo com 20 conductores de fio de cobre n. 12, isolado com papel a óleo revestido de chumbo, metro.

Fio flexivel n. 15, metro.

Tubo de chumbo para mufa de 1", metro.

Tubo de chumbo para mufa de 1 1/2", metro.

Tubo de chumbo para mufa de 2", metro.

Accessories para pharmacia

Atadura de cambraia de 5m,00x3m,10, caixa de 12.

Linha mar a Urso n. 0, carretel.

Panel de filtro, folha.

Panel de cor de seio kilos, caderno.

Pinceis para arranta pince.

Pinos de eboite para ligador joio.

Rollas conicas de cortica com 20 m/m na

na parte mais fina, milheiro.

Rollas conicas de cortica com 15 m/m

na parte mais fina, milheiro.

Suspensorios Millicr ns. 7 a 12, suspen-

sor o.

Spar drapo Z. O. com 0m,10 de largura,

carretel.

Vasilhame para pharmacia

Empolas amarellas de vidro neutro para

1cc., milheiro.

Empolas amarellas de vidro neutro para

2cc., milheiro.

Empolas brancas de vidro neutro para

1cc., milheiro.

Empolas brancas de vidro neutro para

2cc., milheiro.

Empolas brancas de vidro neutro para

5cc., milheiro.

Garrafas brancas de conta, garrafa.

Garrafas brancas de litro, litro.

Lata de folha para pomaia de 600, lata.

Pote de folha para pomaia de 300, pote.

Vidro branco bocca estreita sem rolha re-

dondo de 30,0, vidro.

Vidro branco bocca estreita sem rolha re-

dondo de 60,0, vidro.

Vidro branco bocca estreita sem rolha re-

dondo de 120,0, vidro.

Vidro branco bocca estreita sem rolha re-

dondo de 240,0, vidro.

Vidro branco bocca estreita sem rolha re-

dondo de 360,0, vidro.

Vidro cont. gottas para 30,0, vidro.

Vidro cont. gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

Acido acetico crystalizado, gramma.

Acido arsenioso, gramma.

Acido azotic puro, gramma.

Acido borico em pó, gramma.

Acido chlorhydrico puro, gramma.

Acido citrico, kilo.

Acido phenico puro, gramma.

Acido tartarico em pó, gramma.

Acido salycilico, gramma.

Agua de louro cereja Isnard, litro.

Agua de flores de laranjas Isnard, litro.

Agua mineral Sul de Minas, garrafa.

Alcaçuz em pó, gramma.

Alcatrão da Noruega, kilo.

Alcool desinfectado a 0°, litro.

Alcoolato de melissa, litro.

Alcoolato vulnerario, litro.

A fazema de flores, kilo.

Amido em pó, kilo.

Antypirina gramma.

Anti-fébril, gramma.

Aniz estrilado, gramma.

Aristol, gramma.

Arheanal, gramma.

Absynth, gramma.

Assucar de leite, gramma.

Aspirina Bayer, gramma.

Atonhan, gramma.

Bagas de zimbro, gramma.

Balsamo Fioravanti, litro.

Benzoato de gayac l. gramma.

Benzoato de litio, gramma.

Benzoato de m. ruriu, gramma.

Benzoato de sodio, kilo.

Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo.

Bi-iodureto de m. ruriu, gramma.

Benzat. de b. sm. itio, gramma.

B. nzina rectificada, gramma.

Cacodylate de sodio gramma.

Cafeina pura, gramma.

Calo elatos a vapor, gramma.

Campora japoteza, gramma.

Ca bonato de magnesia, kilo.

Carbonato de potassio, gramma.

Carbonato de ferro gramma.

Carbonato de sodio quimicamente puro,

kilo.

Cera amarella gramma.

Cevada m. grão kilo.

Chlo etyla B. ngue, tubo de 30,0, tubo.

Chloroformo c. l. icamente puro, gramma.

Chloroformo Triollet 30,0, tubo.

Chloridrate de cocaia, gramma.

Chloridrate de metil. Wyman, gramma.

Chloridrate de morphia, gramma.

Chloridrate de quinino, gramma.

Chlorureto de potassio, gramma.

Chlorureto de cal em vi ro de 500,0,

kilo.

Chlorureto de calcio quimicamente puro,

gramma.

Citrato de cafeina, gramma.

Citrato de sodio, gramma.

Codeina pura, gramma.

Comor de ta tiro -olivel, gramma.

Comor de ta tiro -olivel, gramma.

Cryogenina gramma.

Carb. m. p. gramma.

Dermatol, gramma.

Dian. gramma.

Diuretica gramma.

Elixir calmante de Lebas, gramma.

Essencia de Mac. Do gall, gramma.

Essencia de aniz W. man, gramma.

Essencia de ravo Wyman, gramma.

Essencia de ho tel. Wyman, gramma.

Essencia de mostarda, gramma.

Essencia de herba de Santa Maria Wyman,

gramma.

Essencia de limão Wyman, gramma.

Ether anestheico Triollet 400 cc., tubo.

Ether sulfurico, litro.

Euforbio em pó, gramma.

Ext. de pilular de bellidona, gramma.

Extracto pil. de cannabis indica, gramma.

Extracto pilular de genciana, gramma.

Extracto pilular de magnesia, gramma.

Extracto pilular de noz-voica gramma.

Extracto pilular de sa. alia gramma.

Extracto pilular de o. io, gramma.

Flo. de enxofre, gramma.

Glicerina pura, kilo.

Gl. cerophospho de calcio, gramma.

Glyc. rop. asphato de ferro, gramma.

Glycerophospho de magnesia, gramma.

Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.

Helmiol Baye, gramma.

Iodureto de arsenico, gramma.

Iodureto de litio, gramma.

Iodur to de potassio, gramma.

Iodureto de sodio, gramma.

Iodureto de sodio em pó, gramma.

Iod. bi sublimado, gramma.

I. d. l. gramma.

Iodofornio gramma.

Ipecacua. ha em pó, gramma.

Ipe acuanha em raiz, gramma.

Jalapa, raiz, gramma.

Jalapa, em pó, gramma.

Kermis mineral gramma.

Karbo Mac Dougall, gramma.

Lact. phosphato de calcio, gramma.

Lycetol, gramma.

Linhaça em pó Ribello da Costa kilo.

Lyso., gramma.

Magnesia calc. ada, gramma.

M. guesia fil. da Murray, vidro.

Mainá commun, kilo.

Manteig de ca. au, gramma.

Ma. i. a, gramma.

Mel de urdo, gramma.

Menthol, gramma.

Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.

Mercurio doce, gramma.

Nitro de prata crist. zido, gramma.

Noz de ka en rasas, kilo.

Nitro de prata, potassio, gramma.

Oleo de amendoas do es. C. Erba, kilo.

Oleo de coto. gramma.

Oleo de Pella. ona, litro.

Oleo de Cammomila, litro.

Oleo de cad. litro.

Oleo de fiado de bacalhão claro, litro.

Oleo de m. m. endo, litro.

Oleo de ricino caro, Pernambuco, litro.

Oxydo marelo e mercurio, gramma.

Oxydo de zinco, kilo.

Panaina, gramma.

Pa. ti. has de chloro de potassio,

gramma.

Penolphina, gramma.

Phosphato de sodio, gramma.

Piperazina, gramma.

Protacol, gramma.

Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal,

gramma.

Quina em cascas, gramma.

Ratanhia planta, gramma.

Rhubarbo em pó gramma.

R. sorci. a, gramma.

Ros. ran. as, kilo.

S. bonetes. etici. ac. d. 100,0, Silva

Arujo ou Granado, abonete.

Sa. t. n. na, gramma.

Salo. h. no, gramma.

S. lol, gramma.

Salycirina, gramma.

Salicil to de methyl. gramma.

Salicilato de sodio, gramma.

Salicilato de is. ut. o, gramma.

Scylla em pó, gramma.

Se. m. e. l. i. o. l. o. s, kilo.

Sen. itiva planta, gramma.

Simaruba planta, gramma.

Sôro anti dyp terico, tubo

Sôro a. ti-typho, tubo

Stovaina, gramma.

Sublimado corrosivo, gramma.

Su. -nitrate de bi. mutho, gramma.

Sulfato de crezina, gramma.

Sulfato de cobre em pó, gramma.

Sulfato de cobre em pó, gramma.

Sulfato de pi. o. carni. a, gramma.

Sulfato de morphia gramma.

Tanigeno, gramma.

Tartaro de ferro e potassio, gramma.

Ter. ina, gramma.

Theobromina gramma.

Tilia flores, gramma.

Tanino, gramma.

Tus. ol. gramma.

U. rotropina, gramma.

Vaselina liquida, gramma.

Vase. ina Che. ebrough, kilo.

Ichthyol, gramma.

Néo Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Curvao de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.

Carvão de pedra nacional para cozinha,

tonelada.

Desinfetante

Anazol, kilo.

Cruzwaldina, kilo.

Mateiras e outros artigos

Arcaia fina de agua doce 3 metros.
 Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
 Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
 Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
 Perras de pinho Paraná de 3"×3", metro.
 Taboa de pinho Paraná de 5"×0"40, 0,5, uma.

Arreamento e outros artigos

Almofaça de ferro, uma.
 Arreata de correto, uma.
 Esparas de metal branco para praças, par.
 Pente de chifre, um.
 Perneiras de couro preto, par.
 Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — C. D. Champs Cavalant, coronel.

Polícia do Distrito Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS
Exame de motorista

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 14 horas, na Companhia Light.

José Severiano de Souza.
 Augusto da Silva.
 José Rodrigues.
 Antonio de Souza.
 Tancredo Lourenço Rodrigues.
 Romeu Cardoso.
 Alfredo de F. Alfredo Melcio.
 Camillo Vargas.
 Elvino Francisco Coelho.
 João Gomes da Agra.

Resultado dos exames efectuados em 27 e 28 findos.

Motoristas aprovados:

Eduardo Guilherme May.
 Preiss Edwin Lohman.
 Antonio de Almeida Pereira.
 José Ferreira Pinto.
 Euclides Azevedo Cruz.
 Waldemar Moita Bastos.
 Sylvio de Oliveira Azevedo.
 Mario Rego Muziz.
 José Pinto de Almeida.
 Antonio Ferreira.

Inhabilitados e reprovados:

Arthur Bonet Amas.
 Manoel Teixeira.
 João Vicente da Cruz.

Motocyclista aprovado:

Darly Marques da Costa Braga.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de dezembro de 1923. — F. F. de Guimarães Lima, inspector geral.

Departamento Nacional de Saude
Pública
HOSPITAL D. PEDRO I.

De ordem do Sr. Dr. director deste hospital, fica aberta concorrência administrativa de emergencia, entre os commerciantes de Santa Cruz para fornecimento de pão e carne verde devendo os interessados apresentarem as suas propostas no dia 31 do corrente ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento, com os preços de unidade por algarismo e por extenso, sem emenda ou rasuras, devidamente selladas com estam-

pillhas no valor de seiscientos réis, datadas e assignadas, entregues em envelopes fechados, que serão abertas na presença dos concurren-tes.

São a Cruz, 23 de dezembro de 1923. — Curiaçio de Azeredo, administrador.

Departamento Nacional de Saude
Pública

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL.

(Serviço no Distrito Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Henrique Azevedo, responsável pelo predio n. 156 da rua Iguaçu, no prazo de cinco dias, contados da data, comparecer ao posto de Madureira, si o á rua Firmão Francisco n. 37, a fim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 74 60, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

S. cretaia do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1923. — Leonardo Pinto, secretario.

Departamento Nacional de Saude
Pública

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL.

(Serviço no Distrito Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 7.0 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Tito Leonardi responsável pelo predio n. 6.4 da Estrada de Nazareth, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao posto e Anchieta, si o á rua Borges de Frazas Filho n. 2, a fim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 83.715, ex e idê para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Eumécio Pinto, secretario.

Departamento Nacional de Saude
Pública
SECRETARIA GERAL.

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Pública, de ordem do respectivo director geral, faz seicente a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurren-tes para a construção de um lepro-sario em São Luiz do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª. As propostas, que deverão obedecer ás instruções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas;

2ª. Os proponentes apresentarão, até ás quatorze horas do dia dez de janeiro de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do

capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia onze de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importância de vinte contos de réis (20:000\$), para garantia da proposta a apresentar;

3ª. As propostas, que deverão ter no envolvero fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

4ª. A concorrência versará sobre o preço para a construção do edificio, instalação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, com os preciosos detalhes e discriminações, organogramas esses que, posteriormente, servirão de base para a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construção;

5ª. Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo esse que não poderá ser superior a dezoito (18) meses, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital;

6ª. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado;

7ª. Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diario Official* e depois da convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8ª. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9ª. Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empadada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a equaldade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública;

10ª. O concorrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60:000\$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11ª. Nenhuma proposta será aceita desde que nella figure importância superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430.000\$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12ª. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá comegar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim do sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O aumento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova, a 100 graus durante três horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Francciza de Methodos do Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatlação.

Será reensada a cal mal extinta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal do marisco.

Arcia

A arcia deverá ser empregada de materias estranhas o apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãs deliquescentes o os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão ser ocoios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas do branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia: e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão do ferro laminado e apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allomãs.

Argamassa

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com arcia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidades, de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja conego de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a ondurecer, sendo vedado reamassar-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou calhada de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras fiquem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia do seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie do concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligão», de comprimento, sempre que for possível igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgoles» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0^m,030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «atingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham calhado terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centosimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais do um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desencentro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão obrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como de terra ou quaisquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differença de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja recebido pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a critério da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um reboco de cal e areia, traço de 1:1 e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1, ou de cal e sabão.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente despenhados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

- a) o piso do pavimento terreo;
- b) paredes até a altura de 1m,50, da cozinha da cópa, da dispensa e dos refeitórios;
- c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;
- d) pisos das salas de operações, do anesthesia e de esterilização;
- e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da cópa e do refeitório da crèche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cozinha, a cópa e o refeitório da crèche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

Fornos

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos com o emmassamento.

Ciação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" x 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de tres centimetros, tambem.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escalas

As escalas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escad principal será feita de granito ou de concreto armado.

Agua pluvias

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permitir perfeita derivação das aguas pluvias.

Colçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargenta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do lepro-sario uma rede de distribuição de agua, com todos os aparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diâmetros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para o abastecimento do lepro-sario será construido no local indicado um reservatório de alvenaria com a capacidade de 13. O reservatório será abastecido por meio de uma bomba rotativa permitindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os aparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coalhar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuas do lepro-sario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes aparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de cópa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 micetorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao lepro-sario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os aparelhos

chaves e seguranças necessárias para o perfeito funcionamento da usina, a juízo da fiscalização.

Será construído, para a instalação da usina, um edifício de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de telhas externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com bastões de aço.

Instalação electrica

A instalação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em caixas e descerão para os interruptores em via dupla do chumb.

Os interruptores serão relativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, socket, abat-jour de vidro branco leitado, e orndulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de dezembro de 1923. — *J. Pedrosa*, secretario geral.

Colonia Correccional dos Dois Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

CONDIÇÕES

1.ª A carne será de primeira (1.ª) qualidade e posta no almoxarifado deste estabelecimento á custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega, si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0m,33 x 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificado, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas em consideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concorrência de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1\$400) por kilogramma.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica fórmula, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total. e bem assim o conhecimento do

deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará previamente na Secretaria desta Colonia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será somente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional: essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria desta Colonia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Offical*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28 de dezembro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.ª O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos do fornecimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25 % no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provado a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13.ª Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem tor havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15.ª Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém,

o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16.ª O fornecimento será feito estritamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

18.ª Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

19.ª As contas serão apresentadas á esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

20.ª Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto.

22.ª O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, em 17 de dezembro de 1923. — O escripturario, *Manoel Maria Lobato*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, circa uma, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, de ns. 88.722 a 88.777, emitidas em 1966, p stenceutes a Caixa Fréres & Comp., vão ser expedido novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver recl mação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de dezembro de 1923. — O inspector, *V. Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, uniformizada do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, de n. 98.514, pertencente a Antonio Emygdio Ferreira Barro, brasileiro, solteiro, em nome de quem se acha inscripta nesta repartição, com a clausula de «uso-fructo», vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de dezembro de 1923. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra medico Dr. director de Saude e de conformidade com a autorização do Sr. almirante ministro da Marinha, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta nesta repartição, durante dez (10) dias, a inscrição para concorrência do serviço de lavagem e concerto de roupa dos doentes da enfermaria auxiliar de Copacabana, de accordo com os arts. 757 e 765 do Código de Contabilidade Publica.

Os interessados devem inscrever-se também na Contabilidade Geral da Marinha.

Directoria de Saude, em 21 de dezembro de 1923. — Dr. O Waldo Fathures, capitão de navio medico assistente. (

SOCIEDADES CIVIS**LIGA DO COMMERCIO****ESTATUTOS**

De accordo com as alterações approvadas pela assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1923, os estatutos da Liga do Commercio ficam redigidos da seguinte forma:

CAPITULO I**DA LIGA DO COMMERCIO**

Art. 1.º A Liga do Commercio é a associação das classes enumeradas no artigo 3.º que constituem o commercio do Rio de Janeiro e de outras praças do paiz, organizadas e reunidas para a defesa dos interesses e direitos geraes que a ellas se referem.

Art. 2.º Esta instituição tem sede o todo juridico na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º Só poderão fazer parte da Liga do Commercio:

a) Firmas commerciaes estabelecidas nesta e em outras praças.

b) Negociantes e antigos negociantes no gozo das regalias constantes do Código Commercial, comprehendidos os interessados e gerentes de estabelecimentos commerciaes.

c) Directores de bancos e de sociedades anonymas que exerçam o commercio, bem como os bancos e as referidas sociedades anonymas.

d) Corretores de fundos, de mercadorias e de navios, agentes do commercio, leiloeiros trapicheiros e despachantes de mercadorias, empregados e empregas de transportes maritimos e terrestres.

Paraphrasis unico. As pessoas, como as firmas, que se associarem á Liga, poderão residir nesta ou em outras praças do paiz.

Art. 4.º A Liga do Commercio poderá conferir honras de socio a pessoas extranhas ás classes indicadas no artigo precedente, por grandes e relevantes serviços prestados a essas classes ou directamente á instituição. Mas para que a concessão deva tornar-se efectiva, será preciso o assentimento de, pelo menos, tres quartas partes do conselho administrativo.

Art. 5.º Os socios não são solidarios nem subsidiariamente responsaveis pelos compromissos tomados pelas administrações em nome da Liga do Commercio.

Art. 6.º A Liga do Commercio terá como insignias:

1.º Bandeira e estandarte, já adoptados pelo conselho administrativo.

2.º Emblema, nos mesmos termos da alinea anterior.

CAPITULO II**DOS FINS DA LIGA DO COMMERCIO**

Art. 7.º A Liga do Commercio tem por fim:

1.º Cooperar pelos meios ao seu alcance para a união, progresso, illustração e defesa da classe commercial de todo o paiz e especialmente do Rio de Janeiro e Niteroy, sendo órgão e representante directo dessa classe.

2.º Estudar as questões de interesse commercial, tendo especialmente em vista as que se referem ao commercio a retalho, também chamado de varejo, que, devido á extensão e complexidade dos diferentes ramos do negocio, não tem podido evitar a dispersão de esforços e de acção, que tanto prejudica e enfraquece.

3.º Representar aos poderes publicos quanto se relaciona com o direito e o interesse das classes que representa.

4.º Promover e permitir na sua sede conferencias e palestras sobre assumptos commerciaes, economicos e financeiros, ou quaesquer outras questões annexas.

5.º Suscitar nas classes que representa, a conveniencia de emporem, os de nacionalidade brasileira, o dever civic de concorrer ao alistamento eleitoral, intervir nas eleições gerais e locais, escolhendo ou apresentando candidatos capazes de representar os interesses e direitos do commercio, nos departamentos onde se fazem as leis; se criam os impostos, sem que, todavia, isso assumo por qualquer forma se systematizadamente partidaria.

6.º Prestar aos seus associados que estiverem no caso da alinea anterior, o concurso de que carecem para o desempenho do que a mesma determina.

7.º Ter uma revista para fazer a publicação do seu expediente e de toda a materia relativa ás suas multiplas e diferentes funções, sob a inspecção do funcionario de sua direcção o confiança.

8.º Criar, em occasião opportuna, o manter uma secção de informações commerciaes, comprehendendo também jornaes, revistas e outras publicações, concernentes ao mesmo objectivo.

9.º Desenvolver a bibliotheca, contendo principalmente obras que, directa ou indirectamente, interessam ás classes que representa.

10.º Ter um consultor juridico em sua sede, para esclarecer não só a administração mas também qualquer dos associados que precisar de sua orientação, em referencia a assumptos de interesse particular.

11.º Prestar todo o concurso necessario para que as instituições do commercio e as que com elle se relacionam, sejam organizadas ou remodeladas, de forma a se tornarem sempre, e cada vez mais, praticamente uteis e efficientes.

CAPITULO III**DOS SOCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS**

Art. 8.º Os socios da Liga do Commercio são contribuintes ou honorarios; uns e outros poderão ser benemeritos.

Art. 9.º Socios contribuintes são os que apresentando-se directamente ou propostos por outro socio, tenham sido aceitos pela administração e se obri-

guem á contribuição e deveres constantes destes estatutos.

Art. 10. Benemeritos serão os socios contribuintes, ou honorarios que concorrerem com donativo não inferior a um conto de réis para constituir o fundo necessario á aquisição do edificio da Liga do Commercio, assim como também os que, por actos e serviços de alto valor, forem propostos pelo conselho administrativo e approvados pela assembleia geral; os que, quando já exista edificio social, fizerem donativos não menor de dois contos de réis; os que tiverem proposto e hajam sido aceitos, vinte socios reunidos ou cem contribuintes, nos dois primeiros annos, e a metade dessas quantidades nos annos seguintes.

Paraphrasis unico. A graduação de benemerito não isenta o associado de continuar a contribuir.

Art. 11. Todos os socios contribuintes receberão um diploma pelo qual pagarão 10\$000.

Art. 12. — Nenhuma joia será cobrada pela admissão de socios.

Art. 13. As propostas de novos associados serão submettidas ao conselho fiscal; e, desde que este, por maioria, as aceite, serão levadas a despacho do presidente da Liga do Commercio, o qual, se não concordar, sujeitará o caso á decisão do conselho administrativo, na sua primeira reunião.

Paraphrasis unico. O candidato a socio que tiver sido recusado, só poderá ser de novo proposto depois de decorrido, pelo menos, o prazo de um anno.

Art. 14. Será considerado nullo o acto da admissão de socio nos casos seguintes:

1.º Quando o candidato, decorrido o prazo maximo de sessenta dias da aceitação da sua proposta, não tiver realizado o pagamento da taxa do diploma e da primeira mensalidade.

2.º Quando, após o pagamento do diploma e de algumas mensalidades, deixar de contribuir por mais de noventa dias, não neste caso direito a qualquer restituição.

Art. 15. As firmas commerciaes, associadas á Liga do Commercio, poderão fazer-se representar perante a mesma por um só dos seus membros e, neste caso, serão equiparadas aos outros socios; ou por mais de um, até tres, dos seus membros mais só um terá direito de voto.

Art. 16. São deveres dos socios:

a) effectuar na thesauraria da Liga do Commercio o pagamento das suas contribuições até o dia 15 de cada mez;

b) participar por escripto a mudança de nome, firma e domicilio;

c) concorrer para o engrandecimento da Liga do Commercio e observar fielmente os seus estatutos e regulamentos internos.

Art. 17. A contribuição, annual ou semestral, será respectivamente, de 120\$000 e 60\$000, podendo o socio que o quizer, pagar mensalmente 10\$000.

Art. 18. São direitos dos associados quites (art. 16 alinea a):

a) fazer parte da assembleia geral, votar e ser votado;

b) assistir ás sessões solennes da Liga do Commercio, bem como (quando estas não sejam de caracter reservado) ás do conselho administrativo;

c) propor por escripto, á directoria ou ao conselho administrativo quaesquer medidas ou providencias que julgar proveitosas á Liga;

d) representar por escripto, á directoria, sobre as irregularidades que se derem nos differentes ramos de serviço; da Liga;

e) recorrer dos actos da directoria para o conselho administrativo, quando se julgar prejudicado nos seus direitos;

f) requerer ao conselho administrativo reconsideração de qualquer acto do mesmo conselho quando se julgar prejudicado nos seus direitos podendo então comparecer á primeira reunião do conselho, para justificar o seu requerimento;

g) requerer em caso de urgencia, ao conselho administrativo em um mesmo requerimento, assignado por 100 socios quites e no gozo de seus direitos, a convocação de uma assemblea geral extraordinaria, devendo comparecer a essa reunião do conselho administrativo, um terço dos signatarios do requerimento. Se das decisões tomadas pelo conselho não resultar a retirada do pedido de convocação da assemblea geral por parte da maioria da delegação dos signatarios, será a assemblea convocada para reunir-se extraordinariamente dentro de 15 dias.

Paragrapho unico. Os socios honorarios não têm voto nem poderão ser votados.

Art. 19. Suspende-se o exercicio das attribuições de socio:

1º, por fallencia, até a reabilitação;

2º, por pronuncia em crime inafiançavel, enquanto durarem os effectos dessa pronuncia;

3º, por comportamento inconveniente dentro da sede da Liga, depois de ter sido advertido pela directoria, a qual compete impor esta pena que, no entanto, não poderá exceder do prazo de tres mezes.

Art. 20. Perde-se a qualidade de socio:

1º, por fallencia julgada fraudulenta ou sentença condemnatoria no crime, passada em julgado;

2º, por perda do exercicio dos direitos civis;

3º, pela reincidencia em procedimento em que já se haja imposto a pena de suspensão, cabendo applicação deste dispositivo ao Conselho Administrativo.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 21. A assemblea geral é a reunião de todos os socios contribuintes, que estiverem quites e no gozo de seus direitos que comparecerem no local das sessões, nos dias e horas que tiverem sido previamente designados por annuncios publicados em dous jornaes, pelo menos tres vezes e com antecedencia de oito dias, salvo em casos urgentes, a juizo da directoria.

Paragrapho unico. E' premitido a qualquer socio não domiciliado nesta capital, fazer-se representar nas assembleas geraes por meio do procurador, com poderes especiaes, que seja socio da Liga.

Art. 22. No mez de junho de cada anno se fará a reunião ordinaria da assemblea geral, para exame e julgamento de contas, assim como tambem para tratar de quaesquer assumptos de interesse da sociedade, procedendo, de dous em dous annos, á eleição dos conselhos administrativos e fiscal.

Paragrapho unico. Quando a materia exigir prorogação da sessão, esta será concedida para o dia ou dias seguintes, ou outros que forem designados, em horas que serão igualmente determinadas.

Art. 23. Além da reunião ordinaria haverá reuniões extraordinarias, sempre

que estas forem deliberadas pelo Conselho Administrativo, por indicação da directoria, a requerimento de cem ou mais socios, no gozo pleno dos seus direitos, os quaes deverão justificar os motivos da convocação, nos termos do art. 18, alinea g.

Art. 24. Não se julgará constituida a assemblea geral senão quando estiverem presentes, segundo a assignatura em livro apropriado, pelo menos cem socios votantes. Quando, por falta de *quorum*, o inicio dos trabalhos tiver sido demorado meia hora e se verificar a assignatura de, pelo menos, setenta e cinco votantes, poderá a assemblea constituir-se e funcionar. No caso, porém, de não ter sido attingido esse numero, se fará segunda convocação, com intervallo nunca menor de tres dias, na qual se instalará e funcionará com cinquenta socios, na hora designada. Decorrida meia hora e se não houver numero, a sessão será aberta com os associados presentes, os quaes deliberarão, qualquer que seja o seu numero.

Art. 25. Para a reforma dos estatutos, entretanto, a assemblea não poderá funcionar com menos de duzentos votantes na hora designada e em primeira convocação, ou cento e cincoenta, meia hora depois. Se ainda assim não houver numero, bastará que compareçam á segunda convocação cem votantes na hora designada, podendo a assemblea funcionar e deliberar, meia hora depois, com cinquenta associados; deliberando definitivamente, em terceira reunião, que será convocada com prazo nunca menor de tres dias, a qual resolverá com qualquer numero.

Art. 26. Na eleição dos conselhos administrativo e fiscal e em quaesquer resoluções das assembleas geraes, poderão votar os socios presentes e os que se fizerem representar por procuração.

Paragrapho unico. Salvas as excepções marcadas nos presentes estatutos, todas as votações serão symbolicas, devendo, porém, ser nominaes, desde que tres ou mais socios assim o requeram.

Art. 27. A mesa da assemblea geral será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle aclamado e estes escolhidos pelo presidente, com approvação da assemblea.

Art. 28. As deliberações da assemblea geral, tomadas de conformidade com estes estatutos, obrigam, para todos os effectos, os socios presentes.

Art. 29. Compete á assemblea geral ordinaria:

1º, discutir e resolver, definitivamente, todas as propostas que lhe forem apresentadas, quer pela directoria ou conselho administrativo, quer pelos socios;

2º, resolver acerca de todos os negocios que não estiverem expressamente committidos á directoria ou ao conselho administrativo;

3º, reformar os presentes estatutos;

4º, eleger a directoria, os conselhos administrativos e fiscal, nas épocas marcadas;

5º, deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela directoria e bem assim, do parecer que sobre estes documentos formular o conselho fiscal;

6º, resolver, sob proposta do conselho administrativo, acerca da aquisição de predios, da conversão ou inversão dos fundos da associação, e bem assim, autorizar emprestimos, amortizaveis com os rendimentos da Liga, e garantidos com os seus haveres.

CAPITULO V

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 30. O conselho administrativo, eleito bialmente pela assemblea geral, será composto de quinze membros, dos

quaes nove, designados no acto da votação, constituirão a directoria seguinte:

I. director presidente.

II. director vice-presidente.

III. director 1º secretario.

IV. director 2º secretario.

V. director 1º thesoureiro.

VI. director 1º thesoureiro.

VII. director bibliothecario.

VIII. director 1º procurador.

IX. director 2º procurador.

Paragrapho unico. Os seis membros restantes completarão o conselho administrativo.

Art. 31. A assemblea geral elegará tambem seis membros para o conselho fiscal.

Art. 32. As vagas, que na directoria ocorrerem durante o biennio, serão preenchidas por eleição entre os membros do conselho administrativo; e, para substituir estes, serão chamados os membros do conselho fiscal, na ordem de votação em, quando haja igualdade de circumstancias, na ordem de antiguidade da matricula.

Paragrapho unico. O Conselho Administrativo elegará para as vagas que ocorrerem no conselho fiscal outros associados que estejam no gozo pleno dos seus direitos.

Art. 33. Si a maioria do Conselho Administrativo resignar o seu mandato, proceder-se-ha á nova eleição de toda a administração, devendo, porém, os renunciantes permanecer nos cargos até á posse dos seus successores.

Art. 34. O Conselho Administrativo só poderá ser destituído por dous terços dos socios presentes á assemblea geral.

Paragrapho unico. Occorrendo a emergencia da destituição, a assemblea geral, ao resolvê-la, designará uma comissão para dirigir a sociedade até a eleição e posse do novo Conselho Administrativo, que se realizará no prazo de trinta dias.

Art. 35. O Conselho Administrativo reunir-se-ha quando convocado pela directoria; ou mediante solicitação assignada por tres de seus membros, no minimo.

Art. 36. O Conselho Administrativo não poderá funcionar em sessão sem que se achem presentes, pelo menos oito membros, dos quaes tres, não deverão fazer parte da directoria.

CAPITULO VI

DAS ATTRIBUIÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 37. Ao Conselho Administrativo compete:

a) eleger, na primeira sessão que celebrar depois da sua posse, as comissões permanentes, as quaes escolherão, desde logo, os seus respectivos relatorios;

b) apresentar á assemblea geral, annualmente, o balanço e as contas da gestão feita durante o anno, com o parecer do conselho fiscal, para serem julgadas, e de dous em dous annos, o relatório;

c) receber, estudar e resolver as representações ou propostas dos associados referentes a assumpto de administração;

d) preencher as vagas que se derem na directoria, por meio de eleição, entre os membros do conselho;

e) resolver sobre o emprego, em boa especie e de renda segura e certa, a dar ao dinheiro da Liga, quando attingir a sommas que excedam o necessario para as despesas correntes, dando disso conhecimento á assemblea geral na primeira reunião;

f) crear os logares necessarios aos serviços da liga, marcando os respectivos vencimentos;

g) deliberar sobre as propostas para admissão de socios nos termos do artigo 13;

h) julgar dos actos da directoria e dos pareceres das comissões;

i) resolver sobre a convocação extraordinaria da assembleia geral, quando assumpto urgente e de interesse social o exigir;

j) dissentir e votar, com antecedencia, os balanços e relatorios que tiverem de ser apresentados á assembleia geral;

k) promover o engrandecimento da liga, executar e fazer executar estes estatutos e os regulamentos que delles emanarem;

l) dar interpretação á letra dos estatutos quando se suscitem duvidas, e supprir as omissões, sujeitando os casos á approvação da assembleia geral na primeira reunião.

m) preencher as vagas de conselho fiscal.

CAPITULO VII

DAS ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Art. 38. Compete á directoria:

a) cumprir fiel e rigorosamente as disposições dos estatutos;

b) administrar a liga, agir em seu nome e defender os seus interesses;

c) nomear, suspender e dispensar os funcionarios da sociedade, dando conhecimento dessas resoluções ao conselho administrativo;

d) levar ao conhecimento do conselho administrativo todas as deliberações que tomar, no intervallo das suas sessões, e propôr as medidas que lhe parecerem convenientes;

e) reunir-se em sessões ordinarias, todas as quinzenas e, em extraordinarias, todas as vezes que for convocada pelo presidente, afim de ser resolvido qualquer assumpto de caracter urgente, não podendo funcionar sem a presença de cinco membros;

f) propôr ao conselho administrativo a convocação de assembleas extraordinarias;

g) providenciar, nos casos urgentes, sobre qualquer circumstancia não prevista nestes estatutos, dando conhecimento ao conselho;

h) manter correspondencia com os centros commerciaes mais importantes, do estrangeiro e dos Estados, de modo a receber sempre noticia commerciaes, revistas, jornaes e tudo o que possa interessar ao commercio do Brasil, especialmente ao do Rio de Janeiro.

i) expedir os diplomas conferidos pela assembleia geral ou pelo conselho administrativo, bem como os dos associados que conquistarem gradações, de accordo com os presentes estatutos.

Art. 39. Compete a cada um dos directores informar minuciosamente os papeis referentes ao serviço a seu cargo, devolvendo-os á secretaria para serem submettidos a despacho do presidente e bem assim cumprir os despachos que forem proferidos.

Art. 40. Cabe a cada um dos directores proferir á directoria a admissão ou demissão dos empregados para os serviços a seu cargo, podendo suspender os que fallarem ao fiel cumprimento dos seus deveres, levando ao conhecimento da mesma a seu acto.

CAPITULO VIII

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRECTORIA

Do presidente

Art. 41. Compete ao presidente:

a) convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias e presidil-as em acto preparatorio, até que se constitua definitivamente a mesa;

b) convocar o conselho administrativo e a directoria, presidindo as suas reuniões;

c) convocar e presidir as reuniões plenas dos associados da liga para tratar das questões de interesse geral do commercio e das classes que a constituem;

d) dirigir aos poderes publicos, assignando-as com o director 1º secretario, as representações que se tornarem necessarias para a defesa dos interesses e direitos das classes que a Liga do Commercio representa;

e) dar andamento a todas as questões que forem urgentes informando de tudo á directoria ou ao conselho administrativo nas suas primeiras sessões, conforme competir a este ou áquelle o conhecimento dos actos praticados;

f) dirigir a ordem dos trabalhos, de accordo com os Estatutos e Regulamento.

g) manter a ordem nas sessões, suspendendo-as ou adal-as quando se tornarem tumultuosas;

h) rubricar os livros caixa, diario, protocolo de matricula, actas da directoria, do conselho administrativo e das assembleas;

i) ordenar, independente da autorização do conselho, todas as despesas ordinarias e as extraordinarias que forem urgentes, dando, posteriormente, conhecimento ao conselho;

j) despachar todos os papeis que não dependerem de deliberação da directoria ou do conselho administrativo;

k) confeccionar, em nome do conselho administrativo, o relatório biennal que terá de ser apresentado á assembleia geral, relativo a todos os factos occorridos, acompanhados dos relatorios parciaes apresentados pelos directores, sujeitando-os previamente á apreciação do conselho administrativo;

l) assignar com o 1º secretario e o 1º thesoureiro os diplomas dos associados;

m) nomear qualquer comissão que, pelos estatutos, não tenha de ser eleita;

n) assignar com um dos secretarios as actas das reuniões do conselho administrativo e da directoria.

Do vice-presidente

Art. 42. Compete ao vice-presidente: substituir o presidente em todos os seus impedimentos e licenças, bem como succeder-lhe no caso de vaga.

Do 1º secretario

Art. 43. Compete ao 1º secretario: a) substituir o presidente nos seus impedimentos, na ausencia do vice-presidente;

b) dirigir a secretaria;

c) dar cumprimento ás resoluções tomadas em sessão da directoria e do conselho administrativo;

d) assignar com o presidente e o 1º thesoureiro os diplomas dos associados;

e) convocar os associados para as assembleas, quando isso lhe seja requisitado pelo presidente;

f) fiscalizar todos os demais serviços da secretaria que ficam a cargo do respectivo director geral.

Do 2º secretario

Art. 44. Compete ao 2º secretario substituir o 1º secretario em seus impedimentos e licenças, o succeder-lhe, no caso de vaga.

Do 1º thesoureiro

Art. 45. Compete ao 1º thesoureiro:

a) a responsabilidade do dinheiro, títulos e haveres da Liga, que estiverem sob sua guarda;

b) empregar na compra de apolices da divida publica, outros títulos de renda certa e segura, ou predios, mediante autorização do conselho, todas as quantias que excederem as necessidades habituaes e previstas do custeio da liga;

c) assignar os cheques para retirar dinheiro dos bancos onde a Liga tiver conta corrente;

d) apresentar semestralmente á directoria, na sua primeira sessão, o balanço da thesouraria relativo ao semestre anterior;

e) dar todas as informações relativas á thesouraria, que lhe forem pedidas pelo presidente, pela directoria e pelo conselho administrativo;

f) assignar, com o presidente e o 1º secretario, os diplomas dos associados;

g) apresentar em devido tempo ao conselho fiscal, ou quando este o exigir, todas as contas, documentos e livros, ministrando-lhe quaesquer esclarecimentos que lhe for solicitado.

Do 2º thesoureiro

Art. 46. Compete ao 2º thesoureiro substituir o 1º thesoureiro em seus impedimento e licenças e succeder-lhe em caso de vaga.

Do bibliothecario

Art. 47. Compete ao bibliothecario:

a) promover a organização e o augmento da bibliotheca, fazendo aquisição de livros, revistas etc., por compra, quando a isto fôr autorizado pela directoria;

b) informar á directoria sobre as ofertas recebidas;

c) apresentar, mensalmente, em sessão da directoria, a relação dos socios que não tiverem restituído livros dentro dos prazos concedidos pelo respectivo regulamento, e boletim do movimento da bibliotheca;

d) officiar aos socios detentores de livros, exigindo a respectiva restituição, de accordo com os estatutos.

Do 1º procurador

Art. 48. Compete ao 1º procurador:

a) comprar e dar entrada a todos os objectos e material para os diversos serviços da Liga, quando requisitados pelos respectivos directores e autorizado pelo presidente;

b) fiscalizar a execução dos contratos que a Liga tiver.

Do 2º procurador

Art. 49. Compete ao 2º procurador:

Substituir o 1º procurador em seus impedimentos e licenças, e succeder-lhe no caso de vaga.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 50. Incumbe ao conselho fiscal examinar, nas épocas proprias, os livros, contas, registros e o mais que se refere á escripturação da Liga do Commercio, emitir parecer, subscripto por tres dos seus membros, e apresental-o á assembleia geral para a tomada de contas.

§ 1.º O conselho fiscal será composto de seis membros, eleitos pela assembleia

geral por tempo igual ao mandato do conselho administrativo.

§ 2.º Ao conselho fiscal incumbem pronunciar-se sobre a admissão dos socios.

§ 3.º As vagas de membros do conselho fiscal, que ocorrerem no biennio, serão preenchidas por eleição feita pelo conselho administrativo.

CAPITULO X

DAS REUNIÕES PLENAS

Art. 51. Para tratar das questões de interesse geral do commercio e defesa do seu direito, a Liga convocará reuniões plenas, ás quaes estarão presentes os membros do conselho administrativo, assim como os socios da Liga, não podendo nellas tomar parte pessoas estranhas á instituição.

Paragrapho unico. Essas reuniões serão convocadas pelo director 1.º secretario, em virtude de deliberação do conselho administrativo ou de requerimento subscripto por cem associados quites.

Art. 52. A mesa, nestas reuniões, será formada pelo presidente da Liga e por consocios ou representantes de outras associações de classe que este resolva convidar.

Art. 53. Não será permitido tratar, nestas reuniões, de materia estranha á que tiver motivado a convocação.

CAPITULO XI

DAS ELEIÇÕES

Art. 54. As eleições para o conselho administrativo e conselho fiscal competem á assembleia geral e serão feitas por escrutinio secreto e pela seguinte forma:

§ 1.º O secretario procederá á primeira chamada, recebendo os escrutinadores as cédulas, que collocarão nas urnas, para esse fim destinadas.

§ 2.º Não haverá mais de duas chamadas, só podendo votar os que assignarem o livro de presença antes de principiar a ultima.

§ 3.º As cédulas poderão ser manuscritas ou impressas, para serem depositadas nas urnas.

§ 4.º Nas cédulas que contiverem maior numero de nomes do que os cargos dos conselhos administrativo e fiscal, serão desprezados os excedentes na ordem da respectiva inscrição.

§ 5.º Os nomes que offerecerem duvidas á leitura ou comprehensão, e aquelles que estiverem truncados, não serão apurados.

Art. 55. Verificando-se que as cédulas coincidem com o numero de votantes, o presidente procederá á contagem dos votos, no que será coadjuvado pelos secretarios, fazendo os escrutinadores a respectiva apuração.

§ 1.º Qualquer duvida que se suscitar sobre a votação ou apuração, deverá ser incontinentemente resolvida pela assembleia geral.

§ 2.º Si houver empate na votação, entre dois candidatos, considerar-se-ha eleito o mais antigo como socio.

Art. 56. Os conselhos administrativo e fiscal, serão eleitos por meio de uma só cédula, contendo, para o primeiro 15 nomes de membros effectivos, dos quaes nove com a designação dos cargos para a directoria, e seis nomes para o conselho fiscal.

Art. 57. Os corpos dirigentes da Liga do Commercio poderão ser reeleitos, sem restricção, enquanto bem servirem.

Art. 58. A apuração das eleições será assignada pela mesa da assembleia, cumprindo ao presidente proclamar os eleitos.

Art. 59. A participação, por officio, assignado pelo 1.º secretario da assembleia geral, servirá de diploma ao novo eleito, que deverá, dentro de oito dias, pronunciar-se quanto á sua acceitação.

CAPITULO XII

DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 60. Quando o associado se atrasar seis mezes, no pagamento das suas mensalidades, serão suspensos os seus direitos até á sua quitação; e quando o atraso exceder de doze mezes, será eliminado.

Art. 61. A directoria suspenderá de seus direitos por um a dez mezes, sujeitando o acto á apreciação do conselho administrativo com recurso para a assembleia geral, os associados:

a) que se acharem nos casos do artigo 19;

b) que infringirem os estatutos.

Art. 62. Serão eliminados pelo conselho administrativo, sob proposta de qualquer de seus membros, e por votação que reuna em sessão tres quartas partes dos presentes, e perdem os direitos de socios:

a) os que se acharem nos casos do art. 20;

b) os que fornecerem seus recibos para que outros socios ou não se aproveitem dos seus direitos de socio quite.

Art. 63. Serão substituídos pelos seus successores legaes os membros do conselho administrativo que, no biennio, não comparecerem a tres sessões seguidas ou seis intercalladas, sem motivo justificado.

Art. 64. A destituição de qualquer membro da administração é acto da exclusiva alçada da assembleia geral, salvo os casos previstos no antecedente artigo.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 65. A Liga do Commercio promoverá a organização de associações de classe, em referencia á cada um dos ramos do commercio nella comprehendidos.

Paragrapho unico. Todas as vezes que dez por cento dos socios dessas associações de classe o forem tambem da Liga, ellas serão consideradas como confederadas, e poderão ter junto á Liga um delegado.

Art. 66. O fundo social da Liga do Commercio será opportunamente empregado em apolices ou outros titulos de renda segura e certa, e em predios, a juizo do conselho administrativo, ouvido o conselho fiscal.

Art. 67. Os presentes estatutos entrarão em vigor em 1 de janeiro de 1924; devendo, entretanto, o actual conselho administrativo e a commissão de confas, eleitos para o biennio 1923-1924, completar o seu mandato. — José Pinto de Carvalho Ozorio, presidente da assembleia. — Americo Camacho, 1.º secretario. — Annibal Medina Celi Ribeiro, 2.º secretario. (7.908).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Metallurgica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TRES DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES.

Aos tres dias do mez de dezembro do mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, reunidos na sede social, á

rua da Candelaria numero quarenta e dois, sobrao, em virtude da convocação da directoria, publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, na forma do artigo numero doze dos Estatutos Sociais, senhores accionistas representando quatro mil e quinhentas acções, ou seja a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, foi pelo senhor director João N. Costa Junior aberta a sessão, convidando os senhores accionistas a elegerem a mesa que deveria presidir aos trabalhos. Foi aclamado presidente o senhor accionista doutor Francisco de Oliveira Passos, o qual convidou os senhores accionistas Manoel Andrade e George Nye para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Installada assim a mesa, declarou o seu presidente que a assembleia geral, ora reunida, havia sido convocada para tomar conhecimento dos actos praticados pela directoria, em virtude da autorização votada pela assembleia geral extraordinaria realizada em cinco de fevereiro do corrente anno, e deliberar sobre outros assumptos de interesse social, inclusive a dissolução e liquidação da companhia, pelo que ia mandar proceder á leitura da exposição da directoria e do parecer do conselho fiscal, que se encontravam sobre a mesa. O senhor primeiro secretario lê, successivamente, a exposição da directoria e o parecer do conselho fiscal, que são aqui transcriptos na integra: «Exposição da directoria da Companhia Metallurgica, a ser apresentada á assembleia geral extraordinaria convocada para tres de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Senhores accionistas. — Por deliberação da assembleia geral extraordinaria, realizada em cinco de fevereiro proximo passado, ficou esta directoria autorizada a alienar algumas ou todas as propriedades pertencentes ao patrimonio social nas melhores condições que pudesse conseguir; e, por já havermos levado a effecto as operações autorizadas, vimos dar-vos contas dos nossos actos. Para conseguirmos o melhor preço para as nossas propriedades, tivemos de fazer uma operação dupla, consistindo na incorporação das mesmas propriedades á Companhia Siderurgica Brasileira, recebendo o preço respectivo em acções desta companhia, e na venda das acções assim recebidas a um grupo de banqueiros, o que foi levado a bom termo. Assim é que a directoria vem para a Companhia Siderurgica Brasileira os seguintes bens e direitos: — Fazendas do «João Pereira», «Casas Velhas», o «Rodeio»; a linha aerea e installação hydro-electrica existentes nesta ultima; direitos de passagem, condominio ou acção de terras adjacentes ás mencionadas propriedades que resultam de pendencias judiciais não resolvidas em ultima instancia e das escripturas e accórdos de: parte das fazendas do «Engenho», «Mascates», «Baateiro» e «Figueiredo»; direitos de passagem em terras entre a fazenda do «Rodeio» e a estação de «Crockatt» e bem assim direitos de passagem e quédia d'agua na fazenda «Esperança» (junto á fazenda das «Casas Velhas») e ainda quaesquer outros direitos que a Companhia Metallurgica pudesse ter em terras adjacentes ás propriedades acima. A versão desses bens, cousas e direitos, juntamente com o pagamento da quantia de 30:000\$ em dinheiro, foi feita em troca de 8.150 acções integralizadas da

Companhia Siderurgica Brasileira, correspondente á quantia de 1.630:000\$ que a Companhia Metallurgica subscreeu no augmento do capital da primeira, tendo sido a escriptura lavrada a nove de maio do corrente anno, em notas do tabellião Milanez, desta Capital. A venda dessas 8.150 acções da Companhia Siderurgica Brasileira foi feita a um grupo de banqueiros pelo preço de mil contos de réis, operação esta que ficou ultimada em trinta e um do mesmo mez de maio. Procede a directoria, de então para cá, á venda dos materiaes existentes no almoxarifado e outros, para os quaes já não mais havia applicação, assim como de tudo o mais que representava valor. Das propriedades imoveis, possuímos actualmente apenas a fazenda do «Nhotim», estando, entretanto, a directoria em negociações para a sua venda pelo preço de setenta e oito contos, trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dez réis, que representa a importancia até hoje dispendida pela companhia com esse imovel. Parece-nos de vantagem aos interesses sociaes a venda dessa propriedade por ser a unica que nos resta e que só em futuro, a nosso ver ainda bastante remoto, poderá ser convenientemente aproveitada. O balancete anexo, comprehendendo as operações sociaes até hoje, permite verificar-se que a situação financeira da companhia é a seguinte: Liangeira, pois dispomos de um activo de 670:317\$040 para fazer face a um passivo de 52:876\$750. O capital social está, pois, intacto. Tendo a companhia realizado em dinheiro neste momento quasi todo o seu patrimonio, pela venda das suas melhores propriedades e justamente aquellas que, por se acharem em exploração, constituíam o verdadeiro objectivo social, vem a directoria expor-vos a situação afim de que possais manifestar-vos sobre a conveniencia da dissolução e liquidção amigavel da companhia ou tomar outras deliberações que melhor consultem os interesses sociaes. Rio de Janeiro, trinta de novembro de mil novecentos e vinte e tres. Os directores João N. Costa Junior, Oscar Torres. — Parecer do conselho fiscal da Companhia Metallurgica sobre a exposição da directoria a ser apresentado á assembléa geral extraordinaria convocada para tres de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Senhores accionistas: — O conselho fiscal da Companhia Metallurgica, especialmente convidado pela directoria para examinar as contas e actos de gestão praticados no corrente anno, após ter cuidadosamente examinado os documentos que lhe foram apresentados e a escripturação, vem declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e verificou a exactidão do balancete anexo. Mereceu particular attenção do conselho fiscal o estudo das transacções realizadas pela directoria com a alienação das propriedades mencionadas na exposição da directoria a ser apresentada á vossa deliberação na assembléa geral extraordinaria convocada para o dia tres do corrente, o o conselho fiscal opina, sem vacillar, pela sua approvação, por entender que taes transacções consultaram os altos interesses da companhia. Entende também o conselho fiscal que as ponderações constantes da exposição da directoria sobre a oportunidade da dissolução e liquidção amigavel da companhia, agora que quasi todo o patrimonio social foi realizado em dinheiro, são inteiramente procedentes, competindo, en-

tretanto, á assembléa geral promunciar-se definitivamente a respeito. Rio de Janeiro, primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. F. de O. Passos, Antonio Pereira Ferraz, Manoel Andrade. O senhor presidente poz em discussão a exposição da directoria, pedindo e obtendo a palavra o senhor director, João N. Costa Junior, para fornecer á assembléa esclarecimentos complementares sobre a situação da companhia, declarando que a companhia, por ter realizado em dinheiro quasi todo o patrimonio social, se encontra com as suas operações paralyzadas, o que só acarreta despesas, embora pequenas, o que, nesta emergencia, á assembléa geral cabe deliberar sobre o futuro da companhia e termina dizendo que julga o momento inoportuno para novos emprehendimentos visando a extracção de manganez devido ao elevado custo da mão de obra, dos fretes exorbitantes das estradas do ferro e dos impostos cobrados sobre o manganez exportado, que subiram a um nivel jamais atingido, sem que se note uma estabilidade correspondente nos preços pagos pelo minerio nos mercados consumidores, pelo que vota pela dissolução e liquidção da companhia. Foi concedida a seguir a palavra ao senhor accionista Tancredo Cordeiro da Cruz o qual diz que sempre acompanhou de perto e com particular interesse a acção da directoria na gestão dos negocios sociaes e assim se congratula com ella pelo bom exito nas negociações referidas na exposição que acaba de ser lida, votando pela liquidção da companhia por tambem julgar desfavoravel a situação que atravessamos para novos emprehendimentos. Pediu, em seguida, a palavra o senhor accionista Gastão J. Chaves de Faria, que se manifesta do accordo com a liquidção da companhia. Obteve, após, a palavra o senhor accionista George Nye, o qual declara que, como procurador do maior accionista da companhia, senhor Ernesto G. Fontes, se acha autorizado por aquelle accionista a votar pela dissolução e liquidção amigavel da companhia, o que tambem faz na qualidade de accionista que tambem é. Ninguém mais desejando fallar sobre a exposição da directoria e o parecer do conselho fiscal, o senhor presidente submetteu esses documentos á votação, sendo ambos unanimemente approvados, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Pediu em seguida a palavra o senhor accionista Tancredo Cordeiro da Cruz, o qual apresentou a seguinte proposta: "Proposta — Tendo a Companhia Metallurgica realizado em dinheiro quasi todo o patrimonio social, pela venda das propriedades que constituíam o seu principal objectivo, como seja a exploração de manganez, a assembléa geral resolve a dissolução e liquidção amigavel da companhia nomeando liquidantes os directores João Nepomuceno Costa Junior e Oscar Torres os quaes ficam especialmente autorizados a firmar a escriptura de venda da fazenda do «Nhotim», pelo preço de setenta e oito contos trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dez réis e a vender os demais haveres sociaes, praticando todos os actos tendentes á liquidção da companhia no menor prazo. A assembléa geral resolve, ainda, que seja encerrado o balanço geral o mais breve possivel e que seja distribuido o dividendo ou rateio de liquidção juntamente com o reembolso do capital logo que esteja pago todo o passivo da companhia, designando desde já o dia vinte e nove do corrente para a

reunião de outra assembléa geral neste mesmo local, ás quinze horas, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos liquidantes e deliberar sobre outros quaesquer assumptos respeitantes á liquidção. Resolve, finalmente, a assembléa geral arbitrar aos liquidantes os honorarios de vinte e cinco contos de réis para cada um. Sala das sessões, tres de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — George Nye. — Antonio Pereira Ferraz." Posta em discussão esta proposta e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma unanimemente approvada. Declarou então o senhor presidente que á vista da deliberação que acaba de ser unanimemente votada pela assembléa geral, fica a Companhia Metallurgica desde já dissolvida e posta em liquidção ficando empossados os liquidantes eleitos. Obteve a palavra o senhor accionista João N. Costa Junior para agradecer á assembléa, em seu nome e no do seu collega, Oscar Torres, mais esta prova de confiança que acabam de receber com a sua nomeação para liquidantes da companhia. Em seguida offereceu o senhor presidente a palavra a quem della quizesse usar sobre os interesses sociaes e ninguém desejando fazel-o, suspendeu a sessão por uma hora afim de ser lavrada esta acta. Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida e approvada e vac assignada por todos os senhores accionistas presentes. E eu, Manoel Andrade, primeiro secretario, a escrevi o assigno. — F. de O. Passos, presidente. — Manoel Andrade, primeiro secretario. — George Nye, segundo secretario. — Antonio Pereira Ferraz. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — Oswaldo Rago. — Por procuração de Ernesto G. Fontes, George Nye. — Gastão J. Chaves de Faria. — Oscar Torres. — João N. Costa Junior. (7.932)

Banco de Credito Auxillar

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1923

Activo

Accionistas.....	31:421\$000
Despesas de installação.....	32:582\$200
Deposito para consumo de luz.....	15\$000
Móveis e utensilios.....	2:039\$900
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Efeitos a receber.....	31:338\$800
Títulos descontados.....	20:000\$000
Associados c/ emprestimos..	70:691\$390
Caixa.....	1:946\$690
Diversas contas.....	10:148\$000

228:181\$980

Passivo

Capital.....	127:600\$000
Contas correntes de movimento.....	59:999\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Lucros em ser.....	3:882\$040
Contas correntes sem juros..	78\$600
Diversas contas.....	16:622\$340

228:181\$980

Pelo Banco de Credito Auxillar. — A. F. de Miranda Rosa, gerente. — J. Tavares da Costa, contador. (7.910)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE SIEMENS SCHUCKERT S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Srs. accionistas — De accordo com as prescripções dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-lhes o nosso relatório do ultimo periodo administrativo.

O nosso balanço foi encerrado em 31 de maio, demonstrando a conta de lucros e perdas o modesto lucro de 150:099\$468. As oscillações bruscas do cambio difficultaram enormemente os nossos negocios, encarecendo o nosso avultado stock de mercadorias o que muito diminuiu o nosso lucro, como tambem pelos prazos que fomos obrigados a conceder á nossa clientela, ajudando-a a atravessar com maior facilidade a época critica commercial por que passa o nosso

paiz. O augmento constante da nossa freguezia é a maior satisfação que temos, provando o bom caminho para o sempre maior desenvolvimento dos nossos negocios.

Achamos prudente de levar para a conta de reserva 5 % sobre o material existente, na importancia de 5.210:240\$664 ou sejam 260:512\$033, para compensar em parte a depreciação inevitavel em caso de melhora do nosso cambio.

Propomos ainda para reforçar esta reserva de levar para o exercicio novo 30:099\$168, passando o lucro restante de 120:000\$ a ser distribuido entre os accionistas, directores e conselho fiscal.

O balanço annexo bem como a demonstração de lucros e perdas informam a VV. SS. sobre as operações do periodo social terminado em 31 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — A. Büken, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Caixa, inclusive filiaes	634:781\$998	Capital	1.000:000\$000
Depositado em bancos	974:940\$350	Siemens Schuckert Werke	7.920:438\$872
Depositos em garantia	439:162\$820	Devedores em garantia	711:222\$025
Titulos	47:008\$500	Contas a pagar	1.047:346\$947
Letras a receber	591:872\$814	Fornecedores, consignações	23:097\$658
Contas a receber	4.882:325\$028	Reserva para riscos de liquidação	191:717\$294
Outros devedores	441:485\$015	Idem para depreciação de mercadoria	260:512\$033
Idem consignação	215:016\$350	Mercadoria em consignação	215:016\$350
Pago a fornecedores por antecipação	102:455\$550	Idem por conta alheia	853:139\$640
Cauções depositadas	20:000\$000	Outras verbas	862:797\$390
Mercadorias:		Caução da directoria	20:000\$000
Por nossa conta:		Lucro que passa para o exercicio novo	30:099\$168
Em deposito	3.812:569\$592	Lucro a distribuir entre os accionistas, di-	
Em transito	856:110\$856	rectores e conselho fiscal	120:000\$000
Por conta de freguezes:			13.255:087\$017
Em deposito	433:961\$830		
Em transito	59:508\$057		
Em installações	48:089\$420		
Consignadas	23:097\$658		
	13.255:087\$017		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Despesas gerais	2.538:773\$540	Receita total	3.495:986\$147
Juros	3:601\$106		
Depreciação sobre mercadorias	312\$033		
Transferencia para a conta de balanço	099\$468		
	3.495:986\$147		3.495:986\$147

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — A. Büken, director. — Fritz Niedhardt, contador.

(7.913)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, tendo examinado o balanço fechado em 31 de maio de 1923,

e conferido com os documentos existentes no archivo e a escripturação da companhia, são de parecer que as contas da directoria devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — J. Lehfeld. — Carlos de Andrade Coelho. — Sempell.

(7.918)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES ANTONIO JANNUZZI & COMP.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1923.

Srs. socios commanditarios — Venho dar-vos conta da minha gestão, relativa ao periodo social do junho de 1921 a 31 de maio de 1923, e nesta conformidade relatar-vos os poucos factos occorridos, dignos de menção, neste lapso de tempo.

Como facto principal devo referir-me á conclusão das obras do edificio do Conselho Municipal que foi entregue á M. D. Mesa, em data de 12 de julho

deste anno. Foram enormes os sacrificios da nossa sociedade para levar a final conclusão esta importante obra, pois a luta foi constante, já pelas exigencias do pessoal operario em suas pretensões, como pela carestia dos materiais, e ainda pela carencia de meios para custear as obras, devido á falta de pagamento das nossas contas, por parte da Prefeitura. No meio de todas estas contrariedades, como para amenizal-as, fica-nos a satisfação de termos concluido a construção a geral contentamento do Conselho Municipal.

Sobre o movimento geral de obras, elle foi pequeno, e assim pois o das officinas, que não tiveram a expansão que seria para desejar.

Com o desenvolvimento que se está notando nas construcções nesta Capital, afigura-se uma época mais promettedora para os nossos negocios, já tendo mesmo varios contractos assignados, de construcções, que nos proporcionarão melhor expansão ás nossas officinas, as quaes, devo dizer, se acham montadas a capricho e em condições de satisfazer plenamente os fins a que se destinam.

Quanto aos resultados obtidos, não seria de esperar fossem muy satisfactorios, pois temos continuado sobrecarregados com enormes despesas de juros, e apesar de termos executado alguns trabalhos de administração, estes por certo não deixaram margem apreciavel e que pudessem cobrir todas as despesas. Re-

sentimo-nos tambem da falta da renda da propriedade que foi cedida á Prefeitura, achando-nos antes onerados com os alugueis que estamos pagando pelos predios onde se acham installadas as nossas officinas e depositos, além das hemfeitorias nelles introduzidas, nas quaes despendemos enormes sommas.

E' assim que, do balanço a que procedemos, verificou-se o lucro equivalente a 12 % do nosso capital, que fica reservado para ser distribuido como dividendo.

São estas as informações que se me offerecem dar-vos. O balanço submettido á vossa apreciação, vos orienta sobre o estado de nossa sociedade; mas será com prazer que attenderei a qualquer vossa solicitação para vos prestar as informações que acaso julgardes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das nossas funções, como membros do conselho fiscal da sociedade em commandita por acções Antonio Jannuzzi & Comp., declaramos que tendo procedido a exame da scripturação, inventarios, balanço e contas da dita sociedade, referentes ao periodo social de junho de 1921 a 31 de maio do anno corrente, tudo encontramos na devida ordem, pelo que somos de parecer que a digna assembléa approve o balanço e contas submettidos ao seu julgamento.

Como acto de justiça devemos consignar neste nosso parecer, que o gerente da sociedade, o Sr. Gr. Off. Antonio Jannuzzi, se houve com raro exito na gestão do seu cargo, dando criteriosa solução a não poucos obstaculos que surgiram no andamento dos negocios sociaes, e agindo com firmeza e seguro de que todos os seus actos foram praticados em prol da sociedade. A elle, pois, felicitamos com vivo prazer, e nos regosijamos com os Srs. associados por terem a sua sociedade dirigida por pessoa tão competente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. — Giacomo Caruso. — O. S. Carvalho. — Giacomo Jannuzzi.

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1923

Activo	
Bens immoveis	99:368\$710
Machinismos e accessorios	440:448\$000
Moveis e utensilios	20:082\$360
Automoveis, carroças, etc.	54:258\$000
Apolices e acções	141:095\$500
Mercadorias	401:016\$840
Obrigações a receber	384:277\$900
Contas correntes	2.132:882\$098
Caixa	3:618\$978
Diversas contas	1.732:477\$911
	5.409:526\$297

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	700:000\$000
Ferias, ordenados e alugueis a pagar	47:266\$000
Obrigações a pagar	32:788\$760
Contas correntes	707:502\$430
Contas garantidas	1.082:568\$382
Dividendo	72:000\$000
Imposto sobre o dividendo	3:600\$000
Diversas contas	2.163:800\$725
	5.409:526\$297

1 S. E. O. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1923. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Banco de Credito Rural e Internacional

FUNDADO EM 1890

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1923

Activo	
Titulo descontados	2.481:156\$544
Letras e effitos a receber de conta propria	830:460\$160
Valores em liquidacao	103:008\$000
Emprestimos em contas correntes	511:852\$325
Emprestimos a funcionarios publicos	1.5:572\$048
Valores caucionados	3 0 4 2:8\$034
Deposito da directoria	40:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	604:252\$850
Hypotheças	818:281\$920
Caixa:	
Em cofre	241:803 766
Em outros Bancos	11:949\$181
Diversas contas	123:826\$480
	9.003:402\$707

Passivo	
Capital	1.241:600\$000
Fundo de reserva	283:363\$407
Fundo de garantia	21:418\$120
Deposito em c/correntes de movimento	147:224\$245
Deposito em c/correntes particulares	205 330\$143
Deposito a prazo fixo	345:5 83\$100
Deposito especial	191:915\$000
Titulos em caução	3.014 23\$334
Caução da directoria	40:000\$000
Valores hypothecarios	818:281\$920
Titulos redescontados	1.948 903\$900
Contas correntes garantidas	529:472 349
Lucros e perdas	40:463\$852
Diversas contas	177:549\$3 4
	9.006:402\$707

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemitir	120:900\$000
Liquidações	2:988\$900
Contas correntes	2:038\$596
	1.125:927\$496

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Letras sorteadas	4:100\$000
Juros a pagar	927\$496
Letras hypothecarias a emitir	120:900\$000
	1.125:927\$496

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — A. M. de Arêa Leão, presidente. — Oscar Côrtes, contador. (7.89)

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA RIOGRANDENSE

Por ter sido publicada com incorrecções a acta da assembléa de constituição no *Diario Official* da 21 corrente, publica-se de novo o artigo 4º dos estatutos, que é assim redigido: Artigo 4º. O capital é de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis) sendo dous mil e quatrocentos contos de réis em dinheiro e seiscentos contos de réis em direitos, dividido em 30.000 (trinta mil) acções do valor nominal de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, assim como a lista completa dos accionistas:

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	1.200:000\$000
Banco Nacional Brasileiro	200:000\$000

Dr. Mario de Andrada Ramos	160:000\$000
Dr. Luiz Betim Paes Leme	160:000\$000
Sr. Eugenio Honold	160:000\$000
Sr. Octavio Reis, pp., Eugenio Honold	160:000\$000
Rocha Miranda, Filhos & Comp., Ltda.	120:000\$000
Jonathas Chaves Campello	63:000\$000
Dr. Miran Latif	50:000\$000
Dr. J. G. Pereira Lima	50:000\$000
Sr. Alfredo Guimarães	20:000\$000
Dr. Eduardo Pederneras	20:000\$000
Sr. Carlos Figueiredo	10:000\$000
Dr. Joaquim de Souza Leão	10:000\$000
Sr. George Honold	10:000\$000

Dr. João Augusto de Mattos Pimenta	5:000\$000
Dr. Odilon de Beaulair	2:000\$000
	2.400:000\$000

Em direitos:

Pela Companhia E. F. e Minas de S. Jeronymo, os directores: Mario de A. Ramos e Luiz Belim Paes Leme	100:000\$000
Rocha Miranda, Filhos & Comp., Ltda., Renato da Rocha Miranda	100:000\$000
Mario de Andrade Ramos	100:000\$000
Luiz Belim Paes Leme	100:000\$000
Eugenio Honold	100:000\$000
Dr. Octavio Reis, Eugenio Honold	100:000\$000
Somma	3.000:000\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — J. G. Pereira Lima. — J. de Souza Leão. — João Augusto de Mattos Pimenta. (7.919)

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDAS METALLICA

Praças: 90 d/v 4 vista	
Sobre Londres. 5 7/16	5 25/34
Sobre Paris.	527
Sobre Hamburgo.	529
Sobre Hamburgo.	Por milhão 001
Sobre Italia.	447
Sobre Portugal.	365
Sobre Nova-York.	10.253
Sobre Buenos-Aires (peso papel)	3276
Sobre Buenos-Ayres (peso ouro)	7317
Sobre Montevideo (peso ouro)	7983
Sobre Hespanha (pesetas)...	1340
Sobre Suissa (francos).....	1794
Sobre Belgica (francos).....	462
Sobre Hollanda (florim).....	3901
Sobre Japão (yen).....	—
Sobre Dinamarca	—
Sobre Noruega	—
Sobre Suecia	—
Sobre Palestina e Syria.....	—
Sobre Canadá.....	10.200
Sobre Romania	60
Sobre Tcheco-Slovaquia	312
Sobre Austria	000,18

Moedas

Liras (papel)	450
Francos (papel)	530
Libras (papel)	46\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, pora.....	718\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	935\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1917, port.	152\$000
Apolices emprestimo Municipal 1920, port.	151\$500
Apolices emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto 1.622)	165\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom....	400\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	96\$500
Banco do Brasil	305\$750
Companhia America Fabril..	365\$000
Debentures Companhia Edificadora	180\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	197\$000

Debentures Companhia Americana Fabril	200\$000
Letras do Banco Credito Real de Minas Geraes.....	1:000\$

Vendas por alvará

2 Banco Popular do Brasil..	46\$000
15 Sociedade Cooperativa de Responsabilidade «Credito Popular»....	80\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1923. — A. Simonsen, Syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Edificadora

Resgate de 670 «debentures», no valor de 134.000\$00 para amortização do empréstimo de 4.000\$000, de 1 de Junho de 1912

Em observancia á «Classe da escriptura» do emprestimo acima, foram resgatados e cancelados por compra na Bolsa, 70 «debentures» no valor nominal de 203\$000 cada um, constante das seguintes cautelas a saber:

Cautela n. 4, ns. 181 a 185, debentures	6
Idem n. 96, ns. 11.142 a 11.341, idem.....	200
Idem n. 97, ns. 11.342 a 11.541, idem.....	200
Idem n. 98, ns. 11.542 a 11.741, idem.....	200
Idem n. 148, ns. 8.603 a 8.621, idem.....	13
Idem n. 151, ns. 8.638 a 8.650, idem.....	3
Idem n. 153, ns. 8.641 a 8.645, idem.....	2
Idem n. 155, ns. 8.647 a 8.659, idem.....	13
Idem n. 159, ns. 8.970 a 8.992, idem.....	13
Idem n. 208, ns. 111 a 130, idem.....	20

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Pela Companhia Edificadora, J. C. Res Costa, presidente.

Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de janeiro proximo, á rua Buenos Aires n. 60, 1º andar, ás 9 1/2 horas para deliberarem sobre contas e actos da directoria no exercicio findo e procederem á eleição de novo directoria e conselho fiscal, achando-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 2 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923 — A directoria. (7.413)

Sociedade em Commandita por Acções Antonio Jannuzzi & Comp.

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 141, 2º andar, no dia 31 do corrente mez ás 2 horas da tarde.

Acham-se á disposição dos Srs. associados os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1923. — O secretario, Antonio Jannuzzi.

Companhia Prossiana

De accordo com a assembléa concedida pela assembléa geral annual, foi distribuido pelo exercicio de 1922 um dividendo de 33 1/3 % ou 4/10 marco papel por cada accção, sobre o capital de marcos papel 9.000.000 CO. — Alfred Hansen. (7.924)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidadas os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 43, no dia 8 de janeiro proximo, álm de deliberaem sobre uma proposta de aumento do capital social, consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Domingos L. uzad, presidente. (7.930)

Fluminense Football Club J ROS DE DEBENTURES

EMPRESIMO DE 5 000:00 \$000

São convidados os Srs. portadores de debentures do emprestimo acima, a receberem, a partir do dia 22 de janeiro proximo vindouro, na thesouraria da Sociedade, á rua Alvaro Chaves n. 4, as terças e sextas-feiras, das 5 ás 6 horas da tarde, os juros de 7 % ao anno, relativos ao 2º semestre, vence a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1923. — A Rebello Valente, thesoureiro geral. (7.937)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 de janeiro proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua Riachuelo n. 70, loja, álm de deliberarem sobre a obrigação contractual da compra do edificio e terreno onde funciona a Lavanderia Confiança e venda de bens para esse fim.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — A directoria. (7.886)

Sociedade Anonyma A Bella Pescaiora

PRIMEIRA CONVULCAÇÃO

Para resolver sobre um proposta de augmento do capital social são convidados todos os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do mez corrente, ás treze horas, na sede provisoria da mesma sociedade, á rua das Laranjeiras n. 322.

Os Srs. accionistas deverão depositar na caixa da sociedade as suas accções, até cinco dias, antes da reunião, de accordo com o art. 25 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — A directoria. (7.92)

Companhia Industrial Mattogrossense

São convidados os Srs. accionistas a comparecer na sede social, na rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 2 horas da tarde, quando se realizará a assembléa geral ordinaria, de accordo com os estatutos. — A directoria. (7.813)

Rêde de Viação Sul Mineira**ACQUIÇÃO DE DORMENTES**

Nos escriptos desta Rêde de Viação, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro numero 4, (sobrado) e em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, recebem-se proposta para fornecimento de qualquer quantidade de dormentes, até 250.000, a esta Rêde, de accôrdo com a tabella de preços e especificações que se encontram á disposição dos interessados nos referidos escriptos.

Os dormentes deverão ser entregues á margem das linhas desta estrada ou nos seus pontos extremos.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1923. — A directoria (7.911)

Fallencia de Egon Urban & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

O syndico comunica que, por despacho do Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível, foi prorogado o prazo para recebimento das declarações do crédito por mais 15 dias, a terminar em 12 de janeiro de 1924, devendo as mesmas serem entregues ao escriptorio dos fallidos, á rua Conselheiro Saraiá n. 30, 1º andar, ou no Banco do Brasil, sal dos advogados, das 14 ás 16 horas, onde prestam informações. A comunicação será por esta folha.

Rio, 27 de dezembro de 1923. — O syndico. (7.877)

Companhia Fiat Lux**JUROS DE DEBENTURES**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio, á rua da Quitanda numero 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vi do ro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 12 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 2º coupon correspondente aos juros do 2º semestre de 1923, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — A directoria. (5.806)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Indemnizadora»**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital, de accôrdo com a deliberação da assembleia geral extraordinária de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Seraphim Fernandes Clare Junior — Roberto Cardoso. — Ernesto Ferreira, directores.

Companhia Usinas Nacionais**EMPRESTIMO POR DEBENTURES**

Do dia 2 de janeiro de 1924 em diante paga-se no Brasil Anísche Bank für Devisen á rua da Quitanda n. 131, o coupon numero 8 vencível em 1 de janeiro de 1924 no valor de 8\$, isento de impostos das debentures em circulação.

Rio de Janeiro. — A directoria.

(7.847)

A praça

Bellia & Bonini, estabelecidos nesta praça, tendo resolvido dissolver a mesma sociedade, convida a quem se julgar credor da mesma firma a apresentar seus titulos creditórios até o dia 31 do corrente mez que serão immediatamente pagos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — Avenida Gomes Freire n. 10.

(7.891)

S. A. Fabrica Hurlimann**JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, pagar-se-hão na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo, relativos a 2º semestre de 1923, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — A directoria. (7.805)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 2 de janeiro de 1924, em diante pagar-se, na sede desta companhia, a avenida Rodrigues Alves ns. 303 e 331, sobrado, os juros de seu emprestimo, e ativo a 2º semestre de 1923, á razão de 7% por debenture, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — Henrique Lage, director-pretendente.

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinária que se celebrará em o dia dois de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º Redacção do capital actual.
- 2º Entrada do capital preferido.
- 3º Reforma dos estatutos.
- 4º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.
- 5º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

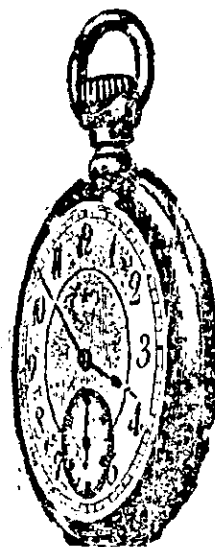
Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembleia.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembleia deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1923. — Pedro Fernandez, presidente. — Jorge A. Santamarina, secretario.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 748, pelo premio maior 63.748 da loteria de segunda-feira, 24 de dezembro de 1923.

Inscrição 909, pelo premio maior 10.909 da loteria de quarta-feira, 26 de dezembro de 1923.

Inscrição 615, pelo premio maior 22.615 da loteria de quinta-feira, 27 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA.

Acabamos de receber novo sortimento de relógios para parede e relógios para cima de mesa.

Chamamos attenção para estes relógios que são de um acabamento perfeito e qualidade superior.

Gondolo Labouriau & Dec
RELOJOEIROS
(51) Rua da Quitanda, 8.